PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 109 I Terça-feira, 26 de Agosto de 2025

Município define novas diretrizes de segurança da informação

Normas se aplicam a todos os usuários de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal

O Município publica nesta edição do Diário Oficial um conjunto de nove decretos que estabelecem novas normas de segurança da informação. As diretrizes foram estabelecidas pela Subsecretaria de Transformação Digital e Cidade Inteligente, órgão ligado à Secretaria Municipal da Casa Civil, com apoio da Iplan-Rio - Empresa Municipal de Informática. Os decretos atendem à Política de Segurança da Informação (PSI), instituída pelo Decreto Rio Nº 53.700/2023, cujo objetivo é garantir a confidencialidade e a integridade das informações essenciais à administração municipal.

As novas normas regulamentam o uso da internet e do e-mail corporativo, a criação e a manutenção de senhas e a segurança em redes sem fio e ambientes de nuvem, além do controle de acesso a sistemas, processos de backup e recuperação de dados. Boas práticas para a proteção contra códigos maliciosos e a segurança física de ambientes sensíveis também estão previstas nas normas.

Para garantir a efetividade das novas regras, serão promovidos treinamentos e, também, disponibilizados materiais informativos sobre o uso seguro de internet, senhas e credenciais de acesso. Os processos de contratação de serviços em nuvem passarão a seguir critérios padronizados, conforme as necessidades de cada órgão.

As diretrizes se aplicam a todos os usuários e ativos tecnológicos dos órgãos e entidades que compõem a rede corporativa da Administração Pública Municipal.



Arte sobre foto de Rafael Catarcione

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58
Código de Autenticação: dee5720f

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Thiago Ramos Dias

Gabinete do Vice-Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Maria Fernanda Cebrian

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Taina Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Brenno Carnevale Nessimian

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Tatiana Martins Wehb - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Adilson Nogueira Pires

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 16
Gabinete do Prefeito
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 17
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 18
Secretaria Municipal de Administração 18
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência 20
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 21
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Infraestrutura 21
Secretaria Municipal de Transportes 23
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 30
Secretaria Municipal de Educação 31
Secretaria Municipal de Assistência Social 37
Secretaria Municipal de Saúde 39
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 46
Secretaria Municipal de Cultura 46
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 47
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 48
Secretaria Municipal de Esportes 49
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 49
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 49
Secretaria Municipal de Ordem Pública 50
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor 51
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 52
Secretaria Especial da Juventude Carioca 52
Secretaria Especial de Ação Comunitária 52
Secretaria Especial de Cidadania e Família 52
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 52
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 53
Tribunal de Contas do Município 55
Avisos, Editais e Termos de Contratos 56
Publicações a Pedido 131

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56641 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece norma para a Proteção Contra Códigos Maliciosos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 7º, do Decreto Rio nº 53.700, de 08 de dezembro de 2023, que instituiu a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, o qual atribui competência à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL para deliberar, analisar e revisar normas complementares;

CONSIDERANDO a crescente transformação digital da Administração Pública, em que processos e serviços encontram-se cada vez mais apoiados por ativos tecnológicos;

CONSIDERANDO que os códigos maliciosos, uma vez inseridos nos ambientes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), podem comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações residentes nestes ambientes;

CONSIDERANDO que os códigos maliciosos têm se mantido há anos como uma das principais ameaças aos sistemas de informação, causando danos de toda ordem em organizações públicas e privadas em todo o mundo,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a norma para a Proteção Contra Códigos Maliciosos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta norma aplica-se a todos os usuários e ativos tecnológicos que integram a rede corporativa da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - acesso: capacidade de usar um ativo tecnológico (por exemplo: ler, criar, modificar ou excluir um arquivo; executar um programa; se conectar a um dispositivo, a uma rede, a um sistema ou a um serviço);

II - aplicação: sistema de informação ou serviço digital desenvolvido especificamente para suporte aos processos de negócio e serviços de uma organização (por exemplo: FINCON, SINAE, Matrícula Digital, PSM, SaúdeRio, TaxiRio etc);

III - ativo tecnológico: equipamento de TIC, *software* ou aplicação que suporta as atividades, processos de negócio e serviços de uma organização;

IV - auditoria: processo de registro contínuo de informações que identifique a autoria, assim como as ações realizadas sobre um objeto (por exemplo: alterações ou exclusões de registros de arquivos, de tabelas de um banco de dados, de campos de uma tabela etc.);

V - autenticação: processo de reconhecimento formal da identidade dos elementos que entram em comunicação ou fazem parte de uma transação eletrônica. Há diversos métodos de autenticação utilizando mecanismos como senhas, impressão digital, certificado digital, reconhecimento da íris, dentre outros;

VI - código malicioso: qualquer *software* que tem por finalidade comprometer a segurança (confidencialidade, integridade ou disponibilidade) das informações presentes nos ativos tecnológicos (por exemplo: vírus, *worms*, cavalos de tróia e *ransomwares*);

VII - confidencialidade: propriedade que garante que a informação só está disponível a indivíduos ou processos autorizados;

VIII - disponibilidade: propriedade que garante que a informação está disponível às pessoas e aos processos autorizados a qualquer momento em que sejam requeridas;

IX - *download*: transferência de arquivo(s) residente(s) em sites da Internet para equipamentos internos da PCRJ;

X - equipamento de TIC: equipamento componente da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (por exemplo: computador, *notebooks*, *tablets*, *smartphones*, servidores, roteadores, *switches* etc);

XI - informação: resultado do processamento, manipulação e organização de dados de tal forma que represente um acréscimo ao conhecimento da pessoa que a recebe, podendo se apresentar de diversas formas, como texto, imagem, áudio etc.;

XII - integridade: propriedade que garante que informação está intacta e protegida contra perda, dano ou modificação não autorizada;

XIII - *ransomware*: tipo de código malicioso que torna inacessíveis os dados armazenados em um equipamento, geralmente usando criptografia, e que exige pagamento de resgate (*ransom*) para restabelecer o acesso ao usuário (fonte: Cert.br);

XIV - rede corporativa: conjunto de equipamentos de TIC interligados responsáveis pelo armazenamento, compartilhamento e processamento das informações que suportam as atividades, processos e serviços de uma organização;

XV - *software*: sistema operacional ou aplicativo de terceiros utilizado no suporte às atividades de uma organização (por exemplo: Microsoft Windows, Linux, Microsoft Office, Oracle, Microsoft SQL Server, MariaDB, Thunderbird etc);

XVI - usuário: qualquer pessoa autorizada a usar os serviços de TIC da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

XVII - vírus: classe de programas maliciosos que tem a habilidade de se auto replicar e provocar danos à confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. O vírus depende de outro programa (hospedeiro) para se tornar ativo;

XVIII - *worm*: programa capaz de criar cópias de si mesmo e distribuí-las automaticamente entre os computadores de uma rede de comunicação que, diferentemente de um vírus, não necessita de outro programa para realizar as suas ações de contaminação.

Art. 4º Todos os acessos aos ativos tecnológicos corporativos são passíveis de monitoração e auditoria e a Administração Pública Municipal reserva-se o direito de:

I - identificar, monitorar e avaliar, a qualquer tempo, o uso de seus ativos tecnológicos de modo a salvaguardar seus interesses no que diz respeito à gestão de riscos de segurança;

II - utilizar quaisquer meios legais que permitam a prevenção, detecção e o bloqueio ou exclusão de códigos maliciosos presentes em seus ativos tecnológicos.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Art. 5º Devem ser observadas as seguintes medidas de proteção contra códigos maliciosos:

I - os ativos tecnológicos dos órgãos e entidades municipais devem possuir instalada a solução de proteção contra códigos maliciosos homologada por suas respectivas áreas de gestão de TIC;

II - soluções de proteção contra códigos maliciosos que apresentarem funcionamento atípico ou anormal devem ser reinstaladas e, ao término da reinstalação, devem ter seus equipamentos hospedeiros verificados quanto à presença de códigos maliciosos;

III - é vedada ao usuário de equipamento de TIC corporativo a desinstalação, desativação ou alteração de configuração de sua solução de proteção contra códigos maliciosos;

IV - os equipamentos de TIC devem se manter atualizados quanto a seus patches de segurança e perfis de configuração segura conforme as recomendações dos respectivos fabricantes;

V - os equipamentos de TIC devem estar configurados de acordo com os padrões mais restritivos de segurança possíveis, de maneira que prestem apenas os serviços para os quais foram instalados;

VI - antes de sua utilização, toda e qualquer mídia portátil de armazenamento deve ser verificada quanto à existência de códigos maliciosos;

VII - antes de sua utilização, todo e qualquer arquivo recebido deve ser verificado quanto à existência de códigos maliciosos.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Marcus Vinicius Medina Costa

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Art. 6º O correio eletrônico, as redes sociais, os aplicativos de mensagens instantâneas e a Internet são os principais meios para a disseminação de códigos maliciosos, motivo pelo qual, durante sua utilização, devem ser adotadas as seguintes medidas preventivas:

I - não abrir arquivos ou "clicar" em *links* anexados a mensagens de origem desconhecida, suspeita ou não confiável, hipótese em que estas devem ser removidas imediatamente;

II - não realizar *downloads* de arquivos de origem desconhecida, suspeita ou não confiável.

III - não efetuar o tratamento e correção de códigos maliciosos por iniciativa própria.

Art. 7º Uma vez identificada uma infecção por códigos maliciosos, seja esta provável ou confirmada, devem ser realizadas as seguintes ações imediatas de contenção:

I - desconexão do equipamento de TIC da rede corporativa;

II - abertura de chamado junto ao setor de atendimento da área de gestão de TIC responsável pela administração do ativo.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 8º Compete aos Órgãos e Entidades promover as ações internas necessárias para que seus ativos tecnológicos sejam mantidos em conformidade às determinações descritas nesta norma.

Art. 9º Compete às áreas de gestão de TIC dos órgãos e entidades:

I - pesquisar, implementar e administrar as soluções de proteção contra códigos maliciosos, garantindo que os equipamentos de TIC corporativos estejam executando corretamente suas soluções de proteção e que estas se mantenham atualizadas;

II - planejar, implementar e administrar os processos, atividades e procedimentos de gerenciamento de riscos relacionados a códigos maliciosos;

III - prover serviço de tratamento de incidentes relacionados a códigos maliciosos;

IV - homologar as soluções de proteção contra códigos maliciosos a serem instaladas nos equipamentos corporativos;

V - prestar suporte aos usuários em incidentes de segurança que envolvam códigos maliciosos.

Art. 10. Compete aos usuários:

I - mesmo com a presença da ferramenta para proteção contra códigos maliciosos nos ativos de TIC, os(as) usuários(as) deverão adotar um comportamento cauteloso, reduzindo a probabilidade de infecção ou propagação de códigos maliciosos.

II - abrir chamado para o setor de atendimento de sua área de gestão de TIC, o mais rapidamente possível, diante de qualquer suspeita de ataque por código malicioso a equipamento de TIC sob sua custódia, ou mesmo à sua rede local;

III - sempre que iniciar a utilização de equipamento de TIC sob sua custódia, verificar se a solução de proteção contra códigos maliciosos residente está ativa, atualizada e funcionando normalmente, caso contrário, deve abrir chamado para o setor de atendimento da área de Gestão de TIC responsável pela administração do equipamento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Aplicam-se à proteção contra códigos maliciosos, no que couber, as disposições da Política de Segurança da Informação e de suas normas complementares.

Art. 12. Os usuários que violarem esta norma ficam sujeitos às sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação em vigor.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56642 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece norma para o Uso da Internet no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 7º, do Decreto Rio nº 53.700, de 08 de dezembro de 2023, que instituiu a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, o qual atribui competência à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL para deliberar, analisar e revisar normas complementares;

CONSIDERANDO que a Internet se consolidou como uma ferramenta de trabalho imprescindível à eficiência e eficácia de grande parte das atividades dos agentes públicos municipais;

CONSIDERANDO que a crescente demanda pelo uso da Internet no âmbito da Administração Pública Municipal torna essencial a criação de regras que minimizem o uso inadequado deste serviço, com a finalidade de reduzir seus riscos potenciais vinculados,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a norma para o Uso da Internet no âmbito da Administração Pública Municipal, de forma a preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta norma aplica-se a todos os órgãos e entidades municipais.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - acesso: capacidade de usar um ativo tecnológico (por exemplo: ler, criar, modificar ou excluir um arquivo; executar um programa; se conectar a um dispositivo, a uma rede, a um sistema ou a um serviço);

II - aplicação: sistema de informação ou serviço digital desenvolvido especificamente para suporte aos processos de negócio e serviços de uma organização (por exemplo: SIAFIC, SINAE, Matrícula Digital, PSM, TaxiRio etc);

III - ativo tecnológico: equipamento de TIC, *software* ou aplicação que suporta as atividades, processos de negócio e serviços de uma organização;

IV - auditoria: processo de registro contínuo de informações que identifique a autoria, assim como as ações realizadas sobre um objeto (por exemplo: alterações ou exclusões de registros de arquivos, de tabelas de um banco de dados, de campos de uma tabela etc.);

V - autenticação: processo de reconhecimento formal da identidade dos elementos que entram em comunicação ou fazem parte de uma transação eletrônica. Há diversos métodos de autenticação utilizando mecanismos como senhas, impressão digital, certificado digital, reconhecimento da íris, dentre outros;

VI - autorização: concessão ao usuário, após sua autenticação, de um conjunto de permissões de acesso às funcionalidades de um ativo tecnológico;

VII - código malicioso: qualquer *software* que tem por finalidade comprometer a segurança (confidencialidade, integridade ou disponibilidade) das informações presentes nos ativos tecnológicos (por exemplo: vírus, *worms*, cavalos de tróia e *ransomwares*);

VIII - *download*: transferência de arquivo(s) residente(s) em *sites* da Internet para equipamentos pertencentes à rede corporativa da Administração Pública Municipal;

IX - equipamento de TIC: equipamento componente da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (por exemplo: computador, *notebooks*, *tablets*, *smartphones*, servidores, roteadores, *switches* etc);

X - identificação: processo pelo qual um usuário fornece sua identidade para acesso a uma rede de computadores, a um sistema ou serviço, de forma geral utilizando uma conta ou credencial de acesso;

XI - informação: resultado do processamento, manipulação e organização de dados de tal forma que represente um acréscimo ao conhecimento da pessoa que a recebe, podendo se apresentar de diversas formas, como texto, imagem, áudio etc.;

XII - *peer-to-peer* (P2P): tipo de rede de comunicação onde os participantes compartilham os recursos de seus computadores para troca de arquivos entre si;

XIII - ransomware: tipo de código malicioso que torna inacessíveis os dados armazenados em um equipamento, geralmente usando criptografia, e que exige pagamento de resgate (*ransom*) para restabelecer o acesso ao usuário;

XIV - rede corporativa: conjunto de equipamentos de TIC interligados responsáveis pelo armazenamento, compartilhamento e processamento das informações que suportam as atividades, processos e serviços de uma organização;

XV - serviço de Internet corporativo central: serviço de Internet suportado pelo conjunto de soluções de telecomunicação hospedado no *Datacenter* da IplanRio;

XVI - serviço de Internet corporativo local: serviço de Internet suportado por um conjunto de soluções de telecomunicação contratado diretamente pelos órgãos e entidades visando atender exclusivamente suas unidades organizacionais;

XVII - *software*: sistema operacional ou aplicativo de terceiros utilizado no suporte às atividades de uma organização (por exemplo: Microsoft Windows, Linux, Microsoft Office, Oracle, Microsoft SQL Server, MariaDB, Thunderbird etc);

XVIII - *upload*: transferência de arquivo(s) residente(s) em equipamentos internos da PCRJ para sites da Internet;

XIX - usuário: aquele que possui autorização para usar o serviço de Internet corporativo da Administração Pública Municipal;

XX - vírus: classe de programas maliciosos que tem a habilidade de se auto replicar e provocar danos à confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. O vírus depende de outro programa (hospedeiro) para se tornar ativo;

XXI - *worm*: programa capaz de criar cópias de si mesmo e distribuí-las automaticamente entre os computadores de uma rede de comunicação que, diferentemente de um vírus, não necessita de outro programa para realizar as suas ações de contaminação.

Art. 4º A Administração Pública Municipal reconhece a importância do uso da Internet como fonte de informações e serviços cruciais para a melhoria contínua de seus processos e, por consequência, dos serviços prestados aos cidadãos, desde que esse uso esteja alinhado aos seus interesses e embasado por um comportamento profissional, ético e legal.

Art. 5º Considerando o caráter institucional do serviço de Internet corporativo, assim como as obrigações previstas para os administradores de sistemas autônomos constantes do Marco Civil da Internet (Lei 12.965 de 29 de abril de 2014), todos os acessos à Internet passíveis de monitoração e auditoria, podendo a Administração Pública Municipal a qualquer tempo:

I - identificar, monitorar e avaliar, a qualquer tempo, o uso do serviço corporativo de Internet de modo a salvaguardar seus interesses no que diz respeito à segurança de suas informações, bem como à utilização adequada de seus ativos tecnológicos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

II - utilizar quaisquer meios legais que permitam a identificação e o bloqueio dos acessos à Internet, tais como sítios Web, redes de dados ponto a ponto e download de arquivos, que contenham materiais não alinhados aos seus interesses ou cujas características de consumo de recursos comprometam o funcionamento eficaz do serviço de Internet corporativo.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS DE USO

Art. 6º O uso do serviço de Internet corporativo deve ser realizado, majoritariamente, para suporte às atividades de trabalho.

Parágrafo único. É vedada toda e qualquer utilização de serviços disponibilizados pela Internet cujas características de consumo de recursos possam comprometer a eficiência ou a disponibilidade dos demais serviços disponíveis na rede corporativa.

Art. 7º São vedados quaisquer tipos de uso do serviço de Internet corporativo que possam acarretar riscos operacionais ou legais à Administração Pública Municipal, assim como aos seus agentes públicos, por exemplo:

I - acessos a portais ou páginas de conteúdo pornográfico, de apologia à violência ou pedofilia, erótico, racista, neonazista, antissemita, ilegal ou qualquer outro que venha a incitar a discriminação ou atentar contra a integridade moral de terceiros ou de quaisquer grupos da sociedade;

II - acessos a sites de orientações para invasão de segurança, de suporte à pirataria, de propaganda ilegal ou quaisquer outros que possam conter códigos maliciosos;

III - tentativas de ataques ou invasões a computadores internos ou externos à rede corporativa;

IV - realização de mineração de criptomoedas;

V - realização de qualquer tipo de fraude ou atividade de pirataria, como cópia, uso e distribuição de material ou *software* protegido por leis de direito autoral;

VI - realização de atividades político-partidárias, pregação religiosa, ou de natureza similar;

VII - propagação intencional de códigos maliciosos;

VIII - acesso a páginas de jogos on-line, sites de relacionamento e fóruns não profissionais;

IX - uso de navegadores ou aplicativos com tecnologia *peer to peer*;

X - realização de *downloads* ou *uploads* de conteúdos não alinhados aos interesses da Administração Pública Municipal;

XI - transmissão de qualquer informação corporativa sem os controles e os níveis de autorização adequados à sua classificação;

XII - realização de *downloads* de *softwares* comerciais ou qualquer material proprietário, a menos que esta operação já esteja prevista e permitida por contrato comercial ou outra forma legal de licenciamento;

XIII - uso de programas de envio de mensagens em massa ou mala direta não previstos institucionalmente;

XIV - envio, distribuição ou armazenamento na Internet de informações não públicas de propriedade da Administração Pública Municipal, a não ser que expressamente autorizados pelo gestor da informação;

XV - uso de ferramentas de monitoração do conteúdo transmitido e programas para obtenção de senhas.

Art. 8º O usuário deverá certificar-se da procedência do sítio, verificando, quando cabível, seu certificado digital, principalmente para realizar transações eletrônicas sensíveis via internet, digitando o endereço do sítio diretamente no navegador da estação de trabalho, evitando clicar em *links* existentes em páginas Web ou em mensagens de correio eletrônico e quando verificar que o site acessado contém conteúdo impróprio, o usuário deve abandonar o site imediatamente e abrir um incidente de Segurança da Informação.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 9º Compete à IplanRio:

I - administrar o serviço de Internet corporativo central, visando à manutenção dos níveis de funcionalidade, segurança e conformidade legal adequados às necessidades da Administração Pública Municipal;

II - prestar suporte aos usuários no uso adequado da Internet.

Art. 10. Compete aos órgãos e entidades administrar o serviço de Internet corporativo local, visando à manutenção dos níveis de funcionalidade, segurança e conformidade legal adequados às suas necessidades.

Art. 11. Compete ao usuário manter-se atualizado quanto às normas e procedimentos relativos à utilização do serviço de Internet corporativo, assim como quanto às melhores práticas de uso seguro da Internet.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Aplicam-se ao uso do serviço de Internet corporativo, no que couber, as disposições da Política de Segurança da Informação e de suas normas complementares.

Art. 13. Os usuários que violarem esta norma são passíveis de sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação em vigor.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56643 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece norma para Uso do Correio Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 7º, do Decreto Rio nº 53.700, de 08 de dezembro de 2023, que instituiu a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, o qual atribui competência à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL para deliberar, analisar e revisar normas complementares;

CONSIDERANDO que o Correio Eletrônico se consolidou como uma das principais ferramentas de comunicação corporativa, tornando-se imprescindível à eficiência e à eficácia de grande parte das atividades dos agentes públicos municipais;

CONSIDERANDO que a crescente demanda pelo uso do Correio Eletrônico corporativo no âmbito da Administração Pública Municipal torna essencial a criação de regras que minimizem os riscos relacionados ao seu uso inadequado, que tem se mostrado uma grande ameaça à segurança das organizações,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a norma para uso do Correio Eletrônico Corporativo no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, de forma a preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta norma aplica-se a todos os agentes públicos municipais independentemente de sua função, cargo, ou vínculo empregatício.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - acesso: capacidade de usar um ativo tecnológico (por exemplo: ler, criar, modificar ou excluir um arquivo; executar um programa; se conectar a um dispositivo, a uma rede, a um sistema ou a um serviço);

II - aplicação: sistema de informação ou serviço digital desenvolvido especificamente para suporte aos processos de negócio e serviços de uma organização (por exemplo: SIAFIC, SINAE, Matrícula Digital, PSM, TaxiRio etc);

III - ativo tecnológico: equipamento de TIC, *software* ou aplicação que suporta as atividades, processos de negócio e serviços de uma organização;

IV - auditoria: processo de registro contínuo de informações que identifique a autoria, assim como as ações realizadas sobre um objeto (por exemplo: alterações ou exclusões de registros de arquivos, de tabelas de um banco de dados, de campos de uma tabela etc.);

V - autenticação: processo de reconhecimento formal da identidade dos elementos que entram em comunicação ou fazem parte de uma transação eletrônica. Há diversos métodos de autenticação utilizando mecanismos como senhas, impressão digital, certificado digital, reconhecimento da íris, dentre outros;

VI - autorização: concessão ao usuário, após sua autenticação, de um conjunto de permissões de acesso aos recursos e funcionalidades de um serviço;

VII - caixa postal: área de armazenamento de mensagens recebidas, enviadas ou em elaboração, associada a uma conta de correio eletrônico individual ou institucional;

VIII - código malicioso: qualquer *software* que tem por finalidade comprometer a segurança (confidencialidade, integridade ou disponibilidade) das informações presentes nos ativos tecnológicos (por exemplo: vírus, *worms*, cavalos de tróia e *ransomwares*);

IX - confidencialidade: propriedade que garante que a informação só está disponível a indivíduos ou processos autorizados;

X - conta de correio eletrônico: identificação única, também chamada de endereço eletrônico, concedida de forma pessoal e intransferível a um usuário, em conjunto com um método de autenticação (por exemplo: senha); este par de informações habilita o seu dono a acessar a sua respectiva caixa postal, de acordo com o seu perfil de uso definido; além da modalidade individual, a conta de correio eletrônico também pode ser institucional, modalidade em que está vinculada a uma unidade administrativa ou a um grupo de trabalho; as caixas postais associadas a contas institucionais podem ser acessadas por um ou mais usuários;

XI - corrente: *e-mail* enviado para várias pessoas de forma sucessiva. Geralmente, o seu conteúdo orienta o receptor da mensagem a enviar múltiplas cópias da mesma para outros destinatários, preferencialmente em um curto intervalo de tempo, prometendo sorte ou dinheiro para quem seguir suas orientações;

XII - disponibilidade: propriedade que garante que a informação está disponível às pessoas e aos processos autorizados a qualquer momento em que sejam requeridas;

XIII - endereço eletrônico: identificador único que individualiza o remetente e o destinatário da mensagem eletrônica; é formado por um nome e por um domínio, separados pelo símbolo arroba (@) (por exemplo: usuario@prefeitura.rio);

XIV - equipamento de TIC: equipamento componente da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (por exemplo: computador, *notebooks*, *tablets*, *smartphones*, servidores, roteadores, *switches* etc);

XV - gestor de acesso: agente público responsável pelo gerenciamento do ciclo de vida das contas de acesso dos usuários do órgão ou entidade a um conjunto de ativos tecnológicos;

XVI - informação: resultado do processamento, manipulação e organização de dados de tal forma que represente um acréscimo ao conhecimento da pessoa que a recebe, podendo se apresentar de diversas formas, como texto, imagem, áudio etc.;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

XVII - integridade: propriedade que garante que informação está intacta e protegida contra perda, dano ou modificação não autorizada;

XVIII - perfil de uso: conjunto de privilégios de utilização (por exemplo: acesso a sua caixa postal individual e/ou a caixas postais institucionais) atribuído a um usuário, a depender de suas competências funcionais;

XIX - *ransomware*: tipo de código malicioso que torna inacessíveis os dados armazenados em um equipamento, geralmente usando criptografia, e que exige pagamento de resgate (*ransom*) para restabelecer o acesso ao usuário (fonte: Cert.br);

XX - rede corporativa: conjunto de equipamentos de TIC interligados responsáveis pelo armazenamento, compartilhamento e processamento das informações que suportam as atividades, processos e serviços de uma organização;

XXI - serviço de correio eletrônico (*e-mail*): meio de comunicação eletrônica utilizado para troca de mensagens internas e externas à PCRJ através da rede corporativa;

XXII - *software*: sistema operacional ou aplicativo de terceiros utilizado no suporte às atividades de uma organização (por exemplo: Microsoft Windows, Linux, Microsoft Office, Oracle, Microsoft SQL Server, MariaDB, Thunderbird etc);

XXIII - *spam*: mensagens de correio eletrônico (*e-mail*) que são enviadas sem que sejam solicitadas pelo usuário, que não sejam do interesse do destinatário ou não tenham relação com suas atividades profissionais (por exemplo: propagandas, correntes, piadas, etc.);

XXIV - usuário: aquele que possui autorização para usar o serviço de Correio Eletrônico corporativo da Administração Pública Municipal;

XXV - vírus: classe de programas maliciosos que tem a habilidade de se auto replicar e provocar danos à confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. O vírus depende de outro programa (hospedeiro) para se tornar ativo;

XXVI - *worm*: programa capaz de criar cópias de si mesmo e distribuí-las automaticamente entre os computadores de uma rede de comunicação que, diferentemente de um vírus, não necessita de outro programa para realizar as suas ações de contaminação.

Art. 4º Todas as comunicações de cunho institucional realizadas por e-mail devem valer-se do serviço de Correio Eletrônico Corporativo, ficando proibida utilização de e-mails pessoais para tratar de dados e assuntos corporativos pertinentes à PCRJ.

Art. 5º O serviço de Correio Eletrônico Corporativo é voltado exclusivamente para os agentes públicos municipais, sendo vedada sua utilização por quaisquer tipos de agentes externos.

Art. 6º A utilização do serviço de Correio Eletrônico Corporativo deve estar alinhada aos interesses da Administração Pública Municipal e ocorrer dentro de um comportamento ético e legal.

Art. 7º O serviço de Correio Eletrônico Corporativo é uma concessão da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, sendo assim, seu uso é permitido somente para as atividades profissionais de seus usuários, não sendo permitido enviar ou arquivar mensagens não relacionadas às atividades profissionais, a exemplo de, mas não limitado a:

I - assuntos que provoquem assédio, constrangimento ou que prejudiquem a imagem da organização;

II - temas difamatórios, discriminatórios, material obsceno, ilegal ou antiético;

III - fotos, imagens, sons ou vídeos que não tenham relação com as atividades profissionais da organização.

Art. 8º É vedada a utilização do serviço de Correio Eletrônico Corporativo para realização de atividades de cunho estritamente pessoal.

Art. 9º Considerando o caráter institucional do serviço de Correio Eletrônico Corporativo, todas as contas passíveis de monitoração e auditoria, podendo a Administração Pública Municipal a qualquer tempo:

I - identificar, monitorar, acessar o conteúdo de mensagens e avaliar o uso do serviço de Correio Eletrônico corporativo visando salvaguardar seus interesses no que diz respeito à segurança de suas informações, como origem, destino, quantidade, tipo de conteúdo, tipo de anexo e volume das informações, bem como à utilização adequada de seus ativos tecnológicos.

II - utilizar quaisquer meios legais que permitam a identificação e o bloqueio do acesso ao serviço de Correio Eletrônico corporativo de qualquer usuário que o esteja utilizando para fins não alinhados aos seus interesses.

CAPÍTULO II
DAS CONTAS DE CORREIO ELETRÔNICO

Art. 10. O acesso ao serviço de Correio Eletrônico Corporativo deverá ocorrer por meio de conta de uso pessoal e intransferível, exceto nos casos onde são cabíveis a utilização de contas setoriais ou corporativas, desde que seja possível a identificação de seus utilizadores.

§1º É terminantemente proibido suprimir, modificar ou substituir a identidade do remetente de uma mensagem do Correio Eletrônico Corporativo.

§2º O usuário é responsável por quaisquer ações realizadas por meio de sua conta.

Art. 11. As solicitações de criação, atualização ou exclusão de contas de Correio Eletrônico Corporativo deverão ser realizadas pelos gestores de acesso do serviço.

Art. 12. A solicitação de criação de conta de Correio Eletrônico Corporativo deverá conter, pelo menos, as seguintes informações: matrícula, nome completo, lotação e perfil de conta.

Art. 13. A solicitação de criação de contas institucionais deve identificar todos os usuários autorizados a acessarem.

Art. 14. O envio de mensagem eletrônica para múltiplos destinatários (lista de distribuição de alto volume de mensagens) deve estar amparado pelas competências ou responsabilidades do remetente.

Parágrafo único. Os casos de necessidade eventual devem ser formalmente justificados e autorizados junto aos agentes competentes.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DE USO

Art. 15. São requisitos de uso do serviço de Correio Eletrônico Corporativo:

I - o usuário é responsável por gerenciar o espaço disponível em sua caixa postal e, portanto, deve eliminar, periodicamente, as mensagens desnecessárias;

II - visando reduzir os riscos de segurança, o usuário deve:

a) adotar senhas fortes, em conformidade com a norma específica de senhas vigente;

b) preservar a confidencialidade de suas senhas, garantindo que não sejam salvas em quaisquer aplicações de sua estação de trabalho, inclusive em seus navegadores de Internet;

c) evitar clicar em links de acesso a páginas de Internet anexados a mensagens recebidas de origem desconhecida ou suspeita;

d) não abrir ou executar arquivos anexados às mensagens recebidas sem antes verificá-los quanto à possibilidade de contaminação por códigos maliciosos;

III - antes de enviar mensagens, o usuário deve:

a) levar em conta o nível de sigilo da informação, cabendo a ele consultar o gestor da informação se tiver dúvidas, assim como providenciar a execução das medidas de segurança adequadas à sua proteção;

b) respeitar os direitos autorais de terceiros no conteúdo de suas mensagens.

IV - o uso da conta de Correio Eletrônico Corporativo em listas de discussão ou distribuição deve limitar-se às hipóteses vinculadas às competências ou responsabilidades de seus respectivos usuários.

Art. 16. São consideradas práticas de uso indevido do serviço de Correio Eletrônico Corporativo e, portanto, proibidas:

I - a tentativa de acesso não autorizado a caixas postais de terceiros;

II - a realização de operações particulares de venda, oferta de serviços e propagandas;

III - a falsificação do nome do remetente ou ação semelhante que impeça sua identificação;

IV - a obtenção, armazenamento ou repasse de material cujo conteúdo não esteja alinhado aos interesses da Administração Pública Municipal;

V - o envio de *e-mail* a qualquer destinatário que não o deseje receber;

VI - o envio de *spam*;

VII - a realização de operações que acarretem alto volume de transmissão de mensagens sem motivação legítima;

VIII - a obtenção ou a propagação intencional de quaisquer tipos de códigos maliciosos;

IX - o compartilhamento de informações confidenciais ou dados pessoais custodiados pela Administração Pública Municipal fora das hipóteses de compartilhamento, a não ser que formalmente autorizado pelos seus respectivos gestores.

Art. 17. São considerados conteúdos de mensagem indevidos e, portanto, proibidos:

I - material obsceno, difamatório, ilegal, abusivo ou antiético;

II - conteúdo que tenha como objetivo molestar, intimidar, assediar ou difamar outras pessoas;

III - comentários preconceituosos, discriminatórios ou ofensivos sobre raça, gênero, nacionalidade, orientação sexual, crença religiosa ou política, deficiências ou falta de habilidades;

IV - material protegido por leis de propriedade intelectual;

V - piadas, “correntes”, “pirâmides”, independentemente da vontade do destinatário de receber tais mensagens;

VI - material que explore de alguma forma crianças ou adolescentes;

VII - informação instrutiva sobre atividades ilegais, ou de promoção de dano físico ou moral contra qualquer grupo ou indivíduo;

VIII - assuntos que provoquem assédio, constrangimento ou que prejudiquem a imagem da PCRJ;

IX - temas difamatórios, discriminatórios, material obsceno, ilegal ou antiético;

X - fotos, imagens, sons ou vídeos que não tenham relação com as atividades profissionais da PCRJ.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18. Compete à IplanRio, nos e-mails aos quais disponibiliza:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

I - disponibilizar e-mail institucional aos servidores, colaboradores;

II - definir os requisitos técnicos e os procedimentos de criação, manutenção, suspensão e cancelamento das contas de Correio Eletrônico corporativo;

III - gerir o serviço de Correio Eletrônico corporativo;

IV - prestar suporte aos usuários no uso adequado do serviço de Correio Eletrônico corporativo.

V - gerenciar os recursos de infraestrutura necessários para manter o serviço de correio eletrônico disponível;

VI - informar os usuários sobre interrupções previsíveis desses serviços;

VII - gerar e manter grupos de e-mail e listas de distribuição mediante solicitação formal, via sistema de registro de chamados;

VIII - monitorar, auditar e proteger o uso do serviço de correio eletrônico; e

IX - administrar e coordenar políticas, melhores práticas e procedimentos relativos aos serviços de correio eletrônico institucional, zelando pelo cumprimento das leis e normas aplicáveis.

Art. 19. Compete aos órgãos e entidades municipais:

I - nomear o gestor de contas e seu substituto;

II - manter seus inventários de usuários do serviço de Correio Eletrônico Corporativo atualizados, registrando quaisquer movimentações de seus funcionários junto à IplanRio, visando às atualizações cabíveis relacionadas à gestão de custos do serviço.

Art. 20. Compete ao usuário:

I - cumprir com as diretrizes e orientações das normas de segurança da informação da PCRJ, assim como apoiar o desenvolvimento e identificação de novas necessidades;

II - manter-se atualizado quanto às normas e procedimentos relativos à utilização do serviço de Correio Eletrônico Corporativo, assim como quanto às melhores práticas de uso seguro.

III - atentar para os riscos de segurança relacionados às informações constantes de suas mensagens, promovendo o tratamento destes riscos;

IV - manter em sigilo sua senha de acesso ao correio eletrônico, de uso pessoal e intransferível, providenciando sua substituição em caso de suspeita de violação;

V - fechar a página de acesso do e-mail institucional ou bloquear sua estação de trabalho toda vez que se ausentar, evitando o acesso indevido;

VI - informar à IplanRio sobre comportamentos anômalos do serviço de correio eletrônico;

VII - comunicar à IplanRio o recebimento de mensagens que possam portar vírus, ou qualquer tipo de conteúdo inadequado ou suspeito; e

VIII - efetuar a limpeza de sua Caixa Postal, evitando ultrapassar o limite de armazenamento e garantindo o seu funcionamento contínuo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Aplicam-se ao uso do serviço de Correio Eletrônico Corporativo, no que couber, as disposições da Política de Segurança da Informação e de suas normas complementares.

Art. 22. Os usuários que não zelarem pela implementação e execução das diretrizes descritas nesse normativo serão responsabilizados em caso de vazamento total ou parcial de informações sensíveis decorrentes de seus atos, bem como outros danos decorrentes do mau uso do correio eletrônico.

Art. 23. Os usuários que violarem esta norma são passíveis das sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação em vigor.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56644 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece norma para Criação e Manutenção de Senhas de Acesso a Ativos Tecnológicos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 7º, do Decreto Rio nº 53.700, de 08 de dezembro de 2023, que instituiu a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, o qual atribui competência à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL para deliberar, analisar e revisar normas complementares;

CONSIDERANDO a crescente transformação digital da Administração Pública, em que processos e serviços encontram-se cada vez mais apoiados por ativos tecnológicos;

CONSIDERANDO que as senhas constituem um dos tipos de credencial mais utilizados para o controle de acesso aos ativos tecnológicos dos órgãos e entidades municipais;

CONSIDERANDO que a quebra de confidencialidade de senhas pode resultar em acessos não autorizados aos ativos tecnológicos municipais, os quais expõem a Administração Pública Municipal a riscos de segurança da informação,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a norma para criação e manutenção de senhas de acesso a ativos tecnológicos no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta norma aplica-se a todos os agentes públicos municipais independentemente de sua função, cargo, ou vínculo empregatício, aos prestadores de serviços, estagiários ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que estejam autorizadas a acessar os ativos tecnológicos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - acesso: capacidade de usar um ativo tecnológico (por exemplo: ler, criar, modificar ou excluir um arquivo; executar um programa; se conectar a um dispositivo, a uma rede, a um sistema ou a um serviço);

II - aplicação: sistema de informação ou serviço digital desenvolvido especificamente para suporte aos processos de negócio e serviços de uma organização (por exemplo: SIAFIC, SINAE, Matrícula Digital, PSM, TaxiRio etc);

III - ativo tecnológico: equipamento de TIC, *software* ou aplicação que suporta as atividades, processos de negócio e serviços de uma organização;

IV - autenticação: processo de reconhecimento formal da identidade dos elementos que entram em comunicação ou fazem parte de uma transação eletrônica. Há diversos métodos de autenticação utilizando mecanismos como senhas, impressão digital, certificado digital, reconhecimento da íris, dentre outros;

V - confidencialidade: propriedade que garante que a informação só está disponível a indivíduos ou processos autorizados;

VI - controle de acesso: conjunto de controles que visam proteger as informações residentes em ativos tecnológicos contra acessos não autorizados;

VII - criptografia: conjunto de técnicas pelas quais a informação pode ser transformada de sua forma original para outra codificada, de maneira que possa ser reconhecida apenas por seu criador (emissor) e seu destinatário (receptor);

VIII - equipamento de TIC: equipamento componente da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (por exemplo: computador, *notebooks*, *tablets*, *smartphones*, servidores, roteadores, *switches* etc);

IX - informação: resultado do processamento, manipulação e organização de dados de tal forma que represente um acréscimo ao conhecimento da pessoa que a recebe, podendo se apresentar de diversas formas, como texto, imagem, áudio etc.;

X - macros: comandos ou ações tipicamente empregados para automatizar sequências de instruções, movimentos ou regras frequentemente usadas;

XI - sistema de informação: sistema composto por um conjunto de ativos tecnológicos que tem por objetivo armazenar, transportar e processar informações visando suportar funções, serviços ou processos de uma organização;

XII - *software*: sistema operacional ou aplicativo de terceiros utilizado no suporte às atividades de uma organização (por exemplo: Microsoft Windows, Linux, Microsoft Office, Oracle, Microsoft SQL Server, MariaDB, Thunderbird etc);

XIII - usuário: qualquer pessoa autorizada a usar um ativo tecnológico.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS REGULAMENTADORAS

Art. 4º As senhas devem conter, no mínimo, os seguintes tipos de caracteres: letras minúsculas, letras maiúsculas, números e caracteres especiais.

Art. 5º As senhas de acesso aos ativos tecnológicos devem ter o tamanho mínimo de 10 (dez) posições.

Parágrafo único. As senhas das contas de administração devem possuir tamanho mínimo de 14 (catorze) posições.

Art. 6º Quanto à criação e atualização de senhas:

I - a senha inicial deve ser temporária, sendo obrigatória a sua atualização no primeiro acesso;

II - a conta do usuário deve ser automaticamente excluída quando sua senha temporária não for alterada após 30 (trinta) dias;

III - deve ser permitido ao usuário alterar sua senha a qualquer tempo;

IV - a nova senha não poderá ser igual às últimas 5 (cinco) senhas utilizadas;

V - a senha deverá ser alterada, obrigatoriamente, a cada 60 (sessenta) dias;

VI - deve-se evitar a utilização de informações pessoais na criação da senha de acesso.

Art. 7º Quanto à proteção devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I - O usuário deve manter a confidencialidade de suas senhas, estando ciente que a inobservância desta prática implicará na sua responsabilidade por qualquer ato praticado por sua utilização indevida;

II - as senhas devem ser alteradas sempre que haja suspeita de comprometimento de sua confidencialidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

III - as senhas não devem ser inseridas em mensagens de correio eletrônico ou em qualquer outra forma de comunicação eletrônica;

IV - as senhas não devem ser reveladas por quaisquer meios de comunicação a quem quer que seja;

V - as senhas não devem ser reveladas em quaisquer tipos de questionários ou formulários;

VI - as senhas não devem constar de quaisquer registros escritos (por exemplo, em post-its, bloco de notas, agendas etc);

VII - as senhas não devem ser armazenadas sem que estejam criptografadas;

VIII - é vedado o uso do recurso de registro de senhas oferecido por aplicativos (por exemplo: navegadores Web).

Art. 8º Quanto ao uso, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I - as senhas de usuários não devem ser incluídas em nenhum processo automático de acesso a sistemas de informação (por exemplo: senhas armazenadas em macros ou funções de *software*);

II - os sistemas de autenticação devem ser configurados para que o usuário tenha direito a 3 (três) tentativas de autenticação e, ultrapassado este limite, tenha seu acesso suspenso até que acione os procedimentos ou mecanismos de recuperação ou atualização de senhas;

III - os sistemas de informação devem prover mecanismos para que o próprio usuário realize a atualização de suas senhas a qualquer tempo;

IV - as senhas utilizadas pelos sistemas de informação devem ser armazenadas e transmitidas de forma criptografada.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Aplicam-se à criação e manutenção das senhas de acesso, no que couber, as disposições da Política de Segurança da Informação e de suas normas complementares.

Art. 10. Os usuários que violarem esta norma ficam sujeitos às sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação em vigor.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56645 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece norma de Segurança em Redes sem fio no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do art. 7º, do Decreto Rio nº 53.700, de 08 de dezembro de 2023, que instituiu a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, o qual atribui competência à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL para deliberar, analisar e revisar normas complementares;

CONSIDERANDO a crescente transformação digital da Administração Pública, em que processos e serviços encontram-se cada vez mais apoiados por ativos tecnológicos;

CONSIDERANDO que os ambientes de trabalho da Administração Pública têm se valido da utilização de redes sem fio (*wireless*) para suporte ao compartilhamento de informações e acesso aos sistemas e serviços digitais;

CONSIDERANDO que a segurança das redes sem fio é medida imprescindível à redução dos riscos às informações, sistemas e serviços por elas compartilhados,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a norma de Segurança em Redes Sem Fio no âmbito da Administração Pública Municipal, dispondo sobre os requisitos de segurança a serem atendidos em sua implantação, manutenção e gerenciamento.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta norma aplica-se a todas as redes sem fio dos órgãos e entidades municipais.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - AP (*Access Point*) - equipamento que possibilita a interconexão de clientes de uma rede sem fio com uma rede cabeada por meio de ondas de rádio;

II - Cliente - equipamento de TIC que é operado pelo usuário final visando suportar seu acesso à rede sem fio;

III - Equipamento de TIC: equipamento componente da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (por exemplo: computador, *notebooks*, *tablets*, *smartphones*, servidores, roteadores, *switches* etc.);

IV - Redes sem fio - redes de comunicação de dados que fazem uso de ondas de rádio para estabelecer os enlaces de comunicação entre seus componentes;

V - IEEE 802.11 - conjunto de padrões de comunicação sem fio, também conhecidos como padrões voltados para comunicações de média distância (dezenas de metros) entre um cliente e um AP ou entre clientes;

VI - Wi-Fi - termo utilizado para descrever redes sem fio baseadas nos padrões IEEE 802.11;

VII - WPA3- sigla para Wi-Fi *Protected Access*: terceira geração do protocolo de segurança de redes sem fio lançado pela Wi-Fi Alliance em 2018;

VIII - SSID (*Service Set IDentifier*) - Identificador para acesso a uma determinada rede sem fio.

Art. 4º Todos os equipamentos que compõem as redes sem fio passíveis de auditoria, podendo a Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, identificar, monitorar e avaliar o uso de seus equipamentos de TIC visando salvaguardar seus interesses no que diz respeito à gestão de riscos de segurança da informação.

CAPÍTULO II
DAS REGRAS GERAIS

Seção I
Da Implantação

Art. 5º A implantação de redes corporativas sem fio deve ser suportada por projeto formal que defina seus requisitos funcionais e de segurança com base na análise dos serviços que irá suportar.

Art. 6º As redes sem fio de acesso público ou de suporte a visitantes devem ser logicamente apartadas das redes sem fio corporativas.

Art. 7º As redes sem fio devem ser protegidas utilizando o protocolo WPA3 ou superior.

Art. 8º As redes sem fio devem utilizar mecanismos de controle de acesso que suportem a implementação dos serviços de autenticação, autorização e auditoria (accounting) - AAA.

Art. 9º Os equipamentos que suportam a rede sem fio não devem ser implantados com a configuração de fábrica (default), devendo ter suas configurações atualizadas de acordo com as especificações definidas pela área responsável pela administração da rede ou em seu projeto de implantação.

Art. 10. É vedada a instalação de equipamentos de rede, tais como roteadores, *switches* e *access points*, sem a coordenação e o acompanhamento de agentes da área responsável pela administração da rede.

Art. 11. A estratégia de endereçamento da rede deve ser implementada e controlada somente pela área responsável pela administração da rede.

Seção II
Da Configuração

Art. 12. Os equipamentos de rede sem fio em produção devem atender aos seguintes requisitos mínimos de configuração para os roteadores e APs:

I - possuir certificação da Wi-Fi Alliance (IEEE 802.11ac ou superior);

II - ser homologado pela ANATEL;

III - ter capacidade de implementar o protocolo cliente DHCP para configuração automática de rede;

IV - ser capaz de detectar e se associar a um equipamento controlador automaticamente. Caso haja falha de comunicação com o controlador, os clientes conectados devem continuar tendo acesso à rede sem a necessidade de realizarem uma nova autenticação;

V - ser capaz de suportar o protocolo IEEE 802.1X.

Seção III
Da Gestão da Rede

Art. 13. São requisitos mínimos de gestão de redes sem fio:

I - os equipamentos de rede sem fio devem ser mantidos atualizados com relação às suas atualizações previstas de *firmware* e *software*;

II - a instalação física dos equipamentos de rede sem fio deve ser realizada em locais que reduzam o risco de acessos não autorizados;

III - as redes sem fio corporativas devem trabalhar no modo infraestrutura, sendo vedada a operação em modo *ad hoc*;

IV - é vedada a conexão de equipamentos pessoais à rede sem fio corporativa.

Seção IV
Da Movimentação De Equipamentos

Art. 14. Equipamentos de rede sem fio desativados devem ter sua configuração retornada ao estado de fábrica antes do seu encaminhamento para descarte, armazenamento, manutenção ou transferência.

Parágrafo único. Caso não seja possível o retorno da configuração ao estado de fábrica, os demais equipamentos da rede que compartilham senhas com o referido equipamento devem ter suas senhas atualizadas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Aplicam-se à gestão de segurança de redes sem fio, no que couber, as disposições da Política de Segurança da Informação e de suas normas complementares.

Art. 16. Os agentes públicos que desempenham papéis no suporte ao processo de gestão de redes sem fio, uma vez comprovada imperícia, imprudência ou negligência em sua atuação, que tenha contribuído para incidente de segurança confirmado, ficam sujeitos às sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação em vigor.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

DECRETO RIO Nº 56646 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece a norma de Segurança para Utilização de Solução de Computação em Nuvem no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 7º, do Decreto Rio nº 53.700, de 08 de dezembro de 2023, que instituiu a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, o qual atribui competência à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL para deliberar, analisar e revisar normas complementares;

CONSIDERANDO a crescente transformação digital da Administração Pública, em que processos e serviços encontram-se cada vez mais apoiados por ativos tecnológicos;

CONSIDERANDO que o uso da computação em nuvem impactou a avaliação e mitigação de riscos de segurança da informação nas organizações, devido às mudanças significativas na utilização e governança dos recursos computacionais.

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a norma de Segurança para Utilização de Solução de Computação em Nuvem no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta norma aplica-se a todas as pessoas, físicas ou jurídicas, envolvidas na definição, contratação e utilização de solução de computação em nuvem no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - autenticação: processo de identificação e reconhecimento formal da identidade dos elementos que entram em comunicação ou fazem parte de uma transação eletrônica; há diversas técnicas de autenticação como senhas, impressão digital, certificado digital e reconhecimento da íris;

II - autorização: concessão de um conjunto de permissões de acesso às informações ou funcionalidades de um sistema de informação a um usuário após sua autenticação;

III - ativo da informação: informação, processo ou ativo físico, tecnológico ou humano que suporta as operações de coleta, armazenamento, processamento, compartilhamento ou descarte de informações;

IV - classificação da informação: diz respeito ao grau de sensibilidade de uma informação para o negócio de uma organização diante de uma possível quebra de segurança, ou seja, do comprometimento dos princípios básicos de Segurança da Informação: confidencialidade, integridade e disponibilidade;

V - *cloud broker*: indivíduo ou organização que oferece consultoria, intermedeia e facilita a seleção de soluções de computação em nuvem em nome de uma organização. Um *cloud broker* serve como um terceiro entre um provedor de serviço de nuvem e uma organização que contrata serviços de computação em nuvem;

VI - computação em nuvem: modelo de fornecimento e entrega de tecnologia de informação que permite acesso conveniente e sob demanda a um conjunto de recursos computacionais configuráveis, sendo que tais recursos podem ser provisionados e liberados com mínimo gerenciamento ou interação com o provedor do serviço de nuvem;

VII - controle de acesso: conjunto de controles que visam proteger as informações residentes em ativos tecnológicos contra acessos não autorizados;

VIII - incidente de segurança: conjunto de eventos adversos, confirmados ou sob suspeita, que tenham capacidade de comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações residentes nos ativos de uma organização;

IX - risco: probabilidade de ameaças explorarem vulnerabilidades, comprometendo a confidencialidade, integridade ou disponibilidade da informação, causando impactos para uma organização;

X - tratamento: toda operação realizada com as informações durante seu ciclo de vida, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - usuário: qualquer pessoa autorizada a utilizar o sistema de informação;

XII - vulnerabilidade: fragilidade presente ou associada a ativos tecnológicos que, ao ser explorada por ameaças, permite a ocorrência de um incidente de segurança.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA

Seção I
Da transferência de serviços para um provedor de serviço de nuvem

Art. 4º Antes de transferir serviços para um provedor de serviço de nuvem, os órgãos e entidades devem, no mínimo:

I - definir o modelo de serviço e de implementação de computação em nuvem que será adotado;

II - avaliar e definir quais informações serão tratadas pelo serviço, considerando:

a) a classificação da informação de acordo com a legislação pertinente;

b) a relevância da informação com respeito à sua missão;

c) a criticidade da informação considerando a possibilidade da ocorrência de um incidente de segurança que possa comprometer sua confidencialidade, integridade ou disponibilidade; e

d) os controles de segurança e privacidade previstos de forma padrão pelo serviço.

III - realizar processo de gestão de riscos de segurança e privacidade, garantindo que as informações que serão tratadas pelo serviço possuam os controles adequados ao seu nível de relevância e criticidade, e que todas as suas operações de tratamento sejam mantidas em conformidade com a regulamentação vigente;

IV - definir uma estratégia de gestão de custos para o serviço, de forma a garantir que este possa manter-se adequado no que tange à sua capacidade de atender os requisitos de qualidade previstos durante o período de contratação planejado.

V - definir as medidas de mitigação de riscos e de custos para a implementação de solução de computação em nuvem e para a possibilidade de crescimento dessa solução com a migração das informações e dos serviços.

Seção II
Do controle de acesso

Art. 5º Em relação ao controle de acesso, os órgãos e entidades devem garantir que os provedores do serviço atendam, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I - os mecanismos de identificação, autenticação, autorização e auditoria ofertados devem possibilitar a conformidade com toda a regulamentação municipal relativa a controle de acessos;

II - o ambiente que suportará o serviço contratado deve ser logicamente segregado dos demais ambientes suportados pelo provedor de serviço, garantindo o isolamento adequado à manutenção dos níveis de segurança acordados.

Seção III
Do gerenciamento dos serviços de nuvem

Art. 6º Em relação ao gerenciamento dos serviços de nuvem, os seguintes requisitos devem ser atendidos:

I - as equipes responsáveis pelo gerenciamento dos serviços de nuvem dos órgãos e entidades devem ser formadas por profissionais capacitados nas soluções tecnológicas de gerenciamento disponibilizadas pelo provedor do serviço;

II - um plano de resposta a incidentes deve ser elaborado pelas equipes responsáveis pelo gerenciamento dos serviços de nuvem dos órgãos e entidades em parceria com as equipes do provedor de serviço de nuvem;

III - as competências e responsabilidades relativas à segurança e gestão do serviço de nuvem devem estar formalizadas em uma matriz de responsabilidades;

IV - as equipes responsáveis pela gestão do serviço em nuvem do órgão ou entidade e do provedor devem definir e implantar um conjunto de procedimentos de suporte à comunicação de incidentes de segurança;

V - todos os ativos hospedados na nuvem devem constar dos inventários de ativos do órgão ou entidade;

VI - as seguintes especificações mínimas referentes ao processo de cópias de segurança devem ser solicitadas ao provedor do serviço em nuvem:

a) escopo e cronograma das cópias de segurança;

b) períodos de retenção;

c) procedimentos para verificação da integridade;

d) formato de dados e tipos de *backup*.

Seção IV
Do tratamento da informação

Art. 7º Em relação ao tratamento da informação em ambiente de computação em nuvem, os órgãos e entidades, além de cumprirem toda a regulamentação vigente relacionada à segurança da informação e à proteção de dados pessoais, devem observar as seguintes determinações:

I - as informações sem restrição de acesso podem ser tratadas, considerados os riscos de segurança;

II - as informações sujeitas à restrição de acesso previstas em legislação específica podem ser tratadas, considerados os riscos de segurança;

III - os dados pessoais podem ser tratados, considerados os riscos de segurança e privacidade, assim como a legislação e regulamentação de proteção de dados pessoais vigentes.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DO PROVEDOR DE SERVIÇO DE NUVEM

Art. 8º Para que esteja habilitado a prestar serviços de computação em nuvem para órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, o provedor de serviço de nuvem deve cumprir, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - apresentar termo de confidencialidade que impeça o provedor de serviço de nuvem de realizar quaisquer tratamentos das informações do órgão ou entidade que não estejam previstos no contrato;

II - prover garantia da exclusividade de direitos, por parte do órgão ou da entidade, sobre todas as informações tratadas durante o período contratado, incluindo eventuais cópias disponíveis;

III - garantir conformidade da política de segurança da informação do provedor de serviço de nuvem com relação às políticas e normas de segurança da informação vigentes na Administração Pública Municipal;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

IV - permitir o uso de autenticação multifator no acesso aos serviços disponibilizados pelo provedor de serviço de nuvem;

V - promover a devolução integral dos ativos da informação sob custódia do provedor de serviço de nuvem ao órgão ou entidade contratante ao término da prestação do serviço;

VI - efetuar a eliminação ao término do contrato, no fim do ciclo de vida ou se considerado inservível, de qualquer ativo da informação do órgão ou entidade sob sua custódia, observadas as exceções cabíveis amparadas em legislação que trate de obrigatoriedade de sua retenção;

VII - notificar, imediatamente, aos órgãos ou entidades, qualquer incidente de segurança que comprometa os ativos da informação sob sua custódia;

VIII - apresentar conformidade com pelo menos um dos seguintes padrões de segurança da informação: CSA STAR Nível II nas modalidades atestação ou certificação.

CAPÍTULO IV
DA UTILIZAÇÃO DE *CLOUD BROKERS*

Art. 9º Caso o órgão ou a entidade contrate, por meio do *cloud broker*, plataforma de gestão multinuvem, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

I - o *cloud broker* deve atuar como integrador dos serviços de computação em nuvem entre o órgão ou a entidade e os provedores de serviço de nuvem;

II - a gestão do ambiente multinuvem deve ocorrer através de um único portal integrado de gerenciamento;

III - a plataforma de gestão deve prover, no âmbito das competências da contratante, soluções de suporte às seguintes funcionalidades:

a) gerenciamento de falhas;

b) gerenciamento de configuração;

c) gerenciamento de desempenho; e

d) gerenciamento de segurança.

IV - o *cloud broker* deve ser o responsável por garantir que os provedores de serviço de nuvem que ele representa:

a) cumpram os requisitos previstos nesta norma e na legislação vigente; e

b) operem de acordo com as melhores práticas de segurança e privacidade.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete aos órgãos e entidades municipais contratantes de serviços em nuvem disponibilizar e qualificar os recursos humanos necessários ao atendimento desta norma.

Art. 11. Compete às equipes responsáveis pelo gerenciamento dos serviços de nuvem dos órgãos e entidades:

I - realizar as configurações necessárias ao funcionamento seguro da solução de computação em nuvem;

II - promover a gestão da solução de computação em nuvem, tomando as providências necessárias para prevenção e remediação de eventuais falhas;

III - gerenciar mensagens e registros de auditoria da solução de computação em nuvem;

IV - disponibilizar informações que subsidiem as decisões referentes à gestão da solução de computação em nuvem;

V - solicitar inclusão ou remoção de serviços e informações no ambiente de computação em nuvem, com anuência dos setores competentes;

VI - garantir a contínua efetividade da comunicação com o provedor de serviço de nuvem, de forma a assegurar que os controles e os níveis de serviço acordados sejam cumpridos;

VII - supervisionar a aplicação das medidas de atualização corretiva ou evolutiva realizadas pelo provedor de serviço de nuvem;

VIII - comunicar os incidentes de segurança informados pelo provedor de serviço de nuvem aos agentes competentes do órgão ou entidade;

IX - promover a aplicação desta norma, da legislação vigente e das melhores práticas sobre uso seguro de computação em nuvem.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Aplicam-se à utilização de solução de computação em nuvem, no que couber, as disposições da Política de Segurança da Informação e de suas normas complementares.

Art. 13. Os agentes públicos que desempenham papéis no suporte à utilização de solução de computação em nuvem, desde que comprovada imperícia, imprudência ou negligência em sua atuação que tenha contribuído para incidente de segurança confirmado, ficam sujeitos às sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação em vigor.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56647 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece a norma sobre Cópia de Segurança (backup) e Recuperação de Dados (restore) no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 7º, do Decreto Rio nº 53.700, de 08 de dezembro de 2023, que instituiu a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, o qual atribui competência à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL para deliberar, analisar e revisar normas complementares;

CONSIDERANDO a transformação digital em curso no âmbito da Administração Pública Municipal, em que processos e serviços encontram-se, cada vez mais, suportados por ativos tecnológicos; e

CONSIDERANDO que a capacidade de recuperação das informações tratadas pelos ativos tecnológicos que suportam os processos e serviços municipais é medida imprescindível à redução dos riscos de segurança da informação,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a norma sobre Cópia de Segurança (*backup*) e Recuperação de Dados (*restore*) no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta norma aplica-se a todos os órgãos e entidades municipais.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - acesso: capacidade de usar um ativo tecnológico (por exemplo: ler, criar, modificar ou excluir um arquivo; executar um programa; se conectar a um dispositivo, a uma rede, a um sistema ou a um serviço);

II - Ambiente de processamento da informação: área restrita que hospeda um conjunto de ativos tecnológicos responsáveis pelo armazenamento, compartilhamento, processamento e transmissão das informações que suportam os processos e serviços de uma organização;

III - aplicação: sistema de informação ou serviço digital desenvolvido especificamente para suporte aos processos de negócio e serviços de uma organização (por exemplo: SIAFIC, SINAE, Matrícula Digital, PSM, TaxiRio etc);

IV - ativo tecnológico: equipamento de TIC, software ou aplicação que suporta as atividades, processos de negócio e serviços de uma organização;

V - *backup* ou cópia de segurança - conjunto de procedimentos que permitem que os dados de um ativo tecnológico sejam salvos. Esse termo também é utilizado para identificar a mídia em que a cópia é realizada;

VI - *backup completo (full):* conjunto de procedimentos que permitam que todos os dados sejam salvos;

VII - *backup* incremental/cumulativo: conjunto de procedimentos que permitam que os dados modificados ou criados desde o último backup (seja completo, diferencial ou incremental) sejam salvos;

VIII - *backup* diferencial: conjunto de procedimentos que permitam que somente os dados que mudaram ou foram criados depois do último backup completo sejam salvos;

IX - equipamento de TIC: equipamento componente da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (por exemplo: computador, notebooks, *tablets*, *smartphones*, servidores, roteadores, *switches* etc);

X - recuperação (*restore*): conjunto de procedimentos que permitam a recuperação dos dados de um *backup*;

XI - rede corporativa: conjunto de equipamentos de TIC interligados responsáveis pelo armazenamento, compartilhamento e processamento das informações que suportam as atividades, processos e serviços de uma organização;

XII - servidor: computador de alta capacidade que faz parte de uma rede coorporativa, e que fornece serviços a outros computadores;

XIII - servidor de arquivos: servidor onde são armazenados os arquivos, dados e informações corporativos;

XIV - *software*: sistema operacional ou aplicativo de terceiros utilizado no suporte às atividades de uma organização (por exemplo: Microsoft Windows, Linux, Microsoft Office, Oracle, Microsoft SQL Server, MariaDB, Thunderbird etc);

XV - usuário: qualquer pessoa autorizada a usar um ativo tecnológico.

Art. 4º Todas as informações corporativas tratadas pelos usuários devem ser armazenadas na rede corporativa ou nas plataformas de nuvem corporativa.

Parágrafo único. Os arquivos armazenados nas estações de trabalho não integrarão o escopo do processo de *backup* e, portanto, não estarão disponíveis para recuperação.

Art. 5º Um processo de gestão de cópias de segurança (*backup*) e recuperação de dados (*restore*) deve ser criado, documentado, implementado e mantido por todos os órgãos, entidades ou prestadores de serviço que administram ativos tecnológicos que hospedam informações que suportem processos ou serviços da Administração Pública Municipal.

I - a elaboração do processo deve considerar os riscos a que as informações estejam expostas e o nível de impacto nos processos e serviços que estas suportam diante de sua indisponibilidade;

II - as rotinas de *backup* devem ser executadas regularmente e orientadas para possibilitar a recuperação das informações em prazos que sejam compatíveis com os níveis de sensibilidade dos processos e serviços que suportam a períodos de indisponibilidade;

III - o processo deve ser revisado, no mínimo, anualmente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Art. 6º Um plano formal deve detalhar o processo de *backup* definindo aspectos como:

I - dados a serem cobertos pelo processo de *backup* e sua periodicidade;

II - soluções tecnológicas utilizadas;

III - localização física das mídias de *backups*;

IV - definição dos tipos de *backup* (completo, incremental ou diferencial);

V - definição das mídias de armazenamento;

VI - cálculo dos custos estimados associados às estratégias de *backup* definidas;

VII - seleção e capacitação dos recursos humanos envolvidos;

VIII - procedimentos de revisão e atualização do plano.

§ 1º A definição da estratégia e da periodicidade do *backup* deve estar baseada no entendimento dos requisitos das aplicações que seus dados suportam, de seus ciclos de operação e do seu volume de dados tratados;

§ 2º Toda aplicação desenvolvida ou internalizada pela Administração Pública Municipal deve ter sua estratégia de *backup* e recuperação de dados definida como parte de seus requisitos de segurança. Esta estratégia deve fazer parte da documentação da aplicação.

Art. 7º As informações sensíveis quanto à confidencialidade devem ser armazenadas de forma criptografada.

Art. 8º Sempre que possível, deverá ser utilizada autenticação multifator para acesso às soluções de *backup* e recuperação.

Art. 9º Todas as cópias de segurança devem ser armazenadas em local seguro, protegido por controles de acesso físico compatíveis com seu nível de risco.

Parágrafo único. O local em que os *backups* são armazenados deve ser protegido contra agentes nocivos naturais (ex. poeira, calor, umidade), bem como contra fogo.

Art. 10. Devem ser mantidas três cópias completas dos dados: duas das quais armazenadas localmente, mas em diferentes tipos de mídia, e uma cópia armazenada em um local remoto não conectado à sua rede de origem.

Art. 11. Os procedimentos de *backup* e recuperação devem ser testados regularmente, de modo a certificar que os *backups* estejam funcionando corretamente e que, sempre que necessário, os dados possam ser recuperados de forma eficiente.

§ 1º Um plano para recuperação dos dados deve ser desenvolvido e implantado a fim de permitir a sua pronta recuperação em caso de incidentes de segurança;

§ 2º As rotinas de *backups* devem ser monitoradas de maneira que eventuais falhas sejam identificadas e corrigidas quanto antes;

§ 3º A integridade dos *backups* deve ser testada regularmente por intermédio de procedimentos baseados em amostragem, ou seja, através da recuperação de subconjuntos aleatórios dos dados armazenados;

Art. 12. Toda aplicação a ser descontinuada deve ter seus dados submetidos a um *backup full* com período de retenção definido em conformidade com legislação específica.

Parágrafo único. Caso não exista legislação específica, o período de retenção deverá ser definido de comum acordo pelo gestor da aplicação e pelo provedor do serviço de *backup*, observando requisitos relacionados à relevância dos dados e à capacidade operacional do provedor.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. Compete à IplanRio definir e administrar as soluções corporativas de suporte ao *backup* e à recuperação dos dados hospedados no *Datacenter* da IplanRio.

Art. 14. Compete aos órgãos e entidades definir e administrar as soluções corporativas de suporte ao *backup* e à recuperação dos dados hospedados em seus ambientes de processamento da informação.

Art. 15. Compete aos usuários manter as informações corporativas armazenadas na rede ou nas plataformas de nuvem corporativa, visando garantir que estas sempre estejam sendo periodicamente salvas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Aplicam-se ao serviço de cópia de segurança e de recuperação de dados, no que couber, as disposições da Política de Segurança da Informação e de suas normas complementares.

Art. 17. Os agentes públicos que desempenham papéis no suporte aos processos de cópia de segurança e de recuperação de dados, uma vez comprovada imperícia, imprudência ou negligência em sua atuação, que tenha contribuído para incidente de segurança confirmado, ficam sujeitos a sanções administrativas conforme a legislação em vigor.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56648 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece a norma para Segurança Física dos Ambientes de Processamento de Informação da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 7º, do Decreto Rio nº 53.700, de 08 de dezembro de 2023, que instituiu a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, o qual atribui competência à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL para deliberar, analisar e revisar normas complementares;

CONSIDERANDO a crescente transformação digital da Administração Pública, em que processos e serviços encontram-se cada vez mais apoiados por ativos tecnológicos;

CONSIDERANDO que, visando à proteção destes processos e serviços, torna-se crucial prevenir acessos não autorizados, danos e interferências nas instalações responsáveis por hospedar os ativos tecnológicos que os suportam,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida norma para Segurança Física dos Ambientes de Processamento da Informação da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta norma aplica-se a todos os agentes públicos municipais independentemente de sua função, cargo, ou vínculo empregatício, aos prestadores de serviços ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que estejam autorizadas a acessar os ambientes de processamento da informação da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Ambiente de processamento da informação: área restrita que hospeda um conjunto de ativos tecnológicos responsáveis pelo armazenamento, compartilhamento, processamento e transmissão das informações que suportam os processos e serviços de uma organização;

II - ameaça: evento que tem potencial em si próprio para comprometer os objetivos da organização, seja trazendo danos diretos aos seus ativos ou prejuízos decorrentes de situações inesperadas (por exemplo: incêndio, falha de equipamentos, indisponibilidade de sistemas ou serviços, destruição de informações sensíveis, dentre outros);

III - análise de riscos: processo sistemático que identifica e avalia os níveis de risco relacionados à segurança da informação presentes numa organização;

IV - aplicação: sistema de informação ou serviço digital desenvolvido especificamente para suporte aos processos de negócio e serviços de uma organização (por exemplo: FINCON, SINAE, Matrícula Digital, PSM, SaúdeRio, TaxiRio etc);

V - ativo tecnológico: equipamento de TIC, *software* ou aplicação que suporta as atividades, processos de negócio e serviços de uma organização;

VI - auditoria: processo de registro contínuo de informações que identifique a autoria, assim como as ações realizadas sobre um objeto (por exemplo: alterações ou exclusões de registros de arquivos, de tabelas de um banco de dados, de campos de uma tabela etc.);

VII - autenticação: processo de reconhecimento formal da identidade dos elementos que entram em comunicação ou fazem parte de uma transação eletrônica. Há diversos métodos de autenticação utilizando mecanismos como senhas, impressão digital, certificado digital, reconhecimento da íris, dentre outros;

VIII - autorização: concessão ao usuário, após sua autenticação, de um conjunto de permissões de acesso às funcionalidades de um ativo tecnológico;

IX - avaliação de riscos: processo de comparar o risco estimado com critérios de risco pré-definidos para determinar a criticidade (grau) do risco;

X - confidencialidade: propriedade que garante que a informação só está disponível a indivíduos ou processos autorizados;

XI - disponibilidade: propriedade que garante que a informação está disponível às pessoas e aos processos autorizados a qualquer momento em que sejam requeridas;

XII - distância segura: distância definida com base em análise de riscos, especificações técnicas realizadas por entidades de notória especialização e normas técnicas vigentes;

XIII - equipamento de TIC: equipamento componente da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (por exemplo: computador, notebooks, *tablets*, *smartphones*, servidores, roteadores, *switches* etc);

XIV - identificação: processo pelo qual um usuário fornece sua identidade para acesso ao ambiente de processamento de informação;

XV - incidente de segurança: conjunto de eventos adversos, confirmados ou sob suspeita, que tenham capacidade de comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações residentes nos ativos tecnológicos de uma organização;

XVI - informação: resultado do processamento, manipulação e organização de dados de tal forma que represente um acréscimo ao conhecimento da pessoa que a recebe, podendo se apresentar de diversas formas, como texto, imagem, áudio etc.;

XVII - integridade: propriedade que garante que informação está intacta e protegida contra perda, dano ou modificação não autorizada;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

XVIII - perímetro de segurança: refere-se a linha que delimita a fronteira de proteção dos ativos tecnológicos, podendo, para tanto, serem usadas barreiras como paredes, portões de entrada, balcões de recepção, etc.;

XIX - risco: probabilidade de ameaças explorarem vulnerabilidades, comprometendo a confidencialidade, integridade ou disponibilidade da informação, causando impactos para uma organização;

XX - *software*: sistema operacional ou aplicativo de terceiros utilizado no suporte às atividades de uma organização (por exemplo: Microsoft Windows, Linux, Microsoft Office, Oracle, Microsoft SQL Server, MariaDB, Thunderbird etc);

XXI - usuário: qualquer pessoa autorizada a acessar os ambientes de processamento da informação da PCRJ;

XXII - vulnerabilidade: fragilidade presente ou associada a ativos tecnológicos que, ao ser explorada por ameaças, permite a ocorrência de um incidente de segurança.

Art. 4º Considerando o caráter institucional dos ambientes corporativos de processamento da informação, todos os acessos a estes ambientes são passíveis de monitoração e auditoria, podendo a Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, utilizar quaisquer meios legais que permitam identificar e bloquear, o acesso aos ambientes corporativos de processamento da informação de modo a salvaguardar seus interesses no que diz respeito à gestão de riscos de segurança da informação.

CAPÍTULO II
DA SEGURANÇA FÍSICA E DO AMBIENTE

Seção I
Do Perímetro de Segurança Física

Art. 5º Os perímetros de segurança dos ambientes de processamento de informação dos órgãos e entidades municipais devem ser claramente definidos, possuindo localização e capacidade de resistência a ameaças físicas definidas em função dos requisitos de segurança dos ativos tecnológicos hospedados em seu interior e dos resultados de processos periódicos de análise e avaliação de riscos.

Parágrafo único. Os ativos tecnológicos devem estar abrigados em instalações que estejam em conformidade com as características técnicas mínimas de hospedagem definidas por seus fabricantes, fornecedores e normas técnicas vigentes.

Art. 6º Os perímetros de um edifício ou de um local que contenha instalações de processamento de informação devem possuir paredes externas, de construção robusta, e controles de acesso físico para todas as suas portas, de modo a reduzir o risco de acessos não autorizados ou invasões.

Seção II
Dos Controles de Entrada Física

Art. 7º Os ambientes de processamento de informação dos órgãos e entidades municipais devem possuir área de recepção, ou algum outro meio para controlar o acesso físico ao local, devendo este permanecer restrito somente ao pessoal autorizado.

Art. 8º Os ambientes de processamento da informação devem utilizar controles de identificação, autenticação e auditoria visando identificar, autorizar, validar e registrar todos os acessos a estas instalações.

Art. 9º Um registro físico ou uma trilha de auditoria eletrônica de todos os acessos aos ambientes de processamento de informação dos órgãos e entidades municipais deve ser mantido e armazenado de forma segura.

Art. 10. O acesso de visitantes aos ambientes de processamento da informação deve ocorrer para finalidades específicas, mediante prévia autorização e sob a supervisão de agente representante do setor ou grupo responsável por sua administração.

Art. 11. O acesso e circulação de agentes públicos municipais por ambientes de processamento da informação somente devem ser permitidos mediante o porte, em local visível, de sua identificação funcional.

Art. 12. Os pontos de acesso, tais como áreas de entrega, carregamento, ou outros pontos em que agentes externos aos órgãos e entidades municipais tenham acesso às suas instalações, devem ser controlados e isolados dos ambientes de processamento da informação, visando evitar acessos não autorizados.

Art. 13. Nos ambientes de processamento da informação, a utilização de dispositivos eletrônicos como máquinas fotográficas, câmeras, filmadoras, gravadores, telefones celulares e semelhantes só será permitida mediante autorização formal do responsável pela administração do ambiente.

Seção III
Da Proteção contra Ameaças Internas

Art. 14. Nos ambientes de processamento de informação, é proibida a utilização de quaisquer de seus ativos tecnológicos ou de infraestrutura por agentes externos sem prévia autorização do responsável pela administração do ambiente.

Art. 15. Os ambientes de processamento de informação devem ser permanentemente monitorados por sistemas de câmeras de segurança, com controle de acesso a estes sistemas definido pelo responsável pela administração do ambiente.

Seção IV
Da Proteção contra Ameaças Externas

Art. 16. Deve-se identificar, planejar, implementar e manter os controles para proteção física contra incêndios, enchentes, explosões, vandalismo, sabotagem, perturbações da ordem pública e outras formas de desastres naturais ou causados pelo homem.

Art. 17. Os materiais perigosos ou combustíveis devem ser armazenados a uma distância segura dos ambientes de processamento da informação.

Art. 18. Todos os recursos de contingência, inclusive os de *backup*, devem permanecer a uma distância segura do local onde residem os recursos para os quais estes estão provendo contingência.

Art. 19. Os sistemas de proteção de incêndio devem ser instalados seguindo legislação específica.

CAPÍTULO III
Das Competências e Responsabilidades

Art. 20. Compete aos Órgãos e Entidades municipais:

I - promover todas as ações necessárias para que seus ambientes de processamento da informação mantenham-se em conformidade às determinações descritas nesta norma;

II - definir os perímetros de segurança dos seus ambientes de processamento da informação;

III - estabelecer regras para o uso de credenciais físicas, que se destinam ao controle de acesso às suas áreas e instalações;

IV - definir, implementar e orientar o uso de barreiras físicas de segurança, bem como equipamentos ou mecanismos de controle de entrada e saída.

Art. 21. É responsabilidade dos agentes públicos municipais reportar aos setores competentes quaisquer ameaças ou vulnerabilidades que tenham ciência, relativas à segurança física dos ambientes corporativos de processamento da informação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Aplicam-se à segurança física dos ambientes de processamento da informação, no que couber, as disposições da Política de Segurança da Informação e de suas normas complementares.

Art. 23. Os agentes públicos municipais usuários ou administradores dos ambientes de processamento da informação da Administração Pública Municipal que violarem esta norma são passíveis das sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação em vigor.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56649 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta a norma de Controle de Acesso aos Ativos Tecnológicos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do Art. 7º, do Decreto Rio nº 53.700, de 08 de dezembro de 2023, que instituiu a Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, o qual atribui competência à Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL para deliberar, analisar e revisar normas complementares;

CONSIDERANDO a crescente transformação digital da Administração Pública, em que processos e serviços encontram-se cada vez mais apoiados por ativos tecnológicos;

CONSIDERANDO que o controle de acesso aos ativos tecnológicos que suportam os processos e serviços municipais é medida imprescindível à redução dos riscos de segurança da informação,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto Regulamenta a norma de Controle de Acesso aos Ativos Tecnológicos no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A presente norma estabelece as regras a serem observadas na gestão de contas e credenciais de acesso dos usuários de ativos tecnológicos no âmbito da Administração Pública Municipal, sendo complementar à Política de Segurança da Informação (PSI).

Art. 3º Esta norma aplica-se a todos os ativos tecnológicos que integram a rede corporativa da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Para fins deste Decreto considera-se:

I - acesso: capacidade de usar um ativo tecnológico (por exemplo: ler, criar, modificar ou excluir um arquivo; executar um programa; se conectar a um dispositivo, a uma rede, a um sistema ou a um serviço);

II - aplicação: sistema de informação ou serviço digital desenvolvido especificamente para suporte aos processos de negócio e serviços de uma organização (por exemplo: SIAFIC, SINAE, Matrícula Digital, PSM, TaxiRio etc);

III - ativo tecnológico: equipamento de TIC, software ou aplicação que suporta as atividades, processos de negócio e serviços de uma organização;

IV - auditoria: processo de registro contínuo de informações que identifique a autoria, assim como as ações realizadas sobre um objeto (por exemplo: alterações ou exclusões de registros de arquivos, de tabelas de um banco de dados, de campos de uma tabela etc.);

V - autenticação: processo de reconhecimento formal da identidade dos elementos que entram em comunicação ou fazem parte de uma transação eletrônica. Há diversos métodos de autenticação utilizando mecanismos como senhas, impressão digital, certificado digital, reconhecimento da íris, dentre outros;

VI - autorização: concessão ao usuário, após sua autenticação, de um conjunto de permissões de acesso aos recursos e funcionalidades de um ativo tecnológico;

VII - conta de acesso: identificador único, pessoal e intransferível de um usuário, que o identifica durante os acessos realizados a ativos tecnológicos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

VIII - credencial de acesso: componente físico ou lógico responsável por autenticar a identidade de um usuário durante os acessos realizados a ativos tecnológicos, por exemplo, senhas, PINs, certificados digitais e biometria;

IX - controle de acesso: conjunto de controles que visam proteger as informações residentes em ativos tecnológicos contra acessos não autorizados;

X - equipamento de TIC: equipamento componente da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (por exemplo: computador, *notebooks*, *tablets*, *smartphones*, servidores, roteadores, *switches* etc);

XI - gestor de acesso: agente público responsável pelo gerenciamento do ciclo de vida das contas de acesso dos usuários do órgão ou entidade a um conjunto de ativos tecnológicos;

XII - gestor do ativo tecnológico: agente público responsável por tomar decisões referentes à segurança do ativo, definir seus perfis de acesso, garantir sua conformidade com políticas e normas vigentes e relatar quaisquer incidentes ou problemas de segurança aos agentes competentes;

XIII - informação: resultado do processamento, manipulação e organização de dados de tal forma que represente um acréscimo ao conhecimento da pessoa que a recebe, podendo se apresentar de diversas formas, como texto, imagem, áudio etc.;

XIV - perfil de acesso: conjunto de privilégios atribuído a um usuário;

XV - privilégio: direito e permissão de acesso a um ativo tecnológico concedido a um usuário;

XVI - rede corporativa: conjunto de equipamentos de TIC interligados responsáveis pelo armazenamento, compartilhamento e processamento das informações que suportam as atividades, processos e serviços de uma organização;

XVII - *software*: sistema operacional ou aplicativo de terceiros utilizado no suporte às atividades de uma organização (por exemplo: Microsoft Windows, Linux, Microsoft Office, Oracle, Microsoft SQL Server, MariaDB, Thunderbird etc);

XVIII - suspensão da conta: refere-se à desativação temporária de contas em resposta a eventos de desconformidade a políticas ou normas de segurança vigentes;

XIX - usuário: qualquer pessoa autorizada a usar um ativo tecnológico.

Art. 5º A utilização dos ativos tecnológicos corporativos deve estar alinhada aos interesses da Administração Pública Municipal e ocorrer dentro de um comportamento profissional, ético e legal.

Art. 6º O acesso dos usuários aos ativos tecnológicos deve ocorrer por intermédio de conta de uso pessoal e intransferível.

Parágrafo único. Os usuários dos ativos tecnológicos devem ser identificados por sua conta de acesso, autenticados e autorizados a usar somente as funcionalidades que sejam imprescindíveis ao desempenho de suas competências e responsabilidades.

Art. 7º A Administração Pública Municipal se reserva o direito de monitorar e avaliar, a qualquer tempo, a utilização das contas e credenciais de acesso aos seus ativos tecnológicos de modo a salvaguardar seus interesses no que diz respeito à gestão de riscos de segurança da informação.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE CONTAS E CREDENCIAIS

Art. 8º Um processo de gestão de contas e credenciais de acesso aos ativos tecnológicos deve ser criado, implantado e mantido em todos os órgãos e entidades municipais, atendendo aos seguintes requisitos:

I - o processo deve contemplar ações para as seguintes etapas do ciclo de vida da gestão de contas e credenciais de acesso:

a) credenciamento: refere-se à recepção e verificação da identidade dos novos usuários;

b) criação de conta: refere-se à criação das contas dos novos usuários regularmente credenciados;

c) criação e emissão de credenciais: refere-se à criação e ao fornecimento ao usuário de senhas, certificados digitais, *tokens*, crachás ou quaisquer outras credenciais necessárias à utilização de suas contas;

d) utilização de conta e credencial: refere-se à utilização pelos usuários de suas contas e credenciais para acesso aos ativos tecnológicos que suportam o desempenho de suas competências e responsabilidades;

e) manutenção de acesso: refere-se à gestão das alterações de permissões de acesso dos usuários diante de eventos como mudanças de função ou ausências prolongadas;

f) encerramento da conta: refere-se à desativação permanente da conta e revogação de suas credenciais diante do término do vínculo de seu usuário com a Administração Pública Municipal.

II - o processo deve constar de controles que garantam a autenticidade das operações realizadas por todos os agentes públicos que atuam na gestão do ciclo de vida das contas e credenciais de acesso, assim como a legitimidade de suas ações considerando suas competências e responsabilidades no referido ciclo;

III - todos os agentes públicos que desempenhem atividades no processo devem ser tecnicamente qualificados para exercer suas competências e responsabilidades;

IV - o processo deve ser revisado, no mínimo, anualmente.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO CICLO DE VIDA DE CONTAS E CREDENCIAIS

Seção I
Do Credenciamento

Art. 9º Os órgãos e entidades devem implementar procedimentos formais de suporte ao credenciamento de novos usuários atendendo aos seguintes requisitos:

I - devem garantir a autenticidade da identidade dos novos usuários;

II - devem garantir que os novos usuários, uma vez autenticados, sejam orientados a tomar ciência das políticas e normas de segurança e privacidade vigentes.

Seção II
Da Criação de Contas

Art. 10. Na etapa de criação de contas devem ser atendidos os seguintes requisitos:

I - os gestores de ativos tecnológicos devem desenvolver e implantar procedimentos padronizados para a solicitação de criação de contas e credenciais, assim como para a concessão de perfis de acesso;

II - o processo de concessão de perfis de acesso deve contemplar somente os privilégios imprescindíveis à execução das competências e responsabilidades de seus usuários;

III - o perfil de administrador deve ser fornecido apenas para contas de administração;

IV - as contas com perfil de acesso privilegiado devem ser usadas apenas para suportar atividades para as quais este perfil de acesso seja imprescindível;

V - todos os ativos tecnológicos devem conter um inventário de suas contas, que deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

a) matrícula ou CPF, nome do usuário e lotação;

b) nome da conta (login);

c) data de criação;

d) data de encerramento;

e) órgão ou entidade de origem;

f) CNPJ e nome da empresa de origem, em caso de prestadores de serviço;

g) status da conta (ativa, suspensa ou encerrada).

Art. 11. A solicitação de criação de conta de acesso deve conter, pelo menos, as seguintes informações:

I - para agentes públicos: matrícula, nome completo, lotação e perfil de acesso;

II - para estagiários: CPF, nome completo, órgão ou entidade, lotação, perfil de acesso, número e período de vigência do contrato de estágio;

III - para prestadores de serviços: CPF, nome completo, órgão ou entidade, lotação, perfil de acesso, número e período de vigência do contrato, CNPJ e nome da empresa contratada.

Seção III
Da Criação e Emissão de Credenciais

Art. 12. Na etapa de criação e emissão de credenciais devem ser atendidos os seguintes requisitos:

I - os processos de criação, emissão e entrega de credenciais devem dispor de controles de segurança compatíveis com seus respectivos níveis de risco;

II - cada tipo de credencial utilizada deve dispor de regulamentação específica de utilização que leve em conta requisitos de eficiência, eficácia e segurança.

Seção IV
Da Utilização de Contas e Credenciais

Art. 13. Na etapa de utilização de contas e credenciais devem ser atendidos os seguintes requisitos:

I - as contas e credenciais devem ser utilizadas somente para os fins previstos;

II - as contas e credenciais são de uso exclusivo, sendo vedado o seu compartilhamento;

III - sempre que possível, o acesso aos ativos tecnológicos deve ser suportado por autenticação multifator;

IV - as falhas durante o processo de autenticação devem ser registradas e continuamente monitoradas pela área responsável pela administração do respectivo serviço de autenticação;

V - diante de quaisquer incidentes de segurança envolvendo contas ou credenciais, os gestores dos respectivos ativos e os titulares dessas contas devem ser imediatamente notificados.

Seção V
Da Manutenção de Contas e Credenciais

Subseção I
Das Regras Gerais

Art. 14. As contas de acesso padrão de ativos tecnológicos devem ter suas credenciais alteradas antes que estes ativos entrem em operação.

Art. 15. Somente devem ser atendidas solicitações de atualização de perfis de acesso ou suspensão de contas que sejam realizadas por seus respectivos agentes competentes.

Art. 16. Os gestores de ativos tecnológicos devem desenvolver e implantar procedimentos padronizados para a criação e manutenção de contas, credenciais e perfis de acesso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Subseção II
Da Suspensão de Contas

Art. 17. A conta deve ser suspensa:

I - quando solicitado pela chefia imediata ou superior do usuário, formalmente justificado.

II - sempre que houver suspeita ou confirmação de que sua utilização infrinja a regulamentação de segurança ou privacidade vigentes;

III - por solicitação da área de Gestão de Pessoas quando do afastamento do usuário em decorrência de processo administrativo disciplinar, cessão do funcionário a outro órgão ou outros afastamentos que o justifiquem;

IV - quando permanecer sem uso por período superior a 90 (noventa) dias.

Seção VI
Do Encerramento de Contas

Art. 18. Na etapa de encerramento devem ser atendidos os seguintes requisitos:

I - os gestores de ativos tecnológicos devem desenvolver e implantar procedimentos padronizados para o encerramento de contas;

II - todas as credenciais do usuário devem ser revogadas e, sempre que cabível, recolhidas imediatamente após o seu desligamento;

III - os mecanismos de autoatendimento para atualização de credenciais não devem permitir a reativação de contas encerradas;

IV - os processos e prazos de retenção e preservação das informações relativas às contas de acesso encerradas, incluindo seus registros de atividade, devem estar em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 19. Compete à IplanRio:

I - definir e administrar as soluções corporativas de suporte ao controle de acesso aos ativos tecnológicos;

II - prestar suporte aos órgãos e entidades na implementação e utilização das soluções corporativas de suporte ao controle de acessos aos ativos tecnológicos;

III - tornar públicos os limites e as restrições de uso definidos para os ativos tecnológicos.

Art. 20. Compete aos órgãos e entidades municipais:

I - definir, implantar e manter um processo de gestão de contas e credenciais de acesso de seus agentes públicos e prestadores de serviço;

II - implementar as soluções corporativas de suporte ao controle de acessos em seus ativos tecnológicos;

III - garantir que as soluções corporativas de suporte ao controle de acessos sejam mantidas atualizadas em todos os seus ativos tecnológicos;

IV - sempre que previsto na estratégia ou regulamentação de acesso a algum ativo tecnológico, designar seu gestor de acesso;

V - para todos os ativos tecnológicos que possuam gestor de acesso, manter atualizados junto aos seus respectivos gestores o cargo/emprego, a matrícula, o nome e o endereço de correio eletrônico do(s) gestor(es) de acesso e de seu(s) substituto(s);

VI - implementar procedimentos que garantam a comunicação eficiente aos gestores de acesso de quaisquer operações ou eventos que possam acarretar mudança de perfil de acesso, suspensão ou cancelamento de contas (por exemplo: mudanças de cargo, emprego ou de lotação, exoneração, demissão ou desligamento).

Art. 21. Compete ao gestor de acesso:

I - solicitar a criação, atualização, suspensão ou cancelamento de contas de usuários dos ativos tecnológicos;

II - criar e manter o inventário de contas de seus usuários;

III - revisar periodicamente a pertinência das contas ativas de seus usuários junto às áreas competentes do órgão ou entidade, com periodicidade definida em função do risco potencial vinculado à criticidade do serviço e o nível de privilégios dos perfis de acesso dessas contas;

IV - gerir o ciclo de vida das contas de seus usuários, de sua criação ao seu encerramento;

V - manter atualizada, para efeito de auditoria e controle, a documentação comprobatória referente às manutenções de contas.

Art. 22. Compete ao gestor do ativo tecnológico:

I - criar e manter o inventário das contas dos usuários do ativo;

II - desenvolver e implantar procedimentos padronizados para o gerenciamento do ciclo de vida das contas, de sua criação ao seu encerramento;

III - definir os perfis de acesso aos ativos tecnológicos, gerenciando todo seu ciclo de vida: criação, utilização, manutenção e término de uso;

IV - administrar e revisar periodicamente a pertinência dos perfis de acesso, com periodicidade de revisão definida em função do risco potencial vinculado aos seus privilégios;

V - implementar e manter registro seguro dos logs de acesso ao ativo.

Art. 23. Compete ao usuário:

I - responder por quaisquer ações realizadas por meio de suas contas de acesso;

II - zelar pela segurança dos ativos tecnológicos sob sua custódia, tomando, no mínimo, as seguintes medidas para reduzir riscos:

a) não permitir a utilização do ativo por agentes não autorizados;

b) atentar para os riscos que possam comprometer a segurança do ativo, assim como suas informações, relatando-os aos agentes competentes;

c) adotar medidas que bloqueiem o acesso de terceiros sempre que completar suas atividades ou quando se ausentar do local de uso do ativo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Aplicam-se ao controle de acesso aos ativos tecnológicos, no que couber, as disposições da Política de Segurança da Informação e de suas normas complementares.

Art. 25. Os agentes públicos que desempenham papéis no suporte aos processos de controle de acesso aos ativos tecnológicos, uma vez comprovada imperícia, imprudência ou negligência em sua atuação, que tenha contribuído para incidente de segurança confirmado, ficam sujeitos a sanções administrativas conforme a legislação em vigor.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56650 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto Rio nº 53.288, de 2 de outubro de 2023, que *regulamenta o Programa ISS Neutro, criado pela Lei nº 7.907, de 12 de junho de 2023, que alterou a Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984 - Código Tributário do Município do Rio de Janeiro*.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Rio nº 53.288, de 2 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"....

Art. 6º O Poder Público publicará editais de chamamento público para adesão ao Programa ISS Neutro contendo as regras, os prazos e os procedimentos a serem observados pelos contribuintes.

§ 1º A lista de Contribuintes Aderentes candidatas ao abatimento do imposto será publicada pelo Poder Público até 31 de dezembro do ano do(s) edital(is).

§ 2º A relação final da quantidade de créditos de carbono e valores que poderão ser abatidos por cada contribuinte individualmente considerado em cada um do(s) edital(is), será divulgado em conjunto com a lista de Contribuintes Aderentes candidatos.

§ 3º Os Contribuintes Aderentes deverão enviar as documentações que comprovem a aposentadoria dos Créditos de Carbono Elegíveis, nos períodos definidos no(s) edital(is), após a publicação da relação final dos créditos que poderão ser abatidos.

....

Art. 7º.....

§ 1º....

I - Cada contribuinte individualmente considerado não poderá abater mais do que 10% (dez por cento) do limite máximo fixado pelo edital de chamamento, na forma do caput deste artigo;

....

§ 5º A partir do quarto ano, apenas projetos realizados na Cidade do Rio de Janeiro serão aceitos, sendo a previsão do limite de subsídio por tonelada de CO2 equivalente (tCO2eq.) corresponde a R$ 60 (sessenta reais), não havendo vedação de que o valor do crédito adquirido supere o valor máximo do subsídio por tonelada.

§ 6º A partir do quinto ano de projeto, o valor do subsídio anual por tonelada de carbono equivalente (tCO2eq.) poderá ser modificado anualmente no edital de chamamento, respeitando-se os limites definidos pelos termos da Lei 7.907 de 12 de junho de 2023, no presente Decreto e nas demais normas aplicáveis.

...." (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao art. 7º do Decreto Rio nº 53.288, de 2 de outubro de 2023, o § 4º -A, com a seguinte redação:

"**Art. 7º.**....

....

§ 4º -A. A previsão do limite de subsídio por tonelada de CO2 equivalente (tCO2eq.), para o terceiro ano de projeto, corresponderá a R$ 60,00 (sessenta reais) para projetos realizados na Cidade do Rio de Janeiro e a R$ 30,00 (trinta e cinco reais) para projetos realizados fora da cidade, não havendo vedação de que o valor do crédito adquirido supere o valor máximo do subsídio por tonelada."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

DECRETO RIO Nº 56651 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto Rio nº 56.163, de 29 de maio de 2025, que declarou de utilidade e interesse públicos para fins de desapropriação por hasta pública os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Rio nº 56.163, de 29 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declarados de utilidade e de interesse públicos, para fins de desapropriação por hasta pública, os imóveis abaixo relacionados:

I - Rua da Quitanda, nº 51 - Centro;

II - Rua da Quitanda, nº 53/55 - Centro;

III - Travessa do Ouvidor, nº 18 - Centro." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56652 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "I", e o 6º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, necessários à implantação do Terminal BRT Bairro Imperial de Santa Cruz.

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

• Rua Álvaro Alberto nº 315;
• Rua Martinho de Campos nº 73.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 56653 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "I", e o 6º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, necessários às obras de melhorias viárias com duplicação e alargamento da Estrada do Lameirão, no Bairro de Santíssimo.

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
• Estrada da Posse Lote 02 do PAL 46.014

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL
• Estrada do Lameirão nº 1350 (lote 2 da PLT 62-79-8984)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 11 DE ABRIL DE 2024
DECRETO RIO Nº 54263 DE 10 DE ABRIL DE 2024(*)

ONDE SE LÊ:
"**Art. 1º.**.....

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
• Caminho das Jaboticabeiras (atual Rua Guandu Mirim) Sítio 11-A, a 410m da Estrada do Lameirão (nº 1149);
•

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL
•
• Estrada das Jaboticabeiras, lote 12
•"

LEIA-SE:
"**Art. 1º.**.....
DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL
•
• Área de 15.212,00 m² da Rua Guandu Mirim
•
• Caminho das Jaboticabeiras (atual Rua Guandu Mirim) Sítio 11-A, a 410m da Estrada do Lameirão."
EDUARDO PAES

(*) Retificado no D.O. Rio de 14/05/2025, pág. 04

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 11 DE ABRIL DE 2024
DECRETO RIO Nº 54264 DE 10 DE ABRIL DE 2024(*)

ONDE SE LÊ:
"**Art. 1º.**.....

.....

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL
• Estrada das Jaqueiras, sítio 3;
•
•"

LEIA-SE:
"**Art. 1º.**.....

.....
DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL
• Estrada do Lameirão, sítio 3;
•
•"
EDUARDO PAES

(*)Retificado no D.O. Rio de 15/08/2024, pág. 03.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 02 DE JUNHO DE 2025
DECRETO RIO Nº 56165 DE 30 DE MAIO DE 2025

ONDE SE LÊ:
"**Art. 1º.**.....

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL
.....
• Estrada do Lameirão lotes 1 e 2 do PAL 30.364;
....."

LEIA-SE:
"**Art. 1º.**.....

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL
.....

• Estrada da Posse lotes 1 e 2 do PAL 30.364;
....."
EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 09 DE JULHO DE 2025
DECRETO RIO Nº 56375 DE 08 DE JULHO DE 2025

ONDE SE LÊ:
"**Art. 1º.**.....
DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

• Estrada do Monteiro nº 140, 146, 180, 194, 198, 593
•"

LEIA-SE:
"**Art. 1º.**.....
DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
•
• Estrada do Monteiro nº 593

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

• Estrada do Monteiro nº 140, 146, 180, 194, 198
•"
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 474 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCIO SANTOS DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 096886, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

DECRETO RIO "P" Nº 475 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 470, de 22 de agosto de 2025, publicado no D.O. Rio N.º 108 de 25 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

DECRETO RIO "P" Nº 476 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do processo nº ASS-PRO-2024/01819,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Administração do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, designados através do Decreto Rio P nº 487, de 22 de setembro de 2022 e do Decreto Rio P nº 209, de 13 de fevereiro de 2025, nos termos do disposto no § 1º, do art. 5º da Lei Municipal no 2.460, de 5 de agosto de 1996, na forma abaixo discriminada:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social:

● **MICHELE AZEVEDO CARVALHO**, em substituição a Jaime Paulino de Souza Neto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

● **KATIA TAVARES SILVEIRA VASQUES**, em substituição a Simone Marinho da Silva

● **AIDA GONÇALVES VIANNA DA SILVA**, em substituição a Sergio Carlos de Barros

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos já praticados no âmbito da Comissão de Administração do Fundo Municipal de Assistência Social pelos representantes designados no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 477 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2024/04802,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelos Decretos Rio "P" n.º 401, de 27 de junho de 2025, publicado no D.O. Rio de 30 de junho de 2025 e n.º 404, de 02 de julho de 2025, publicado no D.O. Rio de 03 de julho de 2025, no cargo de **CONTADOR**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979.

VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	81º	JAILSON JOSÉ DE ANDRADE
	82º	DIOGO CARDOSO DE ALMEIDA CASACO
	88º	TIAGO LUIZ RODRIGUES

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

COTA	CLASS.	NOME
**	**21º**	ALIXANDRO PEREIRA DE JESUS
**	**22º**	STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO

() Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.**

DECRETO RIO "P" Nº 478 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2024/04802

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **CONTADOR,** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

CONTADOR
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	91º	AGDA PEIXOTO ALVES RIBEIRO
**	**92º**	**candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse**
**	**93º**	**candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado para posse**
	94º	ANGELA LIMA DE SENA
	95º	CAROLINA PINTO DE SOUZA

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

COTA	CLASS.	NOME
**	**23º**	ALEXANDRO QUADRA CONSTANCIO DA SILVA
**	**24º**	DIEGO ALVES TEIXEIRA

LEGENDA:

() Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.**

DECRETO RIO "P" N.º 479 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2024/04802,

RESOLVE

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providos pelo Decretos Rio "P" n.º 403, de 27 de junho de 2025, publicado no D.O. Rio de 30 de junho de 2025 e nº 405, de 02 de julho de 2025, publicado no D.O. Rio de 03 de julho de 2025, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979.

VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	16º	GUILHERME LAPORT PEIXOTO

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2111/1994, ALTERADA PELA LEI Nº 4950/2008 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

COTA	CLASS.	NOME
*	**2º**	RENAN OTÁVIO FERREIRA ROMA

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público.

DECRETO RIO "P" Nº 480 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo SMF-PRO-2024/04802.

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO,** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	17º	BERNARDO VALENTIM DA ROCHA

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 2111/1994, ALTERADA PELA LEI Nº 4950/2008 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

COTA	CLASS.	NOME
*	**3º**	EDUARDO PAES BARRETO

LEGENDA

(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2111/1994, alterada pela Lei nº 4950/2008, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público.

DECRETO RIO "P" Nº 481 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA**, matrícula 60/362.773-4, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080167, da Secretaria Municipal de Habitação.

DECRETO RIO "P" Nº 482 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ADILSON NOGUEIRA PIRES**, matrícula 60/361.495-5, do Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 103927, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

DECRETO RIO "P" Nº 483 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ADILSON NOGUEIRA PIRES**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080167, da Secretaria Municipal de Habitação.

DECRETO RIO "P" Nº 484 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDSON SANTOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 103927, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

EIS-PRO-2022/10776

Autorizo, nos termos da SMDU e da PG/PADM.

FIL-PRO-2025/00568

Autorizo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 850 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula 11/153.207-6, Agente de Administração, com validade a partir de 19 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105119, da Coordenadoria de Administração, da Secretaria Municipal de Cultura.

RESOLUÇÃO "P" Nº 851 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula 11/153.207-6, Agente de Administração, com validade a partir de 19 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 107098, da Central de Compras e Serviços Compartilhados, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLUÇÃO "P" Nº 852 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ROBERTA DE OLIVEIRA MESQUITA**, matrícula 11/200.759-9, Professor II, com validade a partir de 26 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102223, do Escritório de Dados, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 853 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROBERTA DE OLIVEIRA MESQUITA**, matrícula 11/200.759-9, Professor II, com validade a partir de 26 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 106350, da Diretoria de Administração e Finanças, da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 854 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RODRIGO SALGADO MORAES**, matrícula 51/286.480-9, com validade a partir de 20 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 105482, da Coordenadoria Técnica de Transporte Complementar, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 855 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RODRIGO SALGADO MORAES**, com validade a partir de 20 de agosto de 2025, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10.B, código 106374, da Diretoria de Operações, da Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 856 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DIEGO MARTINS HOCHE**, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 106159, da Coordenadoria Técnica de Integração Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 857 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THIAGO BARBOZA SARNO**, com validade a partir de 15 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente Executivo, símbolo DAS-10.A, código 080277, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA P N.º 5005, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem como Gestora e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da contratação, referente ao Convênio de Receita nº 01/2025, celebrado no âmbito do GAB-PRO-2025/0070 entre o Município do Rio de Janeiro, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Polícia Rodoviária Federal, referente à mútua colaboração entre os participes, visando à realização de treinamento especializado para os integrantes da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-RIO), com fundamento no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022:

Gestora: Ana Maria Alemão Montandon, Mat. 60/361.230-6;

Fiscais: Adélia Rocha Rossetti, Mat. 11/153.177-1; e
Kátia da Costa Guimarães, Mat. 11/288.877-4.

Art. 2º. Caberá à gestora o acompanhamento da contratação, e aos fiscais, a atestação dos serviços prestados, bem como os atos previstos no Decreto Rio Nº 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, convalidando-se atos de fiscalização realizados até o presente momento.

PORTARIA "P" Nº 5006 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ALINE CRISTINA KAUFFMANN DE MENEZES DA CONCEIÇÃO STEFANO**, matrícula 60/362.836-9, com validade a partir de 21 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 105269, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 5007 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, matrícula 60/306.879-8, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Douglas Resende de Souza, matrícula 60/362.793-2, Coordenador I, símbolo DAS-09, código 105108, da Coordenadoria de Políticas Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

PORTARIA "P" Nº 5008 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GABRIEL RICCIOPPO DA SILVA**, com validade a partir de 21 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107186, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 5009 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RAPHAEL GATTAS BARA DE ALMEIDA**, matrícula 60/368.591-4, com validade a partir de 20 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106855, do Núcleo de Articulação Social da Zona Sul, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 5010 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **EDSON SANTOS DE SOUZA**, matrícula 60/367.126-0, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 103926, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/08/2025

GAB-PRO-2025/00822: APROVO o Termo de Referência, às fls. 72-74, e **AUTORIZO** a contratação direta concernente à prestação de serviços jurídicos serviços advocatícios, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 46.124/2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 25/08/2025

CVL-PRO-2025/02019: Aprovo a prestação de contas do Gabinete da Casa Civil.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHO PRESIDENTE
EXPERDIENTE 22.08.2025

IPP-PRO-2025/00476 - autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: A contratação de ação de capacitação, visando fornecimento de inscrição para 4(quatro) servidores no Curso Inteligência Artificial (IA) Aplicada a Contratos Públicos: Técnicas Práticas de Planejamento e Fiscalização na Nova Lei de Licitações (14.133/21),a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025 na Cidade do Rio de Janeiro e aprovo o Termo de referência de fls. 13 a 20.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, e INSTITUTO LICIDATA TREINAMENTOS LTDA;
3) Razão: Inexigibilidade de licitação;
4) Fundamento: com base na alínea f do Inciso III art. 74 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações;
5) Valor da Despesa: R$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais)
6) Autoridade: ELIAS MARCO KHALIL

Diante da inviabilidade de competição por contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme declaração à fls. 80 e 81, DECLARO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 56, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 5º, inciso LXXIX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, alterado pela Emenda Constitucional n.º 115, de 10 de janeiro de 2022, onde assegura o direito à proteção de dados, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Resolução SEGOVI N.º 91, de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP, no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com art. 50, § 2º da Lei federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a PORTARIA IC "P" N.º 48/2023, publicada no D.O.RIO de 01 de dezembro de 2023, que instituiu o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, criado para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade, conforme artigo 4º da Resolução SEGOVI Nº 91, de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá oferecer suporte às atividades dos encarregados de dados e terá, no mínimo, as seguintes atribuições:

I. Apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do PGPPDP;

II. Auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III. Fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou entidade;

IV. Tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V. Reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

VI. Implementar o Programa em seus órgãos e entidades;

VII. Analisar o nível de criticidade em caso de incidente de segurança com dados pessoais e acionar o profissional da tecnologia da informação, se for o caso;

VIII. Documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

§ 1º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá ser coordenado pelo encarregado de dados, que terá por atribuição convocar e organizar as reuniões do grupo, além de liderar a elaboração dos instrumentos descritos no art..5º da Resolução SEGOVI Nº 91/2022.

§ 2º A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:

NOME	CARGOS	MATRÍCULA
Daniel Brum Teixeira Bastos	Coordenador	69/585.607-3
Rita de Cássia Freitas Siqueira Bernardi	Subgerente	31/585.592-5
Andrei Sodre Moraes	Gerente	69/585.593-7
Gabriela Helena Pires Correa	Coordenadora	69/585.591-3
Paulo Roberto Fernandes de Souza	Gerente	31/585.530-5
Claudia Faria Butruce	Advogada	45/585.492-1
Reinaldo Pinho da Silveira	Assistente II	31/585.547-0
Raphael Silva dos Santos	Gerente	69/585.603-6
Yuri Tavares Lima	Assessor Especial	69/585.586-0
Ana Cláudia Carvalho dos Santos	Assistente II	45/585.471-4

§ 4º. A ausência de membros não será motivo de incidente para o início dos trabalhos a serem efetivados pelo Comitê.

§ 5º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
(*) Omitido do D.O. Rio de 25/08/2025

PORTARIA "P" N.º 57, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais, e dá outras providências,

RESOLVE:
Art.1º Revogar a PORTARIA IC- "P" Nº 39 DE 07 de Novembro 2023.

Art.2º Designar para a função de Encarregado de Dados, no âmbito da Fundação Cidade das Artes, que será responsável pelas atribuições constantes no art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: DANIEL BRUM TEIXEIRA BASTOS, Coordenador, Matrícula 69/585.607-3
Suplente: Yuri Tavares Lima, Assessor Especial, Matrícula 69/585.586-0

Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
(*) Omitido do D.O. Rio de 25/08/2025

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/08/2024

IC-PRO-2025/00021 - Autorizo a contratação ref. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL 2025, a Empresa BPS-SOLUÇÕES OCUPACIONAIS E APOIO ADM-EIRELI, CNPJ 30.217.659/0001-65, pelo prazo de execução dos serviços 12 (doze) meses, no valor total de R$ 4.727,36 (Quatro mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

IC-PRO-2025/00259 - Autorizo a Contratação da Empresa CALIFORNIA 2000 INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, sobre o CNPJ 60588504/0001-04, ref. Aquisição de gêneros alimentícios, café, açúcar, adoçante, no valor total de R$ 26.349,98 (Vinte e Seis mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

SMF-PRO-2025/22421, **ALMIR GOMES DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula: 352.062-4, Fiscal de Rendas, no período de 10/08/2021 a 14/04/2024, apuramos que o servidor perfez um total de 979 (novecentos e setenta e nove) dias.
Solicitação feita em 18/07/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/08/2025

Processo nº IFR-PRO-2023/00120 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 06/000.211/2021, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SMS-PRO-2025/57603 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-OFI-2025/30611, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Processo nº SMF-PRO-2023/08144 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº PGM-OFI-2023/07790, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº DEF-PRO-2024/00516 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº DEF-PRO-2022/00027, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SME-PRO-2025/48226 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2023/50226, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SME-PRO-2025/35168 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/002.509/2017, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº QVE-PRO-2023/00101 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 28/000.010/2021, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SMS-PRO-2023/25558 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 01/956.199/2017, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SMS-PRO-2025/61129 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2024/12967, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMA-PRO-2025/00042 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

N° 041 - ANDREIA APARECIDA CAMPBELL DE OLIVEIRA, TECNICO DE ENFERMAGEM, matricula 10/292.683-0, com eficácia a contar de 18/08/2025.

Nº 042 - ANA ANGELICA ARAUJO, ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, matrícula 10/225.786-3, com eficácia a contar de 19/08/2025.

Nº 043 - RHANDA RAMOS PURIFICAÇAO, FISIOTERAPEUTA, matrícula 10/293.087-3, com eficácia a contar de 19/08/2025.

Nº 044 - DENISE MARIA VERONESE DE MELLO MENEZES, PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/334.284-7, com eficácia a contar de 19/08/2025.

Nº 045 - ELAZIR BARBOSA MOTA DI PUGLIA, MEDICO RADIOLOGIA, matrícula 10/319.537-7, com eficácia a contar de 19/08/2025.

Nº 046 - MARIA ROBERTA MENEGUETTI SERAVALI RAMOS, MEDICO PROCTOLOGIA, matrícula 10/281.957-1, com eficácia a contar de 19/08/2025.

Nº 047 - BALBINA DE JESUS SANTOS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/360.178-8, com eficácia a contar de 19/08/2025.

Nº 048 - EVANIA SILVA LOURO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/362.123-2, com eficácia a contar de 21/08/2025.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 14/06/2013 (*)

Onde se lê:
"...**do Estado do Rio de Janeiro**, matrícula nº 00/0929028-9."

Leia-se:
"...**do Estado do Rio de Janeiro**, matrícula nº 00-0942993-7."

(*) D.O. RIO Nº 60 - DE 17/06/2013 - PÁG 26 - 2ª COLUNA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Processo nº PVR-PRO-2024/01644 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo n.º SMS-PRO-2023/15664, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº ASS-PRO-2024/01970 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo n.º SMF-PRO-2022/05046, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº PVR-PRO-2025/07614 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo n.º PVR-PRO-2024/08317, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 48, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2025/07709**,

RESOLVE:
DELEGAR, com eficácia a contar de 19 de agosto de 2025, competência para a prática dos atos descritos nos incisos I, IV, V e VI, do artigo 17 da Lei n.º 3.344 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com os artigos 110 e 603 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro -RGCAF, ao Diretor de Administração e Finanças do PREVI-RIO, **VIRGINIO VIEIRA OLIVEIRA**, Matrícula n.º **13/248.614-0**, para autorizar e ratificar a realização de despesas e emissão das notas de empenho à conta de dotações orçamentárias e créditos adicionais do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO, do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro -FUNPREVI e do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor - FASS, dispensar as licitações do referido Instituto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 22 de junho de1993 e da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, como também, assinar cheques do PREVI-RIO, do FUNPREVI e do FASS, e receber citações, intimações e notificações relativas a processos judiciais de interesse do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor - FASS e efetivar as providências cabíveis.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2025/07072 - JOSE DE SA FREIRE
PVR-PRO-2025/07083 - JOÃO LUIZ DA MOTA
PVR-PRO-2025/07501 - CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO PALADINO
PVR-PRO-2025/04327 - MARIA TEREZA SCHETTINI DAUMAS BASTOS
PVR-PRO-2025/04716 - NATHALIA BUENO DA SILVA
PVR-PRO-2025/07130 - CEILA MARIA DOBBS DE ALMEIDA
PVR-PRO-2025/04209 - MARIA LUCIA PIMENTA E SOUZA
PVR-PRO-2025/06906 - MARIA HELENA REIS DE SOUZA
PVR-PRO-2025/03015 - GENI DE CASTRO PINTO
PVR-PRO-2025/07059 - ALEX PEREIRA FERREIRA
PVR-PRO-2025/07078 - NILCEA TESCH FERREIRA CORREIA
PVR-PRO-2025/07062 - MARIA DA CONCEICAO SILVA BOUÇA PATURY
PVR-PRO-2025/06704 - FERNANDA FERNANDES GOMES
PVR-PRO-2025/05009 - ANA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO DO ROSARIO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2025/07192 - ANA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA
PVR-PRO-2024/10235 - SONIA CARVALHO DE SOUZA BEMFICA
PVR-PRO-2024/08303 - ENIO ARRUDA MARTINS
PVR-PRO-2025/07213 - MARIA ESTHER MORIN FERNANDES
PVR-PRO-2025/07216 - ANA REGINA FERREIRA DA SILVA SOUZA
PVR-PRO-2025/07302 - MARIA DO CARMO DE ALMEIDA VIDON
PVR-PRO-2025/06866 - JOSE CARVALHO DA SILVA
PVR-PRO-2025/07157 - FLAVIO HELENO CARNEIRO DA CUNHA
PVR-PRO-2025/07189 - MARIA DA GLORIA MARCAL DE SOUZA
PVR-PRO-2025/07259 - CLAUDETE PAULA DOS SANTOS PADILHA
PVR-PRO-2025/07305 - CECILIA ANDRADE DE LIMA SOUTO
PVR-PRO-2025/07393 - SANDRA REGINA SILVESTRE BRASIL
PVR-PRO-2025/07489 - LEIDY DOS SANTOS LIMA
PVR-PRO-2025/07051 - SIRLENE OLIVEIRA DE SOUSA
PVR-PRO-2025/07063 - MARIA DA CONCEICAO SILVA BOUÇA PATURY
PVR-PRO-2025/07080 - NILCEA TESCH FERREIRA CORREIA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2025/07008 - VERA LUCIA JANUARIA DA SILVA DE MORAES
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2025/06935 - EUDOXIA MARIA PEREIRA LOPES
PVR-PRO-2025/04917 - JANDIRA DA SILVA
PVR-PRO-2025/02267 - ELIZABETH HENRIQUES SERSOSIMO
PVR-PRO-2025/02379 - DIRCEA DA ROCHA ARANTES
PVR-PRO-2025/02610 - ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/02662 - CELINDALVA DO CARMO FERREIRA
PVR-PRO-2025/02813 - MARILSON REGINALDO
PVR-PRO-2025/02840 - CELIA DE MENEZES CAPETTI
PVR-PRO-2025/02846 - MARIA DE FATIMA FALCAO DA FONSECA
PVR-PRO-2025/02905 - HELIO VIEIRA
PVR-PRO-2025/02919 - UBIACYARA DOS SANTOS IGNACIO
PVR-PRO-2025/02946 - CELY CRUZ DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/02973 - TERESINHA COSTA FERREIRA ROSA
PVR-PRO-2025/02979 - LUCIA SILVA DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/02983 - VALDILENE FERREIRA DE JESUS
PVR-PRO-2025/02985 - LYA PEREIRA GARCIA
PVR-PRO-2025/03035 - OLYMPIA REIGADA
PVR-PRO-2025/03382 - PAULO CESAR PENNAFORTE CARDOSO
PVR-PRO-2025/03384 - CELY MAIA
PVR-PRO-2025/03389 - LUCIA MARIA PEREIRA DA SILVA
PVR-PRO-2025/03443 - NADIA OLIVEIRA PAAR
PVR-PRO-2025/03608 - VIRGINIA ALVES DE SOUZA DOS REIS
PVR-PRO-2025/03683 - ANTONIO LUIZ DA SILVA
PVR-PRO-2025/03691 - PAULO REIS WERDAN
PVR-PRO-2025/04521 - MARIA HELENA COSTA PORTELLA
PVR-PRO-2025/04876 - RAYMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/04893 - MARIA DE LOURDES BARBOSA CUNHA
PVR-PRO-2025/03749 - ADERLI CLAUDINO DA SILVA
PVR-PRO-2025/03756 - MOACYR MATTOS FILHO
PVR-PRO-2025/03819 - SILVERIA MARIA MESQUITA DE SOUZA
PVR-PRO-2025/03815 - PAULO PARENTE LOBO VIANNA
PVR-PRO-2025/06340 - ZENY GONÇALVES DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/03863 - NORMA CASTILHO DE PAULA COSTA
PVR-PRO-2025/04122 - MARLY BRAGA LOUREIRO
PVR-PRO-2025/04278 - JANE BRANDÃO DAMASCENO
PVR-PRO-2025/06894 - CELINA DE OLIVEIRA COSTA
PVR-PRO-2025/04852 - MARLY ALLEVATO BRAEM
PVR-PRO-2025/04602 - ALIRIA ANTONIETE DONOLA
PVR-PRO-2024/08473 - EDISON ESAU SILVA
PVR-PRO-2024/09146 - JERONIMO STALLONE MOREIRA
PVR-PRO-2024/09234 - MARIA TEREZA GONCALVES CARVALHO
PVR-PRO-2024/09392 - ALITTA LEO
PVR-PRO-2024/09751 - CABRAL DA CRUZ CARDOZO
PVR-PRO-2024/10182 - CONCEICAO BASTOS CORREA CARDOSO
PVR-PRO-2024/10214 - AGAMENON SERGIO DE AZEVEDO
PVR-PRO-2024/07203 - LUIZ AUGUSTO MANHAES
PVR-PRO-2025/00057 - MARLENE ANDRADE VIGNOLI
PVR-PRO-2025/00315 - GIZÉLLE FIÃES INACIO
PVR-PRO-2025/00382 - MAGDALENA SIERRA MATTOSO CAMARA CERVEIRA
PVR-PRO-2025/00430 - ETELVINA SANTOS DE SANTANA
PVR-PRO-2025/00516 - OSCAR FERNANDES DE SA
PVR-PRO-2025/00691 - MARIA LUCIA DA MOTTA MOSQUEIRA
PVR-PRO-2025/00772 - MILTON DOS SANTOS SALDANHA
PVR-PRO-2025/00951 - GEORGE BORGES DE SANTANA
PVR-PRO-2025/01289 - ROSA TAVARES VARELA
PVR-PRO-2025/01311 - MYRIAM MEDIANO DE MENEZES MOURAO
PVR-PRO-2025/01581 - CARLOS MARTINS DOS SANTOS FILHO
PVR-PRO-2025/01642 - GEYSA DE MELLO RIZZO BOAVENTURA
PVR-PRO-2025/01661 - MARIA DA CONCEICAO DE LEO MARTINS
PVR-PRO-2025/02055 - GILBERTO RODRIGUES PINHEIRO
PVR-PRO-2025/01890 - FABIO MONTEIRO DA SILVA
PVR-PRO-2025/01901 - MANOEL DA CRUZ
PVR-PRO-2025/01935 - JAIRA BOTELHO DE MOURA
PVR-PRO-2025/01948 - MARGARIDA DE JESUS BEZERRA
PVR-PRO-2025/01998 - LUIZ OCTAVIO CARDOZO PIRES VAZ
PVR-PRO-2025/02081 - GILDA LAURITA RIBEIRO DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/02121 - ILKA ADRIANO GIMENES FERREIRA
PVR-PRO-2025/02132 - SANDRA MARIA AURNHEIMER VIEIRA
PVR-PRO-2025/05011 - ANA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO DO ROSARIO
PVR-PRO-2025/02135 - MARIA NERES DE TOLEDO PINTO
PVR-PRO-2025/02806 - NILMA DA SILVA CARDOSO
PVR-PRO-2025/03326 - LÊDA CORRÊA VELHO DE MORAES
PVR-PRO-2025/03513 - ISABEL MARIA MORAES DA COSTA
PVR-PRO-2025/04771 - LUCINDA FATIMA PEREIRA DE ALENCAR SABOYA
PVR-PRO-2025/04912 - DILMA MOURA MENDES
PVR-PRO-2025/04927 - ESTER MOREIRA
PVR-PRO-2025/04929 - LYGIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/04971 - NAIR NUNES SCANSETTI
PVR-PRO-2025/05000 - PRESCILA PEREIRA DE FRANCA
PVR-PRO-2025/04988 - TERESINA DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/04993 - MARIA DE LOURDES PEREIRA SALGADO
PVR-PRO-2024/07174 - ABELARDO FRAGA JUNIOR
PVR-PRO-2025/05090 - KLEBER ALBANEZ RANGEL
PVR-PRO-2025/05083 - VALERIA CORREA BARBOSA
PVR-PRO-2025/05079 - ELZA MARIA DA SILVA MELLO
PVR-PRO-2025/05063 - FERNANDA FERNANDES GOMES
PVR-PRO-2025/05061 - ORDALIA DA SILVA SANTOS
PVR-PRO-2023/00819 - MYRIAN KISSER LAGE
PVR-PRO-2025/00963 - ELVIRA PEREIRA DA COSTA
PVR-PRO-2025/04001 - HILTON GERMANO
PVR-PRO-2023/08860 - JOANA ROCHA DA SILVA
PVR-PRO-2023/11740 - ALTAMIRO NUNES DE SOUZA
PVR-PRO-2024/00490 - MARIA LUCIA BONELLI DI TOMMASO BASTOS
PVR-PRO-2024/01403 - ITAMAR E SILVA GOUVEA
PVR-PRO-2024/02392 - CONCEICAO TAVARES DE SOUZA FIGUEIREDO
PVR-PRO-2024/08446 - MARIA CLAUDIA ANTONIA CIAVOLIH MOTA
PVR-PRO-2025/03539 - PETRONIO FERREIRA
PVR-PRO-2025/05029 - BRANCA MARIA DE SOUZA PEDRINHA
PVR-PRO-2025/05033 - EDSON REZENDE PORTILHO
PVR-PRO-2025/05035 - NELMA MONTEIRO DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/05040 - MARIA APARECIDA DA COSTA CARVALHO
PVR-PRO-2025/05047 - REGINA MARIA MACHADO DA SILVA
PVR-PRO-2024/03382 - SUELY SOARES DE SOUZA
PVR-PRO-2025/05099 - VERA LUCIA FONSECA
PVR-PRO-2024/03389 - JORGE TAVARES MACHADO
PVR-PRO-2024/03569 - CARLOS ALBERTO SANTOS ASSUNCAO
PVR-PRO-2024/03630 - DINA GONCALVES MOTTA
PVR-PRO-2024/04407 - ALCENIRA DOS SANTOS GALDO
PVR-PRO-2024/05233 - NILCEA RODRIGUES PEIXOTO
PVR-PRO-2024/05282 - MARIA CRISTINA CALAFANGE CASTRO
PVR-PRO-2024/05286 - FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES
PVR-PRO-2025/05103 - LUCIA CRISTINA RODRIGUES LUCI
PVR-PRO-2025/05114 - SUELI GUIMARAES PINDOLA
PVR-PRO-2025/04613 - RICARDO PEREIRA LINHARES
PVR-PRO-2025/05125 - ARLETE BERTOZZI DE ANDRADE
PVR-PRO-2025/04829 - MARIA FRANCISCA THEREZA ASSUMPCAO SANTANA
PVR-PRO-2025/03508 - VANDA CRISTINA NERYS FERREIRA DA SILVA
PVR-PRO-2025/00929 - BENIGNO RANGEL CORTES
PVR-PRO-2025/05201 - MARILENA AZEREDO SILVA FONTES
PVR-PRO-2025/05198 - ODILIA DIAS DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/00997 - ILZA STRAMANDINOLI MOITA
PVR-PRO-2025/00184 - CYLESIA PEREIRA DA SILVA
PVR-PRO-2025/05194 - FRANCISCA MARGARIDA DE JESUS
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.
PVR-PRO-2024/09606 - ESTHER MARIA BORGES
PVR-PRO-2025/01107 - SHIRLEY MELLO MACEDO
PVR-PRO-2025/02663 - ADHAMYR RIBEIRO DO VALLE DE ARAÚJO LIMA
PVR-PRO-2025/05095 - NAMIR COUTINHO
PVR-PRO-2023/09819 - GRIMALDO DE AZEVEDO
PVR-PRO-2023/09933 - DALVA DO NASCIMENTO ROSAS
PVR-PRO-2023/10574 - SEBASTIAO RAMOS
PVR-PRO-2024/01381 - JOSE LUIZ BASTOS
PVR-PRO-2024/07560 - LUCY MARIA DE MORAES
Indefiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/06947 - WANDA DE SOUZA BRUNO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de IR
PVR-PRO-2024/07473 - MARIA JOSE CARNEIRO SILVEIRA
PVR-PRO-2025/05780 - LIS DIAS GOUVEA
PVR-PRO-2025/06939 - NOEMIA LOURDES DA SILVA DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/07373 - ROSANGELA DE MAGALHAES MEDEIROS FERNANDES
PVR-PRO-2024/09784 - ELISIMAR FREITAS DA SILVA
PVR-PRO-2025/05325 - JOVINA LOPES ROMAO
PVR-PRO-2025/07231 - BELLA KOZMINSKY PEDROSA
PVR-PRO-2025/06851 - VALERIA ACHILLES DE FARIA MELLO
PVR-PRO-2025/07224 - JORGE LUIZ RIBEIRO COUTO
PVR-PRO-2025/07012 - NILZA DE OLIVEIRA CORDEIRO DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2025/06768 - CRISTINA DA SILVA BASTOS
PVR-PRO-2025/06942 - ILEA GUARACI D ALBUQUERQUE TELES
Defiro o pedido de isenção de IR.
PVR-PRO-2025/00549 - SUELI VIANA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/05229 - ROSENAIR ZACHARIAS DE OLIVEIRA FERREIRA DA CRUZ
Indefiro o pedido de isenção de IR.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 37, DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar **MICHELLE DIAS PEREIRA MOUTINHO**, matrícula 10/283.930-6, Agente de Administração, com validade a partir de 20 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, DAS-06, código 105559, da Gerência de Governança e Articulação Interna e Externa, da Coordenadoria de Transparência, da Subsecretaria de Integridade e Transparência, da Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT.

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 38, DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear **ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO**, matrícula 10/300.590-7, Agente de Administração, com validade a partir de 20 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, DAS-06, código 105559, da Gerência de Governança e Articulação Interna e Externa, da Coordenadoria de Transparência, da Subsecretaria de Integridade e Transparência, da Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 160, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do CONTRATO SMDEIS N.º 007/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, e a CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de locação de 01 plotter com fornecimento de todos os suprimentos, constante do processo.rio N.º EIS-PRO-2022/08271, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor:
RODRIGO JOSE MARTINS PEDROSA, matrícula: 60/316.378-9.

Comissão de Fiscalização:
JEFFERSON DELFINO GUIMARÃES, matrícula: 60/331.525-6;
TATIANA GONÇALVES PIMENTEL DIAS, matrícula: 60/296.768-5;

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
DESPACHO DO SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 21/08/2025

EIS-PRO-2025/05641 - CONDOMÍNIO CHÁCARA SACOPÃ
Aprovo o laudo de vistoria administrativa La-006/25

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/08/2025

06/200.342/2022 - Ref.: **Contrato nº 127/2022** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 927/962, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras, às fls. 964/966, da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 967, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/794/2025/MNM, acostada às fls. 976/984 - **AUTORIZO** a **MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO NO VALOR** referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA DA ESPERANÇA E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE MORADA 2001**, **EM PACIÊNCIA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3**", a cargo da **CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

06/200.619/2025- Com base no despacho da Coordenadoria Geral de Obras, às fls. 122/124, e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 125, **APROVO** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência às fls. 16/110, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA NA RUA MANUEL MÁXIMO E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE GONGOLO**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A - A.P 5.2.**", no valor de R$ 1.765.050,41 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, cinquenta reais e quarenta e um centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, conforme disposto no artigo 18º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
EXPEDIENTE DE 22/08/2025

Processo nº 06/250.050/2023
1. Objeto: "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) NA AP-5" (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO).
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e RESITEC DE TERESÓPOLIS - CONSTRUÇÕES LTDA.
3. Fundamento: Artigo 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência SMI nº CO-005/2023.
5. Valor: R$ 1.642.489,14 (Um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).
6. Autorização: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR.
7. Lavra-se o Termo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA I/SUBI/CGO "P" N.º 119, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.491/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores **MYLENE GOMES BARBOSA**, matrícula nº **11/268.135-1**, **CREA-RJ 2011115479**, **IVAN GOMES DA SILVA**, matrícula nº **11/274.510-7**, **CAU-RJ A310134-7 e CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº **11/267.583-3**, **CREA-RJ 2007135084**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** das "**OBRAS DE INFRAESTRUTURA E REURBANIZAÇÃO**, **COM IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES**, **NA RUA VIA LIGHT RIO DAS PEDRAS**, **NO BAIRRO DO ITANHANGÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV R.A. - AP 4.2**", objeto do processo nº **06/201.491/2023**, referente ao **Contrato nº 12/2024**, celebrado em **08/04/2024**, a cargo da empresa **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 22/08/2025

GEO-PRO-2025/00717
1 - APROVO o Projeto Básico contido às folhas 117 a 190 do processo nº GEO-PRO-2025/00717, considerando, ainda, o despacho nº GEO-DES-2025/14982;
2 - Declaro que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
3 - AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para "**Intervenções urgentes e pontuais nas AP - 4.1 e 4.2**, **localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste**", no valor de R$ 3.298.408,39 (três milhões e duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e oito reais e trinta e nove centavos).

GEO-PRO-2025/00707
1 - APROVO o Projeto Básico contido às folhas 122 a 196 do processo nº GEO-PRO-2025/00707, considerando, ainda, o despacho nº GEO-DES-2025/15170;
2 - Declaro que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
3 - AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para "**Intervenções urgentes e pontuais nas AP - 1 e 2.1**, **localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Centro/Sul**", no valor de R$ 4.498.611,85 (Quatro milhões e Quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

GEO-PRO-2025/00718 - Tendo em vista a alteração no Projeto Básico cuja a aprovação foi publicada no D.O.M nº 99 de 12/08/2025 na página 14, referente ao processo GEO-PRO-2025/00718. Aprovo o Projeto Básico retificado contido às folhas 124 a 197 do referido processo, considerando o despacho GEO-DES-2025/15147.

GEO-PRO-2025/00715 - Tendo em vista a alteração no Projeto Básico cuja a aprovação foi publicada no D.O.M nº 99 de 12/08/2025 na página 15, referente ao processo GEO-PRO-2025/00715. Aprovo o Projeto Básico retificado contido às folhas 302 a 376 do referido processo, considerando o despacho GEO-DES-2025/15097.

GEO-PRO-2025/00714 - Tendo em vista a alteração no Projeto Básico cuja a aprovação foi publicada no D.O.M nº 99 de 12/08/2025 na página 14, referente ao processo GEO-PRO-2025/00714. Aprovo o Projeto Básico retificado contido às folhas 316 a 390 do referido processo, considerando o despacho GEO-DES-2025/15087.

GEO-PRO-2025/00560 - Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90015/2025, que tem por objeto a execução das "**OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA**, **E DESMONTE DE BLOCOS DE ROCHA NA COMUNIDADE MORRO DO SAPÊ - VAZ LOBO -XVIII RA - AP 3.3**". Autorizo a despesa no valor de R$ 1.545.790,13 (Um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa reais e treze centavos) e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor a favor de SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

GEO-PRO-2025/00711 - Tendo em vista a alteração no Projeto Básico cuja a aprovação foi publicada no D.O.M nº 98 de 11/08/2025 na página 14, referente ao processo GEO-PRO-2025/00711. Aprovo o Projeto Básico retificado contido às folhas 503 a 580 do referido processo, considerando o despacho GEO-DES-2025/15062.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE(*)
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 113 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486, **FÁBIO VALVERDE**, Engenheiro, Matrícula 13/179.237-3, CREA-RJ nº 1996120324, **RICARDO JOSÉ BARCELLOS MANHÃES**, Engenheiro, Matrícula nº 13/248.561-3, CREA-RJ nº 2000105323, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, objeto do processo n.º **06/600.747/2022**, contrato n.º **050/2024**, executado pela empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**.
(*) Despacho conforme Decreto Rio "P" Nº 276 de 01/04/2025.

DESPACHO DO PRESIDENTE(*)
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

AGU-PRO-2025/00237 - Considerando a nova Convenção Coletiva e Trabalho RJ 001394/2025, registrada no MTE em 03/06/2025, **AUTORIZO** a repactuação de preço do Contrato nº 006/2025 por Apostilamento, na forma proposta nos autos as fls. 248/321, no valor total de R$ 7.580,16 (sete mil quinhentos e oitenta reais e dezesseis

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

centavos) e com efeitos financeiros a partir de 05/05/25, passando seu novo valor contratual para R$ 142.675,92 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com base no art. 135, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

AGU-PRO-2025/00237 - Autorizo despesa:
1. Objeto: SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ (RECEPÇÃO ADMINISTRATIVA).
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E MEDVITALIS SERVICOS LTDA.
3. Fundamento: Art. 135, inciso II da lei 14.133/2021.
4. Razão: Convenção Coletiva e Trabalho RJ 001394/2025.
5. Valor: R$ 7.580,16 (sete mil quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos).
6. Autorização: WANDERSON JOSE DOS SANTOS
(*) Despacho conforme Decreto Rio "P" Nº 276 de 01/04/2025

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25.08.2025
RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 06/500.077/2023
Onde se lê:
6) VALOR: R$ 3.390,30 (três mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos).
Leia-se:
6) VALOR: R$ 16.273,49 (dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Republicado por sair com incorreções no dia 25/08/2025, D.O Nº 108 pág.11, coluna 2.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/08/2025.

LUZ-PRO-2025/01801 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, formalizada através do Processo LUZ-PRO-2025/01801, valor de R$ 24.195,74.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

LUZ-PRO-2025/03702 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica no **LUZ-PAR-2025/00068**, Autorizo a LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PARA O EDIFICIO SEDE DA RIOLUZ, com base no ART. 29, V DA LEI N.º 13.303/2016. ART. 39, V DECRETO MUNICIPAL Nº 44.698/2018. a cargo da empresa CCN TORRE SUL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS LTDA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/08/2025.

LUZ-PRO-2025/00271- Adjudico e Homologo de resultado Pregão Eletrônico PE-RIOLUZ nº 90431/2025, referente Manutenção Preventiva e Corretiva do Plano Inclinado da Igreja Nossa Senhora da Penna, com e empresa **CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA-ME.**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25.08.2025

MTR-PRO-2025/30496 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 15/08/2025

MTR-PRO-2025/26927 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 61/62, e **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no Artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R$ 33.885,39 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) a favor da União Internacional de Transportes Públicos (UITP), CNPJ: 21.899.676/0001-39, referente à anuidade, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Transportes.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 18/08/2025, às fls. 12.

EXPEDIENTE DE 25/08/2025

MTR-PRO-2025/11105 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 135/170, bem como **AUTORIZO** a abertura de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, pelo critério de julgamento menor preço por item, para contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de locação de Notebooks, Estações, Monitores e Scanners, incluindo manutenção com reposição de peças, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para a Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, conforme as especificações constantes no Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.121
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE DEFLEXÃO POR VIGA BENKELMANN.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Levi Andrade- Construtora Lytorânea, datada de 25 der agosto de 2025,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Estrada do Lameirão, no trecho compreendido entre Estrada da Posse e o Viaduto Marcello Alencar.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 26 de agosto de 2025, das 21h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.122
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO - CET-CAP-2025/05673,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Marquês de São Vicente, em frente à edificação de n° 95, pista lado ímpar, no dia 31 de agosto de 2025, das 8h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Marquês de São Vicente, em frente à edificação de n° 95, pista lado ímpar, das 18h do dia 30 de agosto de 2025 às 17h do dia 31 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.123
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM RAMAL PARA ABASTECIMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 371 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Professor Coutinho Fróes, em frente à edificação de n° 10.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de agosto de 2025 ao dia 29 de agosto de 2025, das 22h às 5hdos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.124
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA DA PENHA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SOCIAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 007/2025, de 01/07/2025,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Travessa da Brandura, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 408 e 458.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 30 de agosto de 2025, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.125
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DE PAINEL PUBLICITÁRIO DO MUNDIAL DE GINÁSTICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail enviado pela Confederação Brasileira de Ginástica,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento por vez, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Avenida Lauro Sodré, junto ao Túnel Engenheiro Marques Porto (Túnel Novo), sentido Copacabana;

II - Túnel Engenheiro Coelho Cintra (Túnel Novo) junto à Avenida Lauro Sodré, sentido Botafogo.

Parágrafo Único. Deverá ser interditado um sentido por vez e mantida a fluidez do tráfego.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 ao dia 29 de agosto de 2025, das 22h às 5h, dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.126
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05681,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho compreendido entre as edificações nº s 936 e 940, no dia 31 de agosto de 2025, das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana no trecho compreendido entre as edificações nº s 936 e 940, em ambos os lados da via, no dia 31 de agosto de 2025, da 0h às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.127
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05681,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Benjamim Constant, em frente à edificação de nº 63, no dia 6 de setembro de 2025, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Benjamim Constant, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 84 e 102, em ambos os lados da via, no dia 6 de setembro de 2025, da 0h às 17h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.128
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2025/02744, de 21 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Pará, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 256 e 324.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Pará, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 275 e 321.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 13 de setembro de 2025, das 7h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.129
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO COCOTÁ - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “DESFILE CÍVICO 2025”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GAB 2025/02722, de20/08/2025,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, no dia 5 de Setembro de 2024, das 6h às 13h, nas seguintes vias:

I - Praia da Olaria, entorno do Parque Poeta Manuel Bandeira, pista sentido Tauá, no trecho compreendido entre a Rua Náutica e a Praia da Bandeira;

II - Rua Mareante;

III - Rua Fanal;

IV - Rua Nereida;

V - Rua Âncora;

VI - Rua Capitão Barbosa, no trecho compreendido entre a alça de retorno da Rua Tenente Cleto Campelo e a Rua Mareante;

VII - Alça de retorno, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Cleto Campelo e a Rua Mareante;

VIII - retorno existente, no trecho compreendido entre a Praia da Olaria e a Praia da Bandeira.

§ 1° A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2° Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada da Cacuia com destino à Avenida Paranapuan seguirão pela Rua Capitão Barbosa, Rua Aquilão, Rua Náutica, Praia da Olaria, Praia da Bandeira (orla), Praia de Cocotá e Avenida Paranapuan;

II - Veículos procedentes da Avenida Paranapuan com destino à Freguesia seguirão pela Praia de Cocotá, Rua Tenente Cleto Campelo, Rua Graná, Rua Capitão Barbosa, Rua Aquilão, Rua Náutica, Praia da Olaria, Praia da Bandeira (orla), seguindo para a Freguesia;

III - Veículos procedentes da Rua Capitão Barbosa Avenida Paranapuan com destino à Avenida Paranapuan seguirão pela alça de retorno da Rua Tenente Cleto Campelo, Rua Tenente Cleto Campelo, Rua Graná, Rua Capitão Barbosa, Rua Aquilão, Rua Náutica, Praia da Olaria, Praia de Cocotá e Avenida Paranapuan.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 4 de Setembro de 2025 às 13h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Mareante;

II - Praia de Olaria, no trecho compreendido entre a Rua Mareante e a Praia da Bandeira.

Art. 3º. Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na rua interna da Praia de Olaria (Ponto táxi Fórum do Cocotá),das 18h do dia 4 de Setembro de 2024 às 13h do dia subsequente.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1°, 2° e 3, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.130
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PARQUE COLÚMBIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CANTA COLÚMBIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GP 12-1342/2025, de 13/08/2025,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Benjamim Costalat, no trecho compreendido entre a Rua Ovídio Romero e a Rua Francisco Menezes.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Benjamim Costalat seguirão pela Rua Francisco Menezes, Rua Desembargador Narcélio de Queiroz e Rua Ovídio Romero.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de Setembro de 2025, das 8h às 23h30min, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.131
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE CAIXA DE LUBRIFICAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Light de 21/08/25,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Estrada do Galeão, pista sentido saída da Ilha do Governador, em frente ao Restaurante Siri da Ilha.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de agosto de 2025 ao dia 4 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.132
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/05684,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Benjamim Constant, em frente à edificação de n° 63, nos dias 29 de agosto de 2025, 3 e 8 de setembro de 2025, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Benjamim Constant, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 84 ao 102, em ambos os lados da via, das 18h do dia 28 de agosto de 2025 às 17h do dia 29 de agosto de 2025, das 18h do dia 2 de setembro de 2025 às 17h do dia 3 de setembro de 2025 e das 18h do dia 7 de setembro de 2025 às 17h do dia 8 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.133
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 370 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, na faixa de rolamento do lado ímpar, no trecho compreendido entre as edificações de nº s. 487 e 489.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 31 de agosto de 2025, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.134
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.872 DE 12 DE AGOSTO DE 2025, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 372 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBG/CRV nº 3.872 de 12 de agosto de 2025, que autoriza intervenções viárias no Bairro Anil para realização de obras, até o dia 2 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.135
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FINAL DO TORNEIO “TAÇA DAS FAVELAS 2025”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante do Ofício Nº GAB-OFI-2025/02609, datado de 12 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

II - Rua Sidnei no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

III - Rua Sul América, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidnei.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

II - Rua Sidnei, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

III - Rua Sul América, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidnei.

Art. 3º Permitir o estacionamento de veículos coletivos, nas seguintes vias:

I - Rua Marechal Marciano, faixa junto ao canteiro central, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Emílio Ribas e a Av. Ribeiro Dantas;

II - Rua Bom Sossego, em uma faixa de rolamento junto a Praça das Juras.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 30 de agosto de 2025, das 10h até duas horas após o encerramento do evento, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.136
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “BANGU AC X AA PORTUGUESA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO S/Nº do Bangu Atlético Clube, datado de 25 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

II - Rua Sidnei no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

III - Rua Sul América, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidnei.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Istambul, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

II - Rua Sidnei, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Sul América;

III - Rua Sul América, no trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidnei.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 27 de agosto de 2025, das 16h até duas horas após o encerramento do evento, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.137
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSMOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PROGRAMADAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras Nº CSV-PRO-2025/00430,

CONSIDERANDO no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Amoreiras, em frente a edificação de n° 175.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de agosto de 2025 ao dia 14 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.138
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CORRIDA DA INDEPENDÊNCIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Of. nº 09/SSP/1524- COMAER, datado de 21 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no sentido da primeira para a segunda, nas seguintes vias:

I - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Estrada Japoré e a Rua Pacífico Pereira;

II - Rua Pacífico Pereira, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Fontenelle e a Avenida Alberico Diniz;

III - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Avenida Alberico Diniz e a Rua Pacífico Pereira.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos na Avenida Marechal Fontenelle, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Alberico Diniz, lado par, a 90° do alinhamento do meio-fio;

II - no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Estrada Japoré, lado ímpar, ao longo do alinhamento do meio-fio.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2025, das 5h e 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.139
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS RIO COMPRIDO E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VIADUTOS E ELEVADOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail recebido do gerente de manutenção e operação Sr. Antônio Carlos Klemps da SMART LUZ,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 047/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, nos Elevados Engenheiro Professor Rufino de Almeida Pizarro e Engenheiro Freyssinet, em ambos sentidos, em trechos de 50 (cinquenta) metros.

§1º. As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

§2º Os motoristas que necessitarem se deslocar no mesmo sentido das interdições viárias parciais poderão seguir normalmente pela segunda faixa de tráfego que estará sem interrupções.

§3º Deverá o requerente providenciar toda a sinalização necessária para a implantação dos bloqueios viários, em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 26, 27, 28 e 31 de agosto de 2025, e dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2025, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.140
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA UTILIZAÇÃO COMO ÁREA DE LAZER.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação encaminhada por e-mail pela CET/PRE/CTRT/AP-4 de 25/08/2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Lúcio Costa, pista da orla, no trecho compreendido entre a Avenida Gláucio Gil e a Rua Governador Raul Veiga, para utilização como área de lazer.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pela Avenida Gláucio, Rua Joaquim Cardoso, Rua das Acontecências, Avenida Pedro Moura e Avenida Lúcio Costa.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 31 de agosto de 2025 ao dia 12 de outubro de 2025, aos domingos e feriados, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.141
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MADUREIRA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM “ARCANJO RENEGADO - 5º TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos Requerimentos para Autorização de Filmagem nº. 011634,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 070/2025 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, nos dias 2, 3, 9 e 10 de setembro de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, na Rua Carolina Machado, das seguintes formas:

I - Com Avenida Ministro Edgard Romero;

II - Com Rua Maria de Freitas;

III - Com Travessa Almerinda Freitas;

IV - Com Rua Francisco Batista;

V - Com Rua Carvalho de Souza.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento, para os veículos da produção, na Rua João Pereira a partir da Rua Carvalho de Souza, das 6h do dia 2 às 5h do dia 4 de setembro de 2025 e das 6h do dia 9 às 5h do dia 11 de setembro de 2025.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.142
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUADALUPE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “STAR PET DAY - CUIDAR AMAR BRILHAR”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 152648,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 071/2025 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos, na Rua Damasqueira, ao longo da via, no trecho compreendido entre a Rua Vazantes e a Rua Francolim.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 30 de agosto de 2025, das 13h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.143
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESCOLAR “DESFILE CÍVICO SUPERA MUNDI”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 157866,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº SMG-OFI-2025/05569, de 21 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em toda a extensão da Rua Oldegard Sapucaia.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 5 de setembro de 2025, das 9h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.144
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO NOVO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE SÃO COSME E SÃO DAMIÃO 2025”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 157410,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº SMG-OFI-2025/05568, de 21 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Praça do Engenho Novo, no lado oposto à intersecção com a Rua Martins Lage, na faixa de rolamento recuada existente junto às edificações de numeração ímpar.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2025, das 9h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.145
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02372,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Utilitários de Carga (VUC) e Utilitários com PBT até 12,5t, com 1 (uma) vaga, na Rua Pacheco Leão, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Carandaí e a Rua Jardim Botânico, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 110, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.146
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02283,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Goethe, lado ímpar, no trecho compreendido entre as edificações nº s 85 e 5, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 75, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.147
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 28.010 DE 16 DE SETEMBRO DE 2004, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02399,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar os itens 129, 130 e 131 do Anexo da Portaria TR/SUB/CRV nº 28.010 de 16 de setembro de 2004, que regulamenta estacionamento rotativo “Período Único” na Praia de Botafogo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.148
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO “PERÍODO 4 HORAS” EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02399,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo “Período 4 Horas” na Praia de Botafogo, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Avenida Oswaldo Cruz e a Rua Senador Vergueiro:

a) 34 (trinta e quatro vagas), canteiro central, entre as edificações nº s 120 e 132, no bolsão de estacionamento existente, a 45° ;

b) 34 (trinta e quatro vagas), lado par, entre as edificações nº s 120 e 132, a 45°.

II - 14 (catorze) vagas, canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Abrantes e a Rua Senador Vergueiro, entre a edificação nº 124 da Praia de Botafogo e a edificação nº 230 da Rua Marquês de Abrantes, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.149
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02483,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 1 (uma) vaga, na Rua Bambina, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Niemeyer e a Rua Marquês de Olinda, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 26, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo de 5 (cinco) minutos para efetuar o embarque e desembarque de passageiros

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.150
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.679 DE 9 DE JUNHO DE 2025, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/01824,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 2.679 de 9 de junho de 2025, que regulamenta estacionamento de veículos para carga e descarga provisória na Rua Maria Quitéria, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Maria Quitéria, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Morais, no sentido da primeira para a segunda, em frente às edificação nº s 42 e 46, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.151
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/02521,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Dois de Dezembro, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 63, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.152
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO OLARIA.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº SMG-PRO-2025/00484,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Eleutério Mota, em frente à edificação nº 255/265, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.153
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº SMG-PRO-2025/00484,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Eleutério Mota, em frente à edificação nº 251.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.154
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/27966,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 2 (duas) vagas, na Rua Sá Ferreira, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Raul Pompeia e a Rua Bulhões Carvalho, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 189, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas às disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.155
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RIBEIRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/27967,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Pires da Mota, no trecho compreendido entre as edificações nº s 28 e 20, em ambos os lados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas às disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.156
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO MAGALHÃES BASTOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/27968,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga com PBT até 12,5t, com 1 (uma) vaga, na Rua Carneiro da Cunha, lado ímpar, em frente a edificação n° 1, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.157
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/27969,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Utilitários de Carga (VUC) e Utilitários na Rua Estácio Coimbra, lado par, no trecho compreendido entre a Rua São Clemente e a edificação nº 84, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 16, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.158
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.285 DE 4 DE MAIO DE 2011, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/27970,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 7.285 de 4 de maio de 2011, que regulamenta estacionamento de veículos para carga e descarga na Boulevard Vinte e Oito de Setembro, em frente à edificação nº 393

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.159
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO MÉIER.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/27970,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para carga e descarga no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Silva Pinto e a Rua Luiz Barbosa, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 399, ao longo da via, da seguinte forma

I - Para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 7h às 19h e aos sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h;

II - Para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.160
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.422 DE 19 DE ABRIL DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/27971,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 4.422 de 19 de abril de 2022, que regulamenta estacionamento especial para motocicletas na Rua Uberaba, lado par, em frente à lateral da edificação nº 119 da Rua Castro Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.161
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/27972,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Agapanto, junto ao lado ímpar, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.162
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/27974,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Utilitários de Carga (VUC) e Utilitários, com 1 (uma) vaga, na Rua Oreste, no trecho compreendido entre a Rua Atília e a Travessa Barros Sobrinho, em frente à edificação nº 53, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.163
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO RAMOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/28260,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga, com 2 (duas) vagas, na Rua André Pinto, em frente às edificações nº s 201/203/205, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.164
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/28371,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Ulysses Alcântara, da seguinte forma:

I - junto ao lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Icaray da Silveira e a Rua Pierre Plancher;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

II - junto ao lado par, no trecho compreendido entre a Rua Pierre Plancer e a Rua Gastão Formenti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.165
EM 25 DE AGOSTO DE 2025.
PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/28374,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com duração máxima de 15 (quinze) minutos, com 6 (seis) vagas, na Rua Machado de Assis, lado par, no trecho compreendido entre a Rua do Pinheiro e a Rua Vitor Konder, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 40.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

CTC-PRO-2025/01021 - Considerando justificativas apresentadas pela Diretoria de Manutenção de Frota de fls. 02/04, 06, 111/113 e Manifestação Técnica CJU/MOBI/INEX/007-2025/ANP de fls. 130/142, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/46 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA**, no valor máximo de R$ 17.488.129,61 (dezessete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), referente ao **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS/ORIGINAIS HOMOLOGADAS PELA MONTADORA VOLVO**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com fundamento no art. 57, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio, no art. 40, inciso I do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e no art. 30, inciso I, da Lei Federal n.º 13.303/2016.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

CTC-PRO-2025/00908 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **04/22** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE PORTAS DA FROTA DE ÔNIBUS DO FABRICANTE MARCOPOLO, NOS MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

CTC-PRO-2025/01038 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **04/19** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE LANTERNAGEM**, **NOVOS E ORIGINAIS**, **DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

PROCESSO N. º CTC-PRO-2025/00879 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 429/444, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90439/2025**, que versa sobre o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS E/OU DANIFICADAS, DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO SERVIDOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CCO DA MOBI-RIO (SISTEMA DO TIPO DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COM SUPRESSÃO POR AGENTE LIMPO GÁS FM200)**, cujo item 01, no valor global de R$ 35.000,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **WATERSERVICE PROJETOS**, **INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/01784 - Considerando as razões do Pregoeiro de fls. 840/845, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/187/2025/GCP de fls. 847/852, da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento de fls. 573/824, **CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pelas empresas **VIA BINÁRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90033/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO DOS ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 200,00; o item 02, no valor unitário de R$ 250,00; o item 03, no valor unitário de R$ 340,00; o item 04, no valor unitário de R$ 500,00; o item 05, no valor unitário de R$ 500,00; o item 06, no valor unitário de R$ 460,00; o item 07, no valor unitário de R$ 460,00; o item 08, no valor unitário de R$ 210,00; e o item 12, no valor unitário de R$ 600,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MAMUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**; cujo item 09, no valor unitário de R$ 522,21; o item 10, no valor unitário de R$ 522,21; e o item 11, no valor unitário de R$ 579,81; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**; cujo item 13, no valor unitário de R$ 101,74, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **VIA BINÁRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

PROCESSO N. º CTC-PRO-2025/00866 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 519/599, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90396/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS AUTOMOTIVAS - B**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE MOTOR E REFRIGERAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 42,00, o item 03, no valor unitário de R$ 81,57, o item 04, no valor unitário de R$ 33,00, o item 07, no valor unitário de R$ 190,00, o item 08, no valor unitário de R$ 160,00 e o item 09, no valor unitário de R$ 160,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R$ 81,00, foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **IMPÉRIO DOS FREIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, cujo item 05, no valor unitário de R$ 70,00, foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/07804 - **APROVO** o Termo de Referência constante às fls. 013/118, e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, para os "***SERVIÇOS DE FRESAGEM***, ***RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NAS ÁREAS DAS AP5 - PROGRAMA ASFALTO LISO - FASE 3***" no valor estimado de **R$ 280.300.086,64 (duzentos e oitenta milhões, trezentos mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/07802 - **APROVO** o Termo de Referência constante às fls. 013/117, e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, para os "***SERVIÇOS DE FRESAGEM***, ***RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NAS ÁREAS DAS AP4 - PROGRAMA ASFALTO LISO - FASE 3***", no valor estimado de **R$ 338.454.604,82 (trezentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos**) e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 80, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e a subdelegação concedida nos termos da RESOLUÇÃO Nº 365 de 06 de março de 2025, e o que consta no processo CSV-PRO-2024/08098.

RESOLVE:
Aposentar, com validade de 04/08/2025, **LAERCE LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 10/113.966-6, Trabalhador, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 81, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo CSV-PRO-2025/04868.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato cujo objeto é a **prestação de serviço de rede de transporte de telecomunicações, para a administração direta, autarquias e fundações municipais, utilizando-se de rede IP com VPN MPLS,** visando a separação e classificação de tráfegos, devido a característica multisserviço da rede por um período de 24 (vinte e quatro) meses, objeto do processo n.º CSV-PRO-2025/04868 - Contrato n.º 10/2025, celebrado 30/07/2025, junto à empresa CLARO S/A, CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULA
MARIO HEBERT DO CARMO CAXITO	11/246.156-4
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125-9
WAGNER LUIZ DE ABREU	11/119.978-5
WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	12/118.492-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/07387 - Aprovo o Termo de Referência às fls. 25 a 40 e Autorizo, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico para Registro de Preço, do tipo menor preço por item, atrelado aos mandamentos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a "Aquisição de Materiais de Expediente", no valor estimado de R$ 125.963,20 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/08/2025

CSV-PRO-2025/01597	1.120.535	COMPANHIA ESTAUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS- CEDAE

EXPEDIENTE DE 08/05/2025

CSV-PRO-2025/01888	1.042.177	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

EXPEDIENTE DE 22/05/2025

CSV-PRO-2025/01584	1.121.099	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

EXPEDIENTE DE 12/06/2025

CSV-PRO-2024/13853	1121.026	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/08/2025

CSV-PRO-2025/08040	1.130.424	INUTILIZAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
	1.130.431	
	1.130.433	

4.2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/08/2025

CSV-PRO-2024/03711	1.026.573	RIO+SANEAMENTO BL3 S.A

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 6 processos a seguir relacionados:
CLB-PRO-2025/02690 CLB-PRO-2025/05237 CLB-PRO-2025/05244 CLB-PRO-2025/04553 CLB-PRO-2025/02435 CLB-PRO-2025/03480

PORTARIA COMLURB/DGG "P" DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE GESTÃO E GENTE, DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, por força da delegação de poderes do Diretor Presidente, instituída através da Ordem de Serviço "N" N.º 004 de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:
Nº **178** Dispensar **CARLOS LATTO MONTEIRO DIAS**, registro n° 643546, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de julho de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 29049, da Gerência Piedade - CG13P, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº **179** Designar **RAYZA DA SILVA FIGUEIREDO**, registro n° 646493, Agente de Suporte Operacional, com validade a partir de 01 de agosto de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 29049, da Gerência Piedade - CG13P, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 180 Designar LEANDRO PAIXAO SOARES, registro n° 520801, Gari, com validade a partir de 01 de agosto de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1448, da Gerência Leblon - SG06L, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **1933** - Dispensar **RAFAELA DA COSTA RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.674-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 100171, setor 52880 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/45278)

Nº **1934** - Designar **RAFAELA DA COSTA RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.674-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44462, setor 46746, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/45278)

Nº **1935** - Designar **WELINGTON QUINTANILHA GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 10/202.449-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5211, setor 11239, da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/45311)

Nº **1936** - Designar **THALITA FERNANDES CLEMENTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/303.045-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5923, setor 11856 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/47101)

Nº **1937** - Designar **FERNANDA BAPTISTA PARÁ**, PROFESSOR II, matrícula 10/272.515-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36587, setor 44416 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/48282)

Nº **1938** - Designar **ANA BEATRIZ JAKIMCZYK BAPTISTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.651-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44283, setor 46673, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/49163)

Nº **1939** - Exonerar, a pedido, **TIAGO PEREIRA FERNANDES**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 11/299.473-9, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Infraestrutura, com eficácia de 20 de agosto de 2025, símbolo DAS-07, código 105814, setor 53351, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/49174)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25 DE AGOSTO DE 2025
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1927 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Onde se lê:
"Designar **FABIANA DE AMARAL PELLEGRINO GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.730-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

Leia-se:
"Designar **FABIANA DE AMARAL PELLEGRINO GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.730-3, com eficácia a contar de 8 de agosto de 2025, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/08/2025*

PROCESSO: SME-PRO-2025/47247 - **AUTORIZO** a adesão à Ata SME/SUBG nº 580/2025 - PE - RP SME/SUBG Nº 90171/2025.
Objeto: Aquisição de Papel Reprográfico A4.
Órgão aderente: Secretaria Municipal de Educação do Município de Duque de Caxias-RJ.
Empresa detentora: Monsarás Distribuidora e Comércio Ltda.
CNPJ: 23.417.238/0001-12.
Item: 1.
Valor: R$ 1.015.500,00 (um milhão, quinze mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Renan Ferreirinha Carneiro.
***Omitido no D.O. Rio nº 108 de 25/08/2025.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/45676 - **AUTORIZO** a adesão à Ata SME/SUBG nº 335/2025 - PE - RP SME/SUBG Nº 91016/2024.
Objeto: Notebook.
Órgão aderente: Fundação Municipal de Tecnologia da Comunicação e Informação de Canoas-CANOASTEC.
Empresa detentora: Sigrun Tecnologia Ltda.
CNPJ: 52.354.355/0001-82.
Item: 2.
Valor: R$ 53.123,00 (cinquenta e três mil e cento e vinte e três reais).
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Renan Ferreirinha Carneiro.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Processo: SME-PRO-2025/48499
I-APROVO o Termo de Referência Precificado constante às fls. 21 - 32, na forma do Art. 184 da Lei n.º 14.133/2021.II.
II- AUTORIZO a assinatura do Convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 16.727.386/0001-78. Aprovo o Termo de Referência Precificado às fls. 12-13 do processo em epígrafe, cujo objeto é a Concessão do benefício de gratuidade no transporte intermunicipal mediante vale-transporte por meio de cartões eletrônico/magnéticos, aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro que residam em outros municípios do Estado do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/08/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/32723.03
1-Objeto: Aquisição POLTRONA GIRATÓRIA
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atendimento às Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R$ 27.443,40 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Processo: SME-PRO-2024/28585
1- Objeto: Termo aditivo ao Contrato Nº 153/2022, prestação de serviço de condutor de veículos.
2- Partes: PCRJ/SME e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
3- Fundamento: Art. 57, II, c/c art. 65, § 8° da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Agenciamento de serviço de condutor de veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação.
5- Valor: R$ 139.658,40 (cento e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 931 - Processo nº SME-PRO-2025/29935 - **LÍDIA RODRIGUES DE CARVALHO ARAÚJO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/207469-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 932 - Processo nº SME-PRO-2025/29685 - **LUCIA MARIA PATRICIO COSTA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/250140-1.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Fixados com validade a partir de **25/08/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANGELA LOURENÇO MARTINS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172276-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 767 de 01/07/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/17121.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Processo nº 07/002177/2013 - Marcia Demarco Vilhena, Professor I - Inglês, matrícula 10/122686-9, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 71, de 02/07/2013, página 16, 2ª coluna.

SME-PRO-2025/31935 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Processo: **SME-PRO-2025/45167**
Rescisão antecipada, a pedido do(a) contratado(a), do Contrato de Trabalho de **DEBORA LETICIA DE ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 29/370.411-1, Professor para atuação no Ensino Fundamental - 22h e 30min, com eficácia a contar de 06 de agosto de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

PROCESSO **SME-PRO-2025/44645**
Cancelo o contrato de trabalho de **ANA CRISTINA DE ARAÚJO SOARES XAVIER**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 95/381.150-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: **SME-PRO-2025/32335**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **NATALIA MUNIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 95/367.557-6, Professor de Educação Infantil, com eficácia a contar de 01 de julho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **SME-PRO-2025/40822**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **SAMIRA MOREIRA SILVA**, matrícula 95/375.124-5, Agente de Apoio à Educação Especial, com eficácia a contar de 08 de agosto de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **SME-PRO-2025/41175**
Rescisão antecipada, a pedido do(a) contratado(a), do Contrato de Trabalho de **ALAECIO COSTA DA SILVA**, matrícula 29/373.041-3, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, com eficácia a contar de 11 de julho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2025/38931	E/CRE(01.01.012) EM Professora Laura Sylvia	Fernanda Tinoco Santos Przewodowska	11/267.160-0
		Alayde Duarte Stefano Gonçalves	12/238.680-3
SME-PRO-2025/36945	E/CRE(01.01.501) CIEP Henfil	Tássia Adalgisa Marques Boldrini	11/280.244-5
		Nayala Damas de Paulo	12/319.655-7
SME-PRO-2025/45628	E/CRE(01.01.603) CM Senninha	Renata de Souza Ferreira	11/200.881-1
		Laura Beatriz Gois dos Santos	12/267.998-3
SME-PRO-2025/36943	E/CRE(01.03.001) EM Estados Unidos	Ana Paula Fonseca de Souza	11/272.522-4
		Larissa de Jesus Santos	12/330.422-7
SME-PRO-2025/41085	E/CRE(01.07.013) EM Alice do Amaral Peixoto	Luana Pereira Fernandes Leal	11/248.806-2
		Daniel da Silva Caninde Marinho	12/301.486-7
SME-PRO-2025/31973	E/CRE(01.07.501) EM Edmundo Bittencourt	Samara Barbosa	11/282.663-4
		Marcio Carvalho Viegas	12/234.653-4
SME-PRO-2025/42801	E/CRE(01.07.801) EDI Dayse Malagole	Maria Cristina da Silva Romão	11/248.769-2
		Suellen Moutinho da Silva de Oliveira	10/326.900-8
SME-PRO-2025/33201	E/CRE(01.07.803) EDI Dois de Julho	Alessandra de Oliveira Goulart	11/299.074-5
		Elaine Silva da Fonseca Fiuza	10/268.256-5
SME-PRO-2025/41899	E/CRE(01.03.601) CM Espaço Livre da Criança	Andrea Salvador Ferreira Moraes	11/223.212-2
		Fernanda Camara Udine	12/300.239-1

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

PROCESSO SME-PRO-2025/46573
Autorizo a restituição da garantia contratual apresentada na modalidade CAUÇÃO em dinheiro, pela empresa Transportadora Rennan LTDA-ME, inscrita no CNPJ 09.042.991/0001-40, no valor de R$ 3.119,76 (três mil, cento e dezenove reais e setenta e seis centavos), referente ao Contrato SME nº 03/2018, processo SME-PRO-2024/18323, pelo prazo de 12 meses - de 15/04/2024 a 14/04/2025, cujo objeto é a locação de veículo tipo van adaptada.

PROCESSO SME-PRO-2025/47072
Autorizo a restituição da garantia contratual apresentada na modalidade CAUÇÃO em dinheiro, pela empresa Transportadora Rennan LTDA-ME, inscrita no CNPJ 09.042.991/0001-40, no valor de R$ 6.239,52 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente ao Contrato SME nº 17/2018, processo SME-PRO-2024/34261, pelo prazo de 12 meses - de 31/012024 a 01/02/2025, cujo objeto é a locação de veículo tipo van adaptada

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 25/08/2025

07/02/000.726/2023- Acolho após atendimento do exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/486/2025/RBVP, de 11/08/2025, consoante o apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Onde se lê:
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.504) CIEP Presidente Agostinho Neto formalizada através do processo SME-PRO-2025/48470 no valor de R$ 4.626,33.

Leia-se:
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto formalizada através do processo SME-PRO-2025/48470 no valor de R$ 4.626,33.

(*) D. O. Rio Nº 98 de 25/08/2025, página 20, 2ª coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 452, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 433, de 08 de julho de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 75, de 09 de julho de 2025, referente ao Processo n.º 07/03/000.067/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 453, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 434, de 10 de julho de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 77, de 11 de julho de 2025, referente ao Processo n.º 07/03/000.070/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 454, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 435, de 10 de julho de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 77, de 11 de julho de 2025, referente ao Processo n.º 07/03/000.072/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 25/08/2025

SME-PRO-2025/44552
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 63/2023.

SME-PRO-2025/44560
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 44/2023.

SME-PRO-2025/44575
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 50/2023.

SME-PRO-2025/44576
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de julho /2025 do Termo de Colaboração nº 76/2023.

SME-PRO-2025/44578
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 54/2023

SME-PRO-2025/44583
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 47/2023.

SME-PRO-2025/44584
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 69/2023.

SME-PRO-2025/44596
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 45/2023.

SME-PRO-2025/44603
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 66/2023.

SME-PRO-2025/44705
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 68/2023

SME-PRO-2025/44707
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 67/2023

SME-PRO-2025/44710
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 65/2023

SME-PRO-2025/44712
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 79/2023.

SME-PRO-2025/44713
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2025 do Termo de Colaboração nº 59/2023.

SME-PRO-2025/44714
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 46/2023

SME-PRO-2025/44716
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 49/2023

SME-PRO-2025/44721
Aprovo, **com ressalva**, a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 83/2023

SME-PRO-2025/44722
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 82/2023

SME-PRO-2025/45318
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 dos Termos de Colaboração nº 77/2023 e 86/2023.

SME-PRO-2025/45700
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2025 do Termo de Colaboração nº 75/2023

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 25, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/52316, autuado em 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 31, de 13 de novembro de 2023.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III - Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, PII, matrícula 10/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13 de agosto de 2025, até a finalização do processo, perante o Jardim Escola Atividades, localizado na Rua Dr. Nicanor, 237, no bairro de Inhaúma, no Rio de Janeiro, CEP.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 234 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2025/28460 autuado em 09/05/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Encerramento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Diana Campos Lopes, Professor II, Matrícula 10/222156-2
II - Rebeca Oliveira Coragem, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/293513-8 e,
III - Erika Pereira da Silva, Professor de Educação Infantil, Matricula 12/291728-4

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 25/08/2025 até a finalização do Processo, perante a creche denominada ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO, localizada na Travessa São Bento, nº 19 - RJ, CEP: 21010-380.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 235 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2025/47987 autuado em 15/08/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Encerramento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Diana Campos Lopes, Professor II, Matrícula 10/222156-2
II - Rebeca Oliveira Coragem, Professor de Educação Infantil, Matrícula 10/293513-8 e,
III - Erika Pereira da Silva, Professor de Educação Infantil, Matricula 12/291728-4

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 25/08/2025 até a finalização do Processo, perante a creche denominada CRECHE ALFA E KIDS, localizada na Avenida Teixeira de Castro, nº 111 - Bonsucesso - RJ, CEP: 21510-020.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Processo SME-PRO-2025/44974
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023.

Processo SME-PRO-2025/45612
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Processo SME-PRO-2025/45903
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023.

Processo SME-PRO-2025/45804
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de 07/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

Processo SME-PRO-2025/45896
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de 07/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2023.

Processo SME-PRO-2025/46310
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

Processo SME-PRO-2025/45807
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

Processo SME-PRO-2025/45801
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023.

Processo SME-PRO-2025/46275
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 30/2023.

Processo SME-PRO-2025/45577
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2023.

Processo SME-PRO-2025/45572
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

Processo SME-PRO-2025/46261
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

Processo SME-PRO-2025/45482
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

Processo SME-PRO-2025/45479
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023.

Processo SME-PRO-2025/45614
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/04/2025

Processo: SME-PRO-2025/19884
1) **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares das unidades escolares e Sede desta 6º Coordenadoria Regional de Educação.
2) **Partes:** PCRJ/SME/E/6ª CRE e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.
3) **Fundamento:** Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4) **Razão:** Transferência da execução da despesa da Unidade Orçamentária 160003 referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato 134/2021, celebrado entre a E/2ª CRE e a COMLURB, para a E/6ª CRE, Unidade Orçamentária 160007.
5) **Valor:** R$ 265.665,72 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
6) **Autoridade:** David dos Santos Moura.
*Omitido do D.O. RIO de 03/04/2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 22/08/2025

Onde se lê:
SME-PRO-2024/78950 - E/CRE (06.25.603) CM Doutor Albert Sabin

Se lê:
SME-PRO-2024/78650 - E/CRE (06.25.603) CM Doutor Albert Sabin
Publicado no D.O. Rio nº 108 de 25/08/2025, pág.023, 2ª coluna.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/6ª CRE/GAIR Nº 16 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/48152, autuado em 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de estabelecimento da Educação Infantil na modalidade Creche.

Art. 2º. Integram a Comissão Verificadora os seguintes servidores:

I - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof. II, matrícula 10/232.605-6;
II - Maria de Fátima Andrade Reis, Prof. II, matrícula 10/231.957-2;
III - Krisna Rezende Pereira, Prof. II, matrícula 10/247.240-5

Art. 3º. A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Centro Comunitário Flor do Amanhã, mantenedora Centro Comunitário Flor do Amanhã, localizada na rua Engenheiro Almeida Gomes, nº 140, bairro de Guadalupe, no Rio de Janeiro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.
FLÁVIO DE SOUSA RIBEIRO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

PROCESSO: SME-PRO-2024/09958
1) Objeto: prorrogação de prazo pelo período de 12 *(doze) meses*
2) Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**
3) Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4) Razão: Dar continuidade a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento de frota, através de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela Coordenadoria Regional de Educação, com fornecimento de álcool e gasolina.
5) Valor: R$ 13.005,00 (treze mil e cinco reais)
6) Prazo: 25/10/2025 a 24/10/2026
7) Autoridade: Cassio Veloso Pereira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.° 14 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/48141, autuado em 18/08/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Atividades em Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II - Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5 e
III - Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 25/08/25 até a finalização do processo, perante o COLÉGIO FORÇA MÁXIMA, localizado na Rua Alexandre Ramos, 355, bairro do Tanque, no Rio de Janeiro, CEP 22.735-140.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.° 15 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/47597, autuado em 14/08/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Anexo de Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II - Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5 e
III - Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 25/08/25 até a finalização do processo, perante a CRECHE VALE DO SOL - TAQUARA, localizado na Rua Iriquitiá, 24, bairro da Taquara, no Rio de Janeiro, CEP 22.730-150.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.° 16 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/47590, autuado em 14/08/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Anexo de Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

I - Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II - Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5 e
III - Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 25/08/25 até a finalização do processo, perante a CRECHE VALE DO SOL - PRAÇA SECA, localizado na Rua Barão, 1049, bairro da Praça Seca, no Rio de Janeiro, CEP 21.321-620.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 77, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 3, 19 de março 2025, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 77, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.066) Escola Municipal Pracinha João da Silva	Erika Christine Mattos Bonilha Barbosa dos Santos	Diretor IV	11/346.012-8
		Rebeka Helena Costa da Silva Oliveira	Diretor Adjunto	12/323.039-8

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.503) C.I.E.P. Padre Paulo Correa de Sá, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/31947** no valor de R$ 11.108,91 (onze mil cento e oito reais e noventa e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.509) C.I.E.P. Maestrina Chiquinha Gonzaga, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/73676** no valor de R$ 117.586,26 (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.030) E.M. Jacques Raimundo, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/36390** no valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.036) E.M. Paulo Maranhão, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/26268** no valor de R$ 29.056,20 (vinte e nove mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.040) E.M. Rondon, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/27245** no valor de R$ 38.320,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.807) E.D.I. Luiza Paula da Silveira Machado, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/24064** no valor de R$ 34.999,57 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.033) E.M. Dalva de oliveira, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/39524** no valor de R$ 4.814,60 (quatro mil oitocentos e catorze reais e sessenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.017) E.M. Guimarães Rosa, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/35122** no valor de R$ 34.427,92 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.076) E.M. Orestes Barbosa formalizada através do processo **SME-PRO-2025/40502** no valor de R$ 30.002,45 (trinta mil e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.024) E.M. Waldir Azevedo Franco, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/36789** no valor de R$ 20.695,00 (vinte mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.601) C.M. José Félix, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/44661** no valor de R$ 3.852,50 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.009) E.M. Cel. PM Flávio Martins Albuquerque, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/29503** no valor de R$ 30.474,37 (trinta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.065) E.M. Pablo Picasso, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/36473** no valor de R$ 29.777,36 (vinte e nove mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.127) E.M. Ayrton Senna da Silva, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/39639** no valor de R$ 17.069,56 (dezessete mil e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.016) E.M. Mário Casasanta, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/29690** no valor de R$ 159.086,90 (cento e cinquenta e nove mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.611) C.M. Tia Elza, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/46056** no valor de R$ 0,00 (zero real).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.071) E.M. Rubem Berta, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/41113** no valor de R$ 111.912,27 (cento e onze mil novecentos e doze reais e vinte e sete centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 28/12/2023

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.070) Escola Municipal Von Martius, formalizada através do processo SME-PRO-2023/28712, no valor de R$ 69.909,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e nove reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 193 de 29/12/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 18/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.009) Escola Municipal Rômulo Gallegos, formalizada através do processo SME-PRO-2024/46029, no valor de R$ 4.992,60 (Quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 151 de 21/10/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 17/06/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.201) CIEP Engenheiro Wagner Gaspar Emery, formalizada através do processo SME-PRO-2024/90541, no valor de R$ 23.154,14 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 64 de 18/06/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.834) EDI Engenheira Elaine Monsores Pires, formalizada através do processo SME-PRO-2025/47896, no valor de R$ 15.694,98 (Quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

1 - **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
2 - **Partes:** PCRJ/SME e:

Processo	Unidade	Valor	ND	TP	IP	Fonte
SME-PRO-2022/11734	Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro	R$ 3.500,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11757	Escola Municipal Mafalda Teixeira de Alvarenga	R$ 20.800,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11820	Escola Municipal Rio Grande do Norte	R$ 3.500,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11844	Escola Municipal Rainha Vitória	R$ 12.400,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11859	Escola Municipal Gastão Penalva	R$ 3.500,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11859	Escola Municipal Gastão Penalva	R$ 47.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11942	Ciep Anita Malfatti	R$ 3.500,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11942	Ciep Anita Malfatti	R$ 7.900,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/12008	Espaço de Desenvolvimento Infantil Bianca Rocha Tavares	R$ 3.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/12008	Espaço de Desenvolvimento Infantil Bianca Rocha Tavares	R$ 7.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/12086	Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Azevedo Alves	R$ 3.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/12086	Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Azevedo Alves	R$ 7.000,00	339039	75	435	1.500.117

3 - **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4 - **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5 - **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 073, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/48423, autuado em 19 de Agosto de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Implantação de Faixa Etária da Educação Infantil na Modalidade de Pré-Escola Ensino Bilíngue.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Patricia de Souza Freitas, Prof II, matr. 12/ 222.101-8,
II - Lúcia Emília Alves de Magalhães, Prof II, matr. 10/105.809-8,
III - Milena Pereira Finamora Zoio, PEF, Matr. 10/261.207-5,

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde o dia 25 de agosto de 2025, até a finalização do processo, perante a Creche Comunitária Coração de Mãe, localizado na Rua Soldado Valter de Souza, Nº 133 B, Jardim Palmares - Paciência, CEP 23.066-150 - Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser, formalizada através do processo SME-PRO-2025/48579 no valor de R$ 12.712,00 (doze mil e setecentos e doze reais).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 25/08/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.013) Escola Municipal Alice Tibiriçá, formalizada através do processo SME-PRO-2025/46546 no valor R$ 8.664,40 (oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/11ª CRE e

Processo	U.E	Valor	ND	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R
SME-PRO-2022/15107	Creche Municipal Mª Arminda F. Souza Aguiar	R$ 5.000,00	339039	75	441	1.550.117

3. Fundamentos: Decreto 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4. Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
6. Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 477 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MIRELLA DE SOUSA WERNECK**, matrícula 11/240.756-7, Assistente Social, com validade de 21 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor IV símbolo DAS 06, código 035513 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Wanda Engel Aduan, da 6ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 478, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **CLAUDIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 10/240.884-7, Assistente Social, com validade a partir de 21 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 023974, Centro de Referência da Assistência Social Marcio Brotto, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 479, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **CRISTINA SOUZA BARROS**, matrícula 10/240.060-4, Assistente Social, com validade a partir de 21 de agosto de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 009051, Unidade Municipal de Reinserção Social Haroldo Costa, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG N.º 294, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação oriunda do Termo de Contrato n.º 008/2016, Processo Instrutivo n.º 08/003.261/2016, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e o locador YGOR ADRIANO ROCHA, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Nacional, n.º 470, Apartamentos 101 e 201 - Taquara, nesta municipalidade, para o funcionamento do UMRS Cely Campello, cuja vigência é de 01/02/2016 à 30/09/2025, com fulcro nas leis n° 8.666/93 e 8.245/91 e suas alterações:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	RENATA DE GUSMAO GOMES DE ARAUJO PORTO CARRERO	11/206.733-8	AS/SUBG/CIL
SUPLENTE	WALTER TEOTONIO JUNIOR	11/289.015-0	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	11/165.863-2	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO	11/288.963-2	AS/SUBG/CCPAR/GSPL
FISCAL	CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS	11/288.790-9	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	RAMON ABREU DA CUNHA	12/288.967-3	AS/SUBG/CIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a parti de 1º de maio de 2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG N.º 300, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação oriunda do Termo de Contrato n.º.º 001/2015, Processo Instrutivo n.º 08/002.362/2013, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e o locador ADOLFO LINO DE SOUZA, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Estrada do Tindiba, n.º 2.527, salas 5, 6 e 7, bairro Taquara, nesta municipalidade, para o funcionamento do Conselho Tutelar 18 - Taquara, cuja vigência é de 07/01/2015 à 30/09/2025, com fulcro nas Leis n° 8.245/91 e 8.666/93 e suas alterações:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	RENATA DE GUSMAO GOMES DE ARAUJO PORTO CARRERO	11/206.733-8	AS/SUBG/CIL
SUPLENTE	WALTER TEOTONIO JUNIOR	11/289.015-0	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	11/165.863-2	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO	11/288.963-2	AS/SUBG/CCPAR/GSPL
FISCAL	CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS	11/288.790-9	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	RAMON ABREU DA CUNHA	12/288.967-3	AS/SUBG/CIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG N.º 301, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação oriunda do Termo de Contrato n.º 181/2014, Processo Instrutivo n.º 08/001.845/2012, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa MLA BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA., cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Nacional, n.º 275, bairro Taquara, nesta municipalidade, para o funcionamento do CREAS Daniela Perez, cuja vigência é de 14/11/2014 à 30/09/2025, com fulcro nas Leis n° 8.245/91 e 8.666/93 e suas alterações:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	RENATA DE GUSMAO GOMES DE ARAUJO PORTO CARRERO	11/206.733-8	AS/SUBG/CIL
SUPLENTE	WALTER TEOTONIO JUNIOR	11/289.015-0	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	11/165.863-2	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO	11/288.963-2	AS/SUBG/CCPAR/GSPL
FISCAL	CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS	11/288.790-9	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	RAMON ABREU DA CUNHA	12/288.967-3	AS/SUBG/CIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzir efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG N.º 302, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação oriunda do Termo de Contrato n.º 008/2012, Processo Instrutivo n.º 08/002.216/2009, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e o locador RAMIRO BELINHO PEREIRA CRUZ, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Santa Cecília, n.º 984, sala 201, bairro Bangu, nesta municipalidade, para o funcionamento da 8ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS, cuja vigência é de 28/02/2012 à 30/09/2025, com fulcro nas Leis n° 8.245/91 e 8.666/93 e suas alterações:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	RENATA DE GUSMAO GOMES DE ARAUJO PORTO CARRERO	11/206.733-8	AS/SUBG/CIL
SUPLENTE	WALTER TEOTONIO JUNIOR	11/289.015-0	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	11/165.863-2	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO	11/288.963-2	AS/SUBG/CCPAR/GSPL
FISCAL	CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS	11/288.790-9	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	RAMON ABREU DA CUNHA	12/288.967-3	AS/SUBG/CIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" N.º 303, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em observância ao disposto na RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, nos dias 19 e 20 de Agosto de 2025, a **LEONARDO ROCHA LUPI**, matrícula nº 60/362.896-3, para participação no XXV Encontro Regional Sudeste do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência, em Belo Horizonte - MG, conforme consta no Processo ASS-PRO-2025/03105.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG N.º 304, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação oriunda do Termo de Contrato n.º 029/2023, Processo Instrutivo n.º ASS-PRO-2023/000674, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a locadora ANA MARIA FERREIRA TELES DA SILVA, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Lopes da Cruz, n.º 322, bairro Méier, nesta municipalidade, para o funcionamento do Casa Viva Del Castilho, cuja vigência é de 01/07/2023 à 31/12/2025, com fulcro nas Leis 8.245/91 e 8.666/93 e suas alterações:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	RENATA DE GUSMAO GOMES DE ARAUJO PORTO CARRERO	11/206.733-8	AS/SUBG/CIL
SUPLENTE	WALTER TEOTONIO JUNIOR	11/289.015-0	AS/SUBG/CIL/GIL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

FISCAL	CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	11/165.863-2	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO	11/288.963-2	AS/SUBG/CCPAR/GSPL
FISCAL	CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS	11/288.790-9	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	RAMON ABREU DA CUNHA	12/288.967-3	AS/SUBG/CIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG N.º 305, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação oriunda do Termo de Contrato n.º 030/2023, Processo Instrutivo n.º 08/000.804/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a locadora LYVIA DE MATOS AZEVEDO CORTES, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Viúva Dantas, n.º 683, bairro Campo Grande, nesta municipalidade, para o funcionamento do CADRio Campo Grande, cuja vigência é de 03/07/2023 à 17/01/2026, com fulcro nas Leis 8.245/91 e 8.666/93 e suas alterações:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	RENATA DE GUSMAO GOMES DE ARAUJO PORTO CARRERO	11/206.733-8	AS/SUBG/CIL
SUPLENTE	WALTER TEOTONIO JUNIOR	11/289.015-0	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	11/165.863-2	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO	11/288.963-2	AS/SUBG/CCPAR/GSPL
FISCAL	CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS	11/288.790-9	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	RAMON ABREU DA CUNHA	12/288.967-3	AS/SUBG/CIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG N.º 305, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação oriunda do Termo de Contrato n.º 057/2023, Processo Instrutivo n.º ASS-PRO-2023/02022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa 3F PARTICIPAÇÕES EIRELI, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Ayrton Senna, n.º 2.541, Lote 100, sala 119 e 135 - Barra da Tijuca, nesta municipalidade, para o funcionamento do CADRio Jacarepaguá, cuja vigência é de 18/10/2023 à 1704/2026, com fulcro nas Leis 8.245/91 e 8.666/93 e suas alterações:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	RENATA DE GUSMAO GOMES DE ARAUJO PORTO CARRERO	11/206.733-8	AS/SUBG/CIL
SUPLENTE	WALTER TEOTONIO JUNIOR	11/289.015-0	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	11/165.863-2	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO	11/288.963-2	AS/SUBG/CCPAR/GSPL
FISCAL	CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS	11/288.790-9	AS/SUBG/CIL/GIL
FISCAL	RAMON ABREU DA CUNHA	12/288.967-3	AS/SUBG/CIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 22/08/2025

Aprovo parcialmente a prestação de contas dos gestores de SDP da 6ª Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, movimentado pelos Gestores, Luiz Cesar Dias dos Santos Matrícula: 2889046 e Claudia de Paiva Castro mat. 240.777-3 formalizada através do processo Nº ASS-PRO-2025/01738 no valor de R$ 12.244,01 (Doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo), reprovando o valor de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 22/08/2025

Aprovo parcialmente a prestação de contas dos gestores de SDP da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, formalizada através do processo Nº ASS-PRO-2025/01563 no valor de R$ 9.234,47 (Nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), reprovando o valor de R$ 490,12 (Quatrocentos e noventa reais e doze centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/08/2025

Processo: ASS-PRO-2025/0619
Objeto: Material de Consumo
Partes: *SMAS e FABIO G. DA SILVA COMERCIAL*
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação/ Pregão
Valor: 101.254,80 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 22.08.2025

ASS-PRO-2025/02092
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Maio de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 74/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Maio/2025**
Valor Pactuado	R$ 597.390,52
Valor Apresentado	R$ 548.144,60
Valor Aprovado	R$ 421.637,66

ASS-PRO-2025/02700
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 74/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Junho/2025**
Valor Pactuado	R$ 597.390,52
Valor Apresentado	R$ 526.003,71
Valor Aprovado	R$ 428.724,53

ASS-PRO-2025/03109
Aprovo a Prestação de Contas do mês de julho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 251/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Julho/2025**
Valor Aprovado	R$ 37.217,23

ASS-PRO-2025/03114
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 254/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Julho/2025**
Valor Aprovado	R$ 46.997,04

ASS-PRO-2025/02093
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Maio de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 84/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Maio/2025**
Valor Pactuado	R$ 1.448.703,96
Valor Apresentado	R$ 1.280.549,43
Valor Aprovado	R$ 884.742,96

ASS-PRO-2025/03115
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Julho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 060/2022, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Julho/2025**
Valor Aprovado	R$ 33.288,04

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.08.2025

ASS-PRO-2025/03219 - AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-FP/SUBGGC Nº 636/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., CNPJ Nº: 02.535.864/0001-33, no valor total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados da data estabelecida do memorando de início, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de benefício refeição/alimentação, item 1, com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25 DE AGOSTO DE 2025

ASS-PRO-2025/03001 - INDEFIRO a solicitação do servidor José Ribamar Pereira Filho, matrícula nº 10/164.824-5, Professor I - Educação Física, para incorporação da gratificação do SIMAS, nos termos dos arts. 5º e 6º da Lei nº 3.343/2021, com base na manifestação da área técnica, expressa no DESPACHO Nº ASS-DES-2025/41574, por não se enquadrar na Manifestação Técnica do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - Voto nº 138/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,,

RESOLVE:

n° 1651 - Designar **JORGE ANTÔNIO CARDOSO**, matrícula 11/140.239-5, Diretor IV símbolo DAS06, para responder, com validade a partir de 01/06/2025 a 30/06/2025, pelo expediente do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções atuais.

n° 1652 - Dispensar **AMÂNCIA DA SILVA MENDES,** Agente de Portaria, matrícula 10/160.245-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026506, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1653 - Designar **ROGERIO AGRA MIRANDA,** Recepcionista, matrícula 12/230.936-7, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026506, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1654 - Designar **LEANDRO SOARES DE MORAES,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/275.093-3, para exercer, com validade a partir de 13/08/2025, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 068912, da Divisão de Gestão Administrativa, da Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1655 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 01/08/2025, **LUCY REJANE MACHADO DE LUCA,** Médico Pediatria, matrícula 10/200.494-3, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 010612, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1656 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27872.24,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMFM	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
FISCAL DE CONTRATO	HMFM	MARCIO SANTOS BARBOSA	12/169.047-8
	HMFM	ANDREA DE OLIVEIRA BASTOS	11/166.745-0
	HMFM	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	HMFM	LUCIMAR DE PAULA	12/237.884-2
	HMFM	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 208/2023/SMS (2403269) e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, cujo objeto é referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca MINDRAY, para atender o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27872 - SMS-PRO-2023/27872.24.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 52 de 11 de janeiro de 2024, publicada no D.O Rio de 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1657 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29417.03,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMFM	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
FISCAL DE CONTRATO	HMFM	ANDREA DE OLIVEIRA BASTOS	11/166.745-0
	HMFM	LUCIMAR DE PAULA	12/237.884-2
	HMFM	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	HMFM	MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2415349/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME, cujo objeto é à contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os desfibriladores da marca ZOLL para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/29417 - SMS-PRO-2023/29417.03.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1661 de 12 de novembro de 2024, publicada no D.O Rio de 13 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1658 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/28537.01,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	VERA LÚCIA TORRES DE OLIVEIRA	57/193.625-1
FISCAIS DE CONTRATO	ERNESTIDES IFFARRAGUIRRE FILHO	10/225.232-8
	BEATRIZ COSTA PONTES	10/303.541-7
	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5
	TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES	11/174.136-2
	MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA	11/218.535-3
	ZELY GUIMARÃES MOURÃO	12/227.210-2
	CLEBER DE OLIVEIRA BRAZUNA	12/212.804-9
	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	11/217.086-8
	ANA CRISTINA LIMA XAVIER	12/240.590-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato Nº 2402668 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA., cujo objeto é a contratação da prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de tomógrafo da marca CANON, conforme os processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/28537 - SMS-PRO-2023/28537.01, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2° A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 638 de 24 de abril de 2024, publicada no D.O Rio de 25 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1659 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/25812.12,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DE CONTRATO	LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
	LEANDRO CEZAR MARQUES	11/225.027-2
	MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	12/235.842-2
	TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES	11/174.136-2
	VIVIANE DA SILVA DE SANTANA	12/303.235-6
	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5
	ZELY GUIMARÃES MOURÃO	12/227.210-2
	ANA CRISTINA LIMA XAVIER	12/240.590-0
	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	11/217.086-8
	MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA	11/218.535-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 022/2023 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares da marca MINDRAY, modelo SV 300, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos nº (s) 09/002.994/2022 - SMS-PRO-2023/25812 - SMS-PRO-2023/25812.12.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1434 de 20 de Setembro de 2024, publicada no D.O Rio de 23 de Setembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 45 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1º Tornar público a alteração de titularidade no segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP 2.1**, com a inversão de representação da **Associação Favela Compassiva**, de acordo com o expediente recebido no dia 21/08/2025 para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

Titular: Hilda Maria Ferreira de Sena
Suplente: Maria Gefé da Rosa Mesquita

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21/08/2025.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 46 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-2.2**, com substituição de Titular, conforme expediente recebido do referido **CDS** e da **direção do CMS Heitor Beltrão** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

- **CMS Heitor Beltrão**
Titular: Vera Lucia Ferreira dos Santos, em substituição a Thatiane Pinheiro Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22/08/2025.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 47 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1º Tornar público a alteração de titularidade no segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP 4.0**, com a inversão de representação conforme **Carta da Associação dos Moradores do Recreio dos Bandeirantes - AMOR** de **12/08/2025** e do **e-mail do CDS de 20/08/2025** para dar continuidade ao mandato 2024 a 2027, na forma abaixo discriminada:

Titular: João Carlos de Bredariol Valente
Suplente: Simone Giacobbo Kopezynski

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20/08/2025.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.08.2025

SMS-PRO-2025/29166 - AUTORIZO a prorrogação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 21, 24 E 27 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 643/2024 com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 18/09/2025 a 17/09/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 90289/2024, tendo por beneficiária a empresa MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SMS-PRO-2025/29176 - AUTORIZO a prorrogação dos itens 23 e 27 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 652/2024 com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 17/09/2025 a 16/09/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90401/2024, tendo por beneficiária a empresa R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 817 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), **MARCIA MAGALHAES JACINTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.030-3, do Centro Municipal de Saúde Professor Waldemar Berardinelli, para Centro Municipal de Saúde Professor Ernani de Paiva Ferreira Braga, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/32745 de 18/08/2025.

n° 818 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), **ANA ROSA DA CONCEICAO ROCHA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.580-5, do Centro Municipal de Saúde Dr. Décio do Amaral Filho, para o Centro Municipal de Saúde Enfermeira Florípedes Galdino Pereira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/33015 de 19/08/2025.

n° 819 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), **ANA ROSA DA CONCEICAO ROCHA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.542-4, do Centro Municipal de Saúde Dr. Décio do Amaral Filho, para o Centro Municipal de Saúde Enfermeira Florípedes Galdino Pereira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/33015 de 19/08/2025.

n° 820 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), **ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Oficial de Farmácia, matrícula 10/226.527-0, do Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, para o Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/32128 de 13/08/2025.

n° 821 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.445-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, a fim de ter exercício na Policlínica Newton Bethlem, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/32725 de 18/08/2025.

n° 822 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARIA LUIZA TORRES**, Enfermeiro, matrícula 10/141.301-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/30213 de 31/06/2025.

n° 823 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARIA LUIZA TORRES**, Enfermeiro, matrícula 10/225.544-6, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/30213 de 31/07/2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
n° 824 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 16 a 19 de setembro de 2025, a **ANA LUCIA REIS DE MELLO**, Chefe I, do S/SUBHUE/HMRM/DM/SPE, matrícula 12/201.396-9, para participar do "XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA", que será realizado em Florianópolis - SC, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/60172.01.

n° 825 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 04 de setembro de 2025, a **FERNANDA PEREZ MONTE RAZO**, Médico Dermatologia, da S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF, matrícula 10/258.769-9, para participar do "78º CSBD RIO 2025", que será realizado em Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/61660

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/08/2025

Processo: SMS-PRO-2025/61755
Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de EMMANUEL FARIA MENDES CORDEIRO, matrícula 29/359.893-5, MÉDICO NEFROLOGIA, com eficácia a contar de 20 de Agosto de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 02/07/2025

Processo nº: SMS-PRO-2024/02868 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2509159
2. OBJETO: Aquisição de dermatoscópios para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CIRURGICA IZAMED LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90344/2024
6. VALOR: R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2023/27582 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2508969
2. OBJETO: Aquisição de bombas à vácuo odontológicas para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90440/2024
6. VALOR: R$ 77.495,30 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2023/27192 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2510473
2. OBJETO: Aquisição de equipamento localizador apical para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90888/2024
6. VALOR: R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Processo nº: SMS-PRO-2023/28102 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2508994
2. OBJETO: Aquisição de compressor odontológico para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90315/2024
6. VALOR: R$ 131.320,00 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2023/27185 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2508950
2. OBJETO: Aquisição de laser para tratamento odontológico para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PETERSON JOSE BERNARDO LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90897/2024
6. VALOR: R$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2023/28657 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2509293
2. OBJETO: Aquisição de autoclave horizontal de mesa para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VRM IMPORT LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90310/2024
6. VALOR: R$ 84.771,00 (oitenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

(*) Omitido no Diário Oficial de 21 de julho de 2025.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/36342 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. Aquisição n° 2512298 **ID:** 20772
2. Objeto: Aquisição de uniformes para os Agentes de Combate às Endemias
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 2.608,10 (Dois mil e seiscentos e oito reais e dez centavos)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

SMS-PRO-2025/62149 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores Márcia Guedes Ferreira e Fátima Soares Lopes no valor de R$ 136.952,66 (Cento e trinta seis mil, novecentos e cinqüenta dois reais e sessenta seis centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
JULHO / 2025	R$ 136.952,66	0,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Processo SMS-PRO-2025/62171 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor de R$ 37.002,85 (trinta e sete mil e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
1ª quinzena JULHO/2025	R$ 37.002,85

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.08.2025

SMS-PRO-2023/21476 - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. **6076 a 6133** e **AUTORIZO** à formalização do **6º Termo Aditivo** ao **Contrato de Gestão nº 196/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES**, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso - PADI**, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, visando à prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de **R$ 86.389.571,54 (oitenta e seis milhões e trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, com acréscimo de 16,79% no valor global, com incremento destinado a inclusão de 15 (quinze) vagas para viabilizar a admissão de pacientes AID no decorrer dos próximos dois anos e alteração no ANEXO TÉCNICO F - cronograma de desembolso financeiro, bem como a inclusão de cláusulas referentes à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em conformidade com a **Lei nº 13.709**, **de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e com o **Decreto RIO nº 54.984**, **de 21 de agosto de 2024**, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Processo nº. SMS-PRO-2025/44115 - A U T O R I Z O a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº. 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº. 11.871/23 objeto do processo nº. **SMS-PRO-2025/44115** referente à aquisição de Material Hospitalar para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R$ 4.668,00 (Quatro mil**, **seiscentos e sessenta e oito reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	RESPIRADOR FACIAL COM FILTRACAO ACIMA DE 95% PARA PARTICULAS ACIMA DE 0,3 MICRON, COMPOSTA POR 04 CAMADAS, SENDO DUAS DE POLIPROPILENO, UM FILTRO MELTBLOW E UM FILME LONCET DE POLIETILENO, QUE BLOQUEIA A ENTRADA DE FLUIDOS CORPOREOS, COM DUPLO SISTEMADE TIRAS ELASTICAS.	J.S.MEDICAL COM. MATS.MEDICOS	R$ 3.528,00	Decreto nº. 11.871/23 Art. nº 75 II Dispensa eletrônica
2	OXIMETRO DE DEDO AFERE A SPO2 E O PULSO SIMULTANEAMENTE COM UMA CURVA DE PLESTIMOGRÁFICA QUE PROPORCIONA UMA REPRESENTAÇÃO VISUAL DA CURVA DE PULSO. USO ADULTO	PEDRO LAZARO NORMANDIA	R$ 1.140,00	Decreto nº. 11.871/23 Art. nº 75 II Dispensa eletrônica
		TOTAL	**R$ 4.668,00**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

***Processo:** SMS-PRO-2025/44094 - AUTORIZO o Empenhamento da despesa
Nº DA AQUISIÇÃO: 2509156.
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 19427.
2.OBJETO: Aquisição de fornecimento contínuo de indicador biológico e pacote desafio com comodato da incubadora.
3.PARTES: HOSPITAL DO ANDARAÍ e SISPACK MEDICAL LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5.RAZÃO: Licitação - Pregão.
6.EMPENHO: 2025NE000467.
7.VALOR: R$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais).
8.AUTORIZADO POR: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena.
(*) Omitido no D.O.RIO de 15.07.2025.

SMS-PRO-2025/44094 - Autorizo o cancelamento Total da Nota de Empenho 2025NE000296, e Nota de Reserva 2025NR000289 no valor de R$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Onde se lê:
Processo SMS-PRO-2024/42010- Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 07 a 14 referente ao Emergencial para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

Leia-se:
Processo SMS-PRO-2024/42010- Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 06 a 13 referente ao Emergencial para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.
D.O nº 126, pagina 34 do dia 16/09/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Processo SMS-PRO-2024/07127.01
Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 221882000019
Objeto: Prestação de serviços aquisição de materiais de consumo laboratoriais
Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e KOVALENT DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 10520/2002 - Art. I, Caput
Razão: Pregão
Valor: R$ 1,00 (hum real)
Autorização: Bianca da Silva de Miranda dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.08.2025

Processo nº SMS-PRO-2023/28382
1. **Nº da Aquisição: 2512099**
2. **Solicitação de Consumo ID:96138**
3. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico -
PE 90266/2024 - ATA 494/2024.
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 17.148,00(Dezessete mil e cento e quarenta e oito reais).
7. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/08/2025.

Processo nº.: SMS-PRO-2025/14557 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Da Aquisição: 2512320.
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRÚRGICA 50X45 - CAMPO OPERATÓRIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

3. Partes: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES e INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
5. Razão: DISPENSA.
6. Valor R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).
7. Autorizado por: Claudia Guimarães de Oliveira.

Processo nº.: SMS-PRO-2025/42482 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº Da Aquisição: 2512316.
2.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
3. Partes: HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES e PLANETA DA LIMPEZA LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
5. Razão: DISPENSA.
6. Valor R$ 6.071,50 (Seis mil e setenta e um reais e cinquenta centavos).
7. Autorizado por: Claudia Guimarães de Oliveira.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.08.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/07127.10 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 221871000026
2. Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviços de assistência técnica e assessoria científica.
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e KOVALENT DO BRASIL LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 - art. 1, inciso CAPUT
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.08.2025

Processo nº SMS-PRO-2024/68348 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2416285
2. ID: 9404
3. Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviços de assistência técnica e assessoria científica.
4. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e BIOSYS LTDA.
5. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 - art. 28, inciso I
6. Razão: Licitação - Pregão
7. Valor: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)
8. Autorização: Ana Paula da Costa Soares

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/18737 - RENALVIDA ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA (CNES Nº 7645635)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 2406322.2024
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág. 43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025, perfazendo um acréscimo de **R$ 967.200,00 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)** conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025

PROCEDIMENTOS	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	110	R$ 77.000,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	06	R$ 3.600,00
Total mensal		**R$ 80.600,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 967.200,00**

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de **R$ 967.200,00 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 24.607.269,60 (vinte e quatro milhões seiscentos e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** para **R$ 25.574.469,60 (vinte e cinco milhões quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/18736 - DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA (CNES Nº 2295296)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 2406320.2024
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág. 43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025, perfazendo um acréscimo de **R$ 951.600,00 (novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)** conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025

PROCEDIMENTOS	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	109	R$ 76.300,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	05	R$ 3.000,00
Total mensal		**R$ 79.300,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 951.600,00**

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de **R$ 951.600,00 (novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais),** ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global **R$ 55.377.037,80 (cinquenta e cinco milhões trezentos e setenta e sete mil e trinta e sete reais e oitenta centavos)** para **R$ 56.328.637,80 (cinquenta e seis milhões trezentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).**

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/18738 - CDR CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA - VILA DA PENHA (CNES Nº 5662443)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 2406323/2024
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025
Considerando o ato de autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág. 43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025, perfazendo um acréscimo de **R$ 616.800,00 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais)** conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025

PROCEDIMENTOS	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	70	R$ 49.000,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	04	R$ 2.400,00
Total mensal		**R$ 51.400,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 616.800,00**

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de até **R$ 616.800,00 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global **R$ 15.640.779,00 (quinze milhões seiscentos e quarenta mil setecentos e setenta e nove reais)** para **R$ 16.257.579,00 (dezesseis milhões duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais).**

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/18739 - CDR CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA - TAQUARA (CNES Nº 5160243)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 2406324/2024
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025.
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág. 43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025, conforme Quadro 1.
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025

PROCEDIMENTOS	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	30	R$ 21.000,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	02	R$ 1.200,00
Total mensal		**R$ 22.200,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 266.400,00**

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de até **R$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 6.586.533,00 (seis milhões quinhentos oitenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais)** para **R$ 6.852.933,00 (seis milhões oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e três reais).**

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/08601 - PRODOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE LTDA (CNES Nº 2296314)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 031/2021
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág.43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025, perfazendo um acréscimo de **R$ 2.077.200,00 (dois milhões e setenta e sete mil e duzentos reais)** conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025

PROCEDIMENTOS	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	237	R$ 165.900,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	12	R$ 7.200,00
Total mensal		**R$ 173.100,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 2.077.200,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de **R$ 2.077.200,00 (dois milhões e setenta e sete mil e duzentos reais)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 51.610.613,16 (cinquenta e um milhões seiscentos e dez mil seiscentos e treze reais e dezesseis centavos)** para **R$ 53.687.813,16 (cinquenta e três milhões seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e treze reais e dezesseis centavos)**.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/02912 - NEFROCLIN CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA (CNES Nº 2280752)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 041/2021
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág. 43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025, perfazendo um acréscimo de **R$ 2.878.800,00 (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)** conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025

PROCEDIMENTOS	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	329	R$ 230.300,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	16	R$ 9.600,00
Total mensal		**R$ 239.900,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 2.878.800,00**

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de **R$ 2.878.800,00 (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 83.424.720,03 (oitenta e três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte reais e três centavos)** para **R$ 86.303.520,03 (oitenta e seis milhões trezentos e três mil quinhentos e vinte reais e três centavos).**

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/08599 - RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNES Nº 2269791)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 043/2021
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025;
Considerando o Ofício nº **SMS-OFI-2025/23951**;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág. 43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025, perfazendo um acréscimo de **R$ 1.693.200,00 (um milhão e oitocentos e dezenove mil e duzentos reais)** conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025 e Ofício nº **SMS-OFI-2025/23951**

PROCEDIMENTOS	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	208	R$ 145.600,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	10	R$ 6.000,00
Total mensal		**R$ 151.600,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 1.819.200,00**

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de **R$ 1.693.200,00 (um milhão e oitocentos e dezenove mil e duzentos reais)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 51.853.211,24 (cinquenta e um milhões oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos)** para **R$ 53.546.411,24 (cinquenta e três milhões quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos).**

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/08595 - INSTITUTO SEGUMED - FILIAL CAMPO GRANDE (CNES Nº 2269589)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 046/2021
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág. 43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025, perfazendo um acréscimo de **R$ 1.768.800,00 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)**, conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025

PROCEDIMENTO	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	202	R$ 141.400,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	10	R$ 6.000,00
Total mensal		**R$ 147.400,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 1.768.800,00**

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de **R$ 1.768.800,00 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 50.911.119,76 (cinquenta milhões novecentos e onze mil cento e dezenove reais e setenta e seis centavos)** para **R$ 52.679.919,76 (cinquenta e dois milhões seiscentos e setenta e nove mil novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).**

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/08584 - INSTITUTO SEGUMED - FILIAL SANTA CRUZ (CNES Nº 2273608)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 040/2021
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág. 43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025, perfazendo um acréscimo de **R$ 926.400,00 (novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)** conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025

PROCEDIMENTOS	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	106	R$ 74.200,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	05	R$ 3.000,00
Total mensal		**R$ 77.200,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 926.400,00**

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de **R$ 926.400,00 (novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais),** ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 28.720.731,40 (vinte e oito milhões setecentos e vinte mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)** para **R$ 29.647.131,40 (vinte e nove milhões seiscentos e quarenta e sete mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos).**

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/08583 - INSTITUTO SEGUMED - FILIAL REALENGO (CNES Nº 2273306)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 039/2021
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág.43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025, perfazendo um acréscimo de **R$ 2.736.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta e seis mil reais)** conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025

PROCEDIMENTOS	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	312	R$ 218.400,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	16	R$ 9.600,00
Total mensal		**R$ 228.000,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 2.736.000,00**

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de **R$ 2.736.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta e seis mil reais)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 87.677.899,12 (oitenta e sete milhões seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos)** para **R$ 90.413.899,12 (noventa milhões quatrocentos e treze mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos).**

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/08579 - CLÍNICA DE DIÁLISE SÃO BENEDITO LTDA (CNES Nº 2273268)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 035/2021
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág. 43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025, perfazendo um acréscimo de **R$ 1.893.600,00 (um milhão oitocentos e noventa e três mil e seiscentos reais)** conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025

PROCEDIMENTO	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	216	R$ 151.200,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	11	R$ 6.600,00
Total mensal		**R$ 157.800,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 1.893.600,00**

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de **R$ 1.893.600,00 (um milhão oitocentos e noventa e três mil e seiscentos reais)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 51.815.226,55 (cinquenta e um milhões oitocentos e quinze mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** para **R$ 53.708.826,55 (cinquenta e três milhões setecentos e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/08511 - INSTITUTO SEGUMED - FILIAL OLARIA (CNES Nº 2269864)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 038/2021
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág. 43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025, perfazendo um acréscimo de **R$ 2.152.800,00 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025

PROCEDIMENTOS	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	246	R$ 172.200,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	12	R$ 7.200,00
Total mensal		**R$ 179.400,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 2.152.800,00**

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de **R$ 2.152.800,00 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 59.653.666,46 (cinquenta e nove milhões seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)** para **R$ 61.806.466,46 (sessenta e um milhões oitocentos e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/08359 - GAMEN- GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NEFROLOGICO (CNES Nº 2295288)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 037/2021
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág.43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025, perfazendo um acréscimo de **R$ 2.928.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte e oito mil reais)** conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025

PROCEDIMENTOS	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	334	R$ 233.800,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	17	R$ 10.200,00
Total mensal		**R$ 244.000,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 2.928.000,00**

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de **R$ 2.928.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte e oito mil reais)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 83.694.906,51 (oitenta e três milhões seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos)** para **R$ 86.622.906,51 (oitenta e seis milhões seiscentos e vinte e dois mil novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos).**

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/08340 - UNI-RIM NEFROLOGIA LTDA (CNES Nº 2269872)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 045/2021
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág. 43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025, perfazendo um acréscimo de **R$ 2.628.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais)** conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025

PROCEDIMENTOS	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	300	R$ 210.000,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	15	R$ 9.000,00
Total mensal		**R$ 219.000,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 2.628.000,00**

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de **R$ 2.628.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 70.206.585,96 (setenta milhões duzentos e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** para **R$ 72.834.585,96 (setenta e dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/08271-CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA(CNES Nº 5177847)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 033/2021
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág. 43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025, perfazendo um acréscimo de **R$ 1.893.600,00 (um milhão oitocentos e noventa e três mil e seiscentos reais)** conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025

PROCEDIMENTOS	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	216	R$ 151.200,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	11	R$ 6.600,00
Total mensal		**R$ 157.800,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 1.893.600,00**

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de até **R$ 1.893.600,00 (um milhão oitocentos e noventa e três mil e seiscentos reais)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 51.425.561,95 (cinquenta e um milhões quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e um mil reais e noventa e cinco centavos)** para **R$ 53.319.161,95 (cinquenta e três milhões trezentos e dezenove mil cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).**

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/08256 - DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA (CNES Nº 2269333)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 042/2021
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág. 43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025 perfazendo um acréscimo de **R$ 1.184.400,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)** conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025

PROCEDIMENTOS	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	135	R$ 94.500,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	07	R$ 4.200,00
Total mensal		**R$ 98.700,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 1.184.400,00**

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de **R$ 1.184.400,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 32.920.524,21 (trinta e três milhões novecentos e vinte mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)** para **R$ 33.358.302,27 (trinta e três milhões trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e dois reais e vinte e sete centavos).**

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2025

SMS-PRO-2024/08239 - CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA (CNES Nº 2298740)
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº. 032/2021
Considerando a publicação da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025, pág. 43;
Este apostilamento objetiva atualizar o valor unitário dos procedimentos de Hemodiálise e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) a serem acrescidos ao valor da tabela SUS, decorrentes da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual para o Fundo Municipal, nos moldes da Resolução SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025, perfazendo um acréscimo de **R$ 1.509.600,00 (um milhão quinhentos e nove mil e seiscentos reais)** conforme tabela abaixo:
Quadro 1 - Valores de Cofinanciamento - SES Nº 3655, de 17 de junho de 2025

PROCEDIMENTOS	CAPACIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL
Hemodiálise Ambulatorial (vagas)	172	R$ 120.400,00
Confecção de Fístula Arteriovenosa	09	R$ 5.400,00
Total mensal		**R$ 125.800,00**
Valor total do apostilamento - janeiro a dezembro de 2025		**R$ 1.509.600,00**

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de **R$ 1.509.600,00 (um milhão quinhentos e nove mil e seiscentos reais)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 41.396.371,98 (quarenta e um milhões trezentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)** para **R$ 42.905.971,98 (quarenta e dois milhões novecentos e cinco mil novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/08/2025
Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, INDEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/45588	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. SIM-RIO/POA nº 1142 - CNPJ: 06.057.223/0475-69 Avenida das Américas, 900 - Loja - Barra da Tijuca

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Processo SMS-PRO-2024/44852 - Torno sem efeito a publicação em D.O n.° 77, de 11/07/2025, página 52 e APROVO o Termo de Referência às fls. 927 a 947, referente à aquisição de CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, sob o Sistema de Registro de Preços, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.08.2025

SMS-PRO-2025/51372 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR ANNES DIAS

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias no valor de R$ 7.604,27 (Sete mil seiscentos e quatro reais e vinte e sete centavos), gestores Marluce Crispim da Costa Fortunato e Elisabete Paraiso dos Santos Felicissimo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/08/2025

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/53076 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/196372/2025)	Meditag Plus Serviços Médicos Ltda Avenida Armando Lombardi, 1000 bloco 2 salas 138 139 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 14.275.282/0001-44 Inscrição Municipal: 5266262 Auto de Infração nº 1.149.482

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/08/2025

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/54650 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/198938/2025)	Farmacia Tabajaras Ltda Rua Siqueira Campos, 115, Loja A, Copacabana Auto de Infração Nº 1.138.043
SMS-PRO-2025/51024 (Referente ao processo SISVISA n.° 09/97/190632/2025)	Drogaria Marcellyane Ltda Rua Hannibal Porto, 650 A, Iraja - CEP: 21230-330, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 05.863.269/0001-15 Inscrição Municipal: 3372260 Auto de Infração n° 1.116.182
SMS-PRO-2025/51122 (Referente ao processo SISVISA n.° 09/97/191979/2025)	Joyciane N B Gomes Fonoaudióloga Rua Eulino Nogueira, 400, Bloco 1, Apt. 101, Campo Grande, CEP: 23036-320, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 51.424.390/0001-68 Inscrição Municipal: 14836861 Auto de Infração n° 1.143.508
SMS-PRO-2025/52213 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/194244/2025)	Pet Shop Entremeados Ltda Avenida dos Democráticos, 1685, Loja B - Higienópolis - CEP: 21.050-001 - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.880.837/0001-97 Inscrição Municipal: 12914458 Auto de Infração nº 1.151.559
SMS-PRO-2025/50635 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/190596/2025)	Psicologia Natascha Achatz Ltda Avenida Almirante Álvaro Alberto, 100, Apartamento 1802 - São Conrado, CEP: 22610-070 - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 58.391.074/0001-86 Inscrição Municipal: 15584360 Auto de Infração nº 1.139.880
SMS-PRO-2025/56811 (Referente ao processo SISVISA n.° 09/97/200930/2025)	Agreste Petshop Ltda Rua Oito de Dezembro, 449 C, Vila Isabel - Campo Grande CEP: 20550-201, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 52.170.053/0001-54 Inscrição Municipal: 14947132 Auto de Infração n° 1.144.864
SMS-PRO-2025/56515 (Referente ao processo SISVISA n.° 09/97/200137/2025)	Veterinária Vila Nova Ltda Estrada Santa Maria, 806, Loja B - Campo Grande CEP: 23071-160, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 12.975.542/0001-69 Inscrição Municipal: 4987594 Auto de Infração n° 1.139.659
SMS-PRO-2025/47687 (Referente ao processo SISVISA n.° 09/97/178805 /2025)	Drogaria Renascer Farma Ltda Rua Elcimar de Oliveira,1, Bangu - CEP: 21843-173, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.628.960/0001-00 Inscrição Municipal: 12471874 Auto de Infração n° 1.133.172
SMS-PRO-2025/54241 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/198091/2025)	Katia MM Cruz Imagem Ltda Rua das Laranjeiras, 28, Apartamento 203 - Laranjeiras - CEP: 22.240-000 - Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.097.005/0001-08 Inscrição Municipal: 11240658 Auto de Infração nº 1.147.053
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/52957 (Referente ao processo SISVISA n.° 09/97/196005/2025)	Raio de Sol Comercio de Ração e Serviço de Tosa Ltda Estrada Henrique de Melo, 810, Loja B, Bento Ribeiro, CEP: 21340-190, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.609.833/0001-73 Inscrição Municipal: 10722381 Auto de Infração n° 1.150.288

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2025/54062	Carlos Roberto Alves de Paiva Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 794, sala 504, Copacabana, CEP: 22.050-001, Rio de Janeiro - RJ CPF: 373.***.***-00 Inscrição Municipal: 4767080 Auto de Infração n° 1.150.559
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/50623 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/190337/2025)	Instituto de Beleza Revelação Ltda Estrada da Posse, 3784, Lote 11, PAL 20443, Qdr 20 - Campo Grande Auto de Infração nº 1.137.492

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 25/08/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/03699 - 09/201.594/2021
Nº da Aquisição 211851000332
1.Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 332/2021 para serviço de rede de transporte de telecomunicações de REDE IP com VPN MPLS.
2.Partes: RIOSAÚDE e **CLARO S.A.**;
3.Fundamento: Art. 71, caput, da Lei n° 13.303/ 2016 c/c o Art. 82, incis III do Decreto Municipal n° 44.698/2018 e suas alterações.
4.Razão: Pregão;
5.Valor: R$ 64.029,12 (sessenta e quatro mil e vinte e nove reais e doze centavos).
6.Autorizado por: Douglas Souto da Silva Oliveira.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 25/08/2025

Processo: RSU-PRO-2025/10453
1. Objeto: Valor referente a contas de suprimento de fundo de material de permanente do Núcleo de Integridade da Sede da Riosaude.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
6. Autorização: Antônio Carlos Rosa

Processo: RSU-PRO-2025/10453
1. Objeto: Valor referente a contas de suprimento de fundo de material de consumo do Núcleo de Integridade da Sede da Riosaude
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
6. Autorização: Antônio Carlos Rosa

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 100 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Carolina Fassina Andrade, médica, matrícula 4.070.885-9, Zuleide Alzira De Santana De Aguiar, enfermeira, matrícula 4.072.019-3, Vanessa Oliveira Da Silva Barroso, enfermeira, matrícula 4.071.019-4, Vivian

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Sanches Pomin, enfermeira, matrícula 4.055.534-2, Marta Menezes Braga Damasceno, enfermeira, matrícula 4.076.099-1, Luana Ramos Furtunato, assistente social, matrícula 4.030.439-4, Andressa De Oliveira Nithack Marques, superintendente de operações, matrícula 4.070.905-5, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Núcleo de Segurança do Paciente da Maternidade da Rocinha.**

Art.2º Fica revogada Portaria P 25 publicada no D.O 19/02/2025 - Pág.47.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 101 DE 26 DE AGOSTO DE 2025
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Carolina Fassina Andrade, médica, matrícula 4.070.885-9, Zuleide Alzira De Santana De Aguiar, enfermeira, matrícula 4.072.019-3, Vanessa Oliveira Da Silva Barroso, enfermeira, matrícula 4.071.019-4, Vivian Sanches Pomin, enfermeira, matrícula 4.055.534-2, Luana Ramos Furtunato, assistente social, matrícula 4.030.439-4, Andressa De Oliveira Nithack Marques, matrícula 4.070.905-5, Nathalia Rodrigues De Souza, nutricionista, matrícula 4.070.735-6 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Revisão de Prontuário da Maternidade da Rocinha.**

Art.2º Fica revogada Portaria P 27 publicada no D.O 20/02/2025 - Pág.47.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 102 DE 26 DE AGOSTO DE 2025
O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Designar, Carolina Fassina Andrade, médica, matrícula 4.070.885-9, Vanessa Oliveira Da Silva Barroso, enfermeira, matrícula 4.071.019-4, Zuleide Alzira De Santana De Aguiar, enfermeira, matrícula 4.072.019-3, Luana Ramos Furtunato, assistente social, matrícula 4.030.439-4, Andressa De Oliveira Nithack Marques, matrícula 4.070.905-5, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Revisão de Óbitos da Maternidade da Rocinha.**

Art.2º Fica revogada Portaria P 26 publicada no D.O 20/02/2025 - Pág.47.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 125, DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 006/2019, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa GUARD ANGEL VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, nos termos do processo administrativo TRA-PRO-2023/00665.

Art.2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

MARCELE SANTOS ESPINGARDA - Fiscal - Matrícula 60/323.364-0
PEDRO HENRIQUE RANGEL DE OLIVEIRA GUALTER - Fiscal - Matrícula 60/338.748-7
WALACE GONÇALVES MAIA - Fiscal - Matrícula: 60/348.864-0

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2025.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 25/08/2025
TRA-PRO-2025/00538 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a contratação direta, sob a modalidade inexigibilidade, com fulcro no Art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, cujo objeto da contratação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FORTRAB - Fórum Fluminense de Secretários do Trabalho, TENDO COMO ANFITRIÃ A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência, na forma da lei.
APROVO o Termo de Referência de fls. 20 a 21.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 25/08/2025
TRA-PRO-2025/00196
Em conformidade com o disposto no art. 72, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e fundamentado no relatório técnico da Comissão Gestora, conforme fls. 08 à 36, do processo TRA-PRO-2025/00196 e devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme fls. 37 à 38, e relatório técnico da subgerência de prestação de contas fls. 39 à 50, APROVO com ressalvas a prestação de contas parcial de janeiro de 2025, referente a 7ª parcela do Termo de Colaboração nº 031/2022, com INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA, CNPJ 01.953.247/0001-95, cujo objeto se trata do "apoio operacional e técnico, para 20 (vinte) ações nos territórios de "cozinhas comunitárias". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha de 200 (duzentas) refeições por dia", e informo que os recursos transferidos tiveram boa e REGULAR aplicação.

TRA-PRO-2025/00213
Em conformidade com o disposto no art. 72, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e fundamentado no relatório técnico da Comissão Gestora, conforme fls. 03 à 31, do processo TRA-PRO-2025/00213 e devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme fls. 32 à 33, e relatório técnico da subgerência de prestação de contas fls.34 à 43, APROVO com ressalvas a prestação de contas parcial de fevereiro de 2025, referente a 7ª parcela do Termo de Colaboração nº 031/2022, com INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA, CNPJ 01.953.247/0001-95, cujo objeto se trata do "apoio operacional e técnico, para 20 (vinte) ações nos territórios de "cozinhas comunitárias". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha de 200 (duzentas) refeições por dia", e informo que os recursos transferidos tiveram boa e REGULAR aplicação.

TRA-PRO-2025/00320
Em conformidade com o disposto no art. 72, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e fundamentado no relatório técnico da Comissão Gestora, conforme fls. 03 à 31, do processo TRA-PRO-2025/00320 e devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme fls. 32 à 33, e relatório técnico da subgerência de prestação de contas fls. 34 à 43, APROVO com ressalvas a prestação de contas parcial de março de 2025, referente a 7ª parcela do Termo de Colaboração nº 031/2022, com INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA, CNPJ 01.953.247/0001-95, cujo objeto se trata do "apoio operacional e técnico, para 20 (vinte) ações nos territórios de "cozinhas comunitárias". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição média por cozinha de 200 (duzentas) refeições por dia", e informo que os recursos transferidos tiveram boa e REGULAR aplicação.

TRA-PRO-2025/00321
Em conformidade com o disposto no art. 72, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e fundamentado no relatório técnico da Comissão Gestora, conforme fls. 42 à 80, do processo TRA-PRO-2025/00321 e devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme fls. 81 à 82, e relatório técnico da subgerência de prestação de contas fls.29 à 40, APROVO com ressalvas a prestação de contas parcial de abril de 2025, referente a 7ª parcela do Termo de Colaboração nº 031/2022, com INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA, CNPJ 01.953.247/0001-95, cujo objeto se trata do "apoio operacional e técnico, para 20 (vinte) ações nos territórios de "cozinhas comunitárias". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha de 200 (duzentas) refeições por dia", e informo que os recursos transferidos tiveram boa e REGULAR aplicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025
Processo nº SMC-PRO-2025/01448- Com base no Parecer da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Projetos, às fls. 577/579 (PARECER TÉCNICO GAPC), e na manifestação da Coordenação de Politicas culturais (DESPACHO Nº SMC-DES-2025/09836), bem como, no despacho da Subsecretaria de Cultura, as fls. 583/584, **APROVO** o Relatório Final de Execução do Objeto, referente ao Contrato de Patrocínio nº 1152/2025 (fls.407/579), celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta Secretaria Municipal de Cultura, e a empresa SR Santos Eventos Produções Artísticas LTDA., no valor total de R$ 898.700,00 (oitocentos e noventa e oito mil e setecentos reais), destinado ao patrocínio do projeto "**SEMANA SEPETIBA**".

Processo nº SMC-PRO-2025/01019 - Com base no Parecer da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Projetos, às fls. 361/363(PARECER TÉCNICO GAPC), e na manifestação da Coordenação de Politicas culturais (DESPACHO Nº SMC-DES-2025/10053), bem como, no despacho da Subsecretaria de Cultura, as fls. 367/368, **APROVO** o Relatório Final de Execuçao do Objeto, referente ao Contrato de Patrocínio nº 1.141/2025 (fls. 191/212), celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta Secretaria Municipal de Cultura, e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TEATRO - RJ - APTR, no valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao patrocínio do projeto "**19ª EDIÇÃO DO PRÊMIO APTR DE TEATRO**".

Processo nº SMC-PRO-2025/01393 - Com base no Parecer da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Projetos, às fls. 536/538 (PARECER TÉCNICO GAPC), e na manifestação da Coordenação de Politicas culturais (DESPACHO Nº SMC-DES-2025/09780), às fls. 540/541, bem como, no despacho da Subsecretaria de Cultura, as fls. 542/543, **APROVO** o Relatório Final de Execução do Objeto, referente ao Contrato de Patrocínio nº 1153/2025 (fls. 317/326), celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta Secretaria Municipal de Cultura, e a empresa SR Santos Eventos Produções Artísticas LTDA., no valor total de R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), destinado ao patrocínio do projeto "**Festa de São Pedro 2025**".

SUBSECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA SMC "P" N.º 43, DE 25 DE AGOSTO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar, os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Contrato de Patrocínio SMC nº 1172/2025, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA, nos termos do processo administrativo nº SMC-PRO-2025/01776, com fundamento nos Decretos Rio nº 34.012/2011 e nº 51.629/2022.

Gestora:
ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

Comissão de Fiscalização:
VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA - Matrícula 60/306879-8
MARIA GABRIELA MARTINS CAVALCANTI - Matrícula 60/362747-8
DANIELLE DE LUCENA BENTIM - MATRÍCULA 60/362746-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Processo nº SMC-PRO-2024/01680 - Considerando os pareceres favoráveis da Gerência de Prestação de Contas às fls. 612-614, da Comissão Gestora às fls. 534-541, bem como da Gerência de Arenas e Areninhas à fl. 616, **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas da 2ª parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 875/2021, no valor de R$ 95.560,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), apresentada pela Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, relativa à cogestão artística da Areninha Cultural Herbert Vianna.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Processo n° SMC-PRO-2023/01528: Considerando o parecer da Comissão de Fiscalização, às fls. 1539-1540 endossado pela Coordenadoria de Infraestrutura Cultural às fl. 1541, **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo de execução, a partir do dia 20/08/2025, do Contrato nº 1309/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a ABTEC ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 12.754.237/0001-47, cujo objeto se refere aos serviços de engenharia para estabilização de muro de contenção, do tipo cortina ancorada, em concreto armado, execução de muro de arrimo, recuperação dos telhados/saídas de águas pluviais e recuperação/adequação das instalaçõe elétricas, no Solar Del Rey, n° 55, situado à Rua Príncipe Regente, com base no art. 524 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Processo nº SMC-PRO-2024/02683 - Com base no Relatório Final de Execução apresentado pela Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria SMC "P" nº 19, de 27 de maio de 2025, constante à fl. 475, **ACEITO**, **em caráter definitivo**, a execução do Contrato nº 1451/2025, celebrado com a empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.581.468/0001-7, cujo objeto consiste na confecção, entrega e instalação de elementos de comunicação visual, compreendendo conjunto de placas luminosas, placas de acessibilidade e demais artefatos de comunicação, destinados à fachada e a todas as salas do Teatro Municipal Carlos Gomes, com fundamento no art. 505 do RGCAF.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00107 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: Sem Aquisição
2. Objeto: Processo de pagamento - CBMERJ - Exercício 2025
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e CBMERJ
4. Fundamento: Não sujeito
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 22.08.2025

Processo TUR-PRO-2025/00290.02
APROVO à prestação de contas em sua totalidade, referente ao **Termo de Contrato nº 055/2025**, com a **CAPIVARA EDITORA LTDA**, para à realização do Projeto do Livro "Pra tudo Acabar na Quarta feira - Grandes Criadores do Carnaval", de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 009

Processo TUR-PRO-2025/00262.03
APROVO a Prestação de Contas Total do **Termo de Contrato nº 096/2025**, com o **LIGA INDEPENDENTE DE BLOCOS E BANDAS DO MEIER E GRANDE MEIER - LIGA JOÃO NOGUEIRA**, de acordo com o despacho da Gerente de Contabilidade às fls. 027.

Processo TUR-PRO-2025/00320.02
APROVO a Prestação de Contas Total do **Termo de Contrato nº 074/2025**, com o **SARCA - Sociedade Amigos da Rua da Carioca e Adjacências**, de acordo com o despacho da Gerente de Contabilidade às fls. 011.

Processo TUR-PRO-2025/00055.02
APROVO a prestação de contas da 2ª parcela do **Termo de Contrato nº 009/2025**, com o **GRES UNIDOS DA TIJUCA**, relativo ao Carnaval 2025, de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 322.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 18/08/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.365/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 21/08/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.615/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 22/08/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.759/2025

PUBLICIDADE 000658
PUBLICIDADE 000708

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.003/2025
04/132.317/2025
04/132.705/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 25/08/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.719/2025
04/132.448/2025
04/132.624/2025
04/132.789/2025
04/132.632/2025
04/132.780/2025
04/132.404/2025
04/132.562/2025

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 52, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar as Comissões de Baixa de Bens Patrimoniais, composta pelos servidores abaixo para sob a Coordenação do primeiro de cada comissão, proceder aos trabalhos de Baixa de Bens Patrimoniais desta Secretaria; com validade a contar da data desta publicação.

UNIDADE CIAD:
MEMBROS: LOREN DE OLIVEIRA DOHERTY, Gerente IV, matrícula: 12/246.380-0; MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO, Gerente de Processo lll, matrícula: 50/336.897-4; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Agente Auxiliar de Administração, matrícula: 10/247.771-9 e FLORENCE LEAL MACHADO, Gerente lll, matrícula: 60/343.849-6.

UNIDADE SÃO CONRADO:
MEMBROS: PALMA AMBRÓSIO DE FRANÇA E SILVA, Fonoaudióloga, matrícula: 10/200312-7; ADRIANA REGO GALINDO DA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula: 10/246.373-5; MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO, Gerente de Processo lll, matrícula: 50/336.897-4; ALESSANDRA SANTIAGO VILLELA, Fisioterapeuta, matrícula: 10/246.383-4.

UNIDADE DE VILA ISABEL:
MEMBROS: DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, matrícula: 60/328.247-2; RAQUEL LIMA COSTA, Fonoaudióloga, matrícula: 10/246358-6; SEBASTIANA RITA ÁVILA DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/247.828-7; MARISA CABRAL DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 10/247.803-0

UNIDADE DE CAMPO GRANDE:
MEMBROS: ROBERTA CAIRO RENKE, Gerente IV, matrícula: 12/246.354-5; FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, Agente de Administração, matrícula: 10/295.839-5; WALTER FRANCINI FILHO, Agente Educador, matrícula: 10/247.843-6; CRISTINA DIAS CABRAL, Merendeira, matrícula: 10/247.721-4.

UNIDADE DE MATO ALTO:
MEMBROS: DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, matrícula: 60/328.247-2; SILVANA ADRE GONÇALVES, Assistente Social, matrícula: 10/240.770-8; THAÍS DE JESUS FARIAS, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 10/255.580-3; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Agente Auxiliar de Administração, matrícula: 10/247.771-9

UNIDADE DE IRAJÁ:
MEMBROS: FLORENCE LEAL MACHADO, Gerente lll, matrícula: 60/343.849-6; FABIANA GOMES DA SILVA FREITAS, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 10/255.482-2; THELMA DE ALMEIDA OLIVEIRA- Assistente Social, matrícula: 10/240.038-0; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Agente Auxiliar de Administração, matrícula: 10/247.771-9.

UNIDADE DE SANTA CRUZ:
MEMBROS: DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I,matrícula:60/328.247-2; FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, Agente de Administração, matrícula: 10/295.839-5; WALTER FRANCINI FILHO, Agente Educador, matrícula:10/247.843-6; CLAUDIO ANTONIO ALVES, Fisioterapeuta, matrícula nº 10/246.368-5.

MORADIA ASSISTIDA I - ROBERTO FELISBERTO:
MEMBROS: LUCIANA HORTA LATINI DE ARAGÃO, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº. 10/256.831-9; CARLA ANDREA MURTA FERNANDES, Assistente Social, matrícula nº 10/240.689-0; BARBARA SOARES DA VEIGA, Gerente lll, matrícula nº 11/255.454-1; FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, Agente de Administração, matrícula: 10/295.839-5.

MORADIA ASSISTIDA II - DIOGO CARNEIRO LIMA:
MEMBROS: MÁRCIA REGINA LOUREIRO FITTIPALDI CYSNEIROS, Fonoaudiólogo, matrícula nº. 10/247.775-0; BARBARA SOARES DA VEIGA, Gerente lll, matrícula nº 11/255.454-1; LILIA CRISTINA DE FARIA BRANDÃO PEREIRA, Psicóloga, matrícula: 10/246.407-1; FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, Agente de Administração, matrícula: 10/295.839-5.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

MORADIA ASSISTIDA III - VITOR DAMIÃO:
MEMBROS: MÁRCIA REGINA LOUREIRO FITTIPALDI CYSNEIROS, Fonoaudiólogo, matrícula nº. 10/247.775-0; CARLA ANDREA MURTA FERNANDES, Assistente Social, matrícula nº 10/240.689-0; BARBARA SOARES DA VEIGA, Gerente lll, matrícula nº 11/255.454-1; FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, Agente de Administração, matrícula: 10/295.839-5

MORADIA ASSISTIDA IV - HERIVELTON MARTINS:
MEMBROS: LUCIENE DOS SANTOS RIBEIRO, Assistente Social, matrícula: 10/240.021-6; CARLA VIEIRA NONATO DA ROSA, Assistente Social, matricula nº 10/261.736-3, BARBARA SOARES DA VEIGA, Gerente lll, matrícula nº 11/255.454-1; FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, Agente de Administração, matrícula: 10/295.839-5

MORADIA ASSISTIDA V - ROBERTO CORREA:
MEMBROS: MONICA NORTE MOREIRA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/247.754-5; CARLA VIEIRA NONATO DA ROSA, Assistente Social, matrícula nº 10/261.736-3; BARBARA SOARES DA VEIGA, Gerente lll, matrícula nº 11/255.454-1; FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, Agente de Administração, matrícula: 10/295.839-5.

RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 53, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar as Comissões de Inventario Físico de Bens Patrimoniais, composta pelos servidores abaixo para sob a Coordenação do primeiro de cada comissão, proceder aos trabalhos de Inventario Físico de Bens Patrimoniais desta Secretaria; com validade a contar da data desta publicação.

UNIDADE CIAD:
MEMBROS: LOREN DE OLIVEIRA DOHERTY, Gerente IV, matrícula: 12/246.380-0; MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO, Gerente de Processo lll, matrícula: 50/336.897-4; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Agente Auxiliar de Administração, matrícula: 10/247.771-9 e FLORENCE LEAL MACHADO, Gerente lll, matrícula: 60/343.849-6.

UNIDADE SÃO CONRADO:
MEMBROS: PALMA AMBRÓSIO DE FRANÇA E SILVA, Fonoaudióloga, matrícula: 10/200312-7; ADRIANA REGO GALINDO DA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula: 10/246.373-5; MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO, Gerente de Processo lll, matrícula: 50/336.897-4; ALESSANDRA SANTIAGO VILLELA, Fisioterapeuta, matrícula: 10/246.383-4.

UNIDADE DE VILA ISABEL:
MEMBROS: DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, matrícula: 60/328.247-2; RAQUEL LIMA COSTA, Fonoaudióloga, matrícula: 10/246358-6; SEBASTIANA RITA ÁVILA DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/247.828-7; MARISA CABRAL DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 10/247.803-0

UNIDADE DE CAMPO GRANDE:
MEMBROS: ROBERTA CAIRO RENKE, Gerente IV, matrícula: 12/246.354-5; FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, Agente de Administração, matrícula: 10/295.839-5; WALTER FRANCINI FILHO, Agente Educador, matrícula: 10/247.843-6; CRISTINA DIAS CABRAL, Merendeira, matrícula: 10/247.721-4.

UNIDADE DE MATO ALTO:
MEMBROS: DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, matrícula: 60/328.247-2; SILVANA ADRE GONÇALVES, Assistente Social, matrícula: 10/240.770-8; THAÍS DE JESUS FARIAS, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 10/255.580-3; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Agente Auxiliar de Administração, matrícula: 10/247.771-9.

UNIDADE DE IRAJÁ:
MEMBROS: FLORENCE LEAL MACHADO, Gerente lll, matrícula: 60/343.849-6; FABIANA GOMES DA SILVA FREITAS, Terapeuta Ocupacional, matrícula: 10/255.482-2; THELMA DE ALMEIDA OLIVEIRA- Assistente Social, matrícula: 10/240.038-0; MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, Agente Auxiliar de Administração, matrícula: 10/247.771-9.

UNIDADE DE SANTA CRUZ:
MEMBROS: DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I,matrícula:60/328.247-2; FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, Agente de Administração, matrícula: 10/295.839-5; WALTER FRANCINI FILHO, Agente Educador, matrícula:10/247.843-6; CLAUDIO ANTONIO ALVES, Fisioterapeuta, matrícula nº 10/246.368-5.

MORADIA ASSISTIDA I - ROBERTO FELISBERTO:
MEMBROS: LUCIANA HORTA LATINI DE ARAGÃO, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº. 10/256.831-9; CARLA ANDREA MURTA FERNANDES, Assistente Social, matrícula nº 10/240.689-0; BARBARA SOARES DA VEIGA, Gerente lll, matrícula nº 11/255.454-1; FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, Agente de Administração, matrícula: 10/295.839-5.

MORADIA ASSISTIDA II - DIOGO CARNEIRO LIMA:
MEMBROS: MÁRCIA REGINA LOUREIRO FITTIPALDI CYSNEIROS, Fonoaudiólogo, matrícula nº. 10/247.775-0; BARBARA SOARES DA VEIGA, Gerente lll, matrícula nº 11/255.454-1; LILIA CRISTINA DE FARIA BRANDÃO PEREIRA, Psicóloga, matrícula: 10/246.407-1; FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, Agente de Administração, matrícula: 10/295.839-5.

MORADIA ASSISTIDA III - VITOR DAMIÃO:
MEMBROS: MÁRCIA REGINA LOUREIRO FITTIPALDI CYSNEIROS, Fonoaudiólogo, matrícula nº. 10/247.775-0; CARLA ANDREA MURTA FERNANDES, Assistente Social, matrícula nº 10/240.689-0; BARBARA SOARES DA VEIGA, Gerente lll, matrícula nº 11/255.454-1; FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, Agente de Administração, matrícula: 10/295.839-5.

MORADIA ASSISTIDA IV - HERIVELTON MARTINS:
MEMBROS: LUCIENE DOS SANTOS RIBEIRO, Assistente Social, matrícula: 10/240.021-6; CARLA VIEIRA NONATO DA ROSA, Assistente Social, matricula nº 10/261.736-3, BARBARA SOARES DA VEIGA, Gerente lll, matrícula nº 11/255.454-1; FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, Agente de Administração, matrícula: 10/295.839-5

MORADIA ASSISTIDA V - ROBERTO CORREA:
MEMBROS: MONICA NORTE MOREIRA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/247.754-5; CARLA VIEIRA NONATO DA ROSA, Assistente Social, matrícula nº 10/261.736-3; BARBARA SOARES DA VEIGA, Gerente lll, matrícula nº 11/255.454-1; FELIPE DE MENDONÇA E SILVA, Agente de Administração, matrícula: 10/295.839-5.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" Nº 54 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Constitui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos para formalização de parcerias na forma que menciona

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o que estabelece o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art.1º - Constituir Comissão de Seleção designada a processar e julgar Chamamento Público destinado a selecionar instituições pertencentes a Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, mediante a celebração de Termo de Colaboração;

Art.2º - A Comissão de Seleção instituída por esta resolução procederá com a seleção pública exclusivamente voltada aos projetos destinados ao atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias visando à inclusão social dos mesmos, realizados no Centro de Municipal Referência da Pessoa com Deficiência Santa Cruz, tratado no DEF-PRO-2025/00590.

Art.3º - A Comissão de Seleção será integrada pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado:

MEMBROS	MATRÍCULA
LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA	70/360.645-6
PEDRO HENRIQUE A. DE ALMEIDA DA ROCHA COELHO	60/296.739-6
MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO	50/336.897-4
GLACY MARY BATISTA RODRIGUES	11/098.128-2

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025.
Processo DEF-PRO-2025/00594 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Julho/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/08/2025
Processo nº: DEF-PRO-2025/00606 - **APROVO** a prestação de contas os gestores do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP CIAD, no valor total de R$ 37.874,32 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE 25/08/2025

Processo nº FPJ-PRO-2025/01188
Fixados, com validade a partir de 14/07/2025, os proventos mensais de inatividade do servidor **ISAIAS GONÇALVES DA SILVA**, Engenheiro Florestal, matrícula nº 15/158.954-8, Categoria Especial "A", aposentado através da RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 97 de 08/07/2025.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 171 DE 20 DE AGOSTO 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **FPJ-PRO-2024/01066**,

RESOLVE:
Designar, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de "**SERVIÇOS DE LIMPEZA**, **HIGIENE**, **CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO**, **EM IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS**, **DIURNO**, **CONVENCIONAL**, **COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, **INSUMOS E MATERIAIS**", Contrato nº **008/2025**, pela empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	DANILO GOMES FREITAS	60/715.631-8
Fiscal Técnico	ROGERIO DOS SANTOS MACHADO	32/715.106-1
Fiscal Técnico	ELIALBERTO MENEZES SANTIAGO	32/715.016-2
Fiscal Técnico	PAULO HENRIQUE PEREIRA JUNIOR	56/715.667-2
Fiscal Administrativo	MAYCON DE ARAUJO RAMOS	60/715.628-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

ESL-PRO-2025/01146 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às folhas 05-11 e **AUTORIZO** a celebração do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a ser firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** e a **ASSOCIAÇÃO CHILDRENSAID** / **ONDA SOLIDÁRIA**, cujo o objeto consiste na implantação do Projeto Gols pela Terra por meio do engajamento de instituições de ensino, sem ônus para o município, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/05/2025

ESL-PRO-2025/01186- **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às fls. 7-13 e **AUTORIZO** a celebração de Termo de Fomento com o COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB, tendo como objeto estabelecer a parceria entre o Comitê Olímpico Brasileiro - COB e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a fim de conceder apoio financeiro a candidatura conjunta das cidades do Rio de Janeiro e Niterói para a realização dos Jogos Panamericanos e Parapan-americanos de 2031, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

TEC-PRO-2025/00212 - **APROVO** o novo Plano de Trabalho de fls. 63/68, cujo objeto é "levar às Naves (Nave do Conhecimento, Navezinhas e Naves Satélites) um curso introdutório de desenvolvimento de jogos 2D", através de Convênio a ser firmado com o Instituto Conecta Brasil.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

TEC-PRO-2025/00373 - **APROVO**, o Plano de Trabalho encartado às fls.02/08 que visa a realização de Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016 e suas alterações, para parceria com o Instituto Telemar, com o objetivo de promover a formação de adolescentes e jovens na área de games, através do projeto Nave em Órbita nas Naves do Conhecimento, sem transferência de recursos, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

PROCESSO PLA-PRO-2025/00285 - AUTORIZO, nos termos da legislação em vigor, a celebração de contrato com a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.321.422/0001-12, oriunda do PE-RP - FP/SUBGGC nº 90599/2024, Ata nº 612/2024, Item 3, no valor total de R$ 270.191,52 (duzentos e setenta mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), tendo por objeto a prestação de serviços de apoio operacional - recepcionista administrativo - 44 horas, pelo prazo de 12 meses, com fulcro no art. 28, inciso I, c/ art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ressalto, ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do Art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

RESOLUÇÃO SEMESQV "P" N.º 93, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Constitui Comissão de Seleção destinada a processar e Julgar Chamamento Público para formalização de parceria, para o fim que menciona

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que estabelece o Decreto Rio N.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público com vistas à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração e Fomento no âmbito da SEMESQV.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros

PRESIDENTE:
ANDERSON PINHEIRO LOPES, Matrícula nº 11/218.994-2

MEMBROS:
FLAVIA FURTADO PEREIRA, Matrícula nº 10/235.582-4;
FABIANO ARAUJO BRAGA, Matrícula nº 60/362.838-5;
ARMANDO JOSE TEIXEIRA SANTORO, Matrícula nº 60/370.022-6;
HEXCILANY SANTIAGO SANTOS, Matrícula nº 11/222.172-9;
JAIME PAULINO DE SOUZA NETO, Matrícula nº 11/ 240.001-8.

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o membro Flavia Furtado Pereira.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

I - Receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
II - Analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;
III - Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas a disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SEMESQV "P" N.º 94, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe em seu art. 5°, VIII, c/c art. 23, III, e art. 41 da mesma lei, a necessidade de ser indicado encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (CNPD); e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984 de 21 de Agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados e a Política Municipal de Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Designar para a função de Encarregado de Dados Setorial, no âmbito Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGT - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio no 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Filipe Ubaldo Barbosa Matrícula: 12/305.127-3
Suplente: Isabelle Soares Ferreira da Silva Matrícula: 60/362.853-4

Art. 2º Fica revogada a Resolução SEMESQV "P" nº 44, de 11/03/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEMESQV "P" N.º 95, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto nº 54.984 de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e dispõe sobre a aplicação da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar: o aumento da eficiência e da segurança na gestão de dados e a conformidade à legislação vigente.

RESOLVE:
Ar. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e propor medidas de adequação dos instrumentos jurídicos (contratos, convênios, termos de colaboração, chamamento público e demais documentos congêneres) firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei nº 13.709/2018, e em consonância com a Resolução PGM nº 1.230, de 27 de dezembro de 2024, que altera as Minutas-Padrão de Editais, Contratos e demais Anexos, aprovadas pelos Decretos Rio nº s 50.797/2022, 51.078/2022, 51.689/2022 e 55.074/2024.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados e coordenados pelo primeiro membro:

NOME	MATRÍCULA
FILIPE UBALDO BARBOSA	12/305.127-3
ISABELLE SOARES FERREIRA DA SILVA	60/362.853-4
ANANDA DIAS MENDES	60/382.404-2

Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído terá o prazo de até 180 dias, (cento e oitenta dias) a contar da publicação desta Resolução, para submeter ao Subsecretário de Gestão, relatório com diagnóstico e proposta de adequações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

RESOLUÇÃO SEMESQV "P" N.º 96, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela emenda Constitucional nº 115 de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 54984 de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais e institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da legislação de Proteção de Dados Pessoais ao Poder Público, a necessidade de racionalizar e aprimorar os processos de tratamento de dados no âmbito da SEMESQV e a necessidade de assegurar o aumento da eficiência e da segurança na gestão de dados, minimizando os riscos operacionais nela envolvidos e zelando pela existência, consistência, imprescindibilidade e proporcionalidade das informações tratadas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, designados conforme dispõe o art. 20, do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da SMAS será composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
FILIPE UBALDO BARBOSA	12/305.127-3
ISABELLE SOARES FERREIRA DA SILVA	60/362.853-4
FABIANA KNOB	11/245.570-7
ELIANE DA SILVA PINHEIRO	60/380.756-7
PAULO JOSÉ DOS SANTOS FUSCO	60/370.015-0
MATHEUS PINHEIRO DUARTE	60/370.096-0
MARIA ALDEMIRA DA SILVA	12/240.801-1
ANANDA DIAS MENDES	60/382.404-2
MARCOS MEDICE COSTA RAMALHO	60/382.402-6

§ 1º A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.
§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.
§ 3º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) encarregado(s) de dados titular(es) da SEMESQV, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do comitê.
§ 4º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho do encarregado de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SEMESQV;
II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da SEMESQV;
IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores
V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;
VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma.

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que o encarregado de dados possa implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da SEMESQV, diligenciando para que o Decreto Rio nº 54.984 de 21 de Agosto de 2024, seja integralmente cumprido.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SEMESQV "P" nº 42, de 11/03/2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEMESQV "P" N.º 97, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar com eficácia de 01/08/2025 a Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A, referente à emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "chip" de segurança), objeto do processo administrativo QVE-PRO-2025/00296, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ED LIBERATO DO NASCIMENTO	11/214.870-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELLE SOARES FERREIRA DA SILVA	60/362.853-4	ASSISTENTE I
RENATA STORINO BARCELOS	11/225.978-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
IRMA CRISOSTOMO DE SIQUEIRA	12/238.601-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 290 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 2405095/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2405095/2024 celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, cujo objeto refere-se à locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível. Processo EOP-PRO-2024/06855.

Função	Nome	Órgão	Matrícula
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	11/286.558-2
Fiscal técnico	WILLIAM DA SILVA MOREIRA	OP/SETT	50/360.474-1
Fiscal administrativo	RENATO CARLOS DOS SANTOS	OP/SETT	50/344.225-8
Fiscal setorial	FÁBIO MORAIS DOS SANTOS	OP/SETT	12/299.381-4
Fiscal setorial	ANDRÉ ALVES MANGIA	F/SUBEX/SUPLFCU/CFE/GFFL	11/221.564-8
Fiscal setorial	RODNEY VASCO DA SILVA FILHO	F/SUBEX/SUPLFCU/CFE/GFFL	12/245.708-3
Fiscal setorial	DANIEL SAMPAIO DELEO	F/SUBEX/SUPLFCU/CFE/GFFL	12/247.442-7
Fiscal setorial	TATIANA CAMPOS PAES AZEVEDO DE MELO	OP/CTPRS	60/344.495-7
Fiscal setorial	RIVALDO BERALDO DE OLIVEIRA	OP/CTPRS	50/379.535-8
Fiscal setorial	MARCELO REIS CAMARGO	OP/COOPE	11/248.680-1
Fiscal setorial	ÉLIDA DE CÁSSIA COLAÇO OLIVEIRA	OP/COOPE	60/344.208-4
Fiscal setorial	WANNER BEATRIZ SANTANA DE ABREU	OP/COOPE	60/344.219-1

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 97 de 16 de abril de 2025, publicada no D.O. Nº 24, página 108, de 17 de abril de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 291 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 2500988/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2500988/2025 celebrado com a empresa LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA, cujo objeto refere-se à LOCAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS). Processo EOP-PRO-2025/03994.

Função	Nome	Órgão	Matrícula
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	11/286.558-2
Fiscal técnico	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/347.486-3
Fiscal administrativo	JONES CHAVES DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/362.753-6
Fiscal setorial	BARBARA FLAVIO DE OLIVEIRA	OP/SUBG/GIL	50/362.771-8
Fiscal técnico	MARCELO REIS CAMARGO	OP/COOPE	11/248.680-1
Fiscal administrativo	VANESSA SIQUEIRA PEREIRA BATISTA BRAGA	OP/COOPE	30/344.490-8
Fiscal setorial	WANNER BEATRIZ SANTANA DE ABREU	OP/COOPE	60/344.219-1
Fiscal técnico	WILLIAM DA SILVA ROSA FRANÇA	OP/SUBOP	50/373.796-2
Fiscal administrativo	AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA	OP/SUBOP	60/301.125-1
Fiscal setorial	JARDEL MANTOVANI	OP/SUBOP	50/377.680-4
Fiscal setorial	KARLA GODINHO GOMES GAMA	OP/CTAI	30/858.050-8
Fiscal técnico	MARCUS VINÍCIUS SANTOS VIEIRA	OP/CTAI	50/380.141-2
Fiscal administrativo	CAMILA DE SOUSA LINS DE OLIVEIRA	OP/CTAI	30/856.870-1
Fiscal técnico	FELIPE HENRIQUE RIBEIRO DE CASTRO	OP/SUBOP/GBRT	50/370.095-2
Fiscal setorial	MARCOS COUTINHO E SILVA	OP/SUBOP/GBRT	30/851.570-2

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 179 de 10 de junho de 2025, publicada no D.O. Nº 58, página 57, de 11 de junho de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 292 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 2412457/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2412457/2024 celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., cujo objeto refere-se à locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados para transporte de equipes de trabalho destinado ao transporte de equipes em serviços de fiscalização, reparos, manutenção ou outras tarefas oficiais desenvolvidas pela administração, e para comunicação e expediente: para transporte de correspondência entre os órgãos. Processo EOP-PRO-2024/28723.

Função	Nome	Órgão	Matrícula
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	11/286.558-2
Fiscal técnico	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/347.486-3
Fiscal setorial	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS	OP/SUBG/GIL	50/343.883-5
Fiscal setorial	JONES CHAVES DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/362.753-6
Fiscal setorial	ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO	OP/SUBG/GIL	50/336.901-4
Fiscal técnico	RIVALDO BERALDO DE OLIVEIRA	OP/CTPRS	72/379.535-8
Fiscal setorial	TATIANA CAMPOS PAES AZEVEDO MELO	OP/CTPRS	60/344.495-7
Fiscal setorial	SÔNIA CRISTINA ALVES MELLO DA SILVA	OP/CTTC	11/193.020-5
Fiscal setorial	ELIMÁRIO DE OLIVEIRA ALVES	OP/CTTC	50/295.117-6
Fiscal setorial	ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DA SILVA	OP/CTTC	60/295.116-8
Fiscal setorial	RENATO CARLOS DOS SANTOS	SETT	50/344.225-8
Fiscal setorial	WILLIAM DA SILVA MOREIRA	SETT	50/360.474-1
Fiscal setorial	FÁBIO MORAES DOS SANTOS	SETT	12/299.381-4
Fiscal setorial	PRISCILA PASSOS DA ROSA DE ANDRADE FERREIRA	SETT	50/361.484-9
Fiscal setorial	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO	FP/SUBEX/SUPLLFCU/CCU	10/247.444-3
Fiscal setorial	BRUNO ANDRADE DE JESUS	FP/SUBEX/SUPLLFCU/CCU	10.246.192-9
Fiscal setorial	DINIZ FERREIRA LAGES JUNIOR	FP/SUBEX/SUPLLFCU/CCU	11/245.720-8
Fiscal setorial	MARCELO REIS CAMARGO	OP/COOPE	11/248.680-1
Fiscal setorial	ÉLIDA DE CÁSSIA COLAÇO OLIVEIRA	OP/COOPE	60/344.208-4
Fiscal setorial	WANNER BEATRIZ SANTANA	OP/COOPE	60/344.219-1
Fiscal técnico	KARLA GODINHO GOMES GAMA	OP/CTAI	30/858.050-8
Fiscal setorial	MARCUS VINÍCIUS SANTOS VIEIRA	OP/CTAI	50/380.141-2
Fiscal setorial	CAMILA DE SOUSA LINS DE OLIVEIRA	OP/CTAI	30/856.870-1
Fiscal setorial	TIAGO APPARÍCIO LUCENA NASCIMENTO	OP/CTAI	30/856.783-6
Fiscal setorial	WILLIAM DA SILVA ROSA FRANÇA	OP/SUBOP	50/373.796-2
Fiscal setorial	JARDEL MANTOVANI	OP/SUBOP	50/377.680-4
Fiscal setorial	RHAYSSA MATHIAS DO COUTO	OP/SUBOP	60/334.341-5
Fiscal setorial	MARCOS EGYPTO ROSA DE CARVALHO	F/SUBEX/SUPLFCU/CLF	10/092.013-2
Fiscal setorial	MARGARETH DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA	F/SUBEX/SUPLFCU/CLF	10/157.108-2

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 190 de 18 de junho de 2025, publicada no D.O. Nº 65, página 38, de 23 de junho de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 295 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para conduzir as instaurações dos processos de responsabilização para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

ROBSON SANTIAGO DIAS - Mat. 11/283.920-7
MARIA IZABEL PEREIRA DA SILVA - Mat. 14/012.995-4
ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES - Mat. 11/286.558-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Resolução "P" Nº 236 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 296 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente, em especial o artigo 5º do Decreto Municipal nº 43.583 de 28/08/2017, o qual regulamenta o Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para integrar o Conselho Gestor do Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP:

I - Secretaria Municipal de Ordem Pública:
Rodrigo Arnaut Schwartz, Mat. 11/224.937-3, que o presidirá;

II - Guarda Municipal do Rio de Janeiro
Claudio Roberto Figueiredo da Silva, Mat. 31/850.029-0;
Carlos José Barcelos Felício, Mat. 31/851.193-3;

III - Controladoria Geral do Município:
Marcia Lima Da Costa Gomes, Mat. 11/172.960-7;

IV - Secretaria Municipal da Casa Civil:
Flavia Joanna de Almeida Panta de Souza, Mat. 60/324.662-6;

V - Câmara Municipal do Rio de Janeiro:
Felipe Bezerra da Costa;

VI - Secretaria Municipal de Fazenda
Misael Saade Maia, Mat. 11/190.712-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 297, DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com validade de 11 de agosto de 2025, **LUIZ ANTONIO DA GAMA** matrícula n.º 50/329.590-4, do Cargo em Comissão de GERENTE II, Símbolo D-DAS7, Código 076679, da Gerência de Inteligência e Monitoramento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: **João Vitor Pires Nascimento**

ATOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025
Processo: PDC-PRO-2025/00579
1- **APROVO** o Plano de Trabalho do Projeto Salas do Consumidor Carioca, às fls 1249/1272 e **AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público com base na lei 13.019 de 31/07/2014 e Decreto do Rio 42.696/16 com suas alterações, com a finalidade de selecionar uma Organização da Sociedade Civil para executar a "realização das Salas do Consumidor Carioca, que usando técnica de busca ativa, educação cidadã, orientação e auxilio no letramento digital, ofertando atendimento presencial e atividades itinerantes focadas nos serviços do PROCON CARIOCA, além de apoio à educação cidadã - contribuindo para uma educação financeira e digital também - por meio de equipes qualificadas para essa finalidade", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com valor estimado de R$ 30.096.175,62 (trinta milhões, noventa e seis mil, cento e setenta cinco reais e sessenta e dois centavos).

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSISTENTE
EXPEDIENTE 25/08/2025
Processo n° 24/100.223/2022 - RAIA DROGASIL SA - DROGARIA RAIA - CNPJ n° 61.585.865/0769-99 - Adv. Fábio Fonseca Pimentel; OAB/SP 157.863 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.382. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25/08/2025.".

Processo n° 24/100.337/2022 - ORIENT PASTELARIA - ASATO FOODS EVENTOS LTDA EIRELI. - CNPJ n° 33.144.876/0002-41 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.381. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25/08/2025."

Processo n° 24/100.346/2022 - CAPIM RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. - CNPJ n° 07.338.081/0001-83 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.378. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25/08/2025."

Processo n° 24/100.353/2022 - TECNO CLEAN INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ n° 03.723.481/0001-51 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.380. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25/08/2025."

Processo n° 24/100.355/2022 - FVO BRASÍLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ n° 08.471.163/0008-30 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.379. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25/08/2025."

Processo n° 24/100.131/2023 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA. - CNPJ n° 33.304.981/0014-34 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.377. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25/08/2025."

Processo n° 24/100.146/2023 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS S.A. - CNPJ n° 33.130.543/0040-99 - "Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.376. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25/08/2025."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/08/2024

LHE-PRO- 2025/00460- APROVO sem ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao termo de colaboração nº 08/2022, com base nos relatórios das Comissão Gestora às fls. 387 e da Comissão de Monitoramento às fls.388, conforme quadro abaixo: **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O nº 107 de 22/08/2025- pag.128 - 2ª coluna.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R$ 218.341,27	R$ 173.258,78	R$ 45.082,49

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Processo: JUV-PRO-2025/00082 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: DIÁRIAS
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e Gabriella Rodrigues da Graça
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Razão: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A COBERTURA DE DESPESAS REALIZADAS COM DESLOCAMENTO, EM SERVIÇOS DE SERVIDORES
Valor: R$ 1.775,62 (mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Autorização: Fernando Dias da Silva

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

JUV-PRO-2025/00202 - Torno sem efeito, a publicação no D.O. RIO Nº 43 de 21/05/2025, e aprovo a prestação de contas do mês de Março/2025, com ressalva, no valor de R$ 101.563,68 (cento e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2022, firmado com o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado à fl. 273.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Gustavo José Freue**

RESOLUÇÃO SEAC-RIO "P" Nº 058 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Tornar sem efeito a **RESOLUÇÃO SEAC-RIO "P" Nº 057 DE 15 DE AGOSTO DE 2025**, publicada no D.O. Rio Nº 108 de 25 de agosto de 2025, página 42, coluna 2.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 25/08/2025

COM-PRO-2025/00243 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de abril/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2023, projeto SEAC em rede, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e o Instituto INOVARIO no valor de R$ 47.184,07 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e sete centavos), conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação às fls. 171/175.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: **Otoni Moura de Paulo Neto**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SECID "P" CID/SUBG Nº 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR A COMPOSIÇÃO DOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO Sistema Descentralizado de Pagamento para o Táxi Rio da Unidade Administrativo N 5500 - Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID - nos termos do Processo Administrativo N° CID-PRO-2025/00232.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECID "P" CID/SUBG N° 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2025			
SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA			
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
GESTORES SDP	1. Bianca Dorigo Silva	60/343.363-8	Assistente I
	2. Luciene do Espirito Santo Oliveira	11/238.055-8	Assessor III

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

***COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 25.08.2025

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
CVL-PRO-2025/02127	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 77 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 07/04/003.113/2017**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 78 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 09/51/000.215/2023**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 79 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 07/10/001.087/2022**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 80 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 07/07/000.614/2023**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 81 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 07/07/001.240/2020**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 82 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 07/02/002.535/2019**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 83 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 09/31/000.353/2023**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 84 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 07/10/000.060/2024**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 85 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 07/10/000.052/2024**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 86 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 07/01/001.864/2021**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 87 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 07/02/000.232/2023**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 88 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 07/07/000.083/2024**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 89 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 07/09/000.277/2023**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 90 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 13/000.002/2024**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 91 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 07/10/000.003/2024**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 92 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 07/000.044/2024**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 93 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 07/10/000.053/2024**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 94 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 07/09/000.298/2023**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 95 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 21/000.017/2018**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 96 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 21/000.221/2019**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 97 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 09/63/000.351/2020**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 98 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 09/003.634/2016**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Sexta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 99 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo **nº 07/01/000.020/2025**.

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 100 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de **nº 07/04/000.068/2025**, pela Quinta CPI.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 16/07/2025, a servidora **GLEICE MONSORES DO AMARAL**, **Agente de Educação Infantil**, **matrícula nº 10/265.257-6**, do Quadro Permanente desta municipalidade, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 223 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Resolução "P" nº 127 de 29/04/2025, a contar da data da publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar, nos limites da competência definida nas legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais da contratação de empresa para desenvolvimento de Sistema para Gestão de RH da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM-RIO

Contrato nº 276/2023 - Processo PGM-PRO-2023/02761 - **IPLANRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E PLANEJAMENTO S/A**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Fiscais Técnicos:
Alex Forte da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula 10/192.013-1, e-mail alex.forte@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259;

Rodrigo Altenburg Odebrecht Curi Gismondi, Procurador do Município, matrícula: 277.654-0, e-mail: rodrigo-gismondi@procuradoria.rio, tel: 3083-8247;

Raphael de Oliveira Lima, Assessor III, matrícula 60/376.797-7, e-mail: raphael.oliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259

Marcus Paiva de Castilho Carneiro, Assessor III, matrícula 60/376.787-8, e-mail: marcus.paiva@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259.

Fiscais Setoriais:
Érika Martins da Cruz, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/249.803-8, e-mail: erika.cruz@procuradoria.rio, tel.: 3083-8072;

Hanelore Rautenberg, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/260.917-0, e-mail: hanelore.rautenberg@procuradoria.rio, tel.: 3083-8299;

Jorge Ribeiro de Souza Filho, Agente de Administração, matrícula 11/208.330-1, e-mail: jorge.filho@procuradoria.rio, tel.: 3083-8315;

Nathalia Dias Serravalle, Coordenadora, matrícula: 11/261.677-9, e-mail: nathalia.serravalle@procuradoria.rio, tel.: 3083-8301.

Fiscais Administrativos:
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473.

Gestores:
Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8314;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 224 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Altera Resolução "P" nº 136 de 08/05/2025, a contar da data de publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022 e pela Resolução Conjunta PGM/IPLANRIO nº 29, de 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos às seguintes contratações:

Contrato nº 175/2024 - Processo PGM-PRO-2024/00670 - **DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**

Contrato nº 238/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1372 - **NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.**

Contrato nº 045/2020 - Processo PGM-PRO-2022/00372 - **NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.**

Contrato nº 249/2021 - Processo PGM-PRO-2022/254 - **ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.**

Contrato nº 005/2023 - Processo PGM-PRO-2022/1793 - **ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.**

Contrato nº 145/2021 - Processo PGM-PRO-2022/722 - **ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.**

Contrato nº 110/2023 - Processo PGM-PRO-2022/02324 - **LINK INFORMÁTICA LTDA.**

Contrato nº 032/2024 - Processo PGM-PRO-2024/1698 - **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**

Contrato nº 112/2023 - Processo PGM-PRO-2022/02942 - **GREEN4T SOLUÇÕES TI SA.**

Fiscais Técnicos (IPLAN):
Alessandra Soares Pereira, supervisora de Sistemas da GTIS-5, matrícula: 45/621.153-7, e-mail: aspereira@prefeitura.rio, tel.: 3083-8056;

Carlos Alberto da Silva Rainho, Gerente da GTIS-5, matrícula: 45/621.192-6, e-mail: carlos.rainho@prefeitura.rio, tel.: 3083-8245;

Fiscais Setoriais (CTEC):
Alex Forte da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259;

Rodrigo Altenburg Odebrecht Curi Gismondi, Procurador do Município, matrícula: 277.654-0, e-mail: rodrigo-gismondi@procuradoria.rio, tel: 3083-8247;

Raphael de Oliveira Lima, Assessor III, matrícula 60/376.797-7, e-mail: raphael.oliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259

Marcus Paiva de Castilho Carneiro, Assessor III, matrícula 60/376.787-8, e-mail: marcus.paiva@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259

Fiscais Administrativos:
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores:
Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" N.º 225 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Resolução "P" nº 183 de 16/07/2025, a contar da data da publicação desta resolução

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto Rio nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos à seguinte contratação:

Contrato nº 268/2024 - PGM-PRO-2024/04883 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A - IPLANRIO.
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em Help Desk aos usuários da Procuradoria Geral do Município e seu parque computacional.

Fiscais Técnicos - CTEC:
Alex Forte da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/192.013-1, e-mail alex.forte@procuradoria.rio, tel.: 3083-8247;

Rodrigo Altenburg Odebrecht Curi Gismondi, Procurador do Município, matrícula: 277.654-0, e-mail: rodrigo-gismondi@procuradoria.rio, tel: 3083-8247;

Raphael de Oliveira Lima, Assessor III, matrícula 60/376.797-7, e-mail: raphael.oliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259

Marcus Paiva de Castilho Carneiro, Assessor III, matrícula 60/376.787-8, e-mail: marcus.paiva@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259

Fiscais Setoriais - GI:
Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@procuradora.rio, tel.: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvianate@procuradoria.rio, tel.: 3083 8306;

Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@procuradoria.rio, tel.: 3083-8291;

Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@procuradoria.rio, tel.: 3083-8295;

Adalberto Ribeiro Jardim, Agente de Administração, matrícula 12/198.121-6, e-mail: adalberto.jardim@procuradoria.rio, tel.: 3083-8289

João Paulo Jardim Folco, Analista de Procuradoria, matrícula 11/252.386-8, e-mail: joao.folco@procuradoria.rio, tel.: 3083-8447

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Victor Brandão Ferreira, Assistente I, matrícula 60/376.774-6, e-mail: victorbrandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8081

Jaqueline da Silva Carvalho, Assistente I, matrícula 60/376.775-3, e-mail: jaquelinecarvalho@procuradoria.rio, tel.: 3083-8263

Fiscais Administrativos:
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores de Contratos:
Cláudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 12/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8314;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 226 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Resolução nº 142 de 23/05/2025, a contar da data de publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, pelo Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos as contratações para a Procuradoria de Tribunais Superiores - PG/PTS no Distrito Federal:

Fiscais Técnicos:
Ana Maria Lautenschlager Aragão, Assistente II, matrícula 12/123.571-2, e-mail: anamaria.aragao@procuradoria.rio, tel.: (61) 3322-5088;

Diogo Lopes de Barbosa Leite, Procurador do Município, matrícula 11/277.649-0, e-mail: diogo.leite@procuradoria.rio, tel.: (61) 3322-5088;

Andrea Santiago da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula 10/171.316-3, e-mail: andrea.sasilva@procuradoria.rio, tel.: (61) 3322-5088;

Amannda Guimel Nassau Alves Mendes, Assistente I, matrícula 60/376.785-2, e-mail: amannda.guimel@procurdoria.rio; tel.: (61) 3322-5088.

Fiscais Administrativos:
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores:
Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8314;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/08/2025

Processo: PGM-PRO-2023/3955
Apostila: 54/2025
Contratado: REAL JG FACILITIES S/A
Objeto: Repactuação de preço em razão de nova convenção coletiva de trabalho 2025/2026 do SINDICATO DOS EMPREGADOS MOTOCICILISTAS DO ESTADO DO RJ, registrada no MTE em 01/07/2025 sob o número RJ001649/2025, para acrescer ao Contrato PGM nº. 277/2023 o valor de R$ 3.874,52 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 01/06/2025 até o final do contrato (07/12/2025), com base no art. 135, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
N.D.: 3.3.90.39
Valor: R$ 3.874,52 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
NE: 2024NE000315
Autorização: DANIEL BUCAR CERVASIO

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22-08-2025

Processo nº PGM-PRO-2024/06472
Reconsidero a aplicação da advertência, ante DESPACHO Nº PGM-DES-2025/52301.

DESPACHOS DO COORDENADOR DA PG/CAPRESC
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 20/08/2025

Processo: PGM-PRO-2025/01539
Objeto: Contratação de licença de uso do software SketchUp Studio por 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico e atualizações.
Partes: FOE-PGM e **LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA**.
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Apoio às atividades de desenvolvimento e apresentação de projetos arquitetônicos, de engenharia civil e de design de interiores.
Valor: R$ 11.170,00 (onze mil e cento e setenta reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 21/08/2025

Processo: PGM-PRO-2024/03512
Objeto: Serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como operacionalização de reservas, marcação / remarcação de bilhetes para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender às demandas da PGM-RJ - Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual.
Partes: FOE-PGM e **FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**.
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Necessidade de continuidade dos serviços.
Valor: R$ 525.312,50 (quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

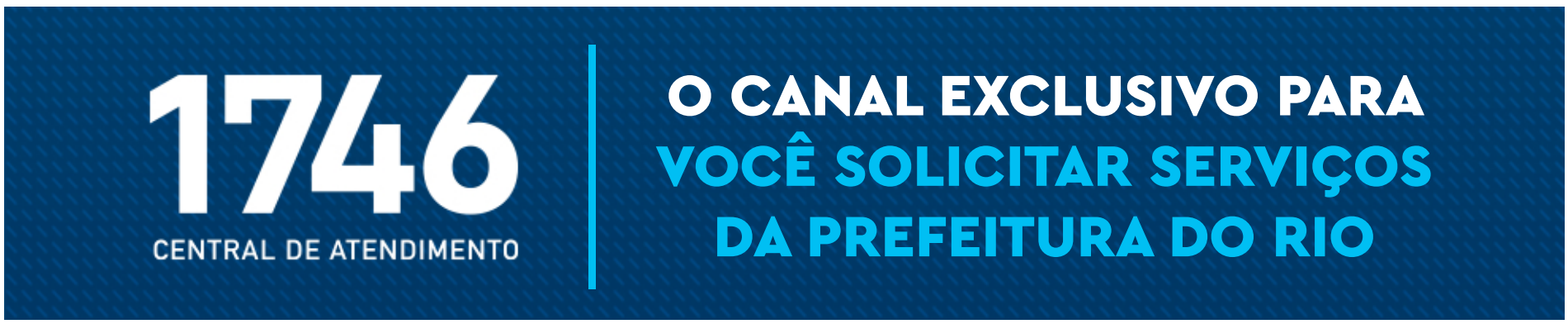
TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/08/2025

Dedução de Encargos de Família para fins de IRPF - Inclusão
Processo nº 040/103256/2025 - Marcus Romero Senas Filho, matrícula nº 20/902.373-0.
Autorizo

Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 040/103251/2025 - Maria das Dores Lima de Souza, matrícula nº 40/902.179-1.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE FAVELAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Ficam prorrogados os prazos previstos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CVL/COMFAV Nº 001/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025, para análise das inscrições das entidades da sociedade civil, com atuação comprovada, interessadas em compor o Conselho Municipal de Favelas, bem como para a publicação do resultado final, conforme Anexo I

ANEXO I
CONSELHO MUNICIPAL DE FAVELAS - COMFAV
CRONOGRAMA DA PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL - (2025/2026)

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital do Chamamento CVL/COMFAV Nº 001/2025	24 de julho de 2025
Período de Inscrições	até 11 de agosto de 2025
Análise das Inscrições	até 27 de agosto de 2025
E-mail de contato com a Comissão do Chamamento	subgrandescomplexos.gbp@prefeitura.rio
Prazo para solicitar esclarecimento ou impugnar o edital	até 11 de agosto de 2025
Prazo de resposta às impugnações	até 14 de agosto de 2025
Resultado preliminar das entidades habilitadas nos canais oficiais da prefeitura	29 de agosto de 2025
Publicação do Resultado Final	04 de setembro de 2025
Previsão da Posse dos Conselheiros	Em data a ser definida

Publicação do resultado final: quinta-feira, dia 04 de setembro. As informações também estarão disponíveis na página eletrônica da Prefeitura (https://gbp.prefeitura.rio/comfav/).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: IPP-PRO-2023/00485
Termo aditivo nº: 4/2025
Data da assinatura: 14/05/2025
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Carlos Augusto de Oliveira Bernardo com a interveniência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Objeto: Prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 25/2023
Valor do Termo Aditivo: R$ 5.230,86 (cinco mil duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 1135.23.122.0381.4161
Natureza da despesa: 3.3.90.36.213
Fundamento: Decreto Rio n° 45.582/2018, Lei Federal 11.788/2008 e pelo Convênio nº 9/2023

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.239/2025
Endereço: RUA ENGENHEIRO COELHO CINTRA, 45, APT 101, PORTUGUESA, RJ, CEP: 21920-420
Requerente: WILMA DORA HUACASI MAMANI
Inscrição: 1478132-2
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/20828 e demais elementos apurados, alteramos no cadastro do IPTU a área construída de 110 para 186 m2, atribuindo ao acréscimo de 76 m2 a idade 2022 (licença de 2021 com obras concluídas), com vigência a partir de 2022.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2022 a 2025.
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2022 a 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2025 para cobrança da diferença de IPTU de 2025. Essa guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 (guia anual) continua válida e também deve ser paga.
As cotas para pagamento da guia 01/2025 devem, ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
F/REC-RIO/CIP- 4, em 25/07/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2025.
Requerente: Wilma Dora Huacasi Mamani
Endereço: Rua Engenheiro Coelho Cintra n° 45, apto 101 - Portuguesa.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 31/07/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.119/2025
Endereço: RUA DURVAL DE MORAIS, 354, GUARATIBA, RJ, CEP: 23028-020
Requerente: PAULO FAUSTINO DA SILVA
Inscrição: 0448387-1
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial.
Com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/19060, alteramos no cadastro do IPTU a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2021 (imagem do imóvel de 2020):
Área construída: 318 m2 (incluindo terraço descoberto1)
Idade: 2021
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: fundos
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2021 a 2025.
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU e das TCL de 2021 a 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2025 cobrando a diferença de IPTU e a TCL de 2025. Essa guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 (guia anual) continua válida e deve ser paga.
As cotas para pagamento da guia 01/2025 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
F/REC-RIO/CIP-4, em 10/07/2025.
De acordo.
A F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2025.
Requerente: Paulo Faustino da Silva
Endereço: Rua Durval de Moraes, 354 - Guaratiba.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 14/07/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/373.261/2025
Endereço: RUA ROBERT SCHUMANN, 12, JARDIM AMÉRICA, RJ, CEP: 21240-390
Requerente: LAURA PEREIRA ARRAIS
Inscrição: 3480025-8
Ciência: Trata-se de legalização de prédio não residencial destinado a colégio.
Com base nos documentos do processo SMF-PRO-2025/21154 e demais elementos apurados, verificamos que os dados que constam no cadastro do IPTU estão corretos, procedimentos efetuados em setembro/2024 pelo processo 02/315.380/2006.
F/REC-RIO/CIP-4, em 30/07/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos.
Requerente: Laura Pereira Arrais
Endereço: Rua Robert Schumann, 12 - Jardim América.
Após, arquive-se.
Verificações do IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 05/08/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/373.248/2025
Endereço: RUA MUPIA, 295, IRAJÁ, RJ, CEP: 21220-320
Requerente: WILMA SOARES MORENO U FERNANDES
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial multifamiliar.
Com base nos documentos do SMF-PRO-2025/20964 e demais elementos apurados, verificamos que os procedimentos do IPTU foram efetuados em novembro/2021 pelo processo 04/374.357/2021.
Cabe ressaltar que os valores de IPTU e TCL das guias 00/2022 e 00/2023 encontram-se inscritos em dívida ativa e os pagamentos devem ser feitos diretamente na procuradoria da Dívida Ativa.
F/REC-RIO/CIP-4, em 28/07/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos.
Requerente: Wilma Soares Moreno Ulrichsen Fernandes
Endereço: Rua Mupiá, 295 - Irajá.
Após, arquive-se.
Verificações do IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CI P-4, em 31/07/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.264/2025
Endereço: RUA FREDERICO EYER, 150, APT 401, GÁVEA, RJ, CEP: 22451-110
Requerente: ANTONIO PAULO DE AZEVEDO SODRÉ
Inscrição: 0950473-9
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.
A atualização cadastral foi efetuada por meio do processo 04/373.050/2025.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-4, em 01 de julho de 2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2
Arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em 03/07/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/55/301.655/2025
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI, 22, APT 504, COPACABANA, RJ, CEP: 22041-080
Requerente: PETERSON I A FIGUEIREDO
Inscrição: 0685095-2
Exigência: Solicitamos convocar o contribuinte para juntar ao processo administrativo n° 04/55/301.655/2025, os documentos abaixo:
- Original do comprovante de pagamento do IPTU da cota ÚNICA, guia 00, exercício de 2025, paga em 07/02/2025, com valor de R$ 862,11, no BANCO DO BRASIL, da inscrição n° 0.685.095-2, visto que outro contribuinte está reclamando para si, com comprovação, o pagamento dessa cota.
Caso esse pagamento não seja comprovado, esse valor será remanejado para a inscrição do contribuinte que o comprovou devidamente.
Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art.27, I, 1 do Decreto "N" n° 14.602 de 29.02.96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma, devendo ser enviada notificação PETERSON I A FIGUEIREDO, endereço: RUA ANITA GARABALDI. n° 22, APT 504. COPACABANA. CEP: 22.041.080.
FP/REC-RIO/CIP-3, 06 de agosto de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/303.193/2025
Endereço: RUA ARI LEÃO, 114, TERREO, MARÉ, RJ, CEP: 21040-005
Requerente: CHARLENI PASTOR RODRIGUES
Inscrição: 1658443-5
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de endereço de imóvel predial, para o imóvel de inscrição fiscal 1658443-5. Cumpre-se ressaltar que, para avaliar o pedido à inicial, era imprescindível que fosse corrigida a questão cadastral, uma vez que a inscrição constava como territorial no sistema informatizado desta prefeitura.
Considerando o cumprimento da exigência de fls.11, a qual se perfectibilizou com a apresentação das plantas (fls 15/17), é possível atualizar a situação cadastral e também revisar o endereço do imóvel, conforme solicitado pela requerente.
Assim, usando como parâmetro o levantamento realizado pela equide de ATE's (fls. 19), foi realizada a revisão cadastral e fiscal com efeitos a partir do exercício de 2025 (fls. 20/21). As alterações foram:
- Alteração da Tipologia:
. Anterior: Terreno
. Atual: Apartamento (conforme RGI de fls. 03)
- Alteração da utilização para "residencial".
- Inclusão da área construída: 38 m2 (conforme levantamento às fls. 19)
- Inclusão da numeração de porta: número 114 (conforme RGI de fls. 03)
- Inclusão do complemento predial: Quadra número 276 (conforme RGI de fls. 03)
- Inclusão da posição do imóvel: Frente.
- Revi os lançamentos de 2025, emitindo a guia 01/2025, a qual está isenta em virtude de o valor venal do imóvel ser inferior ao limite legal.
F/REC-RIO/CIP, em 16/07/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência do requerente deste despacho, endereço às fls.2.
Findo o prazo recursal, ao arquivo.
Em, 16/07/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/373.253/2025
Endereço: RUA JOSE DE FREITAS ROCHA, 60, BANGU, RJ, CEP: 21864-445
Requerente: WALDIR DE FREITAS FERREIRA
Inscrição: 1503111-4
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar de três pavimentos, no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 443 m2 para 387 m2, com vigência a partir de 2026 (com base na CVF N° 1161/2025), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 21 Quadra 5 PAL 36105
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente
Idade (47 m2 com idade = 1991 e 340 m2 com idade = 1991)
Foi utilizada a rotina PARTI, em conformidade com o Artigo 27 do Decreto 14.327/95.
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente Waldir de Freitas Ferreira
Endereço p/correspondência: Rua José de Freitas Rocha, n° 60 - Bangú - CEP: 21864-445.
F/REC-RIO/CIP- 4, em 29 de julho de 2025.
De acordo,
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.237/2025
Endereço: RUA INTEND COSTA PINTO, 80, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22611-290
Requerente: MARCOS HOFFMAN
Inscrição: 0692022-7
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência a partir de 2026 (com base na CVF N° 1169/2025), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 12 PAL 20210
Área construída: 280 m2
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2026
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
Marcos Hoffmann
Endereço p/correspondência: Rua Intend. Costa Pinto, n° 80 - Barra da Tijuca - CEP: 22611-290.
F/REC-RIO/CIP-4, em 31 de julho de 2025.
De acordo,
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/343.232/2025
Endereço: RUA NOGUEIRA, 72, QUINTINO BOCAIUVA, RJ, CEP: 21380-290
Requerente: MARIA EULÁLIA VIEIRA DE RESENDE
Inscrição: 1276169-8
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com dois pavimentos, no endereço acima mencionado.
Isto posto, informamos que a área construída do imóvel em questão, está devidamente cadastrada no Sistema de IPTU, sendo que a mesma está compatível como o projeto apresentado.
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 1980 Verificações o IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente
Maria Eulália Vieira de Resende
Endereço p/correspondência: Rua Nogueira, n° 72 - Quintino Bocaiúva - CEP: 21380-290.
F/REC-RIO/CIP-4, em 25 de julho de 2025.
De acordo,
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/373.198/2025
Endereço: RUA INTEND COSTA PINTO, 156, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22611-290
Requerente: NEDIO LUIZ ALVES DE LEMOS
Inscrição: 0692016-9
Ciência: Trata-se de licenciamento de construção de prédio residencial unifamiliar, localizado na RUA INTEND COSTA PINTO, LOT 6 LTM 20210, BARRA DA TIJUCA, inscrição fiscal 0692016-9.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:
1. Alteração de Proprietário e Destinatário para: Nedio Luiz Alves de Lemos.
2. Alterações cadastrais com vigência a partir de 2026:
- Endereço: Rua Intend Costa Pinto n° 156, Lot 6 Ltm 20210 .
- Dados Prediais: Casa, Residencial, 317m2, Frente, Idade 2026
Encaminhamento:
À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA INTEND COSTA PINTO, 156, BARRA DA TIJUCA
Requerente: NEDIO LUIZ ALVES DE LEMOS
Rio, 25 de julho de 2025.
De acordo.
Rio, 29/07/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/373.190/2025
Endereço: AVN. DOM SEBASTIÃO PRIMEIRO, 135, APT 101, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23052-420
Requerente: SUELY FERREIRA MERENCIO
Inscrição: 0623248-2
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar, no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos as alterações cadastrais pertinentes, com vigência a partir de 2026 (Obras Concluídas em 28/08/2025), conforme os dados abaixo:
Alteração da numeração do n° 209 para o n° 135 da Avn. Dom Sebastião Primeiro
Complemento de numeração: Aptos 101,102, 201, 202, referentes às IFs 0623248-2,1537303-8, 1537304-6 e 1537305-3, respectivamente
- IF: 0623248-2 (Apto 101)
Alteração de área de 81 m2 para 88 m2
- IF: 1537303-8 (Apto 102)
Alteração de área de 79 m2 para 126 m2
- IF: 1537304-6 (Apto 201)
Mantida a área cadastrada no IPTU
- IF: 1527305-3 (Apto 202)
Alteração de área de 75 m2 para 86 m2
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 1981
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente
Suely Ferreira Merencio
Endereço p/correspondência: Avn. Dom Sebastião I, n° 135 - Apto 101 - Campo Grande - CEP: 23052-420.
F/REC-RIO/CIP- 4, em 31 de julho de 2025.
De acordo,
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Processo: 04/373.157/2025
Endereço: RUA JORN SERGIO NORONHA, 46, GUARATIBA, RJ, CEP: 23036-068
Requerente: JOSE TIAGO DE SOUZA
Inscrição: 3330442-9
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência a partir de 2026 (com base na Licença n° 25/0503/2024 - Vencimento: 11/07/2025), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 5 Quadra I PAL 47448
Área construída: 264 m2 (incluída piscina1 com 20,40 m2)
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2026
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
José Tiago de Souza
Endereço p/correspondência: Rua Jorn. Sérgio Noronha, n° 46 - Guaratiba - CEP: 23036-068.
F/REC-RIO/CIP-4, em 17 de julho de 2025.
De acordo,
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/99.307279/2025
Endereço: ESTRADA DOS TEIXEIRAS, 408 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22723-205
Requerente: FLAVIO BRANDAO RESENDE
Inscrição: 32594541 e 32594558
Ciência: Trata-se de pedido de impugnação dos valores venais constantes da Guia n9 00/2025, referente aos imóveis de inscrições fiscais 3.259.454-1 e 3.259.455-8.
Conforme o despacho de fl. 58, foi identificada divergência entre a área construída cadastrada (777 m2) e a área apurada no laudo de avaliação de fls. 35/48 (420 m2). Diante disso, o processo foi encaminhado a esta Gerência para análise da área efetivamente tributável.
Foi então solicitado ao grupo de ATEs a verificação da área construída, com base na planta apresentada às fls. 52. A aferição resultou em 689,25 m2 de área construída.
Adicionalmente, esclarece-se que os imóveis em questão são tributados por fração fiscal, sendo 85,8 m2 (12,448%) relativos à Loja A/B (I.F. 3.259.454-1), e o restante (87,552%) atribuído à inscrição fiscal 3.259.455-8.
No tocante à alegação do contribuinte de que a área de garagem seria de uso comum, verifica-se que não há convenção de condomínio registrada que comprove tal destinação, tampouco constam nos autos elementos que atestem a afetação da área como comum, de uso exclusivo dos condôminos. Conforme dispõe o art. 21, X, do Regulamento do IPTU, somente será desconsiderada da área edificada a metragem referente a "vagas de garagem destinadas exclusivamente ao uso dos condôminos de edificações multiunidades", ressalvado o disposto no art. 71-A, I. § 12. Considera-se edificação multiunidades aquela constituída por duas ou mais unidades imobiliárias autônomas. Art. 71. Para fins de tributação do IPTU, considera-se unidade imobiliária autônoma predial, devendo ser tributada de forma individualizada:
III - cada uma das unidades, isoladas entre si, pertencentes à mesma edificação, observado o disposto nos §§ 58, 6B, 72 e 82;
§ 5º Para fins de aplicação dos incisos III, IV e V, cada unidade imobiliária autônoma predial deverá ser assinalada por designação específica, numérica ou alfabética, aprovada pelo órgão competente para o licenciamento urbanístico, ressalvado o disposto no § 8º.
§ 7º Para fins do disposto nos incisos III, IV e V, desde que as obras sejam licenciadas pelo órgão competente, serão tributadas apenas as áreas privativas das unidades, ainda que não registrada a instituição de condomínio no Registro de Imóveis.
No presente caso, não foi apresentada qualquer documentação comprobatória de que a área da garagem se trata de parte comum da edificação, tampouco há convenção ou instrumento registrai nesse sentido. Assim, à luz do regulamento vigente, a área da garagem deve ser incluída na área edificada tributável, nos termos do art. 20, VII, do mesmo diploma, que prevê expressamente a inclusão das "garagens ou vagas cobertas com estruturas permanentes, bem como das garagens ou vagas descobertas em nível diferente do solo".
Dessa forma, procedi à revisão no âmbito cadastral e fiscal, com as providências a seguir, com as alterações indicadas às fis. 67/68 e 72/73, com efeitos a partir do exercício de 2025:
1) Inscrição Fiscal 3.259.454-1 (LOJ B)
• Alteração do complemento de "LOJ A/B" para "LOJ B";
• Alteração da área de "777m2" para "689m2";
• Alteração da Fração fiscal de "0,3642214" para "0,12448"
• Revisão do lançamento tributário, referente ao exercício fiscal de 2025, e a consequente substituição da guia 01/2025 e 02/2025 pelas novas guias 03/2025 e 04/2025 com valores atualizados e já quitados, com valores pagos na guia 00.
2) Inscrição Fiscal 3.259.455-8 (Apt 101 a 206)
• Alteração da área de "777m2" para "689m2";
• Alteração da Fração fiscal de "0,6357786" para "0,87552"
• Ressalto que dado que a nova guia é maior que a 00, não foi feita qualquer alteração (fl. 74).
F/REC-RIO/CIP, em 28/07/2025.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência do contribuinte, endereço para notificação à fl. 02 Após, à F/REC-RIO/AAT para continuação do processo de impugnação ao valor venal.
Em, 29/07/2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING
EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555, sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/18/317.522/2024
Imóvel objeto do pedido: Rua Almirante Grenfell, 185 - LOTE 05 PAL 9834 QD. 08 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23090-320
Endereço para correspondência: Rua Almirante Grenfell, 185 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23090-320
Requerente: Loja Rosacruz Campo Grande- AMORC
Inscrição: 0.613.835-8
Assunto: Reconhecimento de Isenção de IPTU, TCL e COSIP
Motivo: Destinatário ausente.
Inscrição 0.613.835-8
Sr. Gerente,
Tratava-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU, TCL e COSIP para o imóvel de inscrição em epígrafe, com base nos artigos 61, XXII da Lei 691/1984, 5, V da Lei 2.687/1998 e 20, parágrafo único da Lei 5.132/2009.
Conforme decisão de fls. 104/105, o pedido foi indeferido em virtude de haver decisões de indeferimento anteriores para a mesma requerente.
Assim, considerando o disposto no parágrafo único do artigo 125 combinado com o inciso VI do mesmo artigo, ambos do Decreto 14.602/1996, foram realizados os seguintes procedimentos:
Retirados os códigos de isenção sob condição resolutória, implantados no fim do ano passado em decorrência da autuação do presente;
Emitida a guia 01/2025, restabelecendo a cobrança dos valores de IPTU e TCL que foram lançados com exigibilidade suspensa neste ano. Esta guia foi emitida com prazos originais, sendo esta a forma de cobrança dos acréscimos moratórios no presente exercício, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 125 do Decreto 14.602/1996.
Dessa forma, sugiro envio à F/REC-RIO/CIP-2, para notificação dos procedimentos e realizados e entrega da guia 01/2025. Após, ao arquivo.
Dados para notificação:
Destinatário: Loja Rosacruz Campo Grande - AMORC Endereço: Rua Almirante Grenfell, 185 - Campo Grande
F/REC-RIO/CIP-1, em 02/07/2025
Vivian A. B. Soares- Fiscal de Rendas SMF- Matrícula: 107277.529-4

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 21/08/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
FMAS RIO DE JANBL MAC FNAS	BB: 10.406-X	952.734,48
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	11.102.743,57

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE DISPONIBILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS

Processo SMF-PRO-2025/27405- A Secretaria Municipal de Fazenda, considerando o Art. 31 da Resolução CGM nº 1.642, de 07/05/2020, **COMUNICA** aos Órgãos municipais que os bens móveis abaixo relacionados que incidiram em obsolescência e desuso, encontram-se disponíveis para fins de transferência entre as unidades administrativas. Informamos ainda que, caso haja interesse por parte algum Ente deste Município, a expectativa de resposta será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso, através do e-mail: dmferreira@prefeitura.rio.

RELAÇÃO DE BENS		
1	140000000002453	MONITOR 17 LG LCD W1752T
2	140000000002454	MONITOR 17 LG LCD W1752T
3	140000000002489	MONITOR 17 LG LCD
4	140000000002490	MONITOR 17 LG LCD
5	140000000002491	MONITOR 17 LG LCD
6	140000000002888	CAIXA DE SOM (PAR) - UDP AMP AII X2 240/2GB/HD 25 OGB/DVD-RW/PL. VIDEO/WIND V ISTA BUSINESS/DT02-AV1. MICROFONE EXT C/PEDESTAL - MOUSE USB OPTICO - TECLADO PS2 ABNT2.
7	140000000002890	CAIXA DE SOM (PAR) - UDP AMP AII X2 240/2GB/HD 25 OGB/DVD-RW/PL. VIDEO/WIND V ISTA BUSINESS/DT02-AV1. MICROFONE EXT C/PEDESTAL - MOUSE USB OPTICO - TECLADO PS2 ABNT2.
8	140000000008195	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B SN 900333P
9	140000000008208	MONITOR SAMSUNG 21,5 SAMSUNG- S23A 300B
10	140000000008209	MONITOR SAMSUNG 21,5 SAMSUNG- S23A 300B
11	140000000008211	MONITOR SAMSUNG 21,5 SAMSUNG- S23A 300B
12	140000000008213	MONITOR SAMSUNG 21,5 SAMSUNG- S23A 300B
13	140000000008252	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B SN 900068F
14	140000000008253	MONITOR SAMSUNG 21,5 SAMSUNG- S23A 300B
15	140000000008277	MICROCOMPUTADOR CCE INFO WIN DESK 6700 NS 110768
16	140000000008295	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B SN Z1ACHXJC201069F
17	140000000008343	MICROCOMPUTADOR CCE INFO WIN DESK 6700 NS 110851
18	140000000008344	MICROCOMPUTADOR CCE INFO WIN DESK 6700 NS 110859
19	140000000008369	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B NS 900118Y
20	140000000008374	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B NS 900552R
21	140000000008376	MICROCOMPUTADOR CCE INFO WIN DESK 6700
22	140000000008383	MICROCOMPUTADOR CCE INFO WIN DESK 6700 S/N 110930
23	140000000008421	MICROCOMPUTADOR CCE INFO WIN DESK 6700 NS 110822

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

24	140000000008428	MICROCOMPUTADOR CCE INFO WIN DESK 6700 NS 110792
25	140000000008449	CPU MICROCOMPUTADOR MARCA DATEN,UDP AMD AII X2 240/2GB/HD 250 GB
26	140000000008455	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B SN 801114T
27	140000000008475	MICROCOMPUTADOR CCE INFO WIN DESK 6700
28	140000000008499	MICROCOMPUTADOR CCE INFO WIN DESK 6700
29	140000000008502	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B SN 900053N
30	140000000008506	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B SN 900689D
31	140000000008527	CPU MICROCOMPUTADOR MARCA DATEN,UDP AMD AII X2 240/2GB,HD250,Nº S 00164849
32	140000000008572	MICROCOMPUTADOR CCE INFO WIN DESK 6700 NS 110838
33	140000000008576	MICROCOMPUTADOR CCE INFO WIN DESK 6700 NS 110742
34	140000000008599	MICROCOMPUTADOR CCE INFO WIN DESK 6700 NS 110794
35	140000000008602	MICROCOMPUTADOR CCE INFO WIN DESK 6700 NS 110910
36	140000000008609	CPU MICROCOMPUTADOR MARCA DATEN, UDP AMD AII X2, 240/2GB/HD 250 GB Nº S 00164859
37	140000000008657	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B S/N 900801V
38	140000000008733	MICROCOMPUTADOR CCE INFO WIN DESK 6700 SN 1051
39	140000000008746	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B S/N 900116K
40	140000000008820	CPU MICROCOMPUTADOR MARCA DATEN, UDP AMD AII X2,240/2GB/HD 250 GB Nº S 00164864
41	140000000008846	MONITOR SAMSUNG 21,5- SAMSUNG- S 23 A 300 B SN 900334D
42	140000000008998	MONITOR DE LED 23 POL LG
43	140000000009152	MICRO POS Nº SÉRIE 1A3521H99
44	140000000009164	CPU INTEL CORE I5 4570 MEN 16GB HD 1 TB DVD-RW GAB ID85 PL DE VIDEO WIR ELESS WIN7 PROFESSIONAL DC1A-S Nº SÉRIE: 01014103010024
45	140000000009189	MICRO POS Nº SÉRIE 1A4312G94 E MONITOR Nº DE SÉRIE S740CIA000486
46	140000000009193	MICRO POS Nº SÉRIE 1A4280S13
47	140000000009276	ESTAÇÃO DE TRABALHO DATEN - UDP INTEL CORE 13 4130 MEM 8GB HD500. Nº DE SÉRIE: 01013418010035
48	140000000009288	MICROCOMPUTADOR CCE INFO WIN DESK 6700 SN 110933
49	140000000009305	MONITOR Nº DE SÉRIE S740BIA000037
50	140000000009329	MONITOR LED 21,5 MARCA LG. Nº DE SÉRIE: 411SPSLAW558
51	140000000009344	MICRO POS Nº SÉRIE 1A3520W6W E MONITOR Nº DE SÉRIE S7411XA000515
52	140000000009351	MICRO POS Nº SÉRIE 1A3297G4W
53	140000000009361	MONITOR Nº DE SÉRIE S740AXA002133
54	140000000009362	CPU INTEL CORE I5 4570 MEN 16GB HD 1 TB DVD-RW GAB ID85 PL DE VIDEO WIR ELESS WIN7 PROFESSIONAL DC1A-S Nº SÉRIE: 01014103010036
55	140000000009363	MICRO POS Nº SÉRIE 1A431298E
56	140000000009367	MICRO POS Nº SÉRIE 1A3521V9F
57	140000000009378	MICRO POS Nº SÉRIE 1A3297R78
58	140000000009385	MICRO POS Nº SÉRIE 1A2573T0R
59	140000000009389	MICRO POS Nº SÉRIE 1A428170E E MONITOR Nº DE SÉRIE MY20HQCS500992T
60	140000000009390	MONITOR Nº DE SÉRIE S7408IA003687
61	140000000009417	MICRO POS Nº SÉRIE 1A4280H2B E MONITOR Nº DE SÉRIE S74081A002660
62	140000000009424	MICRO POS Nº SÉRIE 1A3541L1N E MONITOR Nº DE SÉRIE S740AXA001807
63	140000000009455	MICRO POS Nº SÉRIE 1A3297X36
64	140000000009462	MICRO POS Nº SÉRIE 1A4280F25
65	140000000009465	MICRO POS Nº SÉRIE 1A4312L79 E MONITOR Nº DE SÉRIE S7411XA000657
66	140000000009471	MICRO POS Nº SÉRIE 1A427ZJ3C E MONITOR Nº DE SÉRIE S740AXA002184
67	140000000009485	MONITOR LED 21,5 MARCA LG. Nº DE SÉRIE: 411SPHGAW553
68	140000000009487	DATEN CORE INTEL I3 4160 MODELO DC1C-S 8G Nº DE SÉRIE: 01014102010012
69	140000000009491	MICRO POS Nº SÉRIE 1A2573J6R
70	140000000009494	MICRO POS Nº SÉRIE 1A354115J
71	140000000009505	MICRO POS Nº SÉRIE 1A3521B3X
72	140000000009507	ESTAÇÃO DE TRABALHO DATEN - UDP INTEL CORE 13 4130 MEM 8GB HD500. Nº DE SÉRIE: 01013418010013
73	140000000009519	MICRO POS Nº SÉRIE 1A431389N
74	140000000009521	MICRO POS Nº SÉRIE 1A329752M E MONITOR Nº DE SÉRIE S7408IA003722
75	140000000009546	MICRO POS Nº SÉRIE 1A4312043 E MONITOR Nº DE SÉRIE S7407IA001095
76	140000000009558	MICRO POS Nº SÉRIE 1A352105A
77	140000000009560	MICRO POS Nº SÉRIE 1A2573V81 E MONITOR Nº DE SÉRIE S7408IA003592
78	140000000009564	MICRO POS Nº SÉRIE 1A4313T05
79	140000000009592	MICRO POS Nº SÉRIE 1A3521Q90
80	140000000009605	MICRO POS Nº SÉRIE 1A3298061
81	140000000009608	DATEN CORE INTEL I3 4160 MODELO DC1C-S 8G Nº DE SÉRIE: 01014102010024
82	140000000009612	DATEN CORE INTEL I3 4160 MODELO DC1C-S 8G Nº DE SÉRIE: 01014102010023
83	140000000009616	MICRO POS Nº SÉRIE 1A3299Z50 E MONITOR Nº DE SÉRIE S74081A003650
84	140000000009623	MICRO POS Nº SÉRIE 1A329B110 E MONITOR Nº DE SÉRIE S740CIA000451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL CONJUNTO SMA/GM-RIO Nº 01 DE 22 DE AGOSTO DE 2025 (*)
RETIFICA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 1ª CHAMADA

RETIFICA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM PRIMEIRA CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES ENCARREGADOS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO, PREVENTIVO E COMUNITÁRIO EM CARÁTER ARMADO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO, NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GMRIO Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a autorização constante do processo administrativo nº GAB-PRO-2025/00577.02, bem como as demais normas aplicáveis, tornam público o seguinte:

1. Fica retificado o Anexo Único do Edital Conjunto SUBGGC/GM-RIO nº 20, de 15 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Inscrição	Nome	Resultado	Horário - Entrevista Devolutiva	Sala - Entrevista Devolutiva
250000165946	Gustavo Henrique Dias Ribeiro Da Conceição	AUSENTE	-	-
250000147242	Rodrigo Santos Da Silveira	AUSENTE	-	-

Leia-se:

Inscrição	Nome	Resultado	Horário - Entrevista Devolutiva	Sala - Entrevista Devolutiva
250000165946	Gustavo Henrique Dias Ribeiro Da Conceição	INDICADO	-	-
250000147242	Rodrigo Santos Da Silveira	INDICADO	-	-

(*) Omitido no D.O. Rio nº 108, de 25/08/2025.

EDITAL SMA Nº 01 DE 22 DE AGOSTO DE 2025 (*)
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL F/SUBGGC Nº 36, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização constante do processo PGM-PRO-2023/03721 e, em conformidade com o disposto Portaria CVL/SUBSC nº 33, de 14/01/2020, torna pública a retificação do Edital F/SUBGGC nº 36/2025, que regulamenta o Concurso Público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Onde se lê: No item 3.1, “DOS CARGOS”, o termo “vencimento base”,

Leia-se: “3.1 (...) “remunerações”.

Onde se lê: No item 3, “DOS CARGOS”, na tabela de folha 2, o termo “Vencimento Base”,

Leia-se: “3. DOS CARGOS” (...) “Remunerações”.

Onde se lê: No item 3, “DOS CARGOS”, nas tabelas de folha 3, o termo “Vencimento Base”,

Leia-se: “3. DOS CARGOS” (...) “Remunerações”.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

(*) Omitido no D.O. Rio nº 108, de 25/08/2025.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA N. 01 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio “P” nº 472, de 22 de agosto de 2025**, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico:https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível.
O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 25/08/2025 até às 23h59 do dia 01/09/2025. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 25/08/2025 ao dia 05/09/2025, entre 10h e 17h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	62º	MARILENE FREIRE DE OLIVEIRA FERNANDES

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade
(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)(https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Oftalmológico com laudo, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático;
Vídeoestrobolaringoscopia com laudo DVD, identificação de som e imagem nítida;
Eletrocardiograma com laudo, quando com 35 (trinta e cinco) anos ou mais.
Ao serem avaliados pelos Médicos Peritos da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração, outros exames poderão ser solicitados, na dependência do exame clínico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.
Somente será empossado no cargo o candidato considerado APTO no exame de saúde admissional, de caráter eliminatório.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA N. 02 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio "P" n° 473, de 22 de agosto de 2025**, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico:https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível.
O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 25/08/2025 até às 23h59 do dia 01/09/2025. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 25/08/2025 ao dia 05/09/2025, entre 10h e 17h.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - E/7ª CRE
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	83º	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade
(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)
(https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Oftalmológico com laudo, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático;
Vídeoestrobolaringoscopia com laudo DVD, identificação de som e imagem nítida;
Eletrocardiograma com laudo, quando com 35 (trinta e cinco) anos ou mais.
Ao serem avaliados pelos Médicos Peritos da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração, outros exames poderão ser solicitados, na dependência do exame clínico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.
Somente será empossado no cargo o candidato considerado APTO no exame de saúde admissional, de caráter eliminatório.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se, em reunião ordinária, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, Solange Muniz Rebouças - Presidente do Conselho Fiscal e Ricardo Ferraz de Lima - membro, contando ainda com a participação dos(as) convidados(as): Manoel Aristides Monteiro do Nascimento - Diretor de Administração e Finanças, Fabio Luiz Lopes Ferreira - Diretor de Investimentos, Vanessa Gonçalves Quintino Evangelista - Gerente de Contabilidade, Raquel das Graças Mesquita de Oliveira - Gerente de Demonstrações Contábeis, Luiz Antônio Thamsten Coelho - Auditor Chefe do PREVI-RIO e Diego Alves Teixeira - Auditor-Assistente do PREVI-RIO, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da pauta:1) Leitura da Ata da Reunião Anterior - A ata da reunião anterior foi considerada conhecida pelos membros, não havendo manifestações quanto a correções ou pendências.2) Relatórios Financeiros - Exercício 2025 - Foi informado que os demonstrativos financeiros relativos ao mês de maio de 2025 estão em fase final de ajustes, sendo preparadas publicações no formato SIAFIC. A Gerente de Contabilidade destacou que os demonstrativos financeiros, patrimoniais e orçamentários já estão disponíveis na intranet até o mês de abril, e que o mês de maio apresenta inconsistências ainda em análise.3) Sistema Contábil SIAFIC Carioca - Verificou-se que os relatórios estão sendo extraídos diretamente do sistema SIAFIC em formato Excel. Foi apontada a necessidade de ajustes manuais devido a divergências pontuais, sobretudo no mês de maio.4) Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP - Confirmou-se a manutenção da regularidade do CRP, estando o certificado vigente.5) Programa de Certificação Profissional - Pró-Gestão RPPS - Foi informado que o Instituto mantém o atendimento aos critérios de certificação exigidos pela Portaria MPS nº 185/2015, com os membros da Diretoria e colegiados (incluindo o Conselho Fiscal) devidamente certificados. A expectativa é de ampliação do número de membros certificados para cumprimento dos percentuais exigidos para os próximos períodos.6) Créditos a Receber - FUNPREVI x RIO-URBE - Relatou-se reunião recente entre representantes do PREVI-RIO, da Rio-URBE e da Secretaria Municipal de Fazenda para tratar do passivo existente. A proposta discutida envolve o reconhecimento de créditos da Rio-URBE decorrentes de imóveis ocupados pela municipalidade sem formalização de uso, com possibilidade de encontro de contas e repasse direto de valores do Tesouro ao FUNPREVI. Discutiu-se a possibilidade de que os aportes financeiros mensais da Prefeitura sejam contabilizados como pagamentos de dívidas reconhecidas, em vez de simples transferências financeiras, com vistas à melhoria da situação atuarial e da imagem institucional. A medida depende de estudo técnico e celebração de instrumento contratual com confissão de dívida. Não houve avanços concretos desde a reunião, estando o tema em acompanhamento.7) Investimentos - Ativos Mobiliários - O Diretor de Investimentos apresentou o desempenho da carteira de investimentos do FUNPREVI até maio de 2025, com saldo de R$ 407 milhões. Foi observada recuperação do desempenho dos fundos, alinhando-se à meta atuarial (IPCA + 6%), com viés de alta para os próximos meses. A alocação está majoritariamente em títulos públicos (80%).8) Investimentos - Ativos Imobiliários - Informou-se que, embora tenha sido renovada a autorização para alienação de imóveis, ainda não houve efetivação de vendas em 2025. Algumas licitações foram consideradas desertas, e uma nova licitação está prevista para agosto. Persistem entraves jurídicos e operacionais em alguns imóveis, incluindo o Edifício Gaspar Dutra, que não gera receita e está vinculado à Câmara Municipal.9) PASEP - Foram discutidas dúvidas quanto à base de cálculo do PASEP incidente sobre transferências orçamentárias às autarquias e fundações, incluindo o PREVI-RIO. Há pendência de resposta em processo específico da controladoria, sendo solicitado reforço para encaminhamento das informações necessárias à análise técnica.10) Achados de Auditoria - O Auditor Chefe do PREVI-RIO informou que os achados da auditoria RAI 23 foram pontuais e já sanados, não havendo fragilidades relevantes. Destacou-se a importância da regularização contábil de saldos a receber e da continuidade das ações de aprimoramento da governança.
Nada mais havendo a tratar, com a concordância de todos os participantes, a reunião foi encerrada às dezessete horas, sendo agendada a próxima para data a definir. Eu, Ricardo Ferraz de Lima, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pela Presidente e pelos membros do Conselho Fiscal do PREVI-RIO.

Solange Muniz Rebouças
Presidente do Conselho Fiscal

Ricardo Ferraz de Lima
Conselheiro

Erica Roberta da Silva Santos
Conselheiro - Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 22/08/2025

EIS-PRO-2023/05653 - PATRIMAR ENGENHARIA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Extraí licença nº 24/1008/2025 com visualização no Processo.rio

EIS-PRO-2023/15670 - CBR 124 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências Para juntada de documentos.

EIS-PRO-2024/22923 - NAHUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1) estão liberados os códigos do projeto aprovado no Processo.Rio;
2) para a juntada de documentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

EIS-PRO-2022/12401 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Passe-se Alvará concedido em 22/08/2025 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM com o código de barras.

EIS-PRO-2022/01374 - CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado, licença de modificação de projeto aprovado e documentação disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2022/12401 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Passe-se Alvará

23/440.102/2021 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 37 SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18743 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/08/2025

02/11/000.510/2013 - ANTONIO CÉZAR CAYRES LAGE E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para a baixa de restrição de início de obras, devará apresentar documento específico acompanhado de declaração de compatibilidade.

EIS-PRO-2024/21551 - TGRJ-20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá comprovar pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/05228 - SHALOM SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir ATC de todos os pavimentos;
2- Informar no processo da GEO-RIO que o processo de construção está sendo analisado na DU/SUBCLU/CGLF/CLPE e se encontra com exigências;
3- Apresentar Certidão de Concessão do Centro LC. 229/21, com o setor, potencial a ser adquirido para o cálculo da ATE-OI.

EIS-PRO-2024/21551 - TGRJ-20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 21/08/2025

EIS-PRO-2023/11125 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Compareça para Ciência Deverá solicitar a abertura de processo de certidão de inteiro teor do processo 02/3402692001 enviando e-mail para lic.urb.rio.meier.smdu@prefeitra.rio (incluindo petição e documentação) solicitando o inteiro teor dos produtos gerados no Sislic.

EIS-PRO-2024/17411 - STYLLO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Com a minuta da licença nº 239858;
2) Darm calculado;
3) Certifique-se conforme minuta da Licença nº 239858 elaborada, que está disponível para visualização no Processo.Rio, utilizando o código 7671082.93451199-7864 como número de referência.
4) Retire o DARM para pagamento através do Requerimento Online;
5) Realize o pagamento do DARM e emita a licença através do Requerimento Online;
6) Junte o comprovante de pagamento do DARM, atenda a restrição da licença (comprovar através de fotos) e solicite a aceitação das obras.

EIS-PRO-2024/20596 - NEURINAM COELHO MARQUES
Cumpra as Exigências
Compareça para Ciência:
*Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 8201017.93457777-2200.
*Enviar minuta com a concordância pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2025/10936 - MARIA DE FÁTIMA MORAIS SILVA
Cumpra as Exigências
Considerando que a mais valia está quitada e não houve correção no cálculo, deverá prosseguir com o licenciamento pelo processo 02/34/000.534/2020, devendo ser atendida as seguintes exigências:
1. Rever título do projeto requerendo como projeto de modificação de projeto aprovado para legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente;
2. Considerando que não houve aceitação das obras, representar o existente conforme o aprovado em 26/04/2024, devendo ser revista a área existente no quadro de áreas (468,90 m²) e a área de acréscimo (666,99 m²);
3. Apresentar Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e assinado;
4. Apresentar Anexo III do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e com o termo de responsabilidade assinado;
5. Apresentar ART/ RRT do novo PRPA e PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2024/22910 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o título conforme despacho; “Trata-se de legalização de modificação com acréscimo em unidade de prédio residencial integrante de grupamento, sendo os acréscimos horizontais na dependência do apto 1007 do bloco 02, sito à Rua Marechal Rondon Nº 320 - com os favores da LC274/2024...”;
2. Figurar Nº do PAA no alinhamento (PAA9013);
3. Corrigir no projeto cores convencionais na área existente da dependência (2,25m²);
4. Retirar quadro de áreas do projeto, permanecendo apenas a legenda;
5. Corrigir o Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021 nos respectivos itens: item 4.4- ATCexistente= 54,64m², ATCacréscimo= 26,52m², ATCtotal= 81,16m², ATEexist= 46,95m², ATEacréscimo= 26,52m², ATEtotal= 73,47m², TOpermitida= 70%, TOprojetada= 0,5%, ATEperm= 17.059,95m², ATEproj= 73,47m², item 5.2.2- assinalar sim, apor assinaturas do proprietário e PREO/PRPA;
6. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021- (ATCexistente= 54,64m², ATCacréscimo= 26,52m², ATCtotal= 81,16m², ATEexist= 46,95m², ATEacréscimo= 26,52m², ATEtotal= 73,47m², TOpermitida= 70%, TOprojetada= 0,5%, ATEperm= 17.059,95m², ATEproj= 73,47m²).
Nota1: Indicar em todos os documentos o número do processo e endereço.

02/34/000.834/2018 - LUIZ CARLOS DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/17411 - STYLLO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/20596 - NEURINAM COELHO MARQUES
Pode habitar prédio residencial bifamiliar com 3 pavimentos e prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos nos fundos do lote, Rua Honório Bicalho, nº 196 e nº 196 Fundos, com os benefícios da LC 274/2024

EXPEDIENTE DE 22/08/2025

EIS-PRO-2024/07499 - EDISON PAIVA
Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:
Certidão de habite-se disponível no Processos.Rio https://processo.rio/ (Verificar Documento). Utilizar o código: 5873629.93539399-4421

EIS-PRO-2024/22775 - SUELY DE JESUS DE OLIVEIRA COELHO
Cumpra as Exigências
1) Rever projeto apresentado adequando ao padrão do Anexo I do Dec. 55622/2025, (incluindo quadro de áreas).
2) No Anexo II do Dec. 55622/2025, incluir assinatura do PREO.
3) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Dec. 55622/2025 (caso residencial uni ou bifamiliar) ou conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025 (caso outra tipologia).
4) Atender a Res. 33/19 quanto ao registro de responsabilidade técnica (incluir códigos levantamento/projeto e laudo)

EIS-PRO-2024/18083 - ROSELENE MENDES AFFONSO RUAS
Cumpra as Exigências
Complete documentação:
1) Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/2015.

EIS-PRO-2023/01765 - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Cumpra as Exigências
1) Requerer em processo próprio a legalização da demolição do nº 308 (cadastrado no IPTU e RGI) e apresentar licença da demolição.
2) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025, incluindo quadro de áreas.
3) Apresentar termos e declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025 (em arquivo separado).
4) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Dec. 55622/2025 (caso residencial uni ou bifamiliar) ou conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025 (caso outra tipologia).

EIS-PRO-2024/21968 - NATHALIA NEVES BAPTISTA SENNA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 02 e 05 de 14/03/2025 conforme descritas abaixo:
1.1. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo II do Dec.55622/2025 devidamente preenchidos e assinados (identificando o endereço e número do processo);
1.2. Juntar RRT de execução ou laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.

EIS-PRO-2025/05098 - KINUTRY ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar declaração de atendimento do Dec. 23235/03 (Requisitos de Segurança) devidamente assinado pelo PREO, informando a área a ser licenciada na demolição e volume de RCC.
2) Apresentar Laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6647 de 01/10/2019.
3) Apresentar certidão negativa de débitos municipais ou certidão positiva com efeito negativo.
4) 4) Apresentar autorização da Secretaria do Patrimônio da União para a demolição (imóvel foreiro À união).
Sujeita a reanálise, considerando a não apresentação do volume de resíduos a ser gerado.

EIS-PRO-2025/10212 - NELSON RIBEIRO DO AMARAL
Cumpra as Exigências
1. Atender restrição para o habite-se: Certidão de visto fiscal do ISS.

EIS-PRO-2024/18099 - ROSA MARIA FIGUEIREDO DENUCCI
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência nº 1 do despacho do dia 08/10/2024: Comprovar a legalidade do figurado como existente: Apresentar certidão histórica do RGI com a informação de como o prédio foi averbado (por habite-se? Por talão de imposto? Etc.);
2. Apresentar projeto conforme Dec. 55622/2025: Apresentar projeto conforme Anexo I, apresentar Anexo II e Anexo III devidamente preenchidos e assinados.

EIS-PRO-2025/09161 - AMANDA DE BARROS LIMA LARCHER
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto em cores convencionais, indicando os acréscimos (vermelho) e o existente compatível o cadastro do IPTU (ver considerações no despacho), além de indicar as medidas lote conforme o local e com a medida do RGI entre parênteses, se for o caso de retificação de metragens, e com os quadros que devem constar no projeto, conforme § 2º do inciso I do art. 2º (Anexo I - DULI) do Dec. Rio 55622/2025 (LICIN 2.0), devendo observar o atendimento PVI devido a transformação do uso, conforme § 1º do Inciso I do art. 5º da LC 198/2019;
2) Apresentar documentação conforme Parágrafo único do Art. 6º (Anexo II - declarações) e Art. 10º (Anexo III - quadro de áreas), ambos do Dec. Rio 55622/2025;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

3) Juntar RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019;
4) Demonstrar no projeto a SMD (superfície mín. drenante), conforme Art. 352 da LC 270/2024;
5) Projetar bicicletário, conforme Art. 30 da LC 198/2019;
6) Juntar protocolo de abertura de processo da(o):
6.1 - CET-RIO (parecer e o projeto visado - Resolução SMTR nº 3712/2024);
6.2 - Águas do RIO (DPE);
6.3 - CBMERJ (laudo de exigências e projeto visado).
Nota: Ver considerações do despacho.
Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2023/01493 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
Considerando o despacho da CLPT à fl. 78 do p.p., deverá apresentar novo projeto de remembramento, revendo o título (retirar o PAL do título, pois não consta na certidão de RGI), incluindo abaixo do título "altera o PAL 1426".

EIS-PRO-2023/11888 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online.
2. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/18355 - CLAUDIA CARDOSO DE MATTOS
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 03, 05 e 06 de 07/01/2025conforme descritas abaixo:
1.1- Apresentar o projeto conforme orientações do Anexo I do Decreto nº 55622 de 01/01/2025 (indicar bicicletário e depósito temporário de lixo);
1.2- Anexar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Decreto nº 55622 de 01/01/2025 (incluir ATC no quadro de áreas);
1.3- Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2024/16629 - MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025, incluindo quadro de áreas.
2) Apresentar termos e declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025 (em arquivo separado).
3) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025.
4) Atender a Res. 33/19 quanto ao registro de responsabilidade técnica (incluir códigos levantamento/projeto e laudo).
5) Apresentar licença da demolição do processo EISPRO202415941.

EIS-PRO-2025/09851 - BULGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1.Corrigir o título conforme despacho "projeto para desmembramento do lote 02 do PAL48525, sito a Rua Santiago Guerra (maestro) Nº 345 blocos 01 e 02, Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ
Modifica o PAL 48525";
2. Juntar contrato social e documentos dos sócios;
3. Juntar procuração com fins específicos ao desmembramento;
4. Juntar RRT de projeto;
5. Juntar RGI atualizado e com valor legal;
5. Juntar cópia do projeto aprovado no processo 02/03/000467/2011;
6. Esclarecer o pretendido face ao projeto aprovado supramencionado e vagas existentes.
Nota: Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2022/00567 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1. Atender as restrições da licença de obras 23/0225/2025A .

EIS-PRO-2023/11889 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online.
2. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 20/08/2025

EIS-PRO-2024/15051 - JOSÉ ANTONIO TORRES DAIHA
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis no Processo.Rio com os códigos de Verificação:
. DARM - licença = pag. 49 / n= 7215987.93314239-9043
. MINUTA - licença = pag. 50 / n=7215987.93314240-9021
. PROJETO - pag35. n=7215987.55937879-8782
. ANEXO I-B =: pag. 19 a 33 / n= 7215987.55937873-8776
. Áreas Privativas - pag. 34./ n=7215987.55937875-8778

2. Retirar a licença on-line após apropriação do DARM e após a obra concluída, solicitar aceitação com a documentação referente as restrições da licença concedida.

EIS-PRO-2023/17686 - REDE DOR SÃO LUIZ / QUINTA DOR
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis no Processo.Rio, com os códigos de verificação abaixo:
. projeto - pag.60 a 60 - n= 4406319.32738074-8585
. licença de obras: pag. 73 e74. n= 4406319.93313395-2859
. licença retificada: n=4406319.93471833-8171

02/13/000.155/2020 - REDE D´OR SÃO LUIZ S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15051 - JOSÉ ANTONIO TORRES DAIHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/08/2025

EIS-PRO-2023/13000 - PATRÍCIA SANTOS CASTRO
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis no Processo.Rio com os códigos de Verificação abaixo:
. DARM-LICENÇA - pag. 44 / n=3691311.93457075-6772
. MINUTA-LICENÇA - pag. 45 / n= 3691311.93457076-6773
. Projeto aprovado - pag 41 / n= 3691311.93387326-913
. Formulário UNI-BI simplif. - pag 42 / n= n=3691311.93393803-10
2. Após apropriação do DARM pela SMF, retirar a Licença On-line.
3. Solicitar a aceitação das obras após a conclusão, anexando os documentos referentes às restrições da Licença concedida.

EIS-PRO-2024/14173 - IGREJA DE SÃO JORGE/VENERÁVEL CONFRARIA (A/C ADMINISTRAÇÃO/RESPONSÁVEL LEGAL)
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1. Licença de Obras n° 21/0258/2025, código 7028763.93421595-6868.
Aguardar no prazo da licença.

EIS-PRO-2023/18062 - LUCAS ROCHA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Minuta: 4457648.93402793-990
- DARM: 4457648.93402792-9908
- Formulário LICIN: 4457648.93397251-3345
- Quadro de Áreas Privativas: 4457648.93399329-2887
2- Anexar comprovação do pagamento de DARM.

EIS-PRO-2023/11039 - BLB - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 3368255.93388943-9946
- Projeto: 11597487-6857
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2023/05896 - ALLANN RODOLPHO AMARAL VILELA DE QUEIROZ
Cumpra as Exigências
Face a modificação de Projeto aprovado, anexar ao presente processo:
1) Anexo I-C da Resolução SMDEIS 009;
2) Projeto LICIN com as devidas modificações.

EIS-PRO-2023/18062 - LUCAS ROCHA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13000 - PATRÍCIA SANTOS CASTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14173 - IGREJA DE SÃO JORGE/VENERÁVEL CONFRARIA (A/C ADMINISTRAÇÃO/RESPONSÁVEL LEGAL)
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/08205 - CLEMAR ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/08/2025

EIS-PRO-2025/00630 - EDS ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA
Cumpra as Exigências
1)Apresentar ART do PREO;
2)Apresentar parecer do IRPH;
3)Rever corte e esclarecer;
4)Rever quadro de áreas(Incluir termo de responsabilidade)e apresentar IPTU;
5)Apresentar anexo I da resolução 27/2021 corretamente;

02/13/000.242/2012 - RAIMUNDA SOARES DE LIMA
Extraída Notificação número 21/0115/2025

02/13/000.661/2018 - ANA NEUZA BOTELHO VIDELA
Extraída Notificação número 21/0114/2025

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 22/08/2025

EIS-PRO-2023/00339 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Compareça para Ciência "Foram entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte da antena"

02/325.318/2007 - JARDIM ESCOLA ANDORINHA LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros com a área atualizada de acordo com o projeto aprovado

EIS-PRO-2023/00802 - REMOPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0122/2025, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 1681722.93569835-9541), pronta para visualização e impressão, junto com a Placa de obras (Documento Nº: 1681722.93569871-9421)
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0122/2025 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2023/18714 - SERGIO RICARDO GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1 - Retirar certidão no Processo.rio no link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4568401.93581404-6917
2 - Apresentar comprovação de retirada da certidão para posterior arquivamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

EIS-PRO-2025/00050 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/00050 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/08/2025
EIS-PRO-2025/10483 - RH PARTICIPAÇÕES E IMOBILIARIA LTDA
Compareça para Ciência Para ciência do despacho do dia 25/08/2025

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 21/08/2025
EIS-PRO-2024/16953 - MARTA MARIA PEREIRA SALLES
Cumpra as Exigências Completar documentação para aceitação das obras

EIS-PRO-2023/16470 - RENATA DE LIMA HAYDT DA SILVA
Cumpra as Exigências Juntar documentação para aceitação

02/36/000.193/2014 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 06/0114/2025

EIS-PRO-2024/22993 - CHÁ DAS CINCO CONFEITARIA E CASA DE CHÁ LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1040179

02/36/000.328/2016 - ANTONIO BARROS PEREIRAJAGUARI
Extraído o Auto de Infração número 1040178

EXPEDIENTE DE 22/08/2025
02/355.568/2001 - INACIO HELENO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Completar documentação para o Habite-se:
- Declaração do Proprietário e do PREO, conforme Anexo III do Dec. 40719/2015, corretamente preenchido e assinado.

EIS-PRO-2025/04526 - PAULO LUIS DE JESUS MACHADO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar parecer e projeto visado pela Rio-Águas em função da proximidade com o Canal da Pavuna.

EIS-PRO-2024/10044 - VALDIR MIRANDA
Cumpra as Exigências
1. Atender as restrições da licença.
2. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço, se houver, ou comparecer para marcar vistoria.

EIS-PRO-2025/10990 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0116/2025

EIS-PRO-2025/10998- SR RESPONSÁVEL LEGAL/REINALDO DA LUZ DE SOUZA
Extraída Notificação número 06/0115/2025

02/36/000.855/2011 - IGREJA PRESBITERIANA DE HONORIO GURGEL
Pode habitar

02/36/000.346/2020 - PAULO CESAR PAES LEME
Pode habitar

02/36/000.004/2019 - MARIA ALDINA TAVARES DA CAMARA
Pode habitar prédio residencial multifamiliar, nos fundos de outro prédio existente, situado na Rua Coronel Leitão nº 148 - Fundos - Apto. 101/3 - Irajá, com os favores da Lei 2079/93 (ATC=103,30 m²).

02/36/000.665/2018 - HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA
Pode habitar Prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos em terreno aclive, situado na Rua Ruanda, n° 144, Parque Colúmbia.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 22/08/2025
EIS-PRO-2025/11357 - CONDOMINIO EDIFICIO SERNAMBETIBA II
Extraída Notificação número 45/2231/2025
Endereço do imóvel: AVN DO PEPÊ nº 346

EIS-PRO-2025/11345 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EDITH
Extraída Notificação número 45/2224/2025
Endereço do imóvel: RUA MINIST ARTUR RIBEIRO nº 55

EIS-PRO-2025/11300 - LOURDES CHALHUB
Extraída Notificação número 45/2215/2025
Endereço do imóvel: RUA TEIXEIRA DE MELO nº 19

EIS-PRO-2025/11342 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IMPERADOR
Extraída Notificação número 45/2222/2025
Endereço do imóvel: RUA IMPZ LEOPOLDINA nº 8

EIS-PRO-2025/11319 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR PRIMEIRO
Extraída Notificação número 45/2219/2025
Endereço do imóvel: RUA AYLTON VASCONCELLOS nº 160

EIS-PRO-2025/11346 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR
Extraída Notificação número 45/2225/2025
Endereço do imóvel: RUA MINIST ARTUR RIBEIRO nº 64

EIS-PRO-2025/11302 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TEIXEIRA DE MELO
Extraída Notificação número 45/2217/2025
Endereço do imóvel: RUA TEIXEIRA DE MELO nº 87

EIS-PRO-2025/11301 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIMAR
Extraída Notificação número 45/2216/2025
Endereço do imóvel: RUA TEIXEIRA DE MELO nº 47

EIS-PRO-2025/11347 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AZEVEDO
Extraída Notificação número 45/2226/2025
Endereço do imóvel: RUA MTO FRANCISCO BRAGA nº 353

EIS-PRO-2025/11299 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ASTOT
Extraída Notificação número 45/2214/2025
Endereço do imóvel: RUA IGARAPAVA nº 103

EIS-PRO-2025/11317 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ELISABETE
Extraída Notificação número 45/2220/2025
Endereço do imóvel: RUA ALBERTO DELPINO nº 120

EIS-PRO-2025/11344 - CONDOMINIO BOTANIC DREAMS
Extraída Notificação número 45/2223/2025
Endereço do imóvel: RUA VISC DA GRAÇA nº 76

EIS-PRO-2025/11349 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO SEGURO
Extraída Notificação número 45/2228/2025
Endereço do imóvel: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA nº 132

EIS-PRO-2025/11355 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AMARYLLIS
Extraída Notificação número 45/2230/2025
Endereço do imóvel: RUA MARIZ E BARROS nº 724

EIS-PRO-2025/03492 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AUSTRALIS
Extraída Notificação número 45/2221/2025
Endereço do imóvel: RUA JULIO DE CASTILHOS nº 56

EIS-PRO-2025/11348 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DE FOUCAULT
Extraída Notificação número 45/2227/2025
Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM BATISTA nº 103

EIS-PRO-2025/11354 - CONDOMINIO EDIFICIO DUMONT
Extraída Notificação número 45/2229/2025
Endereço do imóvel: RUA CRUZ LIMA nº 8

EIS-PRO-2025/11320 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ONDINA
Extraída Notificação número 45/2218/2025
Endereço do imóvel: RUA ONDINA RIBEIRO DANTAS nº 80

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 21/08/2025
EIS-PRO-2025/05641 - CONDOMÍNIO CHÁCARA SACOPÃ
Cumpra as Exigências
1) Atender a Intimação nº 50/0016/2025;
2) Atender ao laudo de vistoria SVE nº 006/25 e regularizar o processo EIS-PRO-2025/05641, por pena de autuação.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025
"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2025/00072"**
EIS-PRO-2025/05505 - PARIS RIO VEÍCULOS LTDA

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2025/00051"**
EIS-PRO-2025/02300 - BHG S.A. BRAZIL HOSPITALITY GROUP

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00102"**
EIS-PRO-2021/00972 - POSTO DE GASOLINA GALEÃO LTDA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2025/00104"**
EIS-PRO-2023/05278 - POSTO GIGANTE DA DUTRA LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025
"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2025/05503 - TURIM RIO VEÍCULOS LTDA
EIS-PRO-2024/19320 - MRFS CARIOCA DESCARTE LTDA
EIS-PRO-2025/02679 - ECO LAGOS INDUSTRIA DE METAIS LTDA

"**Compareça para esclarecimentos."**
EIS-PRO-2023/04887 - RVT CONSTRUTORA LTDA

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2025/00082"**
EIS-PRO-2024/04094 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S A

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2025/04238 - IPANEMA 2000 BANCO IMOBILIÁRIO LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO N°. 02/2025
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 21 DE AGOSTO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/04871
Endereço do imóvel: Rua Teófilo Otoni, 24
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 2.021.193-4 (loja); 2.021.192-6(apto)

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto de N° 24.420/2004- APAC Mosteiro de São Bento**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:
1 Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2 Caso seja constatada a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH através do processo nº **EIS-PRO-2025/04871** (processo CAI), com a apresentação do projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021; (Recaracterização de telhado e modulação do térreo)
3 Executar obras, conforme projeto aprovado pelo IRPH/CMPC, através do processo nº **EIS-PRO-2025/04871** (processo CAI), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, conforme características tipológicas, especificações e dimensões:
3.1.1. Elementos da Fachada
3.1.1.1. Alvenarias
3.1.1.2. Esquadrias
3.1.1.3. Frisos e ornatos
3.1.1.4. Balcões
3.1.1.5. Gradis do pavimento térreo
3.1.1.6. Guarda-corpo
3.1.1.7. Corrimãos
3.1.1.8. Pintura geral (eliminação de vegetação da fachada e outras áreas de enraizamento)
3.1.2. Elementos de Telhado
3.1.2.1. Estrutura
3.1.2.2. Material de Fechamento(manutenção conservativa das telhas francesas, eliminação dasmantas metalizadas)
3.1.2.3. Claraboia (manutenção e revisão do fechamento)
3.1.2.4. Desobstrução das calhas
3.1.3. Condições Internas
3.1.3.1. Forros, Lajes e prisma de iluminação e ventilação - reforma
3.1.3.2. Pisos - reforma
3.1.3.3. Acabamento geral - executar
3.2. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH;
3.3. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.4. Recuperar as esquadrias da fachada, voltadas para o prisma interno e as internas;
3.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos e em toda a edificação;
3.6. Recuperar o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral(pisos, paredes e tetos de todos compartimentos), o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.7. Sanar infiltrações;
3.8. Sanar fissuras e rachaduras;
3.9. Refazer as instalações prediais (execução de elétrica, hidráulica e gás - quando houver);
3.10. Sanar problemas estruturais dos imóveis contemplado também as lajes de madeira, escadas e forros;
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
5. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
8. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Supervisionado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Elaborado pelo Técnico:
Stanys de Almeida
Matrícula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 15/2025
DU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE AGOSTO DE 2025

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2025/04575
Endereço do imóvel: Rua do Lavradio, 102
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 1.417.721-6 (loja - 1º pav.); 1.417.722-4 (sala - 2º pav.); 1.417.723-2 (sala - 3º pav.); 1.417.724-0 (sala - 4º pav.).

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto de N° 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha**, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em questão, a saber:

1. Apresentar o último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH.
2. Executar as obras conforme o projeto aprovado pelo IRPH/CMPC e obedecer às demais diretrizes a seguir:
2.1. Executar procedimentos de conservação, adequação e/ou restauração das fachadas e da volumetria, considerando a recomposição dos seguintes elementos arquitetônicos, de acordo com as características tipológicas, especificações e dimensões originais:
2.1.1. Elementos da Fachada
2.1.1.1. Alvenarias
2.1.1.2. Esquadrias
2.1.1.3. Serralheria/ elementos metálicos
2.1.1.4. Cantaria
2.1.1.5. Frisos e ornatos
2.1.1.6. Balcões
2.1.1.7. Guarda-corpo
2.1.1.8. Corrimãos
2.1.1.9. Pintura geral
2.1.2. Elementos de Telhado
2.1.2.1. Estrutura
2.1.2.2. Material de Fechamento
2.1.2.3. Claraboia
2.1.2.4. Desobstrução das calhas
2.1.3. Condições Internas
2.1.3.1. Forros
2.1.3.2. Pisos
2.1.3.3. Acabamento geral
2.1.3.4. Manter os níveis originais dos elementos localizados junto à fachada do imóvel, respeitando os afastamentos de 3,00 m (medidos a partir da face interna da parede) ou 3,50 m (medidos a partir da face externa da parede). Qualquer elemento que não esteja em conformidade com esses parâmetros deverá ser removido.
2.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados, conforme orientação do IRPH.
2.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, conforme as orientações do IRPH.
2.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções.
2.5. Promover o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação.
2.6. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de modo a garantir boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
2.7. Sanar infiltrações.
2.8. Sanar fissuras e rachaduras.
2.9. Revisar as instalações prediais (elétrica, hidráulica e de gás, quando houver).
2.10. Sanar problemas estruturais.
3. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigor (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART ou RRT, em conformidade com as respectivas entidades de classe profissional atuantes nas áreas de arquitetura e engenharia.
4. Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros válido, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.
5. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de letreiros, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
6. Comprovar a legalidade ou providenciar a legalização de toldos, por meio de processo específico junto ao órgão competente e com anuência do IRPH.
7. Solicitar a realização de vistoria para o aceite das obras e emissão do Certificado de Adequação, após a conclusão das mesmas, mediante o preenchimento de formulário padrão (Anexo II da Resolução IRPH nº 03/2021).

Elaborado pela Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDU até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem de acompanhamento das obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - CO SMI Nº 90030/2025
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das DETERMINAÇÕES e DILIGÊNCIA da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o **ADIAMENTO** da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - CO SMI Nº 90030/2025** - "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM ADEQUAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVA UAN NA EDI BÁRBARA OTTONI, LOCALIZADO NA RUA SENADOR FURTADO, Nº 94- MARACANÃ- IX R.A AP 2.2**", para o dia **05/09/2025** às **10:30hs**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ Nº 90509/2025

PROCESSO LUZ-PRO-2025/01623
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME (CAMISA GOLA PÓLO, CAMISA DE MALHA, UNIFORME OPERACIONAL, COLETE E AGASALHO DE MOLETOM) PARA OS EMPREGADOS DA RIOLUZ.
Valor Estimado: **R$ 1.174.887,20 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**
Data e hora da Licitação: 05/09/2025 às 11:00 (onze) horas.
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/
O Edital e seus anexos podem ser retirados através dos sítios eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br/, https://rioluz.prefeitura.rio/governanca-corporativa/licitacoes/ e https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do email: licitacao.rioluz@prefeitura.rio.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - RIOLUZ Nº 90431/2025

Às 11:00 horas do dia 22 de agosto de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria RIOLUZ "P" Nº 135 de 13/08/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, referente ao Processorio LUZ-PRO-2024/00271, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico - RIOLUZ nº 90431/2025.
Item 1 - 2431.16.0001-51 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E COM FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONSTITUÍDOS POR 01 PLANO INCLINADO E 01 ELEVADOR DE
ACESSIBILIDADE NA IGREJA NOSSA SENHORA DA PENNA.
Quantidade 24 meses
Valor Unitário R$ 15.800,00
Valor Total R$ 379.200,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Mês
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Situação: Aguardando adjudicação e homologação
Aceito e Habilitado por CPF ***.051.***-*9 - GERALDO CAXIAS FILADELFO para CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 04.171.974/0001-99.
Melhor lance para o item 1:
Valor Unitário R$ 15.750,00
Valor Total R$ 378.000,00
Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado aceito e habilitado para o respectivo item.
Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 05 de junho de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GERALDO CAXIAS FILADELFO
Pregoeiro Oficial

CELSO MACHADO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ANA LUIZA TOURINHO OBERLAENDER
Equipe de Apoio

RONY CESAR DE OLIVEIRA DIOGO
Equipe de Apoio

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

MTR-PRO-2025/15873 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR torna público que realizará, no dia 9 de setembro de 2025, de 10:30h a 12:30hs, Audiência Pública acerca da delegação, mediante CONCESSÃO COMUM, sem exclusividade, da PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, designado REDE INTEGRADA DE ÔNIBUS ("SISTEMA RIO") - ETAPA1 - do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, visando a posterior realização de licitação, que será processada na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, sob o critério de julgamento da menor tarifa combinada com maior oferta de outorga, visando à obtenção de contribuições, comentários, dúvidas, sugestões, esclarecimentos, propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, com base na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). A participação na audiência será virtual e o link será divulgado no site da SMTR (transportes.prefeitura.rio). Reafirmamos que a participação na audiência não representa nenhum compromisso de contratação, nem ensejará qualquer ônus para o Município.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/08/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012000	024.VII	C27200
D -00011979	023.II	C50133
D -00011972	023.X	C41389
D -00011999	024.II	C27200
D -00011970	023.IX	C41389
D -00011971	024.X	C41389
D -00011983	024.III	A41376
D -00011967	024.XV	A41376
D -00011987	023.IX	A41082
D -00011973	023.II	A41376
D -00011969	023.IV	A41111
D -00011975	Administrativa	
D -00011988	023.IX	A41411
D -00012005	023.X	A71532
D -00011974	025.V	A41376
D -00011968	023.VII	A41411
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00011985	023.VII	B32716
D -00011976	017.III	B32794
D -00012003	024.II	B32585
D -00011992	024.VII	B32553
D -00011995	025.II	B32704
D -00011982	023.V	B32716
D -00011998	023.II	B27056
D -00011981	023.II	B32716
D -00011989	023.V	B32531
D -00011997	023.V	B27056
D -00012001	010.II	B27226
D -00011993	023.II	B32704
D -00011978	023.IX	B32794
D -00011990	024.IV	B32531
D -00012004	025.IV	B27216
D -00011996	025.IV	B27056
D -00011991	023.V	B32553
D -00012002	025.XV	B27226
D -00011980	024.XV	B32716
D -00011994	024.XV	B32704
D -00011986	024.VII	B32716
D -00011977	024.II	B32794
D -00011984	024.II	B32716

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/08/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00319717	024.XIII	FLAVIO DUQUE ESTRADA B. NETO	LMG9097
A1-00319247	024.XIII	LYDIA DA SILVA NASCIMENTO	KQK9105
A1-00319442	023.IV	MARCELO MARTINS DA SILVA	KWT9C80
A1-00319439	024.XIII	MARCELO MARTINS DA SILVA	KWT9C80
A1-00319441	023.II	MARCELO MARTINS DA SILVA	KWT9C80
A1-00319440	024.XII	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	KPP2592
A1-00319455	024.VII	PAULO ROBERTO SILVA DE LIMA	GHY9B37
A1-00319588	024.XIII	WASHINGTON MARIZ DE AQUINO	LMH2E41
A1-00319589	09.I	WASHINGTON MARIZ DE AQUINO	LMH2E41
A1-00319718	024.VII	EDSON RODRIGUES GUIMARAES	KRN5I87

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/08/2025

A1-00319590	020.V	THIAGO RODRIGUES PASSOS

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/08/2025

Permissionária: TRANSREZENDE TRANSP E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
A1-00319692	2.12	

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/08/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012053	040.I	C27129
D -00012011	023.IX	C41092

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

D -00012012	023.II	C47670
D -00012054	040.I	C27129
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012006	023.IX	A41063
D -00012019	040.I	A29048
D -00012009	024.II	A41083
D -00012007	023.IX	A41060
D -00012013	023.X	A41078
D -00012008	023.IX	A41083
D -00012024	024.II	A63535
D -00012010	010.II	A41083
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012028	023.IX	B10062
D -00012015	040.I	B32667
D -00012018	040.I	B32593
D -00012025	023.II	B10062
D -00012031	024.XV	B10073
D -00012035	023.IV	B10073
D -00012037	023.IX	B10075
D -00012040	025.II	B10075
D -00012041	023.IV	B10075
D -00012026	024.VII	B10062
D -00012039	023.VIII	B10075
D -00012020	040.I	B71032
D -00012029	023.VIII	B10080
D -00012016	040.I	B32720
D -00012021	040.I	B71019
D -00012022	040.I	B71132
D -00012032	023.VII	B10073
D -00012038	023.X	B10075
D -00012014	040.I	B32546
D -00012036	024.XV	B10075
D -00012030	023.VIII	B10073
D -00012027	024.XV	B10062
D -00012033	025.XV	B10073
D -00012017	040.I	B32720
D -00012023	040.I	B71016
D -00012034	023.IX	B10073
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012047	024.II	D53555
D -00012049	010.II	D53518
D -00012051	023.IX	D53581
D -00012050	023.IX	D53518
D -00012043	010.II	D53689
D -00012055	040.I	D17164
D -00012048	023.X	D53518
D -00012052	010.II	D53581
D -00012045	023.X	D53555
D -00012044	023.X	D53689
D -00012042	023.II	D53689
D -00012046	023.II	D53555

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/08/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00818925	07.I	AGNALDO ARI DE SOUZA ROSADO	LQJ4885
V -00818926	07.I	MARCOS LEANDRO GARCIA RIBEIRO	LQT7295
V -00818927	07.I	SEBASTIAO DE LIMA JUNIOR	KWS9C65
V -00818928	07.I	CARLOS ANDRE FERNANDES DA SILVA	KQR7175
V -00818929	07.I	ADIRLEI PEREIRA DE CARVALHO	LRW3G55
V -00818930	07.I	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE CARVALHO	LMP4H65
V -00818931	07.I	ELY GOMES RODRIGUES	LTG1265
V -00818932	07.I	FELICIANO ROBERTO LOURENCO DOS SANTOS	BAL7E55
V -00818933	07.I	LUIZ CARLOS RIBEIRO	LMY6F85
V -00818934	07.I	MARCELO ALMEIDA RODRIGUES	RKK2B75
V -00818935	07.I	MARCIO ARANTES	LUE2F85
V -00818936	07.I	RICARDO DAS CHAGAS JORDAO	FWT2C85
V -00818937	07.I	ANDERSON LOURENCO BASTOS	LMY8H75
V -00818938	07.I	SEBASTIAO AMARO	LPJ2465
V -00818939	07.I	LUIZ ANTONIO FELIZARDO	QLC1D85
V -00818940	07.I	WILLIAM PACHECO GOMES	LMC6985
V -00818941	07.I	CLAUDIO JOSE AVILA	KQT7475
V -00818942	07.I	MAURO BOTELHO SAMPAIO	LMY1F65
V -00818943	07.I	JACKSON CRUZ DOS SANTOS	KWR8I95
V -00818944	07.I	DJALMA SOUSA DE OLIVEIRA	KRU3885
V -00818945	07.I	OSMARINO ALENCAR LOPES	KXK3575
V -00818946	07.I	RICHARDSON ALAYAO LOPES	LSR9E55
V -00818947	07.I	ANTONIO VITALIANO DE OLIVEIRA	QRM8E65
V -00818948	07.I	ANDRE LUIZ LUCIANO DIAS	KVT5J55
V -00818949	07.I	DAVID DE OLIVEIRA MONTEIRO	PXV3895
V -00818950	07.I	ANTONIO DA SILVA JOAO	KRH6495
V -00818951	07.I	FABIO LEONARDO FONTES OLIVEIRA	ROE9F93
V -00818952	07.I	EDNILSON ALVES DE SOUZA	LTY3F95
V -00818953	07.I	ANTONIO ALMEIDA	LME6755
V -00818954	07.I	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
V -00818955	07.I	SEBASTIAO SANTIAGO RABELO	KZD7195
V -00818956	07.I	CARLOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	RIR0C75
V -00818957	07.I	ALFREDO ANTONIO DE PAIVA	LTO6D75
V -00818958	07.I	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	KPA8H75
V -00818959	07.I	LUIZ FRANCO DE JESUS	KOL7075
V -00818960	07.I	GENIVALDO SOARES LIMA	LMX0D85
V -00818961	07.I	SIDCLEI ANDRE DE ARAUJO SANTOS	KRP3695
V -00818962	07.I	DAGOBERTO SOARES DOS SANTOS	RKB0I85
V -00818963	07.I	SIDNEI DA SILVA ALVES	KVN8695
V -00818964	07.I	JORGE ALONSO DE CAMPOS LIMA	LLI9885
V -00818965	07.I	GERSON PEDRO DE OLIVEIRA	RKA0E55
V -00818966	07.I	RENATO DA SILVA BATISTA	RJC2I95
V -00818967	07.I	WAGNER DA SILVA NUNES	KRR2A85

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/08/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00011391	020.VI	C13039
D -00011393	023.V	C13140
D -00011394	020.VI	C13140
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00011385	020.VI	B32707
D -00011386	020.VI	B32596
D -00011387	020.VI	B32726
D -00011388	023.V	B10080
D -00011389	023.II	B32723
D -00011390	023.IX	B32723
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00011392	024.VIII	D13093

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/08/2025

V -00818796	020.IX	NILO SERGIO SILVA DA CRUZ
V -00818797	020.IX	EDUARDO OLIVEIRA
V -00818799	020.IX	LUCIANO FERNANDES DA SILVA
V -00818800	020.IX	OBADIAS DE OLIVEIRA SILVA
V -00818802	020.IX	ROGERIO NARDACCI DA COSTA
V -00818803	020.IX	LUIZ ALBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA
V -00818805	020.IX	MARCOS ANTONIO APOLINARIO DA SILVA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/08/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00818846	1.7	JERONIMO DE CARVALHO PINTO	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

V -00818847	1.7	LUIZ DA SILVA DIAS	
V -00818849	1.7	LEONARDO RAMALHO KRIVOCHEIN	
V -00818850	1.7	ALEX DA SILVA MIRANDA	
Permissionária: VAN RIO TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818852	1.7		
Permissionária: SOLAZER			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818853	1.7		
Permissionária: BREDA RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818855	1.7		
V -00818854	1.7		
Permissionária: NORMANDY			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818857	1.7		
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818858	1.7		
V -00818860	1.7		
V -00818861	1.7		
V -00818862	1.7		
Permissionária: RIGICAR TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818863	1.7		
Permissionária: UTIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818865	1.7		
V -00818864	1.7		
Permissionária: MARCEL TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818866	1.7		
V -00818867	1.7		
V -00818868	1.7		
Permissionária: VIP CLASS BRASIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818870	1.7		
Permissionária: SWS TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818871	1.7		
V -00818872	1.7		
Permissionária: DOCE RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818873	1.7		
Permissionária: CIDADE DO ACO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818874	1.7		
V -00818875	1.7		
Permissionária: VIPSTOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818876	1.7		
Permissionária: VIACAO 1001			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818877	1.7		
Permissionária: SIBELLY			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818879	1.7		
Permissionária: EXPRESSO UNIAO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818881	1.7		
Permissionária: VIVA TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818882	1.7		
Permissionária: PAULINHO TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818883	1.7		
Permissionária: BRASITALIA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818884	1.7		
V -00818885	1.7		
Permissionária: LUPAMM			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818886	1.7		

Permissionária: JC TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818887	1.7	
Permissionária: LOTUS FRETAMENTO E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818889	1.7	
Permissionária: MIMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818890	1.7	
V -00818891	1.7	
Permissionária: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818892	1.7	
Permissionária: JL VIANA LOC E TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818893	1.7	
Permissionária: GOLDEN TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818895	1.7	
Permissionária: SANTORO TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818897	1.7	
Permissionária: LUMAR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818898	1.7	
Permissionária: VIPS RIOTOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818899	1.7	
Permissionária: ALLIANCE LOCADORA E TRANSPORTADORA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818900	1.7	
Permissionária: BR500 TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818902	1.7	
Permissionária: ALIANCA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818903	1.7	
Permissionária: TRANSVIPCAR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818904	1.7	
V -00818905	1.7	
Permissionária: TOP TRANSFER		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818906	1.7	
Permissionária: HR TRANSP EVENTOS E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818907	1.7	
Permissionária: WALMONTE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818909	1.7	
V -00818910	1.7	
Permissionária: ACAO E SOLUCAO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818911	1.7	
Permissionária: MJS TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818912	1.7	
Permissionária: BAMBUI TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818913	1.7	
Permissionária: LOG RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818916	1.7	
Permissionária: 03990118032020		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818918	1.7	
Permissionária: RT TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818919	1.7	
Permissionária: FIEL TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00818920	1.7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Permissionária: CARVALHO'S TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818921	1.7		
V -00818923	1.7	REAL BRASIL	
V -00818924	1.7	SIBELLY	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS em 14/08/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00818807	4.1	JANIRES CORDEIRO DUARTE	LTT9J55
V -00818808	4.1	WAGNER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	LUR9A95
V -00818810	4.1	RODRIGO GONCALVES SPINDOLA RODRIGUES	KPD6085
V -00818812	4.1	CICERO CARLOS DA SILVA	LLC8555
V -00818813	4.1	JOAO BATISTA CORREIA	LQB4985
V -00818815	4.1	CARLOS ALBERTO DE REZENDE	KOS2465
V -00818816	4.1	CARLOS ANTONIO DE JESUS NUNES	KVQ4175
V -00818818	4.1	DENISE DOS ANJOS GARCIA	LRF4A75
V -00818819	4.1	CARLOS ALBERTO PEREIRA REIS	KXV7E55
V -00818820	4.1	ARNALDO ANTUNES RODRIGUES DE AGUIAR	KYJ8665
V -00818821	4.1	MARCIA REGINA TEIXEIRA NUNES	KVH9065
V -00818822	4.1	JARBAS DE ALMEIDA NUNES	LQE1775
V -00818823	4.1	REYNALDO PAES DE ARAUJO JUNIOR	LLQ2855
V -00818826	4.1	RENATA RIBEIRO FARIZELI DA SILVA	KYV2595
V -00818827	4.1	JULMAR DA SILVA LISBOA	LLJ4955
V -00818828	4.1	AGNUS SANTOS VIANNA	LLY7665
V -00818829	4.1	ANASTACIO GONCALVES PEREIRA	KZO4075
V -00818830	4.1	ANGELA MARIA CANTELMO VEIGA	KPH3565
V -00818831	4.1	MARCOS HENRIQUE DA SILVEIRA	KRP5C55
V -00818832	4.1	ADILSON CARNEIRO PINTO	LSE8D75
V -00818834	4.1	FLAVIO ALVES DE SOUZA	QXP9C75
V -00818835	4.1	ROBERTO LEANDRO COSTA DE CAMPOS	KVU5C85
V -00818836	4.1	ANDRE LUIZ SILVA	LQH7G65
V -00818837	4.1	RONALDO DE SOUZA	LTX5E55
V -00818838	4.1	SAMUEL FELISNERIO DE SOUZA FILHO	KVK9465
V -00818839	4.1	CRISTIANO CARVALHO GONCALVES	LPZ3G85
V -00818840	4.1	ANGELO CRISTIANO RIBEIRO DA C. LIMA	LSX3775
V -00818842	4.1	RAFAEL ALVES PACHECO	LPX4455
V -00818843	4.1	VITOR MARQUES GASPAR	LUB9A95
V -00818844	4.1	MARCOS ADRIANO MUELA PAULINO	OYI2095

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/08/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00818117	07.I	NEI PEREIRA DOS SANTOS	KOL8730
V -00818118	07.I	MAURICIO DE CAMPOS	LMX2E93
V -00818119	07.I	WASHINGTON DE DEUS CINTRA	KZG9I11
V -00818120	07.I	ALLAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	KPZ7F83
V -00818121	07.I	HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	RKD2D73
V -00818122	07.I	JAZI VIANA PEREIRA	KPO1873
V -00818123	07.I	JOASIR DA SILVA COELHO	SQY5B72
V -00818124	07.I	OTAVIO PEREIRA E SILVA	LSO6B93
V -00818125	07.I	RICARDO MIOTE ALVES	LSF9071
V -00818126	07.I	RODRIGO VINICIUS RODRIGUES DE CASTRO	LLV7B00
V -00818127	07.I	SERGIO RICARDO MARQUES CARVALHO	LUJ8G63
V -00818128	07.I	ALLAN KARDEC SILVA SANTOS	LLS2093
V -00818129	07.I	GILMAR LAUREANO	LTF5173
V -00818130	07.I	DJALMA MARTINS DA SILVA	RKK1D63
V -00818131	07.I	LUCIMAR ANTONIO ANSILIEIRO	KXU5C73
V -00818132	07.I	PAULO HENRIQUE CAETANO DE SOUZA	LRP2863
V -00818133	07.I	ADILSON ROCHA PEREIRA	KZI7G93
V -00818134	07.I	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
V -00818135	07.I	SIDNEI DA SILVA	LQR3373
V -00818136	07.I	JOAO RODRIGUES NASCIMENTO	PVE9263
V -00818137	07.I	MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS	KPE8060
V -00818138	07.I	JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO	LQF7I83
V -00818139	07.I	MARCELO MARQUES FERNANDES	KWO8293
V -00818140	07.I	JOZENILSON PESSANHA	RJF1E83
V -00818141	07.I	ANDERSON LUIZ FRANCO DA SILVA	KVV9H73
V -00818142	07.I	DJAIR JOSE GERMANO	LPY8183
V -00818143	07.I	JAILSON FELIX DUARTE PINHEIRO	LSG7F53
V -00818144	07.I	LEONARDO DA COSTA	RIP7E53
V -00818145	07.I	MANUEL MARQUES SOARES	LLO1983
V -00818146	07.I	MARILENE VICENTE DA SILVA	KRO2963
V -00818147	07.I	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	LPX5373
V -00818148	07.I	WELLTON DE OLIVEIRA LIMA	LSD7673
V -00818149	07.I	ARUAM JOSE DE MELLO	KRT8E83
V -00818150	07.I	ISAIAS VIEIRA DE MELO	LLQ4273
V -00818151	07.I	LEONARDO ABREU FERREIRA	LMH1H93
V -00818152	07.I	EVERALDO MATOS BASTOS	LLO9273
V -00818153	07.I	NEUSA HELENA BITTENCOURT SAMPAIO LORENCO	KPD5693
V -00818154	07.I	ANGELO PLAZA DA SILVA	LRL4183
V -00818155	07.I	MARINES MEHL DE MENEZES FERREIRA	KYB8G40
V -00818156	07.I	JOSE KAELLER FILHO	KOB9463
V -00818157	07.I	RACIB GALINDO JUNIOR	LMH5783
V -00818158	07.I	JUARES PAULO DE OLIVEIRA	LMY0H93
V -00818159	07.I	CRISTIAN DULES DAMASCO FRANCO	LUJ8E73
V -00818160	07.I	JOSE DA SILVA LIRA	KXI9193
V -00818161	07.I	SERGIO BENTO MARTINS	LUQ1J63
V -00818162	07.I	LUIZ CARLOS GOMES	KWD8653
V -00818163	07.I	OSWALDO LUIS PETER DOS SANTOS	KZC8293
V -00818164	07.I	REINALDO LOPES DE SOUZA	LTX9G53
V -00818165	07.I	WAGNER MANHAES SILVA	LLY3C53
V -00818166	07.I	JOSE SEVERINO SILVA DE CASTRO	KYA6563
V -00818167	07.I	JORGE LUIZ ALVES FARIA	KVI7163
V -00818168	07.I	AGUIMAR DE OLIVEIRA HUBNER	LTK5183
V -00818169	07.I	JORGE LAURINDO GOMES DE SOUZA	RKE0D83
V -00818170	07.I	RENATO SERGIO DE OLIVEIRA	LMI2383
V -00818171	07.I	EDSON DA SILVA RABELLO	RJT3E73
V -00818172	07.I	ALESSANDER RAMOS DA SILVA	LLK6793
V -00818173	07.I	MARCELINO LOURENCO	LLG3173
V -00818174	07.I	CARLOS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	LTL5753

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/08/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00254689	07.II	ADILSON LUIZ DA COSTA	KWM7366
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00254687	07.II	JAQUELINE TERESINHA DOS SANTOS CORREIA	LTS7C22

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/08/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012060	024.II	C47737
D -00012058	024.XV	C47822
D -00012061	023.X	C47873
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012062	Administrativa	
D -00012063	Administrativa	
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012059	024.XV	B58104

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/08/2025

V -00818798	020.IX	EVANDRO RIBEIRO DA MOTTA
V -00818801	020.IX	LORRAN PATRICK BARCELOS
V -00818804	020.IX	FABIO HENRIQUE PINTO DA SILVA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/08/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00818845	1.7	JORGE CARVALHO MANSO DE SOUZA	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

V -00818848	1.7	NATA SABINO DE OLIVEIRA	
V -00818851	1.7	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	
Permissionária: KALINDA DO BRASIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818856	1.7		
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818859	1.7		
Permissionária: BRASIL TROPICAL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818869	1.7		
Permissionária: LACOSTA TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818878	1.7		
Permissionária: SIBELLY			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818880	1.7		
Permissionária: IRAN TUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818888	1.7		
Permissionária: C8 TRANSPORTES E EVENTOS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818894	1.7		
Permissionária: SMS TRANSPORTE E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818896	1.7		
Permissionária: CENTRAL DAS VANS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818901	1.7		
Permissionária: WALMONTE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818908	1.7		
Permissionária: CWM EXECUTIVE SERVICE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818914	1.7		
Permissionária: RHR TRANSPORTES & FRETAMENTO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818915	1.7		
Permissionária: NATURE RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818917	1.7		
Permissionária: KRIOK TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00818922	1.7		

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/08/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00818806	4.1	FRANCISCO MANOEL CARVALHO	KOS2655
V -00818809	4.1	KATIA REGINA DE SOUZA HERNANDES	KXT7995
V -00818811	4.1	ANTONIO JOSE FURTADO	LSG7F55
V -00818814	4.1	PEDRO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	KOO4355
V -00818817	4.1	GALTIER DA SILVA FIGUEIRA FILHO	KRH7165
V -00818824	4.1	SERGIO MONZATO DE FREITAS	LUN2755
V -00818825	4.1	MANOEL JOSE DA SILVA NETO	LLJ5095
V -00818833	4.1	ANDERSON ANTONIO DO VALE FERNANDES	RJL0G55
V -00818841	4.1	JOSE GONCALVES NETO	LPU2695

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/08/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00818304	07.I	ANDRE LUIZ MARTINS	KPP6734
V -00818305	07.I	TANIA DA SILVA PAULA	SQW9C44
V -00818306	07.I	ANTONIO JOSE MACHADO FERNANDES	SRO7C24
V -00818307	07.I	GILBERTO NEVES	IYO8G14
V -00818308	07.I	MARCELO AGUIAR ROMEU	LLR8414
V -00818309	07.I	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PINTO	LRI2G34
V -00818310	07.I	LEONILDO MANOEL RUFINO	KYX5214
V -00818311	07.I	CARLOS MARCIO ROSA DA SILVA	KQY3534
V -00818312	07.I	AMADEU DA COSTA MACHADO	LPL4004
V -00818313	07.I	LUIZ ANTONIO SANTOS DA PAIXAO	RJZ0H34
V -00818314	07.I	VALTECIO DE LIMA	KRK2404
V -00818315	07.I	ADILSON NOGUEIRA ALVES	ODR3124
V -00818316	07.I	LUIZ GOMES DA SILVA	LMY6I44
V -00818317	07.I	IVAN ALVES DOS SANTOS	KYO9B44
V -00818318	07.I	MARIO DE OLIVEIRA MELLO	KQB8444
V -00818319	07.I	THIAGO PIRES VIEIRA	KYA2614
V -00818320	07.I	WAGNER MARINHO DE ALMEIDA	LRQ8D34
V -00818321	07.I	MARCELO BIAR SOBRAL	LMF2D44
V -00818322	07.I	ANDRE DE SOUZA FILIPE	PXQ2744
V -00818323	07.I	ABILIO RODRIGUES DE SOUZA	LSE4324
V -00818324	07.I	CARLOS FREDERICO BITTENCOURT KEMPF	KVL5244
V -00818325	07.I	ALEXANDRE ROMEIRO ARGUELHES	LMW5J04
V -00818326	07.I	MARIO FRANCISCO DOS SANTOS	RKA0E14
V -00818327	07.I	HELTON SOUZA SANTOS	LMN9424
V -00818328	07.I	JOAO CAMILO DOS SANTOS	KPP8514
V -00818329	07.I	ROBERTO RODRIGUES DA CONCEICAO	RIS6F44
V -00818330	07.I	ANTONIO XAVIER FERREIRA A MARANTE	KWV7B04
V -00818331	07.I	LILIANE SOARES SALGADO	OXD1024
V -00818332	07.I	LUIZ ALBERTO DA SILVA	PDD5614
V -00818333	07.I	ANTONIO JOAQUIM DE PAULA	LTS9G04
V -00818334	07.I	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	RJS0I04
V -00818335	07.I	JORGE BARBOSA XAVIER	FFN8B24
V -00818336	07.I	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	LMS1A14
V -00818337	07.I	CLAUDIO DE MENEZES FERREIRA	KXL5G14
V -00818338	07.I	JOSE IRONALDO DOS SANTOS	KYS5I44
V -00818339	07.I	CHARLES ALVES GARRIDO	KWU5834
V -00818340	07.I	SERGIO CASANOVA BARROSO	BCH6B44
V -00818341	07.I	JORGE SOLRAC LOPES DA COSTA	PPF7034
V -00818342	07.I	SIDNEI RAMOS ANDRADE	KXF7I14
V -00818343	07.I	LEANDRO DUTRA LAURINDO	KRB8244
V -00818344	07.I	CARLOS EDUARDO GONCALVES FERNANDES	DQO0B04
V -00818345	07.I	ANDERSON BARROS DE SOUZA	LQX8G14
V -00818346	07.I	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
V -00818347	07.I	WALDECI FIGUEIREDO DA CUNHA	KXD5504
V -00818348	07.I	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	LLG3D14
V -00818349	07.I	FULGINO BATISTA DE SOUZA	LLM5244
V -00818350	07.I	JULIO CESAR DE SOUZA COSTA	LTP5I24

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/08/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012068	023.VII	C47846
D -00012073	023.VII	C30302
D -00012065	023.VII	C47727
D -00012075	023.VII	C30189
D -00012076	024.XV	C30189
D -00012067	023.X	C47778
D -00012066	024.XV	C47727
D -00012069	024.XV	C47846
D -00012074	024.XV	C30302
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012064	Administrativa	
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012070	024.XV	D13104
D -00012071	023.V	D13167
D -00012072	024.XV	D13167

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/08/2025

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012077	Administrativa	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/08/2025

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012081	Administrativa	
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012078	040.I	D17069
D -00012079	040.I	D13057
D -00012080	040.I	D13057

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/08/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00254561	07.VI	ROGERIO BARONI	LTT8I48
A1-00254562	012.VII	JORGE LUIZ DE ALMEIDA MAGALHAES	LTG2057
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00369571	010.IV	EDSON PAZ DOS SANTOS	KPU2633
A1-00369572	07.II	EDSON PAZ DOS SANTOS	KPU2633
A1-00254559	010.IV	GEOVANE OLIVEIRA DE SOUZA	KPX5549

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/08/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00011424	023.IX	C30338
D -00011426	023.X	C47603
D -00011416	023.X	C30174
D -00011417	024.XV	C30174
D -00011418	024.IV	C30174
D -00011419	023.VII	C30175
D -00011420	023.II	C30216
D -00011395	040.I	C27083
D -00011396	040.I	C27083
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00011407	040.I	A72109
D -00011408	040.I	A71533
D -00011412	023.VII	A63530
D -00011413	024.XV	A63530
D -00011421	024.VII	A63529
D -00011422	023.IX	A63531
D -00011423	010.II	A63528
D -00011425	023.IX	A63530
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00011409	040.I	B71016
D -00011410	040.I	B32528
D -00011411	040.I	B32840
D -00011399	040.I	B27217
D -00011400	040.I	B11613
D -00011401	040.I	B11543
D -00011402	040.I	B32559
D -00011403	040.I	B32604
D -00011404	040.I	B32825
D -00011405	040.I	B32656
D -00011406	040.I	B31161
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00011414	024.XV	D13359
D -00011415	023.VII	D13359

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/08/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00319652	024.XIII	ERNANDES FURTADO DA SILVA	LMO9B63
A1-00319499	020.I	LEOMAR SILVA SOUSA	LMJ3G83
A1-00319654	024.XII	JORGE ROSA DA FONSECA	KQU4C72
A1-00319655	024.XII	MOISES DA SILVA CICERO	PYR9B95
A1-00319391	020.I	JOSE AMADEU DE ARAUJO	LMD4254
A1-00319574	023.V	MARCELO GOMES DE ALMEIDA	LSD7582
A1-00319413	024.XIII	EDILSON FIGUEIREDO DA SILVA	LLU9512
A1-00319392	016.II	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
A1-00319525	024.XIII	FERNANDO CELSO AGUIAR DO NASCIMENTO	LMT8F56
A1-00319626	024.VII	FERNANDO CELSO AGUIAR DO NASCIMENTO	LMT8F56

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 19/08/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012096	023.II	C41112
D -00012099	025.IV	C47517
D -00012094	024.XV	C41112
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012100	023.X	A71614
D -00012097	023.X	A72016
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012092	040.I	D13148
D -00012082	040.I	D13279
D -00012090	040.I	D13027
D -00012084	040.I	D13262
D -00012086	040.I	D13050
D -00012087	040.I	D13049
D -00012089	040.I	D13049
D -00012098	024.II	D13159
D -00012083	040.I	D13276
D -00012091	040.I	D13172
D -00012085	040.I	D13335
D -00012088	040.I	D13049
D -00012093	040.I	D13268

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 19/08/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00140627	016.II	MOZART GONCALVES LUCIANO	SRG1I41
F -00140630	016.II	MOZART GONCALVES LUCIANO	SRG1I41
F -00140636	016.II	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	LMQ4C42
F -00140614	016.II	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	LMQ4C42
F -00140618	016.II	JORGE ANTONIO TEIXEIRA DA CUNHA	KXQ8858
F -00140624	016.II	WELLINGTON GALVAO INACIO DE MOURA	KQO8440
F -00140634	016.II	ARLETE SANCHES DA COSTA	KNX9486
F -00140635	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00140638	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00140626	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00140619	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00140615	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00140609	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00140611	016.II	JOSEMAR ANTONIO DE ARAUJO	LMW1B55
F -00140616	016.II	JOSEMAR ANTONIO DE ARAUJO	LMW1B55
F -00140620	016.II	JOSEMAR ANTONIO DE ARAUJO	LMW1B55
F -00140631	016.II	JOSEMAR ANTONIO DE ARAUJO	LMW1B55
F -00140637	016.II	JOSEMAR ANTONIO DE ARAUJO	LMW1B55
F -00140629	016.II	MARCOS PAULO RAMOS BARBOSA	LTQ8C76
F -00140633	016.II	MARCOS PAULO RAMOS BARBOSA	LTQ8C76
F -00140613	016.II	MARCOS PAULO RAMOS BARBOSA	LTQ8C76
F -00140632	016.II	LUIZ HENRIQUE DE LIMA BENTO	KWL4771
F -00140622	016.II	LUIZ HENRIQUE DE LIMA BENTO	KWL4771
F -00140623	016.II	CARLOS ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	KWP5E09
F -00140625	016.II	CARLOS ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	KWP5E09
F -00140617	016.II	CARLOS ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	KWP5E09
F -00140612	016.II	CARLOS ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	KWP5E09

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

F -00140610	016.II	CRISTIANE DA SILVA RAMIN	LMV4I26
F -00140621	016.II	CRISTIANE DA SILVA RAMIN	LMV4I26
F -00140628	016.II	CRISTIANE DA SILVA RAMIN	LMV4I26

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE
(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)
REALIZADOS NA REUNIÃO 39/2025, SESSÃO EM: 15/04/2025

Auto de Infração	Requerente	Protocolo	
RA10355805	LEEMI KASHAN	CEN-21774/2025	NÃO CONHECIDO
I48537370	LEEMI KASHAN	CEN-21773/2025	NÃO CONHECIDO
RA20370893	LEEMI KASHAN	CEN-21772/2025	NÃO CONHECIDO
B87430233	ANTONIO JOSE TEIXEIRA DA SILVA	CEN-21771/2025	NÃO CONHECIDO
B79140914	ANTONIO JOSE TEIXEIRA DA SILVA	CEN-21770/2025	NÃO CONHECIDO
B79469583	ANTONIO JOSE TEIXEIRA DA SILVA	CEN-21769/2025	NÃO CONHECIDO
B79964977	ANTONIO JOSE TEIXEIRA DA SILVA	CEN-21768/2025	NÃO CONHECIDO
B81293803	ANTONIO JOSE TEXEIRA DA SILVA	CEN-21766/2025	NÃO CONHECIDO
B81514759	ANTONIO JOSE TEIXEIRA DA SILVA	CEN-21765/2025	NÃO CONHECIDO
RA50025634	RAMON SOARES DA COSTA	CEN-21764/2025	NÃO CONHECIDO
RD30467260	RAMON SOARES DA COSTA	CEN-21763/2025	NÃO CONHECIDO
I51916671	JORGE PEDRO CORREIA TORRES	CEN-21762/2025	NÃO CONHECIDO
I517111369	JORGE PEDRO CORREIA TORRES	CEN-21761/2025	NÃO CONHECIDO
I51436197	JULIO DA SILVEIRA MARTINS CERDEIRA	CEN-21760/2025	NÃO CONHECIDO
RD30502608	BRUNO GOMES DE MOURA	CEN-21759/2025	NÃO CONHECIDO
B84342383	RICARDO GOMES CORDEIRO	CEN-21758/2025	NÃO CONHECIDO
RA40000656	WELLERSON DA SILVA SOUZA	CEN-21756/2025	NÃO CONHECIDO
RA40087243	WELLERSON DA SILVA SOUZA	CEN-21755/2025	NÃO CONHECIDO
RA40090173	WELLERSON DA SILVA SOUZA	CEN-21754/2025	NÃO CONHECIDO
RA10209355	WELLERSON DA SILVA SOUZA	CEN-21753/2025	NÃO CONHECIDO
RA10209246	WELLERSON DA SILVA SOUZA	CEN-21752/2025	NÃO CONHECIDO
RA40101711	WELLERSON DA SILVA SOUZA	CEN-21751/2025	NÃO CONHECIDO
RA40111251	WELLERSON DA SILVA SOUZA	CEN-21750/2025	NÃO CONHECIDO
RA10268127	WELLERSON DA SILVA SOUZA	CEN-21749/2025	NÃO CONHECIDO
RA10281723	WELLERSON DA SILVA SOUZA	CEN-21748/2025	NÃO CONHECIDO
RA20504637	WELLERSON DA SILVA SOUZA	CEN-21747/2025	NÃO CONHECIDO
RA40173986	WELLERSON DA SILVA SOUZA	CEN-21746/2025	NÃO CONHECIDO
B83206919	FABIO LEONARDO FERREIRA DE MELO	CEN-20351/2025	NÃO CONHECIDO
RA40639743	DIOGO YOSHIDA	CEN-21724/2025	NÃO CONHECIDO
RD30423763	ZELIO PAIM RODRIGUES	CEN-21723/2025	NÃO CONHECIDO
RA40584051	RONALDO RODRIGUES MARCHIORI	CEN-21722/2025	NÃO CONHECIDO
RA10056505	RONALDO RODRIGUES MARCHIORI	CEN-21721/2025	NÃO CONHECIDO
RA20651722	RONALDO RODRIGUES MARCHIORI	CEN-21720/2025	NÃO CONHECIDO
RF50068398	LARISSA TAMARA DO ROSARIO	CEN-21719/2025	NÃO CONHECIDO
RA10466876	RODRIGO DISTASIO MAIA	CEN-21718/2025	NÃO CONHECIDO
RA10466873	RODRIGO DISTASIO MAIA	CEN-21717/2025	NÃO CONHECIDO
RA10505201	RODRIGO DISTASIO MAIA	CEN-21716/2025	NÃO CONHECIDO
RD30574499	JOSÉ LUIZ CANTANHEDE COUTINHO	CEN-21715/2025	NÃO CONHECIDO
RA10717842	JOSÉ LUIZ CANTANHEDE COUTINHO	CEN-21714/2025	NÃO CONHECIDO
RA10999662	JOSÉ LUIZ CANTANHEDE COUTINHO	CEN-21713/2025	NÃO CONHECIDO
RA10899438	JOSÉ LUIZ CANTANHEDE COUTINHO	CEN-21712/2025	NÃO CONHECIDO
RD305677	ALEXANDRE DO COUTO DUARTE	CEN-21711/2025	NÃO CONHECIDO
RE40000733	ALEXANDRE DO COUTO DUARTE	CEN-21709/2025	NÃO CONHECIDO
RF50022391	ALEXANDRE DO COUTO DUARTE	CEN-21708/2025	NÃO CONHECIDO
RD30494372	ALEXANDRE DO COUTO DUARTE	CEN-21707/2025	NÃO CONHECIDO
RA20020744	ALEXANDRO LEANDRO DA CRUZ	CEN-21706/2025	NÃO CONHECIDO
RA20658067	LUCIANO DA CRUZ MARQUES	CEN-21705/2025	NÃO CONHECIDO
RE40028011	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	CEN-21704/2025	NÃO CONHECIDO
RA20556239	KELLY CIDRINI MIRANDA	CEN-21703/2025	NÃO CONHECIDO
RD30581105	KELLY CIDRINI MIRANDA	CEN-21702/2025	NÃO CONHECIDO
RA40476224	KELLY CIDRINI MIRANDA	CEN-21701/2025	NÃO CONHECIDO
RD30417998	KELLY CIDRINI MIRANDA	CEN-21700/2025	NÃO CONHECIDO
RA40420361	MARCELO NICOMEDES CRISPIM	CEN-21699/2025	NÃO CONHECIDO
B83720361	PAULO ROBERTO BRAZ DA SILVA	CEN-21698/2025	NÃO CONHECIDO
RD30259385	PAULO ROBERTO BRAZ DA SILVA	CEN-21697/2025	NÃO CONHECIDO
RA40169598	PAULO ROBERTO BRAZ DA SILVA	CEN-21696/2025	NÃO CONHECIDO
B83304102	FABIO LEONARDO FERREIRA DE MELO	CEN-20350/2025	NÃO CONHECIDO
B80687531	FABIO LEONARDO FERREIRA DE MELO	CEN-20349/2025	NÃO CONHECIDO
B82391113	REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA	CEN-21803/2025	NÃO CONHECIDO
B81923204	REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA	CEN-21802/2025	NÃO CONHECIDO
B81509570	REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA	CEN-21801/2025	NÃO CONHECIDO
B80160566	REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA	CEN-21800/2025	NÃO CONHECIDO
RA20117345	VINICIUS DA SILVA SOUZA	CEN-21799/2025	NÃO CONHECIDO
I45974418	VINICIUS DA SILVA SOUZA	CEN-21798/2025	NÃO CONHECIDO
RA10985001	REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA	CEN-21797/2025	NÃO CONHECIDO
B86098670	ANTONIO JOSE TEIXEIRA DA SILVA	CEN-21796/2025	NÃO CONHECIDO
RA40724370	EDMILSON SILVA DE MELO	CEN-21795/2025	NÃO CONHECIDO
B84101702	RAMON SOARES DA COSTA	CEN-21794/2025	NÃO CONHECIDO
B84322312	RAMON SOARES DA COSTA	CEN-21793/2025	NÃO CONHECIDO
B84291004	RAMON SOARES DA COSTA	CEN-21792/2025	NÃO CONHECIDO
RA20722405	BRUNO GOMES DE MOURA	CEN-21791/2025	NÃO CONHECIDO
RA10937647	BRUNO GOMES DE MOURA	CEN-21790/2025	NÃO CONHECIDO
RA20684675	BRUNO GOMES DE MOURA	CEN-21789/2025	NÃO CONHECIDO
RD30719553	BRUNO GOMES DE MOURA	CEN-21788/2025	NÃO CONHECIDO
RA40527266	BRUNO GOMES DE MOURA	CEN-21787/2025	NÃO CONHECIDO
I46806961	JORGE PEDRO CORREIA TORRES	CEN-21786/2025	NÃO CONHECIDO
I46806955	JORGE PEDRO CORREIA TORRES	CEN-21785/2025	NÃO CONHECIDO
RD30741370	ANTONIO JOSE TEXEIRA DA SILVA	CEN-21784/2025	NÃO CONHECIDO
B82617231	ANTONIO JOSE TEXEIRA DA SILVA	CEN-21783/2025	NÃO CONHECIDO
RA30072388	LEEMI KASHAN	CEN-21782/2025	NÃO CONHECIDO
I51501389	LEEMI KASHAN	CEN-21781/2025	NÃO CONHECIDO
RA20442772	LEEMI KASHAN	CEN-21780/2025	NÃO CONHECIDO
RA20451386	LEEMI KASHAN	CEN-21779/2025	NÃO CONHECIDO
I46935141	LEEMI KASHAN	CEN-21778/2025	NÃO CONHECIDO
RA10427820	LEEMI KASHAN	CEN-21777/2025	NÃO CONHECIDO
RA10406284	LEEMI KASHAN	CEN-21776/2025	NÃO CONHECIDO
RA10392325	LEEMI KASHAN	CEN-21775/2025	NÃO CONHECIDO
RF50027197	JOSE FRANCISCO DA SILVA	CEN-21832/2025	NÃO CONHECIDO
I47439343	LEEMI KASHAN	CEN-21831/2025	NÃO CONHECIDO
I48537370	LEEMI KASHAN	CEN-21830/2025	NÃO CONHECIDO
B80525777	PATRICK SANTOS ALVES	CEN-21829/2025	NÃO CONHECIDO
I46801581	PATRICK SANTOS ALVES	CEN-21828/2025	NÃO CONHECIDO
I46901581	PATRICK SANTOS ALVES	CEN-21827/2025	NÃO CONHECIDO
I46958513	PATRICK SANTOS ALVES	CEN-21826/2025	NÃO CONHECIDO
I47160751	PATRICK SANTOS ALVES	CEN-21825/2025	NÃO CONHECIDO
I49891228	PATRICK SANTOS ALVES	CEN-21824/2025	NÃO CONHECIDO
I49762339	PATRICK SANTOS ALVES	CEN-21823/2025	NÃO CONHECIDO
I48243541	PATRICK SANTOS ALVES	CEN-21822/2025	NÃO CONHECIDO
I48709889	PATRICK SANTOS ALVES	CEN-21821/2025	NÃO CONHECIDO
I47309053	PATRICK SANTOS ALVES	CEN-21820/2025	NÃO CONHECIDO
I45142236	PATRICK SANTOS ALVES	CEN-21819/2025	NÃO CONHECIDO
B80249938	PATRICK SANTOS ALVES	CEN-21818/2025	NÃO CONHECIDO
B79539285	PATRICK SANTOS ALVES	CEN-21817/2025	NÃO CONHECIDO
I49281959	PATRICK SANTOS ALVES	CEN-21816/2025	NÃO CONHECIDO
B84831599	MOISES DE ANDRADE REBELO	CEN-21815/2025	NÃO CONHECIDO
B79913427	MOISES DE ANDRADE REBELO	CEN-21812/2025	NÃO CONHECIDO
B79493522	MOISES DE ANDRADE REBELO	CEN-21811/2025	NÃO CONHECIDO
B78898115	MOISES DE ANDRADE REBELO	CEN-21810/2025	NÃO CONHECIDO
RD30490737	VINICIUS DA SILVA SOUZA	CEN-21809/2025	NÃO CONHECIDO
B85539417	REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA	CEN-21808/2025	NÃO CONHECIDO
B83275939	REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA	CEN-21807/2025	NÃO CONHECIDO
B83044738	REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA	CEN-21806/2025	NÃO CONHECIDO
B83012019	REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA	CEN-21805/2025	NÃO CONHECIDO
B82772280	REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA	CEN-21804/2025	NÃO CONHECIDO
I300392448	GUSTAVO PAIVA BRUNOW	JAC-8471/2025	NÃO CONHECIDO
RA30133798	MONICA MARIA COSTA VIEIRA COELHO	CEN-21603/2025	NÃO CONHECIDO
RD30809760	MAURO MOREIRA FERREIRA	CEN-21602/2025	NÃO CONHECIDO
RA10734443	FREDERICO CURSINO DE MOURA	CEN-21601/2025	NÃO CONHECIDO
RD30579769	EDSON FERNANDO LEONI DE SOUZA	CEN-21600/2025	NÃO CONHECIDO
RA40511278	EDSON FERNANDO LEONI DE SOUZA	CEN-21599/2025	NÃO CONHECIDO
RD30394567	CRISTIANE PAULA DE COSTA AMORIM SANTOS	CEN-21598/2025	NÃO CONHECIDO
RD30528920	RAPHAEL JACKSON SILVA DE OLIVEIRA	CEN-21597/2025	NÃO CONHECIDO
B84854615	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21596/2025	NÃO CONHECIDO
RD30416050	FGUARANA COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA	CEN-21595/2025	NÃO CONHECIDO
RA50309360	GUILHERME NIELEBOCK DE ANDRADE FIGUEIRA	CEN-21594/2025	NÃO CONHECIDO
RA20693952	ROGERIO RODRIGUEZ ALMEIDA	CEN-21593/2025	NÃO CONHECIDO
RD30154478	ROGERIO RODRIGUEZ ALMEIDA	CEN-21592/2025	NÃO CONHECIDO
RA30077353	ROGERIO RODRIGUEZ ALMEIDA	CEN-21591/2025	NÃO CONHECIDO
RD30494533	LUCAS SILVA BASTOS	CEN-21590/2025	NÃO CONHECIDO
RD30553068	LUCAS SILVA BASTOS	CEN-21589/2025	NÃO CONHECIDO
RD30616854	LUCAS SILVA BASTOS	CEN-21588/2025	NÃO CONHECIDO
B84051317	LUCAS SILVA BASTOS	CEN-21587/2025	NÃO CONHECIDO
B85145220	LUCAS SILVA BASTOS	CEN-21586/2025	NÃO CONHECIDO
B84518629	LUCAS SILVA BASTOS	CEN-21585/2025	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

B84211881	LUCAS SILVA BASTOS	CEN-21584/2025	NÃO CONHECIDO
B84039212	LUCAS SILVA BASTOS	CEN-21583/2025	NÃO CONHECIDO
B79351080	LUCAS SILVA BASTOS	CEN-21582/2025	NÃO CONHECIDO
RA30134901	DANIELA CASTELLO BRANCO GOMES	CEN-21581/2025	NÃO CONHECIDO
RA50114409	DANIELA CASTELLO BRANCO GOMES	CEN-21580/2025	NÃO CONHECIDO
RA50198972	DANIELA CASTELLO BRANCO GOMES	CEN-21579/2025	NÃO CONHECIDO
RA50098963	DANIELA CASTELLO BRANCO GOMES	CEN-21578/2025	NÃO CONHECIDO
RA50095955	DANIELA CASTELLO BRANCO GOMES	CEN-21577/2025	NÃO CONHECIDO
RA50078441	DANIELA CASTELLO BRANCO GOMES	CEN-21576/2025	NÃO CONHECIDO
RA50073792	DANIELA CASTELLO BRANCO GOMES	CEN-21575/2025	NÃO CONHECIDO
RA30090214	DANIELA CASTELLO BRANCO GOMES	CEN-21574/2025	NÃO CONHECIDO
RA30087074	DANIELA CASTELLO BRANCO GOMES	CEN-21573/2025	NÃO CONHECIDO
RA20543135	DANIELA CASTELLO BRANCO GOMES	CEN-21572/2025	NÃO CONHECIDO
RA20083661	DANIELLA CASTELO BRANCO GOMES	CEN-21571/2025	NÃO CONHECIDO
RA11118535	MARCELO CHRISMAN DE CARVALHO FERNANDES	CEN-21570/2025	NÃO CONHECIDO
RA50196237	HORACIO MARTINHO LIMA	CEN-21569/2025	NÃO CONHECIDO
RD30476336	NUNO PICOTO GREENMAN	CEN-21568/2025	NÃO CONHECIDO
RD30401759	NUNO PICOTO GREENMAN	CEN-21567/2025	NÃO CONHECIDO
RA10781448	NUNO PICOTO GREENMAN	CEN-21566/2025	NÃO CONHECIDO
RD30353472	NUNO PICOTO GREENMAN	CEN-21565/2025	NÃO CONHECIDO
RA108883937	NUNO PICOTO GREENMAN	CEN-21564/2025	NÃO CONHECIDO
RD30552791	HAROLDO JORGE LEMOS CAMPANARIO	CEN-21563/2025	NÃO CONHECIDO
RA10140839	LIDIA SA FREIRE SALEK	CEN-21562/2025	NÃO CONHECIDO
RA20696366	LIDIA SA FREIRE SALEK	CEN-21561/2025	NÃO CONHECIDO
RE40060527	AMAURY DE JESUS	CEN-21560/2025	NÃO CONHECIDO
RD30805019	AMAURY DE JESUS	CEN-21559/2025	NÃO CONHECIDO
RA10492801	LIDIA SA FREIRE SALEK	CEN-21558/2025	NÃO CONHECIDO
B82002378	LIDIA SA FREIRE SALEK	CEN-21557/2025	NÃO CONHECIDO
I401004851	LIDIA SA FREIRE SALEK	CEN-21556/2025	NÃO CONHECIDO
B81943539	LIDIA SA FREIRE SALEK	CEN-21555/2025	NÃO CONHECIDO
B82267147	LIDIA SA FREIRE SALEK	CEN-21554/2025	NÃO CONHECIDO
I401024173	LIDIA SA FREIRE SALEK	CEN-21553/2025	NÃO CONHECIDO
B82003775	LIDIA SA FREIRE SALEK	CEN-21552/2025	NÃO CONHECIDO
I401127620	LIDIA SA FREIRE SALEK	CEN-21551/2025	NÃO CONHECIDO
B82539028	LIDIA SA FREIRE SALEK	CEN-21550/2025	NÃO CONHECIDO
B82538665	LIDIA SA FREIRE SALEK	CEN-21549/2025	NÃO CONHECIDO
B83159904	LIDIA SA FREIRE SALEK	CEN-21548/2025	NÃO CONHECIDO
RA50156141	LIDIA SA FREIRE SALEK	CEN-21547/2025	NÃO CONHECIDO
I100414540	LIDIA SA FREIRE SALEK	CEN-21546/2025	NÃO CONHECIDO
B80621974	LEANDRO CARDOSO DE MENEZES	CEN-21545/2025	NÃO CONHECIDO
I401807085	LEANDRO CARDOSO DE MENEZES	CEN-21544/2025	NÃO CONHECIDO
RF50032354	TIAGO SOUZA CANDIDO	BAN-7699/2025	NÃO CONHECIDO
RF50032353	TIAGO SOUZA CANDIDO	BAN-7698/2025	NÃO CONHECIDO
RF50203038	TIAGO SOUZA CANDIDO	BAN-7697/2025	NÃO CONHECIDO
RD30642861	TIAGO SOUZA CANDIDO	BAN-7696/2025	NÃO CONHECIDO
RF50004491	TIAGO SOUZA CANDIDO	BAN-7695/2025	NÃO CONHECIDO
B78879884	MARIA CELIA PINTO DE FREITAS LAGES	BAN-7694/2025	NÃO CONHECIDO
B30821692	MARIA CELIA PINTO DE FREITAS LAGES	BAN-7693/2025	NÃO CONHECIDO
RA20717375	TERESA REGINA GOMES	BAN-7692/2025	NÃO CONHECIDO
RD30022159	TERESA REGINA GOMES	BAN-7691/2025	NÃO CONHECIDO
RD30342930	CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA	BAN-7690/2025	NÃO CONHECIDO
RA10422225	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA OLVEIRA	BAN-7689/2025	NÃO CONHECIDO
RA10929448	CLAUDIO ESTEVES MARTINS	BAN-7688/2025	NÃO CONHECIDO
RA40383285	CLAUDIO ESTEVES MARTINS	BAN-7687/2025	NÃO CONHECIDO
RA40351628	CLAUDIO ESTEVES MARTINS	BAN-7686/2025	NÃO CONHECIDO
RA30132518	SHAYANE TEIXEIRA FRONTINO GONCALVES	BAN-7685/2025	NÃO CONHECIDO
RA11150865	NILTON FERRAZ	BAN-7684/2025	NÃO CONHECIDO
RD30545852	JEFERSON DE SOUZA BRAZ	BAN-7683/2025	NÃO CONHECIDO
RE40012821	JEFERSON DE SOUZA BRAZ	BAN-7682/2025	NÃO CONHECIDO
RA20742693	GLAIDSON DE SOUZA AZEVEDO	BAN-7681/2025	NÃO CONHECIDO
RA40377244	GLAIDSON DE SOUZA AZEVEDO	BAN-7680/2025	NÃO CONHECIDO
I52849072	RUBIA MARA DA SILVA	BAN-7679/2025	NÃO CONHECIDO
RA10938282	AUGUSTO CEZAR TEIXEIRA REGO	BAN-7678/2025	NÃO CONHECIDO
I49006889	RENZO TONHOQUE GOMES DE ALBUQUERQUE	BAN-7677/2025	NÃO CONHECIDO
RA20746349	AUGUSTO CESAR TEIXEIRA REGO	BAN-7673/2025	NÃO CONHECIDO
RA20741559	AUGUSTO CESAR TEIXEIRA REGO	BAN-7672/2025	NÃO CONHECIDO
RA20739687	AUGUSTO CESAR TEIXEIRA REGO	BAN-7671/2025	NÃO CONHECIDO
RA11011626	AUGUSTO CESAR TEIXEIRA REGO	BAN-7670/2025	NÃO CONHECIDO
RA10944432	AUGUSTO CESAR TEIXEIRA REGO	BAN-7669/2025	NÃO CONHECIDO
RD30656350	JOSE CARLOS DA COSTA	SED-2737/2025	NÃO CONHECIDO
RA30034444	ROSANE SIMOES D ELIA	SED-2736/2025	NÃO CONHECIDO
RD30233778	RUDOLF SILVA DE OLIVEIRA	SED-2734/2025	NÃO CONHECIDO
RA40202999	ROZANA BRUNO LOPES	SED-2733/2025	NÃO CONHECIDO
RA20485569	ROZANA BRUNO LOPES	SED-2732/2025	NÃO CONHECIDO
RD30256595	ROZANA BRUNO LOPES	SED-2731/2025	NÃO CONHECIDO
RA10382991	ROZANA BRUNO LOPES	SED-2730/2025	NÃO CONHECIDO
RA20604519	SILVIO LUCIO PEREIRA CARDOSO	SED-2728/2025	NÃO CONHECIDO
RA50130193	MARIANA DE FREITAS NARCISO MARTINS	SED-2727/2025	NÃO CONHECIDO
RA40313458	PRETEL REPRESENTACOES LTDA	SED-2726/2025	NÃO CONHECIDO
RA40450953	PRETEL REPRESENTACOES LTDA	SED-2725/2025	NÃO CONHECIDO
RA50117258	PATRICIA GUEDES XAVIER	SED-2724/2025	NÃO CONHECIDO
RA40478292	WESLEY DE PAULA TORRACA CARVAHO	SED-2723/2025	NÃO CONHECIDO
RD30597582	ANTONIO JOSENIR DO CARMO BRAGA	SED-2722/2025	NÃO CONHECIDO
RA50127629	MARIANA DE FREITAS NARCISO MARTINS	SED-2721/2025	NÃO CONHECIDO
RA50099508	PATRICIA GUEDES XAVIER	SED-2720/2025	NÃO CONHECIDO
RA10633864	PATRICIA DA SILVA SOUZA	SED-2719/2025	NÃO CONHECIDO
RD30550193	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	SED-2718/2025	NÃO CONHECIDO
RD30675809	PATRICIA DA SILVA SOUZA	SED-2717/2025	NÃO CONHECIDO
RD30648224	JAIR PIMENTEL ALVIM	SED-2716/2025	NÃO CONHECIDO
RD30621560	MICHELA COSTA	SED-2715/2025	NÃO CONHECIDO
RD30458296	NARAELE COELHO FRANÇA	SED-2714/2025	NÃO CONHECIDO
RA10635849	OSTON DE LACERDA MENDES	SED-2713/2025	NÃO CONHECIDO
RF50033782	OSTON DE LACERDA MENDES	SED-2712/2025	NÃO CONHECIDO
RA20707654	ANDERSON MENEZES BARBOSA	SED-2711/2025	NÃO CONHECIDO
I47348803	VIVIANE BOGADO LEITE TORRES	SED-2710/2025	NÃO CONHECIDO
RA10948932	CRISTIANE FERREIRA PAIM	SED-2709/2025	NÃO CONHECIDO
RA30127676	ELIABE DOS SANTOS NEVES	ENG-4520/2025	NÃO CONHECIDO
RA20288579	ELIABE DOS SANTOS NEVES	ENG-4519/2025	NÃO CONHECIDO
RA50152787	ELIABE DOS SANTOS NEVES	ENG-4518/2025	NÃO CONHECIDO
RD30272808	THIAGO SOUZA SANTOS	ENG-4517/2025	NÃO CONHECIDO
RE40011236	JORGE HENRIQUE DE MOURA GONÇALVES	ENG-4516/2025	NÃO CONHECIDO
S507837835	JORGE HENRIQUE DE MOURA GONÇALVES	ENG-4515/2025	NÃO CONHECIDO
RE40007065	JORGE HENRIQUE DE MOURA GONÇALVES	ENG-4514/2025	NÃO CONHECIDO
RA10035124	EDUARDO LUIS BRANDÃO LIMA	ENG-4513/2025	NÃO CONHECIDO
RD30561437	WILLIAM DO NASCIMENTO PIRES	ENG-4512/2025	NÃO CONHECIDO
RD30568793	WILLIAM DO NASCIMENTO PIRES	ENG-4511/2025	NÃO CONHECIDO
RD30591489	MARCELO TENREIRO JESUS DA SILVA	ENG-4510/2025	NÃO CONHECIDO
RA40339182	JOSE ORLANDO ASSIS TOSTE	ENG-4509/2025	NÃO CONHECIDO
I401254113	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	ENG-4508/2025	NÃO CONHECIDO
H700216585	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	ENG-4507/2025	NÃO CONHECIDO
H600490012	DIEGO DE JESUS SILVA	ENG-4506/2025	NÃO CONHECIDO
I400215421	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	ENG-4505/2025	NÃO CONHECIDO
I401345916	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	ENG-4504/2025	NÃO CONHECIDO
I401330040	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	ENG-4503/2025	NÃO CONHECIDO
H700229072	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	ENG-4502/2025	NÃO CONHECIDO
H700222874	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	ENG-4501/2025	NÃO CONHECIDO
H401407350	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	ENG-4500/2025	NÃO CONHECIDO
RE40043474	ROGERIO JOSE DA SILVA	ENG-4499/2025	NÃO CONHECIDO
RD30407329	RAFAEL DE LIMA VIEIRA	ENG-4498/2025	NÃO CONHECIDO
RA50112195	RAFAEL DE LIMA VIEIRA	ENG-4497/2025	NÃO CONHECIDO
RA10959000	GUSTAVO FERNANDES SILVA	ENG-4496/2025	NÃO CONHECIDO
RA50008352	GUSTAVO FERNANDES SILVA	ENG-4495/2025	NÃO CONHECIDO
RA50060853	BRUNO MARINS AUGUSTO	ENG-4494/2025	NÃO CONHECIDO
RD30421423	MARCUS VINICIUS DA SILVA PAES	ENG-4493/2025	NÃO CONHECIDO
RA20697843	JOSE EDUARDO MARTINS FIGUEIREDO	ENG-4492/2025	NÃO CONHECIDO
RA40517904	JOSE EDUARDO MARTINS FIGUEIREDO	ENG-4491/2025	NÃO CONHECIDO
B86920896	LEONARDO LEITE DE SOUZA	BAN-7789/2025	NÃO CONHECIDO
B86600369	JAQUELINE BAPTISTA BELO DE OLIVEIRA	BAN-7788/2025	NÃO CONHECIDO
B85381079	JAQUELINE BAPTISTA BELO DE OLIVEIRA	BAN-7787/2025	NÃO CONHECIDO
B85239544	JAQUELINE BAPTISTA BELO DE OLIVEIRA	BAN-7786/2025	NÃO CONHECIDO
RD30752121	JAQUELINE BAPTISTA BELO DE OLIVEIRA	BAN-7785/2025	NÃO CONHECIDO
RD30752121	JULIANA LIMA SILVA DE JESUS	BAN-7784/2025	NÃO CONHECIDO
RA20298310	LEDA LIMA MANCIEL DUQUE	BAN-7779/2025	NÃO CONHECIDO
RA20357822	LEDA LIMA MANCIEL DUQUE	BAN-7778/2025	NÃO CONHECIDO
RA20298307	LEDA LIMA MANCIEL DUQUE	BAN-7777/2025	NÃO CONHECIDO
RA20295941	LEDA LIMA MANCIEL DUQUE	BAN-7776/2025	NÃO CONHECIDO
RD30668086	BRUNO GONCALVES DA SILVA	BAN-7774/2025	NÃO CONHECIDO
RA40334907	RAPHAEL FELIPE DA CUNHA TEIXEIRA	BAN-7773/2025	NÃO CONHECIDO
RA40355976	RAPHAEL FELIPE DA CUNHA TEIXEIRA	BAN-7772/2025	NÃO CONHECIDO
RA20745015	RAPHAEL FELIPE DA CUNHA TEIXEIRA	BAN-7771/2025	NÃO CONHECIDO
RF50055210	EZEQUIEL VICENTE	BAN-7770/2025	NÃO CONHECIDO
RE400007117	EZEQUIEL VICENTE	BAN-7769/2025	NÃO CONHECIDO
RA40490071	MARCELO SOUZA MAGNO	BAN-7768/2025	NÃO CONHECIDO
RD30494535	MARCELO SOUZA MAGNO	BAN-7767/2025	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

RD30333412	MARCELO SOUZA MAGNO	BAN-7766/2025	NÃO CONHECIDO
RE40034566	MARCELO SOUZA MAGNO	BAN-7765/2025	NÃO CONHECIDO
RD30588100	MARCELO SOUZA MAGNO	BAN-7764/2025	NÃO CONHECIDO
RD30533875	JULIANA LIMA SILVA DE JESUS	BAN-7763/2025	NÃO CONHECIDO
RA30127112	JULIANA LIMA SILVA DED JESUS	BAN-7762/2025	NÃO CONHECIDO
RA50151656	PEDRO DUARTE WADDINGTON	BAN-7761/2025	NÃO CONHECIDO
RA10370720	PEDRO DUARTE WADDINGTON	BAN-7760/2025	NÃO CONHECIDO
RD30080429	JORGE HENRIQUE DE MOURA GONÇALVES	ENG-4490/2025	NÃO CONHECIDO
RA40005784	ELIABE DOS SANTOS NEVES	ENG-4489/2025	NÃO CONHECIDO
I401570650	PAULO HENRIQUE CAETANO DA SILVA DIAS	ENG-4488/2025	NÃO CONHECIDO
RA10187033	ELIABE DOS SANTOS NEVES	ENG-4487/2025	NÃO CONHECIDO
H401562588	PAULO HENRIQUE CAETANO DA SILVA DIAS	ENG-4486/2025	NÃO CONHECIDO
I401557854	PAULO HENRIQUE CAETANO DA SILVA DIAS	ENG-4485/2025	NÃO CONHECIDO
RA20321414	CRISTIANO RODRIGO DA SILVA	ENG-4484/2025	NÃO CONHECIDO
I401582002	PAULO HENRIQUE CAETANO DA SILVA DIAS	ENG-4483/2025	NÃO CONHECIDO
I401629680	PAULO HENRIQUE CAETANO DA SILVA DIAS	ENG-4482/2025	NÃO CONHECIDO
I402300538	PAULO HENRIQUE CAETANO DA SILVA DIAS	ENG-4481/2025	NÃO CONHECIDO
RE40037685	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	ENG-4480/2025	NÃO CONHECIDO
RF50056360	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	ENG-4479/2025	NÃO CONHECIDO
RA10873209	DANIELLE MARIA VIANNA DA FONSECA	ENG-4478/2025	NÃO CONHECIDO
RD30512217	LUIS CLAUDIO FAXAS MARTINS	ENG-4477/2025	NÃO CONHECIDO
RD30488491	LUIS CLAUDIO FAXAS MARTINS	ENG-4476/2025	NÃO CONHECIDO
RE40041563	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	ENG-4475/2025	NÃO CONHECIDO
RA10944346	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	ENG-4474/2025	NÃO CONHECIDO
RA10883619	DANIELLE MARIA VIANNA DA FONSECA	ENG-4473/2025	NÃO CONHECIDO
RA40434543	DANIELLE MARIA VIANNA DA FONSECA	ENG-4472/2025	NÃO CONHECIDO
H300699576	HUMBERTO RIBEIRO DOS ANJOS	ENG-4471/2025	NÃO CONHECIDO
RA11104028	MICHAEL JACKSON HENRIQUE DO AMARAL	ENG-4470/2025	NÃO CONHECIDO
RA10986198	CLAUDIO DA CRUZ SILVA JUNIOR	ENG-4469/2025	NÃO CONHECIDO
I100186337	PEDRO DE FREITAS GARCIA	ENG-4468/2025	NÃO CONHECIDO
I100229414	PEDRO DE FREITAS GARCIA	ENG-4467/2025	NÃO CONHECIDO
I100175685	PEDRO DE FREITAS GARCIA	ENG-4466/2025	NÃO CONHECIDO
I100228833	PEDRO DE FREITAS GARCIA	ENG-4465/2025	NÃO CONHECIDO
I100165663	PEDRO DE FREITAS GARCIA	ENG-4464/2025	NÃO CONHECIDO
H500178324	PEDRO DE FREITAS GARCIA	ENG-4463/2025	NÃO CONHECIDO
I100148589	PEDRO DE FREITAS GARCIA	ENG-4462/2025	NÃO CONHECIDO
S104453410	PEDRO DE FREITAS GARCIA	ENG-4461/2025	NÃO CONHECIDO
RA30079945	PEDRO DUARTE WADDINGTON	BAN-7759/2025	NÃO CONHECIDO
RA50055503	PEDRO DUARTE WADDINGTON	BAN-7758/2025	NÃO CONHECIDO
RA20766250	VALTER DE SOUZA	BAN-7756/2025	NÃO CONHECIDO
RA20743949	VALTER DE SOUZA	BAN-7755/2025	NÃO CONHECIDO
RA20332126	FELIPE OLIVEIRA GOMES	BAN-7754/2025	NÃO CONHECIDO
RA50229985	MOABY EDSON DOS SANTOS	BAN-7753/2025	NÃO CONHECIDO
RA40444850	AUGUSTO CESAR TEIXEIRA REGO	BAN-7752/2025	NÃO CONHECIDO
RD30631317	ANDRE LUIZ COSTA AMORIM	BAN-7751/2025	NÃO CONHECIDO
RA20669013	WILLIAN SOARES CARVALHO	BAN-7750/2025	NÃO CONHECIDO
RA10932767	WILLIAN SOARES CARVALHO	BAN-7749/2025	NÃO CONHECIDO
RA20008666	JEFERSON RUAS CARVALHO	BAN-7748/2025	NÃO CONHECIDO
RA20008667	JEFERSON RUAS CARVALHO	BAN-7747/2025	NÃO CONHECIDO
RA50205589	WILLIAN SOARES DE CARVALHO	BAN-7746/2025	NÃO CONHECIDO
RA10814909	CASSIO DA SILVA GOMES	BAN-7745/2025	NÃO CONHECIDO
RA10876286	LUIZ FERNANDO ARGIVAES GAMA	BAN-7744/2025	NÃO CONHECIDO
RA10407539	VALMIR RODRIGUES DE MOURAES	BAN-7743/2025	NÃO CONHECIDO
RA11226440	VALMIR RODRIGUES DE MOURAES	BAN-7742/2025	NÃO CONHECIDO
RA20754455	VALMIR RODRIGUES DE MOURAES	BAN-7741/2025	NÃO CONHECIDO
RA20779075	VALMIR RODRIGUES DE MOURAES	BAN-7740/2025	NÃO CONHECIDO
RA20826278	VALMIR RODRIGUES DE MOURAES	BAN-7739/2025	NÃO CONHECIDO
RA10896585	VALMIR RODRIGUES DE MOURAES	BAN-7738/2025	NÃO CONHECIDO
RA11226442	VALMIR RODRIGUES DE MOURAES	BAN-7737/2025	NÃO CONHECIDO
RA40168529	VILMA SUELI FERNANDES LEITAO	BAN-7736/2025	NÃO CONHECIDO
RA10415363	VILMA SUELI FERNANDES LEITAO	BAN-7735/2025	NÃO CONHECIDO
RA40563488	VILMA SUELI FERNANDES LEITAO	BAN-7734/2025	NÃO CONHECIDO
RA50173725	VILMA SUELI FERNANDES LEITAO	BAN-7733/2025	NÃO CONHECIDO
B87435565	SELMA RANGEL GANIMI	BAN-7732/2025	NÃO CONHECIDO
RA20000655	MARIA CELIA PINTO DE FREITAS LAGES	BAN-7731/2025	NÃO CONHECIDO
RA40179855	MARIA CELIA PINTO DE FREITAS LAGES	BAN-7730/2025	NÃO CONHECIDO
RA10549639	MARIA CELIA DE FREITAS LAGES	BAN-7729/2025	NÃO CONHECIDO
RE40001702	CHRISTIAN SHARBEL LINS TAVARES	BAN-7728/2025	NÃO CONHECIDO
RA40273909	ALBERTO MENDONCA DA SILVA	BAN-7727/2025	NÃO CONHECIDO
RD30093402	ROGERIO MELO DA SILVA	BAN-7726/2025	NÃO CONHECIDO
B84630763	TAYNA CORREA PRATA	BAN-7852/2025	NÃO CONHECIDO
RD30554812	LEILA GOMES DE CARVALHO	BAN-7724/2025	NÃO CONHECIDO
RA10606390	VINICIUS DOS SANTOS ADOLFO	BAN-7723/2025	NÃO CONHECIDO
RF50063926	ADRIANA SOARES CORDEIRO DA SILVA	BAN-7722/2025	NÃO CONHECIDO
RE40041107	EMERSON DE MORAES JUNIOR	BAN-7720/2025	NÃO CONHECIDO
RA40048276	EMERSON DE MORAES JUNIOR	BAN-7719/2025	NÃO CONHECIDO
RA40600176	EMERSON DE MORAES JUNIOR	BAN-7718/2025	NÃO CONHECIDO
RA20564414	CARLA DA CONCEICAO DE SOUZA	BAN-7716/2025	NÃO CONHECIDO
RA20622639	CARLA DA CONCEICAO DE SOUZA	BAN-7715/2025	NÃO CONHECIDO
RA11012805	CARLA DA CONCEICAO DE SOUZA	BAN-7714/2025	NÃO CONHECIDO
RD30554812	RAFAELA LOPES GODOI DA SILVA	BAN-7711/2025	NÃO CONHECIDO
RA20591925	LUCILEUMA SILVA DE QUEIROZ	BAN-7710/2025	NÃO CONHECIDO
RA50186426	LUCILEUMA SILVA DE QUEIROZ	BAN-7709/2025	NÃO CONHECIDO
RA10311783	LUCILEUMA SILVA DE QUEIROZ	BAN-7708/2025	NÃO CONHECIDO
RD30248760	LUCILEUMA SILVA DE QUEIROZ	BAN-7707/2025	NÃO CONHECIDO
RA10106001	LUCILEUMA SILVA DE QUEIROZ	BAN-7706/2025	NÃO CONHECIDO
RA10223213	LUCILEUMA SILVA DE QUEIROZ	BAN-7705/2025	NÃO CONHECIDO
I48336808	SINESIO DE FREITAS SANTANA	BAN-7704/2025	NÃO CONHECIDO
RA10458723	SINESIO DE FREITAS SANTANA	BAN-7703/2025	NÃO CONHECIDO
RD30568173	DEIVID WILLIAM SANTOS LOURENCO	BAN-7702/2025	NÃO CONHECIDO
RD30554906	DEIVID WILLIAM SANTOS LOURENCO	BAN-7701/2025	NÃO CONHECIDO
RF50032355	TIAGO SOUZA CANDIDO	BAN-7700/2025	NÃO CONHECIDO
B77696019	CHRISTIAN WALLACE DE MORAES LUCENA	BAN-7883/2025	NÃO CONHECIDO
B77169822	CHRISTIAN WALLACE DE MORAES LUCENA	BAN-7882/2025	NÃO CONHECIDO
B77009723	CHRISTIAN WALLACE DE MORAES LUCENA	BAN-7881/2025	NÃO CONHECIDO
B78489710	CHRISTIAN WALLACE DE MORAES LUCENA	BAN-7880/2025	NÃO CONHECIDO
RE40042939	MARCUS VINICIUS CUNHA DOS REIS	BAN-7879/2025	NÃO CONHECIDO
RA40272776	TAYNA CORREA PRATA	BAN-7878/2025	NÃO CONHECIDO
RD30191304	TAYNA CORREA PRATA	BAN-7877/2025	NÃO CONHECIDO
RD30180336	TAYNA CORREA PRATA	BAN-7876/2025	NÃO CONHECIDO
RD30215182	TAYNA CORREA PRATA	BAN-7875/2025	NÃO CONHECIDO
RA30095114	TAYNA CORREA PRATA	BAN-7874/2025	NÃO CONHECIDO
RA11065213	RENAN BACHINI NARCIZO	BAN-7873/2025	NÃO CONHECIDO
RA40533679	FABIOLA MIQUEZ FIGUEIREDO	BAN-7872/2025	NÃO CONHECIDO
RA40340507	DANIELE SOARES JESUS DE A BARBOSA	BAN-7871/2025	NÃO CONHECIDO
RA40414317	THIAGO DA SILVA CABRAL	BAN-7870/2025	NÃO CONHECIDO
RD30502170	THIAGO SILVA CABRAL	BAN-7869/2025	NÃO CONHECIDO
B81622674	NATHALIA MOREIRA PIRES	BAN-7868/2025	NÃO CONHECIDO
RA11077921	ANDREA ROSA BIAGIOLI DINIZ	BAN-7863/2025	NÃO CONHECIDO
RA10700431	THIAGO DA SILVA CABRAL	BAN-7862/2025	NÃO CONHECIDO
RA40429325	THIAGO DA SILVA CABRAL	BAN-7861/2025	NÃO CONHECIDO
B81755302	TAYNA CORREA PRATA	BAN-7860/2025	NÃO CONHECIDO
B81873202	TAYNA CORREA PRATA	BAN-7859/2025	NÃO CONHECIDO
B87108092	ALESSANDRA DE LIMA ALMEIDA BARRETO	BAN-7858/2025	NÃO CONHECIDO
B87275663	EDIMAR FREITAS MORENO	BAN-7857/2025	NÃO CONHECIDO
B87620591	RAPHAEL FELIPE DA CUNHA TEIXEIRA	BAN-7855/2025	NÃO CONHECIDO
B83723257	NATHALIA MOREIRA PIRES	BAN-7854/2025	NÃO CONHECIDO
RA10563321	DAVID DOS SANTOS FONSECA	BAN-7851/2025	NÃO CONHECIDO
RD30036526	FRANK OLIVEIRA ANDRADE DO NASCIMENTO	BAN-7850/2025	NÃO CONHECIDO
RA11030501	MARIA JOANA NUNES DA SILVA	BAN-7849/2025	NÃO CONHECIDO
RD30552199	LEONARDO SILVA CERQUEIRA	BAN-7848/2025	NÃO CONHECIDO
RD303342075	JOANA BARTIRA GANDARA DE MATOS	BAN-7847/2025	NÃO CONHECIDO
RA10845100	JOANA BARTIRA GANDARA DE MATOS	BAN-7846/2025	NÃO CONHECIDO
RA40497756	MARCUS VINICIUS MARINS DA ROSA	BAN-7845/2025	NÃO CONHECIDO
RA40497760	MARCUS VINICIUS MARINS DA ROSA	BAN-7844/2025	NÃO CONHECIDO
RD30638963	BRUNO CHEVALIER DA SILVA	BAN-7843/2025	NÃO CONHECIDO
B80801497	REGINA ROSA GOUVEIA KOZLOWSKI	BAN-7842/2025	NÃO CONHECIDO
RA40625671	MARCOS MARTINS DA SILVA	BAN-7841/2025	NÃO CONHECIDO
RA20618300	MARCOS MARTINS DA SILVA	BAN-7840/2025	NÃO CONHECIDO
RD30045744	MARCELO FERNANDES MOURA	BAN-7839/2025	NÃO CONHECIDO
RA30021781	MARCELO FERNANDES MOURA	BAN-7837/2024	NÃO CONHECIDO
I46714643	ESTER CRISTINA BARBOSA DA ROCHA LIMA	BAN-7837/2025	NÃO CONHECIDO
B83705388	JULIO CESAR DE MORAES LEMGRUBER	BAN-7836/2025	NÃO CONHECIDO
I51201881	JULIO CESAR DE MORAES LEMGRUBER	BAN-7835/2025	NÃO CONHECIDO
I45594219	JULIO CESAR DE MORAES LEMGRUBER	BAN-7834/2025	NÃO CONHECIDO
I5096485	JULIO CESAR DE MORAES LEMGRUBER	BAN-7833/2025	NÃO CONHECIDO
I51423074	JULIO CESAR DE MORAES LEMGRUBER	BAN-7832/2025	NÃO CONHECIDO
I51186120	JULIO CESAR DE MORAES LEMGRUBER	BAN-7831/2025	NÃO CONHECIDO
B86022089	JULIO CESAR DE MORAES LEMGRUBER	BAN-7830/2025	NÃO CONHECIDO
B85192683	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	BAN-7829/2025	NÃO CONHECIDO
RD3036599	SERGIO AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA	BAN-7828/2025	NÃO CONHECIDO
RD30681508	JEFFERSON FAGUNDES DE SOUZA	BAN-7827/2025	NÃO CONHECIDO
RD20660411	JEFFERSON FAGUNDES DE SOUZA	BAN-7826/2025	NÃO CONHECIDO
B30746095	CLAUDIO DE COSTA RINALDI	BAN-7825/2025	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

RA20111182	CLAUDIO DE COSTA RINALDI	BAN-7824/2025	NÃO CONHECIDO
RA20056436	CLAUDIO DE COSTA RINALDI	BAN-7823/2025	NÃO CONHECIDO
RA10138722	CLAUDIO DE COSTA RINALDI	BAN-7822/2025	NÃO CONHECIDO
RA1119609	MARCIO JERONIMO RIBEIRO	BAN-7820/2025	NÃO CONHECIDO
RA11012457	MARCELO CANEDO MACHADO	BAN-7819/2025	NÃO CONHECIDO
RD30398440	FABIANO DA SILVA PEREIRA	BAN-7818/2025	NÃO CONHECIDO
RE40019898	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO	BAN-7817/2025	NÃO CONHECIDO
RD30407776	ADRIAN SMITH NASCIMENTO VENTURA	BAN-7816/2025	NÃO CONHECIDO
B84549897	TAYNA CORREA PRATA	BAN-7815/2025	NÃO CONHECIDO
B83562136	TAYNA CORREA PRATA	BAN-7814/2025	NÃO CONHECIDO
B84923257	TAYNA CORREA PRATA	BAN-7813/2025	NÃO CONHECIDO
B83322286	TAYNA CORREA PRATA	BAN-7812/2025	NÃO CONHECIDO
B87554321	TAYNA CORREA PRATA	BAN-7811/2025	NÃO CONHECIDO
RA40353688	AISLAN DOS ANJOS OGURO	BAN-7810/2025	NÃO CONHECIDO
RA20727398	AISLAN DOS ANJOS OGURO	BAN-7809/2025	NÃO CONHECIDO
RA10980384	AISLAN DOS ANJOS OGURO	BAN-7808/2025	NÃO CONHECIDO
RA10607284	AISLAN DOS ANJOS OGURO	BAN-7807/2025	NÃO CONHECIDO
RA10396913	AISLAN DOS ANJOS OGURO	BAN-7806/2025	NÃO CONHECIDO
RA11029977	LEONARDO LEITE DE SOUZA	BAN-7805/2025	NÃO CONHECIDO
RD30464780	LUIZA CAMPANELLA DE SIERVI TRAVASSOS	BAN-7804/2025	NÃO CONHECIDO
RD30408235	IGOR BRETA MENDES	BAN-7803/2025	NÃO CONHECIDO
RD30596453	IGOR BRETA MENDES	BAN-7802/2025	NÃO CONHECIDO
RA20398988	LEDA LIMA MANCIEL DUQUE	BAN-7801/2025	NÃO CONHECIDO
RA20357823	LEDA LIMA MANCIEL DUQUE	BAN-7800/2025	NÃO CONHECIDO
RA20413681	LEDA LIMA MANCIEL DUQUE	BAN-7799/2025	NÃO CONHECIDO
RA20413678	LEDA LIMA MANCIEL DUQUE	BAN-7798/2025	NÃO CONHECIDO
RA40427162	CRISTIANO MESQUITA DA SILVA	BAN-7797/2025	NÃO CONHECIDO
RA10559549	ANDREA ROSA BIAGIOLI DINIZ	BAN-7796/2025	NÃO CONHECIDO
RA10732566	ANDREA ROSA BIAGIOLI DINIZ	BAN-7795/2025	NÃO CONHECIDO
I52885674	DIEGO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	BAN-7794/2025	NÃO CONHECIDO
RD30041860	ANDREA ROSA BIAGIOLI DINIZ	BAN-7793/2025	NÃO CONHECIDO
RA50155035	CLAYTON ARISTIDES GONCALVES	BAN-7792/2025	NÃO CONHECIDO
RA11069435	LENITA SALDANHA MARQUES LOPES DA COSTA	BAN-7791/2025	NÃO CONHECIDO
RA20645362	BERNARDO CHICHIERCHIO DA SILVA SANTOS	IRA-7883/2025	NÃO CONHECIDO
RA50090664	BERNARDO CHICHIERCHIO DA SILVA SANTOS	IRA-7882/2025	NÃO CONHECIDO
RA10872325	BERNARDO CHICHIERCHIO DA SILVA SANTOS	IRA-7881/2025	NÃO CONHECIDO
RA10558198	BERNARDO CHICHIERCHIO DA SILVA SANTOS	IRA-7880/2025	NÃO CONHECIDO
RA11066039	ADRIANO DUARTE DA SILVA	IRA-7879/2025	NÃO CONHECIDO
RD30556923	PIERRE WILLIANS DE SOUZA FERNANDES	IRA-7878/2025	NÃO CONHECIDO
RA20713342	ANTONIO VIEIRA MACHADO	IRA-7877/2025	NÃO CONHECIDO
RD30415067	CRISTIANO GENTIL DE CASTRO GOMES	IRA-7876/2025	NÃO CONHECIDO
RE40032064	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	IRA-7875/2025	NÃO CONHECIDO
RA50141411	RAFAEL BARROS DO EGITO	IRA-7874/2025	NÃO CONHECIDO
D4/00657676	MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO	IRA-7871/2025	NÃO CONHECIDO
H301101027	RINALDO FERREIRA DA SILVA	IRA-7870/2025	NÃO CONHECIDO
D3/01574200	MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO	IRA-7869/2025	NÃO CONHECIDO
RD30574397	NILSON RODRIGUES	IRA-7868/2025	NÃO CONHECIDO
RA10571431	RICHARD ZEIGER	IRA-7867/2025	NÃO CONHECIDO
RA20639360	ABC SERVIÇOS MARITIMOS LTDA	IRA-7866/2025	NÃO CONHECIDO
B82369144	FABIANA PIRES NOVAES	IRA-7865/2025	NÃO CONHECIDO
B83542379	FABIANA PIRES NOVAES	IRA-7864/2025	NÃO CONHECIDO
B79155830	MARCELO CEPPAS FIGUEIREDO	IRA-7863/2025	NÃO CONHECIDO
B81882134	MARCELO CEPPAS FIGUEIREDO	IRA-7862/2025	NÃO CONHECIDO
B83262252	MARCELO CEPPAS FIGUEIREDO	IRA-7861/2025	NÃO CONHECIDO
B84543338	MARCELO CEPPAS FIGUEIREDO	IRA-7860/2025	NÃO CONHECIDO
B83981688	MARCELO CEPPAS FIGUEIREDO	IRA-7859/2025	NÃO CONHECIDO
RD30551240	LEANDRO VILAR DE QUEIROZ	BAN-7790/2025	NÃO CONHECIDO
RA40415621	BRUNO CHEVALIER DA SILVA	BAN-7821/2025	NÃO CONHECIDO
B83723256	NATHALIA MOREIRA PIRES	BAN-7853/2025	NÃO CONHECIDO
RE40045911	WAYNE JOSE ALVES DE OLIVEIRA	CEN-19503/2025	NÃO CONHECIDO
RA50167481	LIGIA APARECIDA DEBARROS DE CASTRO	CEN-20379/2025	NÃO CONHECIDO
RA50167387	LIGIA APARECIDA DEBARROS DE CASTRO	CEN-20378/2025	NÃO CONHECIDO
RA40519258	LIGIA APARECIDA DEBARROS DE CASTRO	CEN-20376/2025	NÃO CONHECIDO
I50956956	LUCAS BALSTER SAMPAIO PORTELLA	IRA-7912/2025	NÃO CONHECIDO
RA10886951	ALEXANDRE BERNARDO TEIXEIRA GOMES	IRA-7911/2025	NÃO CONHECIDO
RA20698412	ALEXANDRE BERNARDO TEIXEIRA GOMES	IRA-7910/2025	NÃO CONHECIDO
RA50112708	KAROLLYNE CORDEIRO DA SILVA	IRA-7909/2025	NÃO CONHECIDO
RD30624237	DOUGLAS LUCIANO BASTOS REIS	IRA-7908/2025	NÃO CONHECIDO
RA10423935	SC METALURGICAS PECAS E TRANSP EIRELI	IRA-7907/2025	NÃO CONHECIDO
RA50218626	SC MATALURGICAS PEÇAS E TRANSP EIRELI	IRA-7906/2025	NÃO CONHECIDO
RA11091014	DEIVERSON HONORIO DA SILVA	IRA-7904/2025	NÃO CONHECIDO
RA11083091	DEIVERSON HONORIO DA SILVA	IRA-7903/2025	NÃO CONHECIDO
RE40023343	WILSON COELHO DA COSTA	IRA-7902/2025	NÃO CONHECIDO
RA50222748	LEONARDO THIELO DE LA VEGA	IRA-7901/2025	NÃO CONHECIDO
RA10510630	FELIPE TADEU FREITAS TAVEIRA	IRA-7900/2025	NÃO CONHECIDO
RA10888684	SELMA REGINA RIBEIRO	IRA-7893/2025	NÃO CONHECIDO
RE40045010	PAULO TITO COSTA E SILVA	IRA-7892/2025	NÃO CONHECIDO
RE40039557	ANTONIO REIS DE FREITAS	IRA-7891/2025	NÃO CONHECIDO
RD30635689	SIMONE MARIA TEIXERA MARTINS DE OLIVEIRA	IRA-7890/2025	NÃO CONHECIDO
RD30033887	JOSÉ RENATO GONÇALVES DA FONSECA	IRA-7889/2025	NÃO CONHECIDO
RA11202226	RAFAEL DE CARVALHO FERREIRA	IRA-7888/2025	NÃO CONHECIDO
RD30347659	MARCOS FAGUNDES DA SILVA	ILH-2863/2025	NÃO CONHECIDO
RA40584558	RODRIGO LUIZ DUARTE	ILH-2862/2025	NÃO CONHECIDO
RA40060652	LEONARDO HENRIQUE GOMES MORAES PIRES	ILH-2861/2025	NÃO CONHECIDO
RA10411982	CONSTRUTORA TARRAGONA EIRELI	ILH-2860/2025	NÃO CONHECIDO
RA10226629	CONSTRUTORA TARRAGONA EIRELI	ILH-2859/2025	NÃO CONHECIDO
RA11022265	LEONARDO HENRIQUE GOMES MORAES PIRES	ILH-2858/2025	NÃO CONHECIDO
RA20431291	ROGERIO ANDERSON DE ABREU SOUZA	ILH-2857/2025	NÃO CONHECIDO
RA20638493	ANDERSON DE ARAUJO FREITAS	ILH-2856/2025	NÃO CONHECIDO
RA20319925	RAFAEL MOURA MARTINS	ILH-2855/2025	NÃO CONHECIDO
RA20291201	RAFAEL MOURA MARTINS	ILH-2854/2025	NÃO CONHECIDO
RA10216627	RAFAEL MOURA MARTINS	ILH-2853/2025	NÃO CONHECIDO
RA10246043	IZABELLE LIMA ROHEM ANTUNES	ILH-2852/2025	NÃO CONHECIDO
RA10964312	VALDECI DA SILVA SOUZA	ILH-2851/2025	NÃO CONHECIDO
RA10061801	JOAO MARCOS DOS SANTOS BOMFIM	ILH-2850/2025	NÃO CONHECIDO
RA30068749	THAIS DA SILVA	ILH-2849/2025	NÃO CONHECIDO
RD30162986	JOAO FABIANO DO NASCIMENTO	ILH-2848/2025	NÃO CONHECIDO
RE40031814	JOAO FABIANO DO NASCIMENTO	ILH-2847/2025	NÃO CONHECIDO
RF50061357	JOAO FABIANO DO NASCIMENTO	ILH-2846/2025	NÃO CONHECIDO
RA20666497	JOAO FABIANO DO NASCIMENTO	ILH-2845/2025	NÃO CONHECIDO
RA11061112	MARCELO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	ILH-2844/2025	NÃO CONHECIDO
RA20747900	THIAGO FERREIRA LIMA	ILH-2843/2025	NÃO CONHECIDO
RD30651679	MARIANGELA PEREIRA DE ALMEIDA BRANDÃO	ILH-2842/2025	NÃO CONHECIDO
RD30588733	NEI MAGALHAES FERREIRA	ILH-2841/2025	NÃO CONHECIDO
RA40083239	CARLOS JOSE MORENO PINTO	ILH-2840/2025	NÃO CONHECIDO
RE40039453	LUCAS RIBEIRO DA SILVA	ILH-2839/2025	NÃO CONHECIDO
RA40049824	DANIELLE CHRISTIAN BORGES DE ABREU	ILH-2838/2025	NÃO CONHECIDO
RA40053631	FABRICIO DE SOUZA ALVES	ILH-2837/2025	NÃO CONHECIDO
RA10288964	FABRICIO DE SOUZA ALVES	ILH-2836/2025	NÃO CONHECIDO
RA40086526	DIOGO SILVA MARTINS	ILH-2835/2025	NÃO CONHECIDO
RA206654219	CRISTIANO MEDEIROS AVELAR	ILH-2834/2025	NÃO CONHECIDO
RA40261946	RODRIGO DE SOUZA RODRIGUES	EST-6023/2025	NÃO CONHECIDO
RD30603839	MAXWEL ALCEU DOS SANTOS	EST-6022/2025	NÃO CONHECIDO
RA10464299	MASSA FALIDA DA VIAÇÃO ITAPERIM	EST-6021/2025	NÃO CONHECIDO
RA20569610	MASSA FALIDA DA VIAÇÃO ITAPERIM	EST-6020/2025	NÃO CONHECIDO
RA40429013	MARCELLI RANZATO MENDES	EST-6019/2025	NÃO CONHECIDO
RA20747869	MARIA APARECIDA ARIGONY GOSSI	EST-6018/2025	NÃO CONHECIDO
RF50030722	THALES AUGUSTO SANTOS PRADO	EST-6017/2025	NÃO CONHECIDO
RA50129825	JULIANA SANTOS CARLOS	EST-6016/2025	NÃO CONHECIDO
RD30002649	LUCIANA PONCE LEON MONTENEGRO DE MORAIS CASTRO	EST-6015/2025	NÃO CONHECIDO
RE40029449	MELQUISEDEQUE SANTOS DA SILVA	EST-6014/2025	NÃO CONHECIDO
RF50022636	LEANDRO GARCIA FORTES	EST-6013/2025	NÃO CONHECIDO
RA10149968	STN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	EST-6012/2025	NÃO CONHECIDO
RA10582397	JULIANA MARQUES DOS SANTOS	EST-6011/2025	NÃO CONHECIDO
RA10178946	STN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	EST-6010/2025	NÃO CONHECIDO
RA20145371	ANTONIO HENRIQUE BENTO VOLKER	EST-6009/2025	NÃO CONHECIDO
RA10116974	JANINE SANT'ANA TAVARES	EST-6008/2025	NÃO CONHECIDO
RD30447241	BIANCA MARIA MACHADO DE FIGUEIREDO	EST-6007/2025	NÃO CONHECIDO
RA40514224	ALEXANDRE MUNIZ DOS SANTOS NORONHA	EST-6006/2025	NÃO CONHECIDO
RA40375404	CLAYSON FERREIRA SANTOS	EST-6005/2025	NÃO CONHECIDO
RA10971467	FABIO FIALHO PRADO	EST-6004/2025	NÃO CONHECIDO
RA50027677	FABIO FIALHO PRADO	EST-6003/2025	NÃO CONHECIDO
RA40495566	FABIO FIALHO PRADO	EST-6002/2025	NÃO CONHECIDO
RD30413230	FABIO DA SILVA CAMPELO	EST-6001/2025	NÃO CONHECIDO
RA40514482	LUANA DOS SANTOS SILVA	EST-5998/2025	NÃO CONHECIDO
RA40522632	LUANA DOS SANTOS SILVA	EST-5997/2025	NÃO CONHECIDO
RA10676603	SUELLEN KERCIA PERIS DE SOUZA SOARES	EST-5996/2025	NÃO CONHECIDO
RA40514658	JOAO TOBIAS DOS SANTOS	BAN-6750/2025	NÃO CONHECIDO
RA11021196	PATRICIA AMERICO	BAN-6749/2025	NÃO CONHECIDO
RA10970823	LEONARDO HENRIQUE MIGUELES RODRIGUES	BAN-6748/2025	NÃO CONHECIDO
RA50092055	MARCOS HENRIQUE BENITES DE LA TORRE CRUZ	BAN-6747/2025	NÃO CONHECIDO
RA40313468	RODOLPHO COUTINHO REBUZZI	BAN-6746/2025	NÃO CONHECIDO
RD30443908	DENNER CAMPOS DE FARIA	BAN-6745/2025	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

I50653007	FABRICIO DE OLIVEIRA ALVES BARRETO	BAN-6744/2025	NÃO CONHECIDO
RA30127742	VALTER SANTOS LIMA	BAN-6743/2025	NÃO CONHECIDO
RE40004502	ANTONIO CARLOS MENDES	BAN-6742/2025	NÃO CONHECIDO
I401139875	ELZENIR DE SOUZA SANTOS	JAC-10992/2025	NÃO CONHECIDO
I401152654	ELZENIR DE SOUZA SANTOS	JAC-10991/2025	NÃO CONHECIDO
H301242227	ELZENIR DE SOUZA SANTOS	JAC-10990/2025	NÃO CONHECIDO
H401371690	ELZENIR DE SOUZA SANTOS	JAC-10989/2025	NÃO CONHECIDO
I401627546	ELZENIR DE SOUZA SANTOS	JAC-10988/2025	NÃO CONHECIDO
I401739675	ELZENIR DE SOUZA SANTOS	JAC-10987/2025	NÃO CONHECIDO
RA20013009	ELZENIR DE SOUZA SANTOS	JAC-10986/2025	NÃO CONHECIDO
RF50061540	ALESSANDRA RODRIGUES DE PINHO	JAC-10985/2025	NÃO CONHECIDO
RA10153274	JOSÉ CARLOS CARNEIRO	JAC-10984/2025	NÃO CONHECIDO
RD30095544	JOSÉ CARLOS CARNEIRO	JAC-10983/2025	NÃO CONHECIDO
H401561326	JOSÉ CARLOS CARNEIRO	JAC-10982/2025	NÃO CONHECIDO
H401527635	JOSÉ CARLOS CARNEIRO	JAC-10981/2025	NÃO CONHECIDO
H700269801	NEUZA PEREIRA NETTO	JAC-10980/2025	NÃO CONHECIDO
RA50093770	NEUZA PEREIRA NETTO	JAC-10979/2025	NÃO CONHECIDO
H700158055	VANESSA MENDES VARJÃO	JAC-10978/2025	NÃO CONHECIDO
I100476119	VANESSA MENDES VARJÃO	JAC-10977/2025	NÃO CONHECIDO
H200986007	VANESSA MENDES VARJÃO	JAC-10976/2025	NÃO CONHECIDO
RA40602048	ANA PAULA VILELA MUNIZ	JAC-10975/2025	NÃO CONHECIDO
RA10548488	ORLANDO COSMO DE SOUZA	JAC-10974/2025	NÃO CONHECIDO
RA10454256	ESTER JOAQUIM MORAES	JAC-10973/2025	NÃO CONHECIDO
RA10469593	ESTER JOAQUIM MORAES	JAC-10972/2025	NÃO CONHECIDO
H401347988	CLAUDIO DE SOUZA	JAC-11178/2025	NÃO CONHECIDO
I100314115	CLAUDIO DE SOUZA	JAC-11177/2025	NÃO CONHECIDO
RA11064708	ANA CRISTINA OLIVEIRA COSTA	JAC-11176/2025	NÃO CONHECIDO
RA11057767	ANA CRISTINA OLIVEIRA COSTA	JAC-11175/2025	NÃO CONHECIDO
RA30131682	ANA CRISTINA OLIVEIRA COSTA	JAC-11174/2025	NÃO CONHECIDO
RD305555214	ALESSANDRA DA CRUZ DOS SANTOS	JAC-11172/2025	NÃO CONHECIDO
RA50169724	ALESSANDRA DA CRUZ DOS SANTOS	JAC-11171/2025	NÃO CONHECIDO
I600108888	EDSON ALBANE HAUGONTE	JAC-11170/2025	NÃO CONHECIDO
RA50108500	LUIZ FELIPE BARBOSA MARQUES	JAC-11169/2025	NÃO CONHECIDO
RA40429704	LUIZ FELIPE BARBOSA MARQUES	JAC-11168/2025	NÃO CONHECIDO
RA50087963	LUIZ FELIPE BARBOSA MARQUES	JAC-11167/2025	NÃO CONHECIDO
RA50086525	LUIZ FELIPE BARBOSA MARQUES	JAC-11166/2025	NÃO CONHECIDO
S508709728	EMANUEL BARBOSA DA SILVA	JAC-11165/2025	NÃO CONHECIDO
RB10004904	ROMULO DOS SANTOS LEITE	JAC-11164/2025	NÃO CONHECIDO
RD30642706	ROMULO DOS SANTOS LEITE	JAC-11163/2025	NÃO CONHECIDO
RA10516114	REGINALDO DA SILVA SANTOS	JAC-11162/2025	NÃO CONHECIDO
RD30276634	REGINALDO DA SILVA SANTOS	JAC-11161/2025	NÃO CONHECIDO
S508826093	REGINALDO DA SILVA SANTOS	JAC-11160/2025	NÃO CONHECIDO
I401737791	REGINALDO DA SILVA SANTOS	JAC-11159/2025	NÃO CONHECIDO
RD30585281	AMANDA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	JAC-11090/2025	NÃO CONHECIDO
RD30548829	AMANDA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	JAC-11089/2025	NÃO CONHECIDO
RA50072515	JULIANA CONCEIÇÃO PEREIRA	JAC-11088/2025	NÃO CONHECIDO
RD30180434	JULIANA CONCEIÇÃO PEREIRA	JAC-11087/2025	NÃO CONHECIDO
RA10637077	LUCAS DE MAGALHÃES SIMÃO DA SILVA	JAC-11086/2025	NÃO CONHECIDO
RA10637075	LUCAS DE MAGALHÃES SIMÃO DA SILVA	JAC-11085/2025	NÃO CONHECIDO
RA40366952	MARCOS AURÉLIO PEREIRA DE MELLO	JAC-11084/2025	NÃO CONHECIDO
RB10006600	LUCAS DE MAGALHÃES SIMÃO DA SILVA	JAC-11083/2025	NÃO CONHECIDO
RA20089500	LUCAS DE MAGALHÃES SIMÃO DA SILVA	JAC-11082/2025	NÃO CONHECIDO
RD30348435	LUCAS DE MAGALHÃES SIMÃO DA SILVA	JAC-11081/2025	NÃO CONHECIDO
RA10921344	JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FABJAN	JAC-11207/2025	NÃO CONHECIDO
RA10712564	JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FABJAN	JAC-11206/2025	NÃO CONHECIDO
RA40619213	PAULO SÉRGIO MARTINS	JAC-11205/2025	NÃO CONHECIDO
RA40621278	PAULO SÉRGIO MARTINS	JAC-11204/2025	NÃO CONHECIDO
RD30509703	ELCIR RODRIGUES DA COSTA	JAC-11203/2025	NÃO CONHECIDO
RA10597659	JOÃO GABRIEL MACIEL GOMES	JAC-11202/2025	NÃO CONHECIDO
RA20291503	JOÃO GABRIEL MACIEL GOMES	JAC-11201/2025	NÃO CONHECIDO
RA50215965	SÉRGIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	JAC-11200/2025	NÃO CONHECIDO
RA40557745	SÉRGIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	JAC-11199/2025	NÃO CONHECIDO
RA40543822	SÉRGIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	JAC-11198/2025	NÃO CONHECIDO
RD30609763	ANDRE RENATO CRUZ ALVES	JAC-11197/2025	NÃO CONHECIDO
H700322529	CARLOS ALBERTO BAPTISTA BARBOSA	JAC-11196/2025	NÃO CONHECIDO
H700368042	CARLOS ALBERTO BAPTISTA BARBOSA	JAC-11195/2025	NÃO CONHECIDO
I200461347	CARLOS ALBERTO BAPTISTA BARBOSA	JAC-11194/2025	NÃO CONHECIDO
RF50012489	DEIVID JOSÉ DE SALES	JAC-11193/2025	NÃO CONHECIDO
RD30515104	DEIVID JOSÉ DE SALES	JAC-11192/2025	NÃO CONHECIDO
RA30131100	RENAN COELHO DA COSTA	JAC-11191/2025	NÃO CONHECIDO
RA10883092	FRANCISCO JOSÉ DE ALCÂNTARA FILHO	JAC-11190/2025	NÃO CONHECIDO
RA10873615	FRANCISCO JOSÉ DE ALCÂNTARA FILHO	JAC-11189/2025	NÃO CONHECIDO
RA40589847	FRANCISCO JOSÉ DE ALCÂNTARA FILHO	JAC-11188/2025	NÃO CONHECIDO
RA20754811	FRANCISCO JOSÉ DE ALCÂNTARA FILHO	JAC-11187/2025	NÃO CONHECIDO
RA10689512	WILLIANS DOUGLAS WALLACE OLIVEIRA DE BARROS	JAC-11186/2025	NÃO CONHECIDO
RA50180359	LUCIMAR BURITI DE OLIVEIRA	JAC-11185/2025	NÃO CONHECIDO
RA10991934	LUCIMAR BURITI DE OLIVEIRA	JAC-11184/2025	NÃO CONHECIDO
RA50152041	LUCIMAR BURITI DE OLIVEIRA	JAC-11183/2025	NÃO CONHECIDO
RA20121755	LUCIMAR BURITI DE OLIVEIRA	JAC-11182/2025	NÃO CONHECIDO
RA50120442	LUCIMAR BURITI DE OLIVEIRA	JAC-11181/2025	NÃO CONHECIDO
RD30368002	LUCIMAR BURITI DE OLIVEIRA	JAC-11180/2025	NÃO CONHECIDO
S508857266	VINICIUS SEABRA COELHO DA SILVA	JAC-11179/2025	NÃO CONHECIDO
RD30664684	MARCOS DIAS DE CARVALHO	JAC-10928/2025	NÃO CONHECIDO
RE40007692	MARCOS DIAS DE CARVALHO	JAC-10927/2025	NÃO CONHECIDO
RA10483662	CARLA PALMEIRA DA SILVA	JAC-10926/2025	NÃO CONHECIDO
RD30227913	CARLA PALMEIRA DA SILVA	JAC-10925/2025	NÃO CONHECIDO
RA11023045	CARLA PALMEIRA DA SILVA	JAC-10924/2025	NÃO CONHECIDO
RA20760856	CARLA PALMEIRA DA SILVA	JAC-10923/2025	NÃO CONHECIDO
RA20582449	CARLA PALMEIRA DA SILVA	JAC-10922/2025	NÃO CONHECIDO
RA50074602	CARLA PALMEIRA DA SILVA	JAC-10921/2025	NÃO CONHECIDO
RA50183010	ALESSANDRA RODRIGUES DE PINHO	JAC-10920/2025	NÃO CONHECIDO
RA40572437	ALESSANDRA RODRIGUES DE PINHO	JAC-10919/2025	NÃO CONHECIDO
RA40132885	ALESSANDRA RODRIGUES DE PINHO	JAC-10918/2025	NÃO CONHECIDO
RD30511357	ALESSANDRA RODRIGUES DE PINHO	JAC-10917/2025	NÃO CONHECIDO
RA10488638	ALESSANDRA RODRIGUES DE PINHO	JAC-10916/2025	NÃO CONHECIDO
RA30105998	MARILENE VELLOSO FERREIRA	JAC-10915/2025	NÃO CONHECIDO
RB10005470	MARCELO COSTA DE OLIVEIRA	JAC-10914/2025	NÃO CONHECIDO
RD30353853	ADEILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	JAC-10913/2025	NÃO CONHECIDO
RD30431766	ADEILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	JAC-10912/2025	NÃO CONHECIDO
RD30654104	ANDRE LUIS MOTA	JAC-10911/2025	NÃO CONHECIDO
H500254371	MATHEUS CARDOSO DA SILVA	JAC-10910/2025	NÃO CONHECIDO
H300931464	MATHEUS CARDOSO DA SILVA	JAC-10909/2025	NÃO CONHECIDO
RD30683612	ANDRÉ LUIZ LEITE SILVA	JAC-10908/2025	NÃO CONHECIDO
RA50151593	JOSE ADAILTON DOS SANTOS	CEN-19973/2025	NÃO CONHECIDO
RA30002513	CARLOS ROBERTO ROSA	CEN-19972/2025	NÃO CONHECIDO
RA20019100	CARLOS ROBERTO ROSA	CEN-19971/2025	NÃO CONHECIDO
RA40018646	CARLOS ROBERTO ROSA	CEN-19970/2025	NÃO CONHECIDO
RA40078044	CARLOS ROBERTO ROSA	CEN-19969/2025	NÃO CONHECIDO
RA20158923	CARLOS ROBERTO ROSA	CEN-19968/2025	NÃO CONHECIDO
RA20090936	JOSE CARLOS DA SILVA BRITO	CEN-19967/2025	NÃO CONHECIDO
RA20105829	JOSE CARLOS DA SILVA BRITO	CEN-19966/2025	NÃO CONHECIDO
RD30385230	ADRIANA DE FARIAS PEREIRA	EST-5995/2025	NÃO CONHECIDO
RD30692323	WESLEY SOUZA BRITO	EST-5994/2025	NÃO CONHECIDO
RF50030721	THALES AUGUSTO SANTOS PRADO	EST-5993/2025	NÃO CONHECIDO
H700091739	SERGIO MARTINEZ SENRA	EST-5992/2025	NÃO CONHECIDO
I401751816	CANDIDA SILVA DE PAULA BRANDÃO	EST-5990/2025	NÃO CONHECIDO
RD30647632	HEITOR DOS ANJOS AFONSO	JAC-10824/2025	NÃO CONHECIDO
RA40519027	HEITOR DOS ANJOS AFONSO	JAC-10823/2025	NÃO CONHECIDO
RA20712005	HEITOR DOS ANJOS AFONSO	JAC-10822/2025	NÃO CONHECIDO
RA50153123	HEITOR DOS ANJOS AFONSO	JAC-10821/2025	NÃO CONHECIDO
I200243925	WELLINGTON RODRIGUES GONÇALVES	JAC-10820/2025	NÃO CONHECIDO
H700193929	WELLINGTON RODRIGUES GONÇALVES	JAC-10819/2025	NÃO CONHECIDO
S504774975	WELLINGTON RODRIGUES GONÇALVES	JAC-10818/2025	NÃO CONHECIDO
RA11020887	ALEXANDRE DE MEIRA GONCALO	JAC-10815/2025	NÃO CONHECIDO
RA40567229	ALEXANDRE DE MEIRA GONCALO	JAC-10814/2025	NÃO CONHECIDO
RA20752117	ALEXANDRE DE MEIRA GONCALO	JAC-10813/2025	NÃO CONHECIDO
RD304492771	LUAN DE CARVALHO MARTINS	JAC-10812/2025	NÃO CONHECIDO
RA20734607	ODILAINE REGINA DE ARAUJO DE OLIVEIRA	JAC-10811/2025	NÃO CONHECIDO
RA50066831	JANE FANER CUSTODIO	JAC-10810/2025	NÃO CONHECIDO
RA50127194	JANE FANER CUSTODIO	JAC-10809/2025	NÃO CONHECIDO
RA50163749	JANE FANER CUSTODIO	JAC-10808/2025	NÃO CONHECIDO
RA50184822	JANE FANER CUSTODIO	JAC-10807/2025	NÃO CONHECIDO
RA50062651	JANE FANER CUSTODIO	JAC-10806/2025	NÃO CONHECIDO
RA11060212	JANE FANER CUSTODIO	JAC-10805/2025	NÃO CONHECIDO
RA50127399	LUCIANA DOS SANTOS	JAC-10804/2025	NÃO CONHECIDO
RA50134080	LUCIANA DOS SANTOS	JAC-10803/2025	NÃO CONHECIDO
RA50150408	LUCIANA DOS SANTOS	JAC-10802/2025	NÃO CONHECIDO
RA10966095	ROSANA DA CUNHA MELLO GOLÇALVES	ILH-2833/2025	NÃO CONHECIDO
B30775613	ANDREA DA SILVA CARDOSO	JAC-10877/2025	NÃO CONHECIDO
RD30074459	ANDREA DA SILVA CARDOSO	JAC-10876/2025	NÃO CONHECIDO
RA10660157	ANDREA DA SILVA CARDOSO	JAC-10875/2025	NÃO CONHECIDO
RA10854436	JOAO BATISTA LINHARES	JAC-10874/2025	NÃO CONHECIDO
RA10893272	JOAO BATISTA LINHARES	JAC-10873/2025	NÃO CONHECIDO
RE40043183	ALLAN ABREU DE PAULA	JAC-10872/2025	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

RA50169612	ALLAN ABREU DE PAULA	JAC-10871/2025	NÃO CONHECIDO
RA50078937	CELSO BERNARDO	JAC-10870/2025	NÃO CONHECIDO
RA20710639	VICTOR FRAGAS MOTTA	JAC-10869/2025	NÃO CONHECIDO
RA10032634	ALEXSANDER BAPTISTA CONCEICAO	JAC-10867/2025	NÃO CONHECIDO
RA10451249	ANDERSON DOS SANTOS SANTONI AGOSTINHO	JAC-10866/2025	NÃO CONHECIDO
RA10734808	ANDERSON DOS SANTOS SANTONI AGOSTINHO	JAC-10865/2025	NÃO CONHECIDO
RA10919323	ANDERSON DOS SANTOS SANTONI AGOSTINHO	JAC-10864/2025	NÃO CONHECIDO
RD30658329	MARCOS FERNANDO OGG FERREIRA	JAC-10863/2025	NÃO CONHECIDO
RA50203912	MARCOS FERNANDO OGG FERREIRA	JAC-10862/2025	NÃO CONHECIDO
RA50187493	MARCOS FERNANDO OGG FERREIRA	JAC-10861/2025	NÃO CONHECIDO
RD30442468	MARCOS FERNANDO OGG FERREIRA	JAC-10860/2025	NÃO CONHECIDO
I200140985	JUREMA GUERRA DE JESUS	JAC-10859/2025	NÃO CONHECIDO
RA40035362	JUREMA GUERRA DE JESUS	JAC-10858/2025	NÃO CONHECIDO
RD30234088	TATIANE DA SILVA FERREIRA	JAC-10857/2025	NÃO CONHECIDO
RA50181492	TATIANE DA SILVA FERREIRA	JAC-10856/2025	NÃO CONHECIDO
RA20548824	RODRIGO NOGUEIRA COSTA	JAC-10855/2025	NÃO CONHECIDO
RA40211830	ALMIR DA SILVA LIMA	JAC-10426/2025	NÃO CONHECIDO
RA20545846	ALMIR DA SILVA LIMA	JAC-10425/2025	NÃO CONHECIDO
RA10499538	ALMIR DA SILVA LIMA	JAC-10424/2025	NÃO CONHECIDO
I401320111	ALMIR DA SILVA LIMA	JAC-10423/2025	NÃO CONHECIDO
H401411909	ALMIR DA SILVA LIMA	JAC-10422/2025	NÃO CONHECIDO
H401395845	ALMIR DA SILVA LIMA	JAC-10421/2025	NÃO CONHECIDO
RA50199033	RAIMUNDA NONATA SANTOS OLIVEIRA	JAC-10907/2025	NÃO CONHECIDO
I300085947	JOSE FRANCISCO DA SILVA	JAC-10906/2025	NÃO CONHECIDO
I300151260	JOSE FRANCISCO DA SILVA	JAC-10905/2025	NÃO CONHECIDO
I400674887	JOSE FRANCISCO DA SILVA	JAC-10904/2025	NÃO CONHECIDO
RD30099480	ROSIMAR ALVES DA SILVA	JAC-10903/2025	NÃO CONHECIDO
RF50002876	LEILA REGINA MOTTA FRANCO	JAC-10902/2025	NÃO CONHECIDO
RF50049243	LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA	JAC-10901/2025	NÃO CONHECIDO
RA50127434	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	JAC-10900/2025	NÃO CONHECIDO
RA11074034	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	JAC-10899/2025	NÃO CONHECIDO
RA30131052	MARIA GABRIELA PEREIRA DA COSTA	JAC-10898/2025	NÃO CONHECIDO
RD30444164	MARIA GABRIELA PEREIRA DA COSTA	JAC-10897/2025	NÃO CONHECIDO
RD30444148	MARIA GABRIELA PEREIRA DA COSTA	JAC-10896/2025	NÃO CONHECIDO
RD30010913	MARIA GABRIELA PEREIRA DA COSTA	JAC-10895/2025	NÃO CONHECIDO
RD30318111	ALEX PONTES BARROS	JAC-10894/2025	NÃO CONHECIDO
RD30676882	LUCIANA HENRIQUE DA SILVA	JAC-10893/2025	NÃO CONHECIDO
RD30668197	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10892/2025	NÃO CONHECIDO
RD30116028	MARISA DA SILVA CRUZ	JAC-10891/2025	NÃO CONHECIDO
RA10144530	JOSE FRANCISCO DA SILVA	JAC-10890/2025	NÃO CONHECIDO
I600077140	JOSE FRANCISCO DA SILVA	JAC-10889/2025	NÃO CONHECIDO
H800573068	WANDAYK DA SILVA CAVALCANTE	JAC-10888/2025	NÃO CONHECIDO
S104696676	WANDAYK DA SILVA CAVALCANTE	JAC-10887/2025	NÃO CONHECIDO
RF50019137	WANDAYK DA SILVA CAVALCANTE	JAC-10885/2025	NÃO CONHECIDO
RD30420388	WANDAYK DA SILVA CAVALCANTE	JAC-10884/2025	NÃO CONHECIDO
RF50065612	WANDAYK DA SILVA CAVALCANTE	JAC-10882/2025	NÃO CONHECIDO
RA11029226	ELBE VICENTE DA FONSECA JUNIOR	JAC-10881/2025	NÃO CONHECIDO
RD30496578	NELSON DA SILVA MEDEIROS	JAC-10880/2025	NÃO CONHECIDO
RA10407752	RICHARD ZEIGER	IRA-7821/2025	NÃO CONHECIDO
RD30124397	VIVIAN GUIMARÃES DE LIMA E SILVA	IRA-7820/2025	NÃO CONHECIDO
RD30120822	VIVIAN GUIMARÃES DE LIMA E SILVA	IRA-7819/2025	NÃO CONHECIDO
RD30623963	DANIELLE RODRIGUES MURTA	IRA-7817/2025	NÃO CONHECIDO
RA20645998	LUCIANA SALLES PARENTE	IRA-7816/2025	NÃO CONHECIDO
RD30604505	CRISTINA MACHADO DA SILVA	IRA-7815/2025	NÃO CONHECIDO
RA11043366	GUSTAVO BARROS CARDOZO	IRA-7812/2025	NÃO CONHECIDO
RA10996502	GUSTAVO BARROS CARDOZO	IRA-7811/2025	NÃO CONHECIDO
RA40515165	GUSTAVO BARROS CARDOZO	IRA-7810/2025	NÃO CONHECIDO
RA10298971	GUSTAVO BARROS CARDOZO	IRA-7809/2025	NÃO CONHECIDO
RD30074360	GUSTAVO BARROS CARDOZO	IRA-7808/2025	NÃO CONHECIDO
RA10011737	GUSTAVO BARROS CARDOZO	IRA-7807/2025	NÃO CONHECIDO
RA10060166	GUSTAVO BARROS CARDOZO	IRA-7806/2025	NÃO CONHECIDO
RA10890800	ANA CRISTINA CORREA RODRIGUES	IRA-7805/2025	NÃO CONHECIDO
RD30558447	BERNARDO VELLOSO DE SOUZA GUTERRES	IRA-7804/2025	NÃO CONHECIDO
RA20744559	GABRIEL FILLIPE COSTA MARIZ	IRA-7803/2025	NÃO CONHECIDO
RD30644505	GABRIEL FILLIPE COSTA MARIZ	IRA-7802/2025	NÃO CONHECIDO
RD30591168	RIAN POURROY GOÇALVES DA SILVA	IRA-7801/2025	NÃO CONHECIDO
RA50090512	ANTONIO CABRAL CABRAL CARDOSO FONTES	IRA-7800/2025	NÃO CONHECIDO
RA50096151	ANTONIO CABRAL CARDOSO FONTES	IRA-7799/2025	NÃO CONHECIDO
RA40428436	ANTONIO CABRAL CARDOSO FONTES	IRA-7798/2025	NÃO CONHECIDO
RA40083283	ANTONIO CABRAL CARDOSO FONTES	IRA-7797/2025	NÃO CONHECIDO
RD30446823	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10830/2025	NÃO CONHECIDO
RA40537038	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10829/2025	NÃO CONHECIDO
RD30535090	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10828/2025	NÃO CONHECIDO
RD30581929	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10827/2025	NÃO CONHECIDO
RD30572786	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10826/2025	NÃO CONHECIDO
RA30092141	MARCOS FERNANDO OGG FERREIRA	JAC-10853/2025	NÃO CONHECIDO
H600337506	JUREMA GUERRA DE JESUS	JAC-10852/2025	NÃO CONHECIDO
RA40433390	ANDRE LUIZ ROSA DA SILVA	JAC-10851/2025	NÃO CONHECIDO
RA30126363	TACIARA CLERCQ GONÇALVES BALBINO	JAC-10850/2025	NÃO CONHECIDO
I400738933	CELSO BERNARDO	JAC-10848/2025	NÃO CONHECIDO
I402289158	CELSO BERNARDO	JAC-10846/2025	NÃO CONHECIDO
RA20292348	CELSO BERNARDO	JAC-10845/2025	NÃO CONHECIDO
RA20292329	CELSO BERNARDO	JAC-10844/2025	NÃO CONHECIDO
RA50074405	CELSO BERNARDO	JAC-10843/2025	NÃO CONHECIDO
RD30552181	VICTOR MACEDO DE MOURA SANTOS	JAC-10842/2025	NÃO CONHECIDO
RA40418924	VICTOR MACEDO DE MOURA SANTOS	JAC-10841/2025	NÃO CONHECIDO
RD30457277	VICTOR MACEDO DE MOURA SANTOS	JAC-10840/2025	NÃO CONHECIDO
RD30207619	RODRIGO CABREIRA CUNHA	JAC-10839/2025	NÃO CONHECIDO
RD30509852	LUCIANA BATISTA SOARES	JAC-10837/2025	NÃO CONHECIDO
RA40478035	LUIZ CARLOS NERY DOS SANTOS	JAC-10835/2025	NÃO CONHECIDO
RA10992121	HYERRO LUIZ DOS SANTOS DA SILVA	JAC-10833/2025	NÃO CONHECIDO
RA20644475	JONATHAN ANTONIO CAVALCANTI MAIA	JAC-10832/2025	NÃO CONHECIDO
RD30297632	TIAGO COSTA SILVA	JAC-11126/2025	NÃO CONHECIDO
RA50019810	WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA	JAC-11125/2025	NÃO CONHECIDO
RA50020264	WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA	JAC-11124/2025	NÃO CONHECIDO
S508508667	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS	JAC-11123/2025	NÃO CONHECIDO
H700337999	CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DOS SANTOS	JAC-11122/2025	NÃO CONHECIDO
RA50137017	RICARDO ALVES DOS SANTOS	JAC-11121/2025	NÃO CONHECIDO
RE40035915	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10825/2025	NÃO CONHECIDO
RD30544792	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11157/2025	NÃO CONHECIDO
RD30319860	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11156/2025	NÃO CONHECIDO
RD30103328	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11155/2025	NÃO CONHECIDO
RD30238763	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11154/2025	NÃO CONHECIDO
RA40136945	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11153/2025	NÃO CONHECIDO
I401626232	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11152/2025	NÃO CONHECIDO
H401417858	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11151/2025	NÃO CONHECIDO
I400959665	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11150/2025	NÃO CONHECIDO
H401269599	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11149/2025	NÃO CONHECIDO
I400949480	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11148/2025	NÃO CONHECIDO
I400943193	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11147/2025	NÃO CONHECIDO
I400936329	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11146/2025	NÃO CONHECIDO
I200209026	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11145/2025	NÃO CONHECIDO
I400931947	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11144/2025	NÃO CONHECIDO
I400922985	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11143/2025	NÃO CONHECIDO
I400905459	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11142/2025	NÃO CONHECIDO
H401238788	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11141/2025	NÃO CONHECIDO
H401237684	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11140/2025	NÃO CONHECIDO
I400901622	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11139/2025	NÃO CONHECIDO
I400897376	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11138/2025	NÃO CONHECIDO
H401235809	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11137/2025	NÃO CONHECIDO
I100316382	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11136/2025	NÃO CONHECIDO
I400889257	SAMIR OMRAM AHMED	JAC-11135/2025	NÃO CONHECIDO
RA30125621	VIVIAN PEREIRA DE MOURA	CEN-20369/2025	NÃO CONHECIDO
RD30594885	VIVIAN PEREIRA DE MOURA	CEN-20368/2025	NÃO CONHECIDO
RA20520463	IGOR ARAUJO DA SILVA	CEN-20367/2025	NÃO CONHECIDO
RA40216272	IGOR ARAUJO DA SILVA	CEN-20366/2025	NÃO CONHECIDO
RD30248743	WALTER CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR	CEN-20365/2025	NÃO CONHECIDO
RA50046315	CRISTIANO MEDEIROS AVELAR	ILH-2832/2025	NÃO CONHECIDO
RA20310509	RIEX EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA ME	JAC-11041/2025	NÃO CONHECIDO
RA20597643	RIEX EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA ME	JAC-11040/2025	NÃO CONHECIDO
RA20175117	RIEX EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA ME	JAC-11039/2025	NÃO CONHECIDO
RA20112500	RIEX EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA ME	JAC-11038/2025	NÃO CONHECIDO
RA20704089	ALICE MIRANDA FERREIRA	JAC-11037/2025	NÃO CONHECIDO
RA20379626	CRISTINA MACHADO DA SILVA	IRA-7852/2025	NÃO CONHECIDO
RA40145519	CRISTINA MACHADO DA SILVA	IRA-7851/2025	NÃO CONHECIDO
RA10327506	CRISTINA MACHADO DA SILVA	IRA-7850/2025	NÃO CONHECIDO
RA40167796	CRISTINA MACHADO DA SILVA	IRA-7849/2025	NÃO CONHECIDO
RA40527182	FABIANO FERREIRA BAPTISTA	IRA-7848/2025	NÃO CONHECIDO
RF50061075	JOSE ALMIR VERAS BRANDÃO	IRA-7847/2025	NÃO CONHECIDO
B78772739	MARCELO CEPPAS FIGUEIREDO	IRA-7846/2025	NÃO CONHECIDO
B78909540	MARCELO CEPPAS FIGUEIREDO	IRA-7845/2025	NÃO CONHECIDO
B78930971	MARCELO CEPPAS FIGUEIREDO	IRA-7844/2025	NÃO CONHECIDO
RA30078364	CRISTINA MACHADO DA SILVA	IRA-7843/2025	NÃO CONHECIDO
RA20496784	CRISTINA MACHADO DA SILVA	IRA-7842/2025	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

RA50047023	CRISTINA MACHADO DA SILVA	IRA-7841/2025	NÃO CONHECIDO
RA50048127	CRISTINA MACHADO DA SILVA	IRA-7840/2025	NÃO CONHECIDO
RA50063280	CRISTINA MACHADO DA SILVA	IRA-7839/2025	NÃO CONHECIDO
RA50107968	CRISTINA MACHADO DA SILVA	IRA-7838/2025	NÃO CONHECIDO
RD30582672	CRISTINA MACHADO DA SILVA	IRA-7837/2025	NÃO CONHECIDO
RA50187040	CRISTINA MACHADO DA SILVA	IRA-7836/2025	NÃO CONHECIDO
RA40569256	CRISTINA MACHADO DA SILVA	IRA-7835/2025	NÃO CONHECIDO
B30721064	CRISTINA MACHADO DA SILVA	IRA-7834/2025	NÃO CONHECIDO
RA50181535	MARIO BARREIRA CAMPOS	IRA-7832/2025	NÃO CONHECIDO
RD305551061	SERGIO ADRIANO BATISTA	IRA-7831/2025	NÃO CONHECIDO
RA10816570	JOSÉ IVALDO FERRERIA ALEXANDRE	IRA-7830/2025	NÃO CONHECIDO
B79571699	RICHARD ZEIGER	IRA-7829/2025	NÃO CONHECIDO
B79966587	RICHARD ZEIGER	IRA-7828/2025	NÃO CONHECIDO
RA11061832	ROMERO SILVERIO DA SILVA	ILH-2776/2025	NÃO CONHECIDO
RA20753223	CARLA DA FONTOURA DIONELLO	ILH-2775/2025	NÃO CONHECIDO
RA20116770	MARIANA COELHO PEREIRA	ILH-2774/2025	NÃO CONHECIDO
RA40374791	MARIANA COELHO PEREIRA	ILH-2773/2025	NÃO CONHECIDO
H401552543	MARIANA COELHO PEREIRA	ILH-2772/2025	NÃO CONHECIDO
RA40308615	MARIANA COELHO PEREIRA	ILH-2771/2025	NÃO CONHECIDO
I700210021	MARIANA COELHO PEREIRA	ILH-2770/2025	NÃO CONHECIDO
RA40012133	AYLA MARIA FARIAS DE MESQUITA	ILH-2769/2025	NÃO CONHECIDO
RA50180780	ROGERIO SALARINI JABBOUR	ILH-2768/2025	NÃO CONHECIDO
RA40295866	NORMA SUELI ALVES CAETANO	ILH-2767/2025	NÃO CONHECIDO
RA20591784	NORMA SUELI ALVES CAETANO	ILH-2766/2025	NÃO CONHECIDO
RA40069387	NORMA SUELI ALVES CAETANO	ILH-2765/2025	NÃO CONHECIDO
I700162557	NORMA SUELI ALVES CAETANO	ILH-2764/2025	NÃO CONHECIDO
RA11038406	NORMA SUELI ALVES CAETANO	ILH-2763/2025	NÃO CONHECIDO
RA11034095	NORMA SUELI ALVES CAETANO	ILH-2762/2025	NÃO CONHECIDO
I700160207	NORMA SUELI ALVES CAETANO	ILH-2761/2025	NÃO CONHECIDO
I700155033	NORMA SUELI ALVES CAETANO	ILH-2760/2025	NÃO CONHECIDO
I700164566	NORMA SUELI ALVES CAETANO	ILH-2759/2025	NÃO CONHECIDO
RD30490401	NORMA SUELI ALVES CAETANO	ILH-2758/2025	NÃO CONHECIDO
RA40589005	FABIANO MOURA DA SILVA	ILH-2785/2025	NÃO CONHECIDO
I51369167	RAPHAEL XAVIER ABI RIHAN	ILH-2785/2025	NÃO CONHECIDO
RA10005035	FORTUNATO FERNANDO LETA	ILH-2784/2025	NÃO CONHECIDO
RA50158002	FORTUNATO FERNAN DO LETA	ILH-2783/2025	NÃO CONHECIDO
RA10005028	FORTUNATO FERNANDO LETA	ILH-2782/2025	NÃO CONHECIDO
RA11028546	MARCIA FERNANDES DEMAMBRO DE FIGUEIREDO	ILH-2781/2025	NÃO CONHECIDO
RA50193984	MARCIA FERNANDES DEMAMBRO DE FIGUEIREDO	ILH-2780/2025	NÃO CONHECIDO
RA20761522	CARLA DA FONTOURA DIONELLO	ILH-2778/2025	NÃO CONHECIDO
RA30081180	LUCIA SEVERIANO RIBEIRO	ILH-2777/2025	NÃO CONHECIDO
RA20568744	ADENALISO AMERICO DE SOUZA JUNIOR	JAC-10931/2025	NÃO CONHECIDO
B63629211	ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS PORTO	JAC-10642/2025	NÃO CONHECIDO
B64325126	ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS PORTO	JAC-10641/2025	NÃO CONHECIDO
RE40042308	ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS PORTO	JAC-10640/2025	NÃO CONHECIDO
B64681034	ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS PORTO	JAC-10639/2025	NÃO CONHECIDO
RA20403532	CARLOS FILIPE DA SILVA FERNANDES	JAC-10638/2025	NÃO CONHECIDO
RA20090758	CARLOS FILIPE DA SILVA FERNANDES	JAC-10637/2025	NÃO CONHECIDO
RA20393237	CARLOS FILIPE DA SILVA FERNANDES	JAC-10636/2025	NÃO CONHECIDO
RA20393237	CARLOS FILIPE DA SILVA FERNANDES	JAC-10635/2025	NÃO CONHECIDO
RA20542411	CARLOS FILIPE DA SILVA FERNANDES	JAC-10634/2025	NÃO CONHECIDO
RD30279269	CARLOS FILIPE DA SILVA FERNANDES	JAC-10633/2025	NÃO CONHECIDO
B83885652	IAN GABRIEL LOUREIRO QUARESMA	JAC-10632/2025	NÃO CONHECIDO
B83885652	IAN GABRIEL LOUREIRO QUARESMA	JAC-10631/2025	NÃO CONHECIDO
RA10899949	MARIA ANGELICA VALOURA	JAC-10630/2025	NÃO CONHECIDO
RA50080363	ANTONIO BELMIRO RODRIGUES CAMPBELL PENNA	JAC-10629/2025	NÃO CONHECIDO
RD30049566	CARLOS FILIPE DA SILVA FERNANDES	JAC-10628/2025	NÃO CONHECIDO
RA40355773	CARLOS FILIPE DA SILVA FERNANDES	JAC-10627/2025	NÃO CONHECIDO
RA10350872	CARLOS FILIPE DA SILVA FERNANDES	JAC-10626/2025	NÃO CONHECIDO
B67661372	ROSANE LIMA MAUDONET	JAC-10625/2025	NÃO CONHECIDO
B76714486	ROSANE LIMA MAUDONET	JAC-10624/2025	NÃO CONHECIDO
B76120764	ROSANE LIMA MAUDONET	JAC-10623/2025	NÃO CONHECIDO
RA50045275	ANTONIO BELMIRO RODRIGUES CAMPBELL PENNA	JAC-10622/2025	NÃO CONHECIDO
RA50053621	ANTONIO BELMIRO RODRIGUES CAMPBELL PENNA	JAC-10621/2025	NÃO CONHECIDO
B83389009	ANTONIO BELMIRO RODRIGUES CAMPBELL PENNA	JAC-10620/2025	NÃO CONHECIDO
B64241885	ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS PORTO	JAC-10619/2025	NÃO CONHECIDO
B66461327	ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS PORTO	JAC-10618/2025	NÃO CONHECIDO
B66325707	ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS PORTO	JAC-10617/2025	NÃO CONHECIDO
B66149967	ALEXSANDRA PEREIRA DOS SANTOS PORTO	JAC-10616/2025	NÃO CONHECIDO
B80805799	ALESSANDRA DE SOUZA FRADIQUE CORREA	JAC-10615/2025	NÃO CONHECIDO
RA20697496	ALICE MIRANDA FERREIRA	JAC-11036/2025	NÃO CONHECIDO
RA10613650	ADENALISO AMERICO DE SOUZA JUNIOR	JAC-1930/2025	NÃO CONHECIDO
RA10620868	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10191/2025	NÃO CONHECIDO
RD30500029	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10190/2025	NÃO CONHECIDO
RA40415196	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10189/2025	NÃO CONHECIDO
RA20715896	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10188/2025	NÃO CONHECIDO
RA40198734	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10187/2025	NÃO CONHECIDO
RA11052272	GABRIEL RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	JAC-10186/2025	NÃO CONHECIDO
RA50202146	LUIZ EDUARDO DA SILVA FARIA	JAC-10185/2025	NÃO CONHECIDO
RA11040135	LUIZ PAULO CARVALHO BARBOSA	JAC-10184/2025	NÃO CONHECIDO
RA20729768	LUIZ PAULO CARVALHO BARBOSA	JAC-10183/2025	NÃO CONHECIDO
RA20686897	LUIZ PAULO CARVALHO BARBOSA	JAC-10182/2025	NÃO CONHECIDO
RA10362720	MICHEL MOURA RAPOSO	JAC-10181/2025	NÃO CONHECIDO
RD30661999	VÂNIA MEDEIROS DA SILVA	JAC-10180/2025	NÃO CONHECIDO
RD30449399	LUCAS FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES	JAC-10179/2025	NÃO CONHECIDO
RA50117321	LUCAS FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES	JAC-10178/2025	NÃO CONHECIDO
RA50145307	LUCAS FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES	JAC-10177/2025	NÃO CONHECIDO
RA30124141	LUCAS FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES	JAC-10176/2025	NÃO CONHECIDO
RA10274722	SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO	JAC-11006/2025	NÃO CONHECIDO
RA20652381	ENZO DE OLIVEIRA AURELIANO	JAC-11005/2025	NÃO CONHECIDO
RA40291334	ENZO DE OLIVEIRA AURELIANO	JAC-11004/2025	NÃO CONHECIDO
RF50061009	SAMIR ABDALLA HAIDO	JAC-11003/2025	NÃO CONHECIDO
RF50059463	SAMIR ABDALLA HAIDO	JAC-11002/2025	NÃO CONHECIDO
RF50062190	SAMIR ABDALLA HAIDO	JAC-11001/2025	NÃO CONHECIDO
RD30493904	DOUGLAS FARIA DOS SANTOS	JAC-11000/2025	NÃO CONHECIDO
RD30245086	RENATO ROSA PINTO	JAC-10999/2025	NÃO CONHECIDO
RA50221222	KELLY MACHADO RODRIGUES	JAC-10998/2025	NÃO CONHECIDO
RA50062904	WANDERSON DE ANDRADE SEVERO	JAC-10997/2025	NÃO CONHECIDO
I401531490	ELZENIR DE SOUZA SANTOS	JAC-10996/2025	NÃO CONHECIDO
I400984657	ELZENIR DE SOUZA SANTOS	JAC-10995/2025	NÃO CONHECIDO
I401114958	ELZENIR DE SOUZA SANTOS	JAC-10994/2025	NÃO CONHECIDO
I401124260	ELZENIR DE SOUZA SANTOS	JAC-10993/2025	NÃO CONHECIDO
RA50056232	SHIRLEY ANDRADE DE MORAES	ILH-2831/2025	NÃO CONHECIDO
RA20664819	SHIRLEY ANDRADE DE MORAES	ILH-2830/2025	NÃO CONHECIDO
RA50109982	SHIRLEY ANDRADE DE MORAES	ILH-2829/2025	NÃO CONHECIDO
RA50119304	ERIVAN MACENA	ILH-2828/2025	NÃO CONHECIDO
RD30343663	ERIVAN MACENA	ILH-2827/2025	NÃO CONHECIDO
RA10515281	CLEITON CARNEIRO PEREIRA	ILH-2826/2025	NÃO CONHECIDO
RA10515283	CLEITON CARNEIRO PEREIRA	ILH-2825/2025	NÃO CONHECIDO
RA40354596	MARIANA ABREU NOLASCO	ILH-2824/2025	NÃO CONHECIDO
RA11024673	JOAO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	ILH-2823/2025	NÃO CONHECIDO
RA40035577	JORGE LUIZ DO AMPARO SANTOS	ILH-2822/2025	NÃO CONHECIDO
RA20188402	DANIEL MARQUES DE SOUZA	ILH-2821/2025	NÃO CONHECIDO
RA10012336	DANIEL MARQUES DE SOUZA	ILH-2820/2025	NÃO CONHECIDO
RA40110544	DANIEL MARQUES DE SOUZA	ILH-2819/2025	NÃO CONHECIDO
RA20722097	JOAO GAB RIEL MARTINS GONÇALVES	ILH-2818/2025	NÃO CONHECIDO
RA20712762	JOAO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	ILH-2816/2025	NÃO CONHECIDO
RA20742193	JOAO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	ILH-2815/2025	NÃO CONHECIDO
RA20714685	JOAO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	ILH-2814/2025	NÃO CONHECIDO
RD30571847	ANTONIO JOSE DE SOUZA	ILH-2813/2025	NÃO CONHECIDO
RA20593621	ALFREDO GUIMARAES ALVES LESSA	ILH-2812/2025	NÃO CONHECIDO
RA50139499	LIVIA MIGUEL ROMARIZ	ILH-2811/2025	NÃO CONHECIDO
RD30029966	LIVIA MIGUEL ROMARIZ	ILH-2810/2025	NÃO CONHECIDO
RA50019958	ROSENI SOARES COSTA DE CASTRO	ILH-2809/2025	NÃO CONHECIDO
RA20386108	FABRICIO DE SOUZA ALVES	ILH-2808/2025	NÃO CONHECIDO
RD30557863	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	ILH-2807/2025	NÃO CONHECIDO
RA20621994	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	ILH-2806/2025	NÃO CONHECIDO
RA50010983	ANGELA MARIA WILTGEN CUNHA	ILH-2805/2025	NÃO CONHECIDO
RA10102830	ANGELA MARIA WILTGEN CUNHA	ILH-2804/2025	NÃO CONHECIDO
RD30365816	WELLEN COSTA DE ALMEIDA	ILH-2803/2025	NÃO CONHECIDO
RA20722146	WELLEN COSTA DE ALMEIDA	ILH-2802/2025	NÃO CONHECIDO
RA20163290	FABRICIO DE SOUZA ALVES	ILH-2801/2025	NÃO CONHECIDO
B83236171	ANDRE MARINHO MARIANO	CEN-19546/2025	NÃO CONHECIDO
B80143755	ANDRE MARINHO MARIANO	CEN-19545/2025	NÃO CONHECIDO
B85129417	THIAGO HENRIQUE SOUZA DOS SNTOS GOMES	CEN-19544/2025	NÃO CONHECIDO
B83460672	PEDRO PAULO ERNESTO SOARES	CEN-19543/2025	NÃO CONHECIDO
B82787391	PEDRO PAULO ERNESTO SOARES	CEN-19542/2025	NÃO CONHECIDO
RA40414660	WAGNER DA COSTA BAETA	CEN-19541/2025	NÃO CONHECIDO
RA10866763	JOSE LUIZ ALVES	CEN-19540/2025	NÃO CONHECIDO
I50743958	IRINEU ANTONIO DOS SANTOS	CEN-19539/2025	NÃO CONHECIDO
RA10104422	JUAREZ EMMERICK FILHO	CEN-19538/2025	NÃO CONHECIDO
RD30252346	JUAREZ EMMERICK FILHO	CEN-19537/2025	NÃO CONHECIDO
RA20552894	AMAURI PEREIRA BISPO	CEN-19536/2025	NÃO CONHECIDO
B84727330	ROBERTO ROCHA BOTELHO	CEN-19535/2025	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

B79141833	JORGE HENRIQUE DE MOURA GONÇALVES	CEN-19534/2025	NÃO CONHECIDO
RA50157473	LUCIANA DOS SANTOS	JAC-10793/2025	NÃO CONHECIDO
RA50038326	LUCAS DUTRA ALHO	JAC-10792/2025	NÃO CONHECIDO
RD30003201	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10791/2025	NÃO CONHECIDO
RA20171696	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10790/2025	NÃO CONHECIDO
RA20185983	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10789/2025	NÃO CONHECIDO
B30721232	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10788/2025	NÃO CONHECIDO
RA20283066	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10787/2025	NÃO CONHECIDO
RA20329502	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10786/2025	NÃO CONHECIDO
RA20368198	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10785/2025	NÃO CONHECIDO
RA20616881	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10784/2025	NÃO CONHECIDO
RD30397279	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10783/2025	NÃO CONHECIDO
RD30456283	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10782/2025	NÃO CONHECIDO
RA20681820	RENAN GONÇALVES FRAGOSO	JAC-10781/2025	NÃO CONHECIDO
RA10660558	ADENALISO AMERICO DE SOUZA JUNIOR	JAC-10934/2025	NÃO CONHECIDO
RA10426107	ADENALISO AMERICO DE SOUZA JUNIOR	JAC-10933/2025	NÃO CONHECIDO
RA30089468	ADENALISO AMERICO DE SOUZA JUNIOR	JAC-10932/2025	NÃO CONHECIDO
RA40164754	DIOGO SILVA MARTINS	ILH-2800/2025	NÃO CONHECIDO
I600576218	SAMARA RODRIGUES MESQUITA GOMES	JAC-11035/2025	NÃO CONHECIDO
I600589830	SAMARA RODRIGUES MESQUITA GOMES	JAC-11034/2025	NÃO CONHECIDO
I600591883	SAMARA RODRIGUES MESQUITA GOMES	JAC-11033/2025	NÃO CONHECIDO
RD30695328	SAMARA RODRIGUES MESQUITA GOMES	JAC-11031/2025	NÃO CONHECIDO
RA20755419	WILLIANS DOUGLAS WALLACE OLIVEIRA DE BARROS	JAC-11030/2025	NÃO CONHECIDO
RA40573642	WILLIANS DOUGLAS WALLACE OLIVEIRA DE BARROS	JAC-11029/2025	NÃO CONHECIDO
RD30540854	SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO	JAC-11028/2025	NÃO CONHECIDO
RD30439836	SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO	JAC-11027/2025	NÃO CONHECIDO
RA30083805	SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO	JAC-11026/2025	NÃO CONHECIDO
RA10386943	SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO	JAC-11025/2025	NÃO CONHECIDO
RA20279394	SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO	JAC-11024/2025	NÃO CONHECIDO
RA30052117	SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO	JAC-11023/2025	NÃO CONHECIDO
RA40367334	GUTEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS	JAC-11022/2025	NÃO CONHECIDO
RD30330237	GUTEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS	JAC-11021/2025	NÃO CONHECIDO
RD30242916	GUTEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS	JAC-11020/2025	NÃO CONHECIDO
RA20417612	GUTEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS	JAC-11019/2025	NÃO CONHECIDO
RA20390468	GUTEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS	JAC-11018/2025	NÃO CONHECIDO
RA10209507	GUTEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS	JAC-11017/2025	NÃO CONHECIDO
RD30648054	CÁSSIO PAULINO ESTEVES	JAC-11016/2025	NÃO CONHECIDO
RF50037686	CÁSSIO PAULINO ESTEVES	JAC-11015/2025	NÃO CONHECIDO
RE40026631	CÁSSIO PAULINO ESTEVES	JAC-11014/2025	NÃO CONHECIDO
RA30092449	CÁSSIO PAULINO ESTEVES	JAC-11013/2025	NÃO CONHECIDO
RA10508674	CÁSSIO PAULINO ESTEVES	JAC-11012/2025	NÃO CONHECIDO
RA10508678	CÁSSIO PAULINO ESTEVES	JAC-11011/2025	NÃO CONHECIDO
RA10508680	CÁSSIO PAULINO ESTEVES	JAC-11010/2025	NÃO CONHECIDO
RA10508676	CÁSSIO PAULINO ESTEVES	JAC-11009/2025	NÃO CONHECIDO
RA10497757	CARLOS EDUARDO CARREGAL FERREIRA	JAC-11008/2025	NÃO CONHECIDO
RA40276069	CARLOS EDUARDO CARREGAL FERREIRA	JAC-11007/2025	NÃO CONHECIDO
RA10759865	DEBORA HELENE SANT´ANA	CEN-20375/2025	NÃO CONHECIDO
RA11110648	RENATA CRISTINA COELHO ROCHA	ENG-4850/2025	NÃO CONHECIDO
RA20767942	ROGERIO MARIANO	ENG-4849/2025	NÃO CONHECIDO
RD30676172	RONALDO DIAS SIMOES	ENG-4848/2025	NÃO CONHECIDO
RA20766905	JUCARA TOSTA CONCEIÇÃO	ENG-4847/2025	NÃO CONHECIDO
RA11110157	JUCARA TOSTA CONCEIÇÃO	ENG-4846/2025	NÃO CONHECIDO
RA11092182	JUCARA TOSTA CONCEIÇÃO	ENG-4845/2025	NÃO CONHECIDO
RF50072252	MARIO CELSO GALIZA ALVES DE MATTOS	ENG-4844/2025	NÃO CONHECIDO
RA11005336	JUAREZ FERNANDES	ENG-4843/2025	NÃO CONHECIDO
RF50072250	MARIO CELSO GALIZA ALVES DE MATTOS	ENG-4842/2025	NÃO CONHECIDO
RF50049156	NATHAN FORTUNATO DE OLIVEIRA	ENG-4841/2025	NÃO CONHECIDO
RA11069223	MARISTELA DAVID DOS SANTOS	ENG-4840/2025	NÃO CONHECIDO
RA20760189	PAULO MATHEUS SILVA GONÇALVES	ENG-4839/2025	NÃO CONHECIDO
RD30448202	JOSE AURELIO DE PONTES	ENG-4838/2025	NÃO CONHECIDO
RA50198498	TEOFILO FERREIRA LIMA	ENG-4837/2025	NÃO CONHECIDO
RD30597929	LEANDRO DA SILVA FAUSTINO	ENG-4836/2025	NÃO CONHECIDO
RD30511932	VINNICIUS DOS PRAZERES DA SILVA	ENG-4835/2025	NÃO CONHECIDO
RA40484462	DIRCEU ALVES DA SILVA	ENG-4834/2025	NÃO CONHECIDO
RA20781918	ANTONIO ENILDO DOS SANTOS	ENG-4833/2025	NÃO CONHECIDO
RA40563184	RONALDO DIAS SIMOES JUNIOR	ENG-4832/2025	NÃO CONHECIDO
RA10555223	JULIA BEATRIZ RENTE TANNUS BIRMARCKER	ENG-4831/2025	NÃO CONHECIDO
RD30708065	ALEX ARAUJO SANTANA	ENG-4830/2025	NÃO CONHECIDO
RD30708067	ALEX ARAUJO SANTANA	ENG-4829/2025	NÃO CONHECIDO
RA40531649	MATHEUS PEREIRA LOPES	ENG-4828/2025	NÃO CONHECIDO
RA10992502	MATHEUS PEREIRA LOPES	ENG-4827/2025	NÃO CONHECIDO
RA11006206	MATHEUS PEREIRA LOPES	ENG-4826/2025	NÃO CONHECIDO
RA10993300	MATHEUS PEREIRA LOPES	ENG-4825/2025	NÃO CONHECIDO
RE40046856	EMERSON SOUZA DA SILVA	ENG-4824/2025	NÃO CONHECIDO
RD30642555	ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	ENG-4823/2025	NÃO CONHECIDO
RA50192547	LEONARDO CORSANI MAGALHAES	ENG-4822/2025	NÃO CONHECIDO
RD30566020	DIRCEU ALVES DA SILVA	ENG-4821/2025	NÃO CONHECIDO
RA10994285	BERNARDO GUEDES THOMAZ	ENG-4820/2025	NÃO CONHECIDO
RA11018900	JUAREZ FERNANDES	ENG-4819/2025	NÃO CONHECIDO
RA30108167	GILVAN DIAS DOS SANTOS	ENG-4818/2025	NÃO CONHECIDO
RD30225089	GILVAN DIAS DOS SANTOS	ENG-4817/2025	NÃO CONHECIDO
RA40002814	GILVAN DIAS DOS SANTOS	ENG-4816/2025	NÃO CONHECIDO
RA50215474	GILVAN DIAS DOS SANTOS	ENG-4815/2025	NÃO CONHECIDO
RA10954926	GILVAN DIAS DOS SANTOS	ENG-4814/2025	NÃO CONHECIDO
I401903669	GILVAN DIAS DOS SANTOS	ENG-4813/2025	NÃO CONHECIDO
RA10254215	GILVAN DIAS DOS SANTOS	ENG-4812/2025	NÃO CONHECIDO
RA10592878	GILVAN DIAS DOS SANTOS	ENG-4811/2025	NÃO CONHECIDO
RA40295819	GILVAN DIAS DOS SANTOS	ENG-4810/2025	NÃO CONHECIDO
RA10955460	GILVAN DIAS DOS SANTOS	ENG-4809/2025	NÃO CONHECIDO
RA10253664	GILVAN DIAS DOS SANTOS	ENG-4808/2025	NÃO CONHECIDO
RA20015539	GILVAN DIAS DOS SANTOS	ENG-4807/2025	NÃO CONHECIDO
RA40355758	ANGELA CARVALHO SCHWARC	ENG-4806/2025	NÃO CONHECIDO
RA20728935	YARGO LUIS ARRUDA DA SILVA	ENG-4805/2025	NÃO CONHECIDO
I100073005	ROBERTA LINS DE ALMEIDA ALVES	ENG-4804/2025	NÃO CONHECIDO
H400879454	ROBERTA LINS DE ALMEIDA ALVES	ENG-4803/2025	NÃO CONHECIDO
H400904333	ROBERTA LINS DE ALMEIDA ALVES	ENG-4802/2025	NÃO CONHECIDO
H400904334	ROBERTA LINS DE ALMEIDA ALVES	ENG-4801/2025	NÃO CONHECIDO
H400926611	ROBERTA LINS DE ALMEIDA ALVES	ENG-4800/2025	NÃO CONHECIDO
I100077574	ROBERTA LINS DE ALMEIDA ALVES	ENG-4799/2025	NÃO CONHECIDO
H400927507	ROBERTA LINS DE ALMEIDA ALVES	ENG-4798/2025	NÃO CONHECIDO
H400924173	ROBERTA LINS DE ALMEIDA ALVES	ENG-4797/2025	NÃO CONHECIDO
H800086893	DANNY CHRISTINE DE ALMEIDA GUABIRABA	ENG-4796/2025	NÃO CONHECIDO
H800088965	DANNY CHRISTINE DE ALMEIDA GUABIRABA	ENG-4795/2025	NÃO CONHECIDO
H800090815	DANNY CHRISTINE DE ALMEIDA GUABIRABA	ENG-4794/2025	NÃO CONHECIDO
H200683558	DANNY CHRISTINE DE ALMEIDA GUABIRABA	ENG-4793/2025	NÃO CONHECIDO
RD30534332	CRISTIANO INACIO MARQUES FLORENTINO	ENG-4792/2025	NÃO CONHECIDO
RA30129670	VINICIUS DA SILVA FERREIRA	ENG-4791/2025	NÃO CONHECIDO
I402263171	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4790/2025	NÃO CONHECIDO
I402264165	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4789/2025	NÃO CONHECIDO
I402353395	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4788/2025	NÃO CONHECIDO
RA20081821	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4787/2025	NÃO CONHECIDO
RA40066389	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4786/2025	NÃO CONHECIDO
RA10265406	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4785/2025	NÃO CONHECIDO
RA1026408	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4784/2025	NÃO CONHECIDO
RA10265413	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4783/2025	NÃO CONHECIDO
RA20368883	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4782/2025	NÃO CONHECIDO
RA20535896	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4781/2025	NÃO CONHECIDO
RA30119813	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4779/2025	NÃO CONHECIDO
RA50165585	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4778/2025	NÃO CONHECIDO
RA40183971	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4777/2025	NÃO CONHECIDO
RD30186392	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4776/2025	NÃO CONHECIDO
RA20513533	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4775/2025	NÃO CONHECIDO
RA50025886	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4773/2025	NÃO CONHECIDO
RA20537040	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4772/2025	NÃO CONHECIDO
RA20367068	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4771/2025	NÃO CONHECIDO
RA10282412	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4770/2025	NÃO CONHECIDO
RA40396641	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4769/2025	NÃO CONHECIDO
RF50063155	FRANCISCO KLEBER DE ABREU	ENG-4768/2025	NÃO CONHECIDO
RA20481981	ANDERSON PEREIRA CAVALCANTE	ENG-4767/2025	NÃO CONHECIDO
RA20409608	ANDERSON PEREIRA CAVALCANTE	ENG-4766/2025	NÃO CONHECIDO
RA11116172	JEFFERSON FILIPE SILVA	ENG-4765/2025	NÃO CONHECIDO
RA50183369	MEIRY CAROLINI E NASCIMENTO	ENG-4764/2025	NÃO CONHECIDO
RA50210067	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	ENG-4763/2025	NÃO CONHECIDO
RA11098068	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4762/2025	NÃO CONHECIDO
RA11101268	ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS	ENG-4761/2025	NÃO CONHECIDO
RD30708199	MARCOS ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS	ENG-4760/2025	NÃO CONHECIDO
H401176263	JULIANA ZAGURY CORREA	ENG-4759/2025	NÃO CONHECIDO
I100191443	JULIANA ZAGURY CORREA	ENG-4758/2025	NÃO CONHECIDO
RD30029219	JULIANA ZAGURY CORREA	ENG-4757/2025	NÃO CONHECIDO
RA10059589	JULIANA ZAGURY CORREA	ENG-4756/2025	NÃO CONHECIDO
H301125326	AGUINALDO ANTONIO GOMES	ENG-4755/2025	NÃO CONHECIDO
RA50231314	ROGERIO LUIS TEIXEIRA GOMES	ENG-4754/2025	NÃO CONHECIDO
RA10563781	ROGERIO LUIS TEIXEIRA GOMES	ENG-4753/2025	NÃO CONHECIDO
RA50228509	ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES	ENG-4752/2025	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

RA50177235	VINÍCIUS DA SILVA FERREIRA	ENG-4751/2025	NÃO CONHECIDO
RA20045245	RENATA DA SILVA XAVIER SEIXAS	ENG-4750/2025	NÃO CONHECIDO
RA20478577	RENATA DA SILVA XAVIER SEIXAS	ENG-4749/2025	NÃO CONHECIDO
H301323386	ERNESTO FERNANDEZ PRESA	ENG-4748/2025	NÃO CONHECIDO
S508533857	ERNESTO FERNANDEZ PRESA	ENG-4747/2025	NÃO CONHECIDO
I300116258	ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	ENG-4746/2025	NÃO CONHECIDO
I100275667	ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	ENG-4745/2025	NÃO CONHECIDO
H500345160	ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	ENG-4744/2025	NÃO CONHECIDO
S508368315	ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	ENG-4743/2025	NÃO CONHECIDO
I401045453	ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	ENG-4742/2025	NÃO CONHECIDO
H201069223	ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	ENG-4741/2025	NÃO CONHECIDO
I401333544	ANDRIA CRISTINA HEITOR	ENG-4740/2025	NÃO CONHECIDO
H401168636	ANDRIA CRISTINA HEITOR	ENG-4739/2025	NÃO CONHECIDO
H300956709	ANDRIA CRISTINA HEITOR	ENG-4738/2025	NÃO CONHECIDO
H300701694	ANDRIA CRISTINA HEITOR	ENG-4737/2025	NÃO CONHECIDO
H301167474	ANDRIA CRISTINA HEITOR	ENG-4736/2025	NÃO CONHECIDO
H300755273	ANDRIA CRISTINA HEITOR	ENG-4735/2025	NÃO CONHECIDO
H401286434	ANDRIA CRISTINA HEITOR	ENG-4734/2025	NÃO CONHECIDO
RD30242535	SERGIO CARVALHO DIAS CARNEIRO	ENG-4733/2025	NÃO CONHECIDO
RD30454245	SERGIO CARVALHO DIAS CARNEIRO	ENG-4732/2025	NÃO CONHECIDO
RD30252032	SERGIO CARVALHO DIAS CARNEIRO	ENG-4731/2025	NÃO CONHECIDO
RD30441013	SERGIO CARVALHO DIAS CARNEIRO	ENG-4730/2025	NÃO CONHECIDO
RA20451736	SERGIO CARVALHO DIAS CARNEIRO	ENG-4729/2025	NÃO CONHECIDO
RA50200704	ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES	ENG-4728/2025	NÃO CONHECIDO
RA11081738	ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES	ENG-4727/2025	NÃO CONHECIDO
RD30651303	SERGIO CARVALHO DIAS CARNEIRO	ENG-4726/2025	NÃO CONHECIDO
RA11071451	LUIZ OTAVIO VARELA DE OLIVEIRA	ENG-4725/2025	NÃO CONHECIDO
H200752497	FABIO LEWKOWICZ	ENG-4724/2025	NÃO CONHECIDO
S507784454	FABIO LEWKOWICZ	ENG-4723/2025	NÃO CONHECIDO
I400064388	FABIO LEWKOWICZ	ENG-4722/2025	NÃO CONHECIDO
H200772459	FABIO LEWKOWICZ	ENG-4721/2025	NÃO CONHECIDO
I300005518	FABIO LEWKOWICZ	ENG-4720/2025	NÃO CONHECIDO
RA11094466	ALVARO LUIZ DA COSTA FERNADES	ENG-4719/2025	NÃO CONHECIDO
I100318040	ANA ELIZABETE DE BIASI RODRIGUES DOS REIS	ENG-4718/2025	NÃO CONHECIDO
I300250616	ANA ELIZABETE DE BIASI RODRIGUES DOS REIS	ENG-4717/2025	NÃO CONHECIDO
RA10968399	ANA ELIZABETE DE BIASI RODRIGUES DOS REIS	ENG-4716/2025	NÃO CONHECIDO
RA10975719	ANA ELIZABETE DE BIASI RODRIGUES DOS REIS	ENG-4715/2025	NÃO CONHECIDO
RA10785833	ANA ELIZABETE DE BIASI RODRIGUES DOS REIS	ENG-4714/2025	NÃO CONHECIDO
RA10784724	ANA ELISABETE DE BIASI RODRIGUES DOS REIS	ENG-4713/2025	NÃO CONHECIDO
RA10785848	ANA ELIZABETE DE BIASI RODRIGUES DOS REIS	ENG-4712/2025	NÃO CONHECIDO
RD30345320	HENRIQUE PISCITELLI LOPES LAMBERT	ENG-4711/2025	NÃO CONHECIDO
RE40016212	IANKEL LOPES DA COSTA AIZEMBERG NORONHA	ENG-4710/2025	NÃO CONHECIDO
RD30272680	IANKEL LOPES DA COSTA AIZEMBERG NORONHA	ENG-4709/2025	NÃO CONHECIDO
RA10574124	IANKEL LOPES DA COSTA AIZEMBERG NORONHA	ENG-4708/2025	NÃO CONHECIDO
I401541974	RICHARD D LUCCA PEREIRA	ENG-4707/2025	NÃO CONHECIDO
H401519302	RICHARD D LUCCA PEREIRA	ENG-4706/2025	NÃO CONHECIDO
H301129829	RICHARD D LUCCA PEREIRA	ENG-4705/2025	NÃO CONHECIDO
I401167100	RICHARD D LUCCA PEREIRA	ENG-4704/2025	NÃO CONHECIDO
H800412899	RICHARD D LUCCA PEREIRA	ENG-4703/2025	NÃO CONHECIDO
H301358718	RICHARD D LUCCA PEREIRA	ENG-4702/2025	NÃO CONHECIDO
H301407668	RICHARD D LUCCA PEREIRA	ENG-4701/2025	NÃO CONHECIDO
I46594757	MARY VAZ MOREIRA	EST-6063/2025	NÃO CONHECIDO
S508946609	MARY VAZ MOREIRA	EST-6062/2025	NÃO CONHECIDO
I400443464	MARTA SOUZA VAZ DIAS	EST-6061/2025	NÃO CONHECIDO
H800212070	MARTA SOUZA VAZ DIAS	EST-6060/2025	NÃO CONHECIDO
H700169132	ILTON CEZAR FERREIRA	EST-6058/2025	NÃO CONHECIDO
RA50044504	SULAMITA DOS SANTOS NASCIMENTO DUTRA MESSIAS	EST-6057/2025	NÃO CONHECIDO
RA30043713	HENRIQUE LOPES URURAHY	EST-6056/2025	NÃO CONHECIDO
RA50043928	SULAMITA DOS SANTOS NASCIMENTO DUTRA MESSIAS	EST-6055/2025	NÃO CONHECIDO
RA10445639	HELIO FOSSATI SIMOES NETO	EST-6054/2025	NÃO CONHECIDO
RE40011922	EMERSON OLIVEIRA	EST-6053/2025	NÃO CONHECIDO
RA20639833	DIOGO ANTUNES DANTAS DO NASCIMENTO	EST-6052/2025	NÃO CONHECIDO
RA20631812	PRICILA BARBOZA DE LIMA	EST-6051/2025	NÃO CONHECIDO
RA10934718	PRICILA BARBOZA DE LIMA	EST-6050/2025	NÃO CONHECIDO
RA20646636	PRICILA BARBOZA DE LIMA	EST-6049/2025	NÃO CONHECIDO
RA10836518	PRICILA BARBOZA DE LIMA	EST-6048/2025	NÃO CONHECIDO
RA40456038	PRICILA BARBOZA DE LIMA	EST-6047/2025	NÃO CONHECIDO
RA20641811	PRICILA BARBOZA DE LIMA	EST-6046/2025	NÃO CONHECIDO
RA20635006	PRICILA BARBOZA DE LIMA	EST-6045/2025	NÃO CONHECIDO
RA20633948	PRICILA BARBOZA DE LIMA	EST-6044/2025	NÃO CONHECIDO
RA20637876	PRICILA BARBOZA DE LIMA	EST-6043/2025	NÃO CONHECIDO
RA20630350	PRICILA BARBOZA DE LIMA	EST-6042/2025	NÃO CONHECIDO
RA20629661	PRICILA BARBOZA DE LIMA	EST-6041/2025	NÃO CONHECIDO
RA20698063	GABRIELA PICCOLO MAITAN ALFENAS	EST-6040/2025	NÃO CONHECIDO
RA20470696	JANDEILSON GENUINO FREITAS	EST-6039/2025	NÃO CONHECIDO
RA20333022	MARY VAZ MOREIRA	EST-6036/2025	NÃO CONHECIDO
RA10010490	MONICA PAPERA DA SILVA	EST-6035/2025	NÃO CONHECIDO
RA10019037	MONICA PAPERA DA SILVA	EST-6034/2025	NÃO CONHECIDO
S103656046	RODRIGO ANTONIO ANAN SALIM	JAC-6884/2024	NÃO CONHECIDO
I200130074	RODRIGO ANTONIO ANAN SALIM	JAC-6883/2024	NÃO CONHECIDO
H300766445	RODRIGO ANTONIO ANAN SALIM	JAC-6882/2024	NÃO CONHECIDO
H300763753	RODRIGO ANTONIO ANA SALIM	JAC-6881/2024	NÃO CONHECIDO
RD30308276	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DOREA	JAC-6880/2024	NÃO CONHECIDO
RD30299014	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DOREA	JAC-6879/2024	NÃO CONHECIDO
RD30185028	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DOREA	JAC-6878/2024	NÃO CONHECIDO
RD30182472	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DOREA	JAC-6877/2024	NÃO CONHECIDO
RA20651063	RODRIGO ANTONIO ANAN SALIM	JAC-6876/2024	NÃO CONHECIDO
RD30388158	RODRIGO ANTONIO ANAN SALIM	JAC-6875/2024	NÃO CONHECIDO
RD30180960	RODRIGO ANTONIO ANAN SALIM	JAC-6874/2024	NÃO CONHECIDO
B20979076	RODRIGO ANTONIO ANAN SALIM	JAC-6873/2024	NÃO CONHECIDO
RA20331106	RODRIGO ANTONIO ANAN SALIM	JAC-6872/2024	NÃO CONHECIDO
I200466928	RODRIGO ANTONIO ANAN SALIM	JAC-6871/2024	NÃO CONHECIDO
S508743605	RODRIGO ANTONIO ANAN SALIM	JAC-6870/2024	NÃO CONHECIDO
S508487826	RODRIGO ANTONIO ANAN SALIM	JAC-6869/2024	NÃO CONHECIDO
H700177653	RODRIGO ANTONIO ANAN SALIM	JAC-6868/2024	NÃO CONHECIDO
H700166176	RODRIGO ANTONIO ANAN SALIM	JAC-6867/2024	NÃO CONHECIDO
RA10625555	REGINALDO BARBOSA	JAC-6866/2024	NÃO CONHECIDO
RF50018104	VALK DOS SANTOS GOMES JUNIOR	JAC-6865/2024	NÃO CONHECIDO
RA40314304	JANDELISON GENUINO FREITAS	JAC-6864/2024	NÃO CONHECIDO
RA20643223	ANDRÉ LUIZ MENEZES DOS SANTOS	JAC-6863/2024	NÃO CONHECIDO
S508870293	BRUNO RODRIGUES MELLO	JAC-6862/2024	NÃO CONHECIDO
H401171741	BRUNO RODRIGUES MELLO	JAC-6861/2024	NÃO CONHECIDO
RF50042171	RODRIGO ANTONIO ANAN SALIM	JAC-6860/2024	NÃO CONHECIDO
RF50042172	RODRIGO ANTONIO ANAN SALIM	JAC-6859/2024	NÃO CONHECIDO
I300124738	WANDERLO SALIM	JAC-6858/2024	NÃO CONHECIDO
RA20609520	ODILEA DA SILVA CONCEIÇÃO	CEN-20373/2025	NÃO CONHECIDO
RD30469049	MARIA TERESA CINELLI	CEN-20372/2025	NÃO CONHECIDO
RA10048319	MAIARA STEPHANIE DA SILVA SANTOS	JAC-8434/2025	NÃO CONHECIDO
RA10522643	ANDRE FERREIRA DE ARAUJO	JAC-8433/2025	NÃO CONHECIDO
RA10430599	JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	JAC-8432/2025	NÃO CONHECIDO
B300940403	MAURICIO SOARES VIEIRA	JAC-8431/2025	NÃO CONHECIDO
B300890019	MAURICIO SOARES VIEIRA	JAC-8430/2025	NÃO CONHECIDO
I300366459	MAURICIO SOARES VIEIRA	JAC-8429/2025	NÃO CONHECIDO
H800461366	MAURICIO SOARES VIEIRA	JAC-8428/2025	NÃO CONHECIDO
RF50035757	ANDERSON BARBOSA ALVES DENIZ	JAC-8427/2025	NÃO CONHECIDO
RE40011772	SIMONE REGIS DENOLATO	JAC-8426/2025	NÃO CONHECIDO
RA50136231	OZEAS GONCALVES DA SILVA	JAC-8425/2025	NÃO CONHECIDO
RD30592693	OZEAS GONCALVES DA SILVA	JAC-8424/2025	NÃO CONHECIDO
RD30567877	LUCIVALDO PEDRO DA SILVA	JAC-8423/2025	NÃO CONHECIDO
RA20724098	RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES DE LIMA	JAC-8422/2025	NÃO CONHECIDO
RA40369317	RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES DE LIMA	JAC-8421/2025	NÃO CONHECIDO
RA50057859	CLAUDIO ROBERTO SOARES DE PAULA	JAC-8420/2025	NÃO CONHECIDO
S508693352	MARCOS PAULO DA SILVA PEREIRA	JAC-8419/2025	NÃO CONHECIDO
RA50057859	CLAUDIO ROBERTO SOARES DE PAULA	JAC-8418/2025	NÃO CONHECIDO
RA10222307	KEYLLA VALERIA SOMOZA RAMOS	JAC-8416/2025	NÃO CONHECIDO
H401308254	CARLA FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES	JAC-8415/2025	NÃO CONHECIDO
RA20250758	KEYLLA VALERIA SOMOZA RAMOS	JAC-8414/2025	NÃO CONHECIDO
RA10544319	ANDRE FERREIRA DE ARAUJO	JAC-8413/2025	NÃO CONHECIDO
RA10528137	ANDRE FERREIRA DE ARAUJO	JAC-8412/2025	NÃO CONHECIDO
RA10041382	MONICA PAPERA DA SILVA	EST-6033/2025	NÃO CONHECIDO
RA10041378	MONICA PAPERA DA SILVA	EST-6032/2025	NÃO CONHECIDO
RA40174661	MONICA PAPERA DA SILVA	EST-6031/2025	NÃO CONHECIDO
RD30038826	ALEXSANDRO SA DE SOUZA	EST-6030/2025	NÃO CONHECIDO
RD30054497	SUELLEN KERCIA PERIS DE SOUZA SOARES	EST-6029/2025	NÃO CONHECIDO
RA20640047	JOSE VITOR DE SOUZA	EST-6028/2025	NÃO CONHECIDO
RA20578013	SUELLEN KERCIA PERIS DE SOUZA SOARES	EST-6027/2025	NÃO CONHECIDO
RD30672953	FÁBIO DE SOUZA ROSA	JAC-10218/2025	NÃO CONHECIDO
RD30672953	FÁBIO DE SOUZA ROSA	JAC-10217/2025	NÃO CONHECIDO
RD30648250	CLAUDIO DE ALBUQUERQUE FURLAN	JAC-10216/2025	NÃO CONHECIDO
I300352506	RICARDO DOS ANJOS SILVA	JAC-10215/2025	NÃO CONHECIDO
RA40566750	RICARDO DOS ANJOS SILVA	JAC-10214/2025	NÃO CONHECIDO
RA20060914	LETICIA ROCHA PAES	JAC-10213/2025	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

S509030756	LETICIA ROCHA PAES	JAC-10212/2025	NÃO CONHECIDO
RA40450916	MAICLO RIBEIRO BASTOS	JAC-10211/2025	NÃO CONHECIDO
RD30500753	VIVIANE FRAGOSO SOUSA	JAC-10210/2025	NÃO CONHECIDO
S503965065	LUCAS DE OLIVEIRA FARIA	JAC-10209/2025	NÃO CONHECIDO
RA30083910	BRUNO LUIZ BALBINO NOGUEIRA	JAC-10208/2025	NÃO CONHECIDO
RA30083915	BRUNO LUIZ BALBINO NOGUEIRA	JAC-10207/2025	NÃO CONHECIDO
RA40176560	BRUNO LUIZ BALBINO NOGUEIRA	JAC-10206/2025	NÃO CONHECIDO
RD30087713	BRUNO LUIZ BALBINO NOGUEIRA	JAC-10205/2025	NÃO CONHECIDO
S508292178	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10204/2025	NÃO CONHECIDO
I200269557	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10203/2025	NÃO CONHECIDO
I401284502	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10202/2025	NÃO CONHECIDO
H401480105	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10201/2025	NÃO CONHECIDO
H401520160	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10200/2025	NÃO CONHECIDO
I401571694	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10199/2025	NÃO CONHECIDO
RA20036320	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10198/2025	NÃO CONHECIDO
RA20274417	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10197/2025	NÃO CONHECIDO
RA20352449	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10196/2025	NÃO CONHECIDO
RD30113552	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10195/2025	NÃO CONHECIDO
RA30072006	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10194/2025	NÃO CONHECIDO
RA20569615	ANA CAROLINA DOS SANTOS DIAS MAGALHÃES	JAC-10192/2025	NÃO CONHECIDO
RF50050955	MARCELLO MOURA DE SOUZA	EST-6026/2025	NÃO CONHECIDO
RD30565620	LEANDRO DE OLIVEIRA SALLES	CEN-20371/2025	NÃO CONHECIDO
RD30561433	CRISTINA MUNIZ	CEN-20370/2025	NÃO CONHECIDO
RA10151288	CLAUDIA HIDASY	BAN-4093/2024	NÃO CONHECIDO
B80993071	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8038/2025	NÃO CONHECIDO
B82966134	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8037/2025	NÃO CONHECIDO
B83084524	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8036/2025	NÃO CONHECIDO
B79343445	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8035/2025	NÃO CONHECIDO
B79979361	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8034/2025	NÃO CONHECIDO
B82465789	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8033/2025	NÃO CONHECIDO
B79994662	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8032/2025	NÃO CONHECIDO
B80151632	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8031/2025	NÃO CONHECIDO
B80105154	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8030/2025	NÃO CONHECIDO
B80216133	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8029/2025	NÃO CONHECIDO
B81685049	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8028/2025	NÃO CONHECIDO
B80219068	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8027/2025	NÃO CONHECIDO
B80484054	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8026/2025	NÃO CONHECIDO
B81348846	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8025/2025	NÃO CONHECIDO
RA11047656	CARLOS LEONARDO PINHEIRO DA SILVA	BAN-8024/2025	NÃO CONHECIDO
RA11061397	CARLOS LEONARDO PINHEIRO DA SILVA	BAN-8023/2025	NÃO CONHECIDO
RA50197956	CARLOS LEONARDO PINHEIRO DA SILVA	BAN-8022/2025	NÃO CONHECIDO
RD30525416	GILMAR MATOS DA SILVA	BAN-8021/2025	NÃO CONHECIDO
RA40340535	GILMAR MATOS DA SILVA	BAN-8020/2025	NÃO CONHECIDO
RA10148700	GILMAR MATOS DA SILVA	BAN-8019/2025	NÃO CONHECIDO
RA10063253	GILMAR MATOS DA SILVA	BAN-8018/2025	NÃO CONHECIDO
RF50018973	DELVACI DE SOUZA SANTANA	BAN-8017/2025	NÃO CONHECIDO
RA10912198	DELVACI DE SOUZA SANTANA	BAN-8016/2025	NÃO CONHECIDO
RA10581049	ILTON FERREIRA LIMA	BAN-8015/2025	NÃO CONHECIDO
RD30631617	LEIA DA SILVA	BAN-8014/2025	NÃO CONHECIDO
B85080756	BENGT ANDERS JANER	BAN-8013/2025	NÃO CONHECIDO
RA50117281	CLAUDIO JOSE DA SILVA	BAN-8012/2025	NÃO CONHECIDO
RA11109053	PAULO SERGIO DIAS BARBOSA	BAN-8011/2025	NÃO CONHECIDO
RA10921426	MARCUS VINICIUS FARIAS DOS SANTOS	BAN-8010/2025	NÃO CONHECIDO
RD30416971	RUBENS JOSE CORREA	BAN-8009/2025	NÃO CONHECIDO
RA40349287	JORGE LUIZ MARTINS CERQUEIRA LIMA	EST-6084/2025	NÃO CONHECIDO
RA20687316	LEANDRO DE FARIAS VIEIRA	EST-6083/2025	NÃO CONHECIDO
RA20693101	LEANDRO DE FARIAS VIEIRA	EST-6082/2025	NÃO CONHECIDO
RD30642287	NATHALIA SILVA FELIX	EST-6081/2025	NÃO CONHECIDO
RA10936719	FABIO FIALHO PRADO	EST-6079/2025	NÃO CONHECIDO
RA40498906	FABIO FIALHO PRADO	EST-6078/2025	NÃO CONHECIDO
RA10971464	FABIO FIALHO PRADO	EST-6077/2025	NÃO CONHECIDO
RA40476038	FABIO FIALHO PRADO	EST-6076/2025	NÃO CONHECIDO
RA40142848	JAILSON ANTONIO CARDOSO	EST-6074/2025	NÃO CONHECIDO
RA40150892	JAILSON ANTONIO CARDOSO	EST-6073/2025	NÃO CONHECIDO
RD30477327	CARLOS ALBERTO CARDOSO JUNIOR	EST-6073/2025	NÃO CONHECIDO
RA20715498	RIKESLEY LOPES DE AZEVEDO	EST-6072/2025	NÃO CONHECIDO
RD30629462	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FARIAS	EST-6071/2025	NÃO CONHECIDO
RA20714773	FABIO FIALHO PRADO	EST-6070/2025	NÃO CONHECIDO
RD30046862	RENAN GONÇALVES DA SILVA	EST-6069/2025	NÃO CONHECIDO
RA30441082	FLORINDO DE SOUZA MEDEIROS	EST-6068/2025	NÃO CONHECIDO
RA50101722	ROBERTO DIETERLE ESCHER	EST-6067/2025	NÃO CONHECIDO
RA50063926	MARCIO DOS SANTOS PINHEIRO	EST-6066/2025	NÃO CONHECIDO
RA50153917	JOUMANA WARRAK AMMARI	EST-6064/2025	NÃO CONHECIDO
RD30616067	GUILHERME LUIS MARCOVISTZ	JAC-10801/2025	NÃO CONHECIDO
RD30476732	GUILHERME LUIS MARCOVISTZ	JAC-10800/2025	NÃO CONHECIDO
H200861343	MARIO NEDER DE ARAUJO	JAC-10799/2025	NÃO CONHECIDO
H400957043	MARIO NEDER DE ARAUJO	JAC-10798/2025	NÃO CONHECIDO
H200868652	MARIO NEDER DE ARAUJO	JAC-10797/2025	NÃO CONHECIDO
I200105139	MARIO NEDER DE ARAUJO	JAC-10796/2025	NÃO CONHECIDO
I200115750	MARIO NEDER DE ARAUJO	JAC-10795/2025	NÃO CONHECIDO
H300861898	MARIO NEDER DE ARAUJO	JAC-10794/2025	NÃO CONHECIDO
RA20450294	AMARILDO AROUCHE DIAS	BAN-6828/2025	NÃO CONHECIDO
RA40017696	MICHELE SILVARES DUARTE DE OLIVEIRA	BAN-6827/2025	NÃO CONHECIDO
RA10043560	MICHELE SILVARES DUARTE DE OLIVEIRA	BAN-6826/2025	NÃO CONHECIDO
RA20427397	FABIANA CABRAL DA SILVA	BAN-6825/2025	NÃO CONHECIDO
RA10457203	FABIANA CABRAL DA SILVA	BAN-6824/2025	NÃO CONHECIDO
RA10457205	FABIANA CABRAL DA SILVA	BAN-6823/2025	NÃO CONHECIDO
RA10793114	FRANCISCO MATEUS DE PAULA	BAN-6822/2025	NÃO CONHECIDO
RA10926925	MARCELO BRAGA DE SOUZA	BAN-6821/2025	NÃO CONHECIDO
RA10797469	RUAN OSCAR DE OLIVEIRA	BAN-6820/2025	NÃO CONHECIDO
RD30330987	RIQUELME ALVES GANDARA DE MATOS	BAN-6819/2025	NÃO CONHECIDO
RE40035648	ALEX MORAIS DA FONSECA	BAN-6818/2025	NÃO CONHECIDO
RF50050955	MARCELLO MOURA DE SOUZA	CEN-20585/2025	NÃO CONHECIDO
RF50050957	MARCELLO MOURA DE SOUZA	CEN-20584/2025	NÃO CONHECIDO
RF50050956	MATEUS MARTINS MARIO SIQUEIRA	CEN-20583/2025	NÃO CONHECIDO
RD30072049	MATEUS MARTINS MARIO SIQUEIRA	CEN-20582/2025	NÃO CONHECIDO
RA40386654	JESSIKA FERNANDES TARDIM DE SOUZA	CEN-20581/2025	NÃO CONHECIDO
RA10046680	JESSIKA FERNANDES TARDIM DE SOUZA	CEN-20580/2025	NÃO CONHECIDO
I401702880	ANTONIO FERNANDO FERREIRA	CEN-20579/2025	NÃO CONHECIDO
H700180533	ANTONIO FERNANDO FERREIRA	CEN-20578/2025	NÃO CONHECIDO
H201085597	ANTONIO FERNANDO FERREIRA	CEN-20577/2025	NÃO CONHECIDO
I401709439	ANTONIO FERNANDO FERREIRA	CEN-20576/2025	NÃO CONHECIDO
H201131185	ANTONIO FERNANDO FERREIRA	CEN-20575/2025	NÃO CONHECIDO
RA40228101	FABIO ALEX MARTINS LEMOS	JAC-10237/2025	NÃO CONHECIDO
RD30664974	ALCIDES GONÇALVES	JAC-10236/2025	NÃO CONHECIDO
RF50056287	ALISSON AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO	JAC-10235/2025	NÃO CONHECIDO
RF50056288	ALISSON AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO	JAC-10234/2025	NÃO CONHECIDO
RA10154618	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	JAC-10233/2025	NÃO CONHECIDO
RA30066148	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	JAC-10232/2025	NÃO CONHECIDO
RA30102471	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	JAC-10231/2025	NÃO CONHECIDO
RA10649288	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	JAC-10230/2025	NÃO CONHECIDO
H401158690	BRUNO SOUZA NOE DE PRE	SED-2789/2025	NÃO CONHECIDO
H700249007	VAGNER ANSELMO DE ALBUQUERQUE	SED-2788/2025	NÃO CONHECIDO
S508470352	VAGNER ANSELMO DE ALBUQUERQUE	SED-2787/2025	NÃO CONHECIDO
H401131521	VAGNER ANSELMO DE ALBUQUERQUE	SED-2786/2025	NÃO CONHECIDO
S508332981	DANIEL DA SILVA DOMINGOS	SED-2785/2025	NÃO CONHECIDO
S508338340	ANDERSON LIMA DA SILVA	SED-2784/2025	NÃO CONHECIDO
H401197699	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	SED-2783/2025	NÃO CONHECIDO
I401662327	OSMAR VALENTIM CUNHA E SILVA	SED-2781/2025	NÃO CONHECIDO
B85407883	ROGERIO LUIZ DE LIMA MAGALHAES	SED-2780/2025	NÃO CONHECIDO
B81801736	ANDRE JORGE DA SILVA	SED-27772025	NÃO CONHECIDO
B81828542	VIVIANE BOGADO LEITE TORRES	SED-2775/2025	NÃO CONHECIDO
B84668746	VIVIANE BOGADO LEITE TORRES	SED-2774/2025	NÃO CONHECIDO
S504667699	TIAGO DA SILVA TALARICO	SED-2773/2025	NÃO CONHECIDO
I401133012	ALEXANDRE MESSIAS BARATA	SED-2771/2025	NÃO CONHECIDO
H201076245	SAVIO MARCOLINI MACHADO JUNIOR	SED-2770/2025	NÃO CONHECIDO
I300094285	JOSUE GOMES LAIA	SED-2769/2025	NÃO CONHECIDO
H400631656	JOSUE GOMES LAIA	SED-2768/2025	NÃO CONHECIDO
RA10011510	ALVARO LIRA DOS SANTOS DA SILVA	JAC-10941/2025	NÃO CONHECIDO
RE40035519	THIAGO ALVIM ATHAIDE	JAC-10940/2025	NÃO CONHECIDO
RD30516125	DAVI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	JAC-10939/2025	NÃO CONHECIDO
RF50057228	WILMAR DUARTE DE LIMA	JAC-10938/2025	NÃO CONHECIDO
RD30656144	CARLOS ALBERTO GOMES FERNANDES	JAC-10937/2025	NÃO CONHECIDO
RE40037857	LUCAS MATHEUS MARQUES DOS SANTOS	JAC-10936/2025	NÃO CONHECIDO
RD30536450	VITOR LAURIA SOARES BISPO	JAC-10935/2025	NÃO CONHECIDO
RA20588304	ERASMO CAETANO DE SOUSA	BAN-6422/2025	NÃO CONHECIDO
RA30077473	ERASMO CAETANO DE SOUSA	BAN-6421/2025	NÃO CONHECIDO
RD30699834	WALNIR DOS SANTOS CUNHA	BAN-6419/2025	NÃO CONHECIDO
RA20547941	ERASMO CAETANO DE SOUSA	BAN-6414/2025	NÃO CONHECIDO
RA20429215	ERASMO CAETANO DE SOUSA	BAN-6411/2025	NÃO CONHECIDO
RA20408801	ERASMO CAETANO DE SOUSA	BAN-6410/2025	NÃO CONHECIDO
RA20466638	ERASMO CAETANO DE SOUSA	BAN-6409/2025	NÃO CONHECIDO
RA40126269	EUGEN SILVANO GANDER	BAN-6396/2025	NÃO CONHECIDO
RD30563400	MAIZA DA CONCEIÇÃO FELIPE ALEXANDRE	JAC-11052/2025	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

RD30496535	PEDRO FAGNER ROCHA FREIRE	JAC-11051/2025	NÃO CONHECIDO
RF50068794	CARLOS ROBERTO COSTA ANICETO	JAC-11050/2025	NÃO CONHECIDO
S508236191	EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	JAC-11049/2025	NÃO CONHECIDO
S508685060	EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	JAC-11048/2025	NÃO CONHECIDO
S508832935	EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	JAC-11047/2025	NÃO CONHECIDO
S508089436	EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	JAC-11046/2025	NÃO CONHECIDO
RD30088581	EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	JAC-11045/2025	NÃO CONHECIDO
RD30080861	EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	JAC-11044/2025	NÃO CONHECIDO
RD30365671	EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	JAC-11043/2025	NÃO CONHECIDO
RD30461126	EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA	JAC-11042/2025	NÃO CONHECIDO
S509022800	GUSTAVO PAIVA BRUNOW	JAC-8470/2025	NÃO CONHECIDO
S505073706	GUSTAVO PAIVA BRUNOW	JAC-8469/2025	NÃO CONHECIDO
I401634484	ELBERT RESENDE MAIA	JAC-8468/2025	NÃO CONHECIDO
H401389516	ELBERT RESENDE MAIA	JAC-8467/2025	NÃO CONHECIDO
H401389634	ELBERT RESENDE MAIA	JAC-8466/2025	NÃO CONHECIDO
H401465822	ELBERT RESENDE MAIA	JAC-8465/2025	NÃO CONHECIDO
I401118630	ELBERT RESENDE MAIA	JAC-8464/2025	NÃO CONHECIDO
RA40289982	MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	JAC-10585/2025	NÃO CONHECIDO
RA20364675	JURANDIR PEREIRA BRASIL	JAC-10584/2025	NÃO CONHECIDO
B81157086	JACILENE NAIDE ALVES	JAC-10583/2025	NÃO CONHECIDO
B81192083	JACILENE NAIDE ALVES	JAC-10582/2025	NÃO CONHECIDO
B81052086	JACILENE NAIDE ALVES	JAC-10581/2025	NÃO CONHECIDO
RD30291856	LUIZ CLAUDIO KASTRUP DE OLIVEIRA CASTRO	JAC-10580/2025	NÃO CONHECIDO
B84668611	JULIANA CASTRO DUTRA DE MORAES	JAC-10579/2025	NÃO CONHECIDO
B85168482	JULIANA CASTRO DUTRA DE MORAES	JAC-10578/2025	NÃO CONHECIDO
RA40135340	JULIANA CASTRO DUTRA DE MORAES	JAC-10577/2025	NÃO CONHECIDO
RA11045499	JAVACIDNEI COSME	JAC-10576/2025	NÃO CONHECIDO
RA10695069	JAVACIDNEI COSME	JAC-10575/2025	NÃO CONHECIDO
RA20459262	WILSON CEZAR ROCHA SIQUEIRA	EST-6384/2025	NÃO CONHECIDO
RA40354583	WILSON CEZAR ROCHA SIQUEIRA	EST-6383/2025	NÃO CONHECIDO
RD30462539	FABIO COLONA MARTINS	EST-6382/2025	NÃO CONHECIDO
RA10365696	TAISA DE SA DOMINGUES	EST-6381/2025	NÃO CONHECIDO
RA20654764	TANIA REGINA PEREIRA ROSA	EST-6380/2025	NÃO CONHECIDO
RA10162363	TAISA DE SA DOMINGUES	EST-6379/2025	NÃO CONHECIDO
RA10810527	TAISA DE SA DOMINGUES	EST-6378/2025	NÃO CONHECIDO
RA10223511	TAISA DE SA DOMINGUES	EST-6377/2025	NÃO CONHECIDO
RA10574362	TAISA DE SA DOMINGUES	EST-6376/2025	NÃO CONHECIDO
RA20152574	TAISA DE SA DOMINGUES	EST-6375/2025	NÃO CONHECIDO
RA10558672	TAISA DE SA DOMINGUES	EST-6374/2025	NÃO CONHECIDO
S508624088	REGINALDO DA SILVA SANTOS	JAC-11134/2025	NÃO CONHECIDO
S104555546	REGINALDO DA SILVA SANTOS	JAC-11133/2025	NÃO CONHECIDO
H401441021	REGINALDO DA SILVA SANTOS	JAC-11132/2025	NÃO CONHECIDO
I400984971	REGINALDO DA SILVA SANTOS	JAC-11131/2025	NÃO CONHECIDO
S104480924	REGINALDO DA SILVA SANTOS	JAC-11130/2025	NÃO CONHECIDO
H401118952	REGINALDO DA SILVA SANTOS	JAC-11129/2025	NÃO CONHECIDO
I400593608	REGINALDO DA SILVA SANTOS	JAC-11128/2025	NÃO CONHECIDO
RA11101672	FRANCISCO MÁRCIO RODRIGUES	JAC-11127/2025	NÃO CONHECIDO
RA20222751	THAIS DA SILVA	ILH-2883/2025	NÃO CONHECIDO
RA20399734	FABRICIO SOARES DUARTE	ILH-2882/2025	NÃO CONHECIDO
RE40029941	JOAO FABIANO DO NASCIMENTO	ILH-2881/2025	NÃO CONHECIDO
RE40020528	JOAO FABIANO DO NASCIMENTO	ILH-2880/2025	NÃO CONHECIDO
B83713815	UBIRACY GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ILH-2879/2025	NÃO CONHECIDO
I45898848	WALTER CAMILO DE SOUZA JUNIOR	ILH-2877/2025	NÃO CONHECIDO
I49878271	WALLACE CARDOSO DA COSTA	ILH-2876/2025	NÃO CONHECIDO
I47834704	JOAO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	ILH-2875/2025	NÃO CONHECIDO
I49494950	JOAO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	ILH-2874/2025	NÃO CONHECIDO
I50202646	JOAO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	ILH-2873/2025	NÃO CONHECIDO
I50463336	JOAO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	ILH-2872/2025	NÃO CONHECIDO
I50051350	JOAO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	ILH-2871/2025	NÃO CONHECIDO
I51260481	JOAO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	ILH-2870/2025	NÃO CONHECIDO
I46091331	JOAO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	ILH-2869/2025	NÃO CONHECIDO
I49875712	JOAO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	ILH-2868/2025	NÃO CONHECIDO
I50513117	JOAO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	ILH-2867/2025	NÃO CONHECIDO
I50287381	JOAO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	ILH-2866/2025	NÃO CONHECIDO
I51261225	JOAO GABRIEL MARTINS GONÇALVES	ILH-2865/2025	NÃO CONHECIDO
I49730901	JOAO GABRIEL MARTIN S GONLÇALVES	ILH-2864/2025	NÃO CONHECIDO
H400948851	EDMAR FROHE VIANNA	JAC-10228/2025	NÃO CONHECIDO
H500262484	EDMAR FROHE VIANNA	JAC-10227/2025	NÃO CONHECIDO
H401039059	EDMAR FROHE VIANNA	JAC-10226/2025	NÃO CONHECIDO
H401096529	EDMAR FROHE VIANNA	JAC-10225/2025	NÃO CONHECIDO
I100264946	EDMAR FROHE VIANNA	JAC-10224/2025	NÃO CONHECIDO
H401283430	EDMAR FROHE VIANNA	JAC-10223/2025	NÃO CONHECIDO
H401433937	EDMAR FROHE VIANNA	JAC-10222/2025	NÃO CONHECIDO
RA10990355	EDMAR FROHE VIANNA	JAC-10220/2025	NÃO CONHECIDO
RA40540231	RÔMULO SAMPAIO SANTANA DO DESTERRO	BAN-7668/2025	NÃO CONHECIDO
RA40536047	RÔMULO SAMPAIO SANTANA DO DESTERRO	BAN-7667/2025	NÃO CONHECIDO
RA20661111	AGRO COMERCIAL RAFAELO LTDA	BAN-7666/2025	NÃO CONHECIDO
RA20746950	AGRO COMERCIAL RAFAELO LTDA	BAN-7665/2025	NÃO CONHECIDO
RA11108705	ROMULO BARBOSA NOGUEIRA	BAN-7664/2025	NÃO CONHECIDO
RA40570346	ROMULO BARBOSA NOGUEIRA	BAN-7663/2025	NÃO CONHECIDO
RD30444414	EDIMAR FREITAS MORENO	BAN-7662/2025	NÃO CONHECIDO
RA10766071	LEANDRO SILVA DE SOUZA	BAN-7661/2025	NÃO CONHECIDO
B30836083	JOSÉ VIEIRA CHA CHA	BAN-7660/2025	NÃO CONHECIDO
RA40166047	ANTHONY GABRIEL NASCIMENTO CONCEIÇÃO	BAN-7659/2025	NÃO CONHECIDO
RA20145919	ANTHONY GABRIEL NASCIMENTO CONCEIÇÃO	BAN-7658/2025	NÃO CONHECIDO
RD30580787	ANDERSON ROMAO DE SOUZA	BAN-7657/2025	NÃO CONHECIDO
RA10942456	EDIMAR FREITAS MORENO	BAN-7656/2025	NÃO CONHECIDO
I47815765	EDIMAR FREITAS MORENO	BAN-7655/2025	NÃO CONHECIDO
RA20600756	FELIPE SANTOS POUBEL	BAN-7654/2025	NÃO CONHECIDO
RD30565226	FELIPE SANTOS POUBEL	BAN-7653/2025	NÃO CONHECIDO
RD30319321	LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO	BAN-7652/2025	NÃO CONHECIDO
RA40561070	EDILEA LUIZ GUAGLIANONE	BAN-7651/2025	NÃO CONHECIDO
RA50168842	EMMANUEL DJESON DA COSTA A JUNIOR	BAN-7650/2025	NÃO CONHECIDO
RA40506251	JOSÉ BELARMINO DA SILVA FILHO	BAN-7649/2025	NÃO CONHECIDO
RA20708210	JOSE BELARMINO DA SILVA FILHO	BAN-7648/2025	NÃO CONHECIDO
RD30452390	LUCIANO DE ARAUJO GOMES	BAN-7647/2025	NÃO CONHECIDO
RA50177068	CARLOS EDUARDO COELHO LIMA	BAN-7646/2025	NÃO CONHECIDO
RD30695982	CLAUDIO SILVA XAVIER	BAN-7645/2025	NÃO CONHECIDO
RA11053375	MATHEUS GONÇALVES DONATO	BAN-7644/2025	NÃO CONHECIDO
RF50014870	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	BAN-7643/2025	NÃO CONHECIDO
H300383408	SANDRO DE SANTANA REIS - AR:BR716380963BR	JAC-11158/2025	NÃO CONHECIDO
RD30412527	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	JAC-10229/2025	NÃO CONHECIDO
RA20004648	TIAGO RODRIGO DOS SANTOS AZEVEDO	IRA-8021/2025	NÃO CONHECIDO
RD30501199	TIAGO RODRIGO DOS SANTOS AZEVEDO	IRA-8020/2025	NÃO CONHECIDO
RA40627870	GUSTAVO DE FRANCA MELO	BAN-8131/2025	NÃO CONHECIDO
I50565061	GUSTAVO DE FRANCA MELO	BAN-8130/2025	NÃO CONHECIDO
RA40334573	GUSTAVO DE FRANCA MELO	BAN-8129/2025	NÃO CONHECIDO
I51006413	KAROLAINE CRISTINA FELIX	BAN-8128/2025	NÃO CONHECIDO
B87103369	ANDREA CHRISTINA MONTEIRO DE SOUZA VIEIRA	BAN-8127/2025	NÃO CONHECIDO
B87348835	ANDREA CHRISTINA MONTEIRO DE SOUZA VIEIRA	BAN-8126/2025	NÃO CONHECIDO
B87386874	ANDREA CHRISTINA MONTEIRO DE SOUZA VIEIRA	BAN-8125/2025	NÃO CONHECIDO
RA11059674	ANDREA CHRISTINA MONTEIRO DE SOUZA VIEIRA	BAN-8124/2025	NÃO CONHECIDO
RD30220109	ANDREA CHRISTINA MONTEIRO DE SOUZA VIEIRA	BAN-8123/2025	NÃO CONHECIDO
RA30098056	ANDREA CHRISTINA MONTEIRO DE SOUZA VIEIRA	BAN-8122/2025	NÃO CONHECIDO
RA10945708	ANDREA CHRISTINA MONTEIRO DE SOUZA VIEIRA	BAN-8121/2025	NÃO CONHECIDO
RA10008654	ANDREA CHRISTINA MONTEIRO DE SOUZA VIEIRA	BAN-8120/2025	NÃO CONHECIDO
RA1001785	ANDREA CHRISTINA MONTEIRO DE SOUZA VIEIRA	BAN-8119/2025	NÃO CONHECIDO
RA10072051	ANDREA CHRISTINA MONTEIRO DE SOUZA VIEIRA	BAN-8118/2025	NÃO CONHECIDO
RA10894965	MARIA BEATRIZ A MARCONDES DE MOURA NEGRINI	BAN-8117/2025	NÃO CONHECIDO
RD30401187	MARIA BEATRIZ A MARCONDES DE MOURA NEGRINI	BAN-8116/2025	NÃO CONHECIDO
RD3033326	ROBERTO MARQUES FILHO	BAN-8111/2025	NÃO CONHECIDO
RD30446056	LUIZ GUSTAVO PEREIRA BAPTISTA	BAN-8110/2025	NÃO CONHECIDO
RD30463286	DORIS RIBEIRO GALHANO	BAN-8109/2025	NÃO CONHECIDO
I50764635	BENGT ANDERS JANERS	BAN-8108/2025	NÃO CONHECIDO
I50764738	BENGT ANDERS JANERS	BAN-8107/2025	NÃO CONHECIDO
RA20736298	JORGE WAGNER MENEZES VITALINO	BAN-8069/2025	NÃO CONHECIDO
RA20716124	JORGE WAGNER MENEZES VITALINO	BAN-8068/2025	NÃO CONHECIDO
RA20713789	JORGE WAGNER MENEZES VITALINO	BAN-8067/2025	NÃO CONHECIDO
RA20686847	JORGE WAGNER MENEZES VITALINO	BAN-8066/2025	NÃO CONHECIDO
RA40461035	JORGE WAGNER MENEZES VITALINO	BAN-8065/2025	NÃO CONHECIDO
RA20706583	ROBERTO MAURO FERNANDES COSTA	BAN-8064/2025	NÃO CONHECIDO
RA40405322	RAQUEL LARA	BAN-8062/2025	NÃO CONHECIDO
RA11058145	RAQUEL LARA	BAN-8061/2025	NÃO CONHECIDO
RA10995878	RAQUEL LARA	BAN-8060/2025	NÃO CONHECIDO
B87236954	BRUNO GONCALVES DA SILVA	BAN-8059/2025	NÃO CONHECIDO
B85005386	REGINA HELENA TEIXEIRA CORNELIO	BAN-8058/2025	NÃO CONHECIDO
B87101393	REGINA HELENA TEIXEIRA CORNELIO	BAN-8057/2025	NÃO CONHECIDO
B85667880	VINICIUS COUTO DE ALENCAR	BAN-8056/2025	NÃO CONHECIDO
B82381406	VITOR ARAUJO MEIRELES	BAN-8055/2025	NÃO CONHECIDO
B87488168	MARCELO CAMPOS ANTUNES	BAN-8054/2025	NÃO CONHECIDO
B87236954	ROGERIO DOS SANTOS SOUZA	BAN-8053/2025	NÃO CONHECIDO
B87109635	NELSON BEZERRA BASTOS	BAN-8052/2025	NÃO CONHECIDO
B85790786	FERNANDA LEITE DE SOUZA	BAN-8051/2025	NÃO CONHECIDO
B85013252	BENGT ANDERS JANER	BAN-8050/2025	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

B81723079	BENGT ANDERS JANER	BAN-8049/2025	NÃO CONHECIDO
B81942651	BENGT ANDERS JANER	BAN-8048/2025	NÃO CONHECIDO
B81892908	BENGT ANDERS JANER	BAN-8047/2025	NÃO CONHECIDO
B81643171	BENGT ANDERS JANER	BAN-8046/2025	NÃO CONHECIDO
B85670077	BENGT ANDERS JANER	BAN-8045/2025	NÃO CONHECIDO
B80981963	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8044/2025	NÃO CONHECIDO
B84014271	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8043/2025	NÃO CONHECIDO
B87592509	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8042/2025	NÃO CONHECIDO
B80287962	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8041/2025	NÃO CONHECIDO
B80575044	MARCELLA LEAL NOVELLO D ELIA	BAN-8040/2025	NÃO CONHECIDO
RA10317270	CARLOS BORGES DE OLIVEIRA	BAN-7914/2025	NÃO CONHECIDO
I48339161	DENILEY GONCALVES SOUZA	BAN-7913/2025	NÃO CONHECIDO
I90898813	CLEBSON SOUZA CRUZ NAVEGANTES	BAN-7912/2025	NÃO CONHECIDO
I51877930	REGINALDO TARGINO DE LIMA	BAN-7911/2025	NÃO CONHECIDO
I49012934	EDWIN VERDOLIN DE AZEVEDO	BAN-7910/2025	NÃO CONHECIDO
I51328388	RODRIGO AUGUSTO PORTO	BAN-7909/2025	NÃO CONHECIDO
I45312120	MAYCON PIMENTA DO NASCIMENTO	BAN-7908/2025	NÃO CONHECIDO
I47726698	REUBSON ALVES DA SILVA	BAN-7907/2025	NÃO CONHECIDO
I45571557	FLAVIA DE ASSIS BARBOSA	BAN-7906/2025	NÃO CONHECIDO
I51715367	WANESSA BARBOSA DE BRITO NEGREIROS	BAN-7905/2025	NÃO CONHECIDO
I51715330	WANESSA BARBOSA DE BRITO NEGREIROS	BAN-7904/2025	NÃO CONHECIDO
I51715338	WANESSA BARBOSA DE BRITO NEGREIROS	BAN-7903/2025	NÃO CONHECIDO
RA11063017	MANOEL DIVINO MARTINS	BAN-7902/2025	NÃO CONHECIDO
RA40450391	FERNANDO JORGE CABRAL DE SOUZA	BAN-7901/2025	NÃO CONHECIDO
RA40418227	BRUNO LIMA MARTINS	BAN-7900/2025	NÃO CONHECIDO
RA40417578	BRUNO LIMA MARTINS	BAN-7899/2025	NÃO CONHECIDO
RA50114940	BRUNO LIMA MARTINS	BAN-7898/2025	NÃO CONHECIDO
RD30608262	BRUNO LIMA MARTINS	BAN-7897/2025	NÃO CONHECIDO
RA30114853	ANANIAS BONIFACIO DA SILVA	BAN-7896/2025	NÃO CONHECIDO
RA10980536	GABRIEL MARLON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	BAN-7895/2025	NÃO CONHECIDO
RA40493169	GABRIEL MARLON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	BAN-7894/2025	NÃO CONHECIDO
RA40472562	GABRIEL MARLON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	BAN-7893/2025	NÃO CONHECIDO
RA40462580	GABRIEL MARLON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	BAN-7892/2025	NÃO CONHECIDO
B83401296	CHRISTIAN WALLACE DE MORAES LUCENA	BAN-7891/2025	NÃO CONHECIDO
B82414822	CHRISTIAN WALLACE DE MORAES LUCENA	BAN-7890/2025	NÃO CONHECIDO
B81237154	CHRISTIAN WALLACE DE MORAES LUCENA	BAN-7889/2025	NÃO CONHECIDO
B78479809	CHRISTIAN WALLACE DE MORAES LUCENA	BAN-7888/2025	NÃO CONHECIDO
B79991368	CHRISTIAN WALLACE DE MORAES LUCENA	BAN-7887/2025	NÃO CONHECIDO
B79063541	CHRISTIAN WALLACE DE MORAES LUCENA	BAN-7886/2025	NÃO CONHECIDO
B78434526	CHRISTIAN WALLACE DE MORAES LUCENA	BAN-7885/2025	NÃO CONHECIDO
RA40237229	MARIA CIRENE DOS SANTOS	BAN-7945/2025	NÃO CONHECIDO
RA10906789	GABRIEL MARLON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	BAN-7944/2025	NÃO CONHECIDO
RA40450920	MARCIO BARBOSA NEVES	BAN-7943/2025	NÃO CONHECIDO
RA40491300	MARCIO BARBOSA NEVES	BAN-7942/2025	NÃO CONHECIDO
RD30522952	MARCELO SOUZA MAGNO	BAN-7941/2025	NÃO CONHECIDO
RA10906787	GABRIEL MARLON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	BAN-7940/2025	NÃO CONHECIDO
RA10906790	GABRIEL MARLON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	BAN-7939/2025	NÃO CONHECIDO
RA20387513	LEDA LIMA MANCIEL DUQUE	BAN-7938/2025	NÃO CONHECIDO
RA10505570	LEDA LIMA MANCIEL DUQUE	BAN-7937/2025	NÃO CONHECIDO
RA20296387	LEDA LIMA MANCIEL DUQUE	BAN-7936/2025	NÃO CONHECIDO
RA20296380	LEDA LIMA MANCIEL DUQUE	BAN-7935/2025	NÃO CONHECIDO
RA20296383	LEDA LIMA MANCIEL DUQUE	BAN-7934/2025	NÃO CONHECIDO
RA20298308	LEDA LIMA MANCIEL DUQUE	BAN-7933/2025	NÃO CONHECIDO
RA20339910	LEDA LIMA MANCIEL DUQUE	BAN-7932/2025	NÃO CONHECIDO
RA20387514	LEDA LIMA MANCIEL DUQUE	BAN-7931/2025	NÃO CONHECIDO
RD30645584	PATRICIA BIANCA CUNHA DE SOUZA	BAN-7930/2025	NÃO CONHECIDO
RA40445907	PATRICIA BIANCA CUNHA DE SOUZA	BAN-7929/2025	NÃO CONHECIDO
RA10899885	PATRICIA BIANCA CUNHA DE SOUZA	BAN-7928/2025	NÃO CONHECIDO
RA10547939	RUIS LUIS LIRA	BAN-7927/2025	NÃO CONHECIDO
RA10538357	RUIS LUIS LIRA	BAN-7926/2025	NÃO CONHECIDO
RA10198734	RUIS LUIS LIRA	BAN-7925/2025	NÃO CONHECIDO
RA10267721	RUIS LUIS LIRA	BAN-7924/2025	NÃO CONHECIDO
RD30487178	RAFAEL ALBERGUINE INACIO	BAN-7923/2025	NÃO CONHECIDO
RA40336440	RAFAEL ALBERGUINE INACIO	BAN-7922/2025	NÃO CONHECIDO
RA10919862	RAFAEL ALBERGUINE INACIO	BAN-7921/2025	NÃO CONHECIDO
RA10919840	RAFAEL ALBERGUINE INACIO	BAN-7920/2025	NÃO CONHECIDO
RA50114809	RAFAEL ALBERGUINE INACIO	BAN-7919/2025	NÃO CONHECIDO
RA10711152	GLAUBER ELIZARIO BEZERRA COSTA	BAN-7918/2025	NÃO CONHECIDO
RA20731424	GLAUBER ELIZARIO BEZERRA COSTA	BAN-7917/2025	NÃO CONHECIDO
RA10496206	MERIVALDO ALVES	BAN-7916/2025	NÃO CONHECIDO
RA50174767	LUCAS PORCIUNCULA FRANCA	BAN-7976/2025	NÃO CONHECIDO
RA50187728	LUCAS PORCIUNCULA FRANCA	BAN-7975/2025	NÃO CONHECIDO
RA50207677	LUCAS PORCIUNCULA FRANCA	BAN-7974/2025	NÃO CONHECIDO
RA50184437	LUCAS PORCIUNCULA FRANCA	BAN-7973/2025	NÃO CONHECIDO
RA50179325	LUCAS PORCIUNCULA FRANCA	BAN-7972/2025	NÃO CONHECIDO
RA40211609	LUCAS PORCIUNCULA FRANCA	BAN-7971/2025	NÃO CONHECIDO
RA40223548	LUCAS PORCIUNCULA FRANCA	BAN-7970/2025	NÃO CONHECIDO
RA40174235	LUCAS PORCIUNCULA FRANCA	BAN-7969/2025	NÃO CONHECIDO
RF50030187	DOUGLAS ALVES SOARES	BAN-7968/2025	NÃO CONHECIDO
B84762128	GILMAR MATTOS DA SILVA	BAN-7967/2025	NÃO CONHECIDO
B85304865	GILMAR MATTOS DA SILVA	BAN-7966/2025	NÃO CONHECIDO
RD3472485	ONOFRE MATIAS	BAN-7965/2025	NÃO CONHECIDO
B85254560	LUCAS BOHNS MARTINS FATTORI PIMENTA	BAN-7964/2025	NÃO CONHECIDO
B85246721	GILMAR MATOS DA SILVA	BAN-7963/2025	NÃO CONHECIDO
B81870057	BENGT ANDERS JANER	BAN-7962/2025	NÃO CONHECIDO
RA11091666	PAULO CESAR DE ARAUJO	BAN-7961/2025	NÃO CONHECIDO
RA40615880	PAULO CESAR DE ARAUJO	BAN-7960/2025	NÃO CONHECIDO
RA10101859	GABRIEL BATISTA COELHO	BAN-7959/2025	NÃO CONHECIDO
RA10515651	RUI LUIS LIRA	BAN-7958/2025	NÃO CONHECIDO
RA10313929	RUI LUIS LIRA	BAN-7957/2025	NÃO CONHECIDO
RA10276999	RUI LUIS LIRA	BAN-7956/2025	NÃO CONHECIDO
RA10356113	RUI LUIS LIRA	BAN-7955/2025	NÃO CONHECIDO
RA10462527	RUI LUIS LIRA	BAN-7954/2025	NÃO CONHECIDO
RA10476359	RUI LUIS LIRA	BAN-7953/2025	NÃO CONHECIDO
RA10366687	RUI LUIS LIRA	BAN-7952/2025	NÃO CONHECIDO
RA10357460	RUI LUIS LIRA	BAN-7951/2025	NÃO CONHECIDO
RA10496495	RUI LUIS LIRA	BAN-7950/2025	NÃO CONHECIDO
RA10535335	RUI LUIS LIRA	BAN-7949/2025	NÃO CONHECIDO
RA10525199	RUI LUIS LIRA	BAN-7948/2025	NÃO CONHECIDO
RA10521863	RUI LUIS LIRA	BAN-7947/2025	NÃO CONHECIDO
RA10506839	RUIS LUIS LIRA	BAN-8007/2025	NÃO CONHECIDO
RA10316572	RUIS LUIS LIRA	BAN-8006/2025	NÃO CONHECIDO
RA10272880	RUIS LUIS LIRA	BAN-8005/2025	NÃO CONHECIDO
RD30406167	FABRICIO CARON	BAN-8004/2025	NÃO CONHECIDO
RA50184118	FABRICIO CARON	BAN-8003/2025	NÃO CONHECIDO
RA50209278	FABRICIO CARON	BAN-8002/2025	NÃO CONHECIDO
RD30697574	VANUSA PEREIRA DOS SANTOS	BAN-8001/2025	NÃO CONHECIDO
B3875659	RAFAEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO	BAN-8000/2025	NÃO CONHECIDO
RA10873017	RICARDO DE LIMA ARAGAO	BAN-7999/2025	NÃO CONHECIDO
RA20647235	RICARDO DE LIMA ARAGAO	BAN-7998/2025	NÃO CONHECIDO
RA11027527	RICARDO DE LIMA ARAGAO	BAN-7997/2025	NÃO CONHECIDO
RA10980345	RICARDO DE LIMA ARAGAO	BAN-7996/2025	NÃO CONHECIDO
RE40029266	RICARDO DE LIMA ARAGAO	BAN-7995/2025	NÃO CONHECIDO
RA10932518	RICARDO DE LIMA ARAGAO	BAN-7994/2025	NÃO CONHECIDO
RA10932515	RICARDO DE LIMA ARAGAO	BAN-7993/2025	NÃO CONHECIDO
RA10932539	RICARDO DE LIMA ARAGAO	BAN-7992/2025	NÃO CONHECIDO
RD30397922	JULIA HELENA DIAS VIEIRA	BAN-7991/2025	NÃO CONHECIDO
RD30553335	JULIA HELENA DIAS VIEIRA	BAN-7990/2025	NÃO CONHECIDO
RD30548822	JULIA HELENA DIAS VIEIRA	BAN-7989/2025	NÃO CONHECIDO
RD30628283	JULIA HELENA DIAS VIEIRA	BAN-7988/2025	NÃO CONHECIDO
RD30615715	JULIA HELENA DIAS VIEIRA	BAN-7987/2025	NÃO CONHECIDO
RD30614593	JULIA HELENA DIAS VIEIRA	BAN-7986/2025	NÃO CONHECIDO
RA50169319	JULIA HELENA DIAS VIEIRA	BAN-7985/2025	NÃO CONHECIDO
RA10608750	JULIA HELENA DIAS VIEIRA	BAN-7984/2025	NÃO CONHECIDO
RA40307521	WILSON JOSE RODRIGUES GADELHA	BAN-7983/2025	NÃO CONHECIDO
B30718353	WILSON JOSE RODRIGUES GADELHA	BAN-7982/2025	NÃO CONHECIDO
RA30099138	WILSON JOSE RODRIGUES GADELHA	BAN-7981/2025	NÃO CONHECIDO
RA40375533	WILSON JOSE RODRIGUES GADELHA	BAN-7980/2025	NÃO CONHECIDO
RA10274419	WILSON JOSE RODRIGUES GADELHA	BAN-7979/2025	NÃO CONHECIDO
RA40537267	WILSON JOSE RODRIGUES GADELHA	BAN-7978/2025	NÃO CONHECIDO
RD30607887	MARINES NORATO DIAS	CEN-21542/2025	NÃO CONHECIDO
RA10834619	DANIELA GUEDES AFFONSO RIBEIRO	CEN-21541/2025	NÃO CONHECIDO
RA40495135	DANIELA GUEDES AFFONSO RIBEIRO	CEN-21540/2025	NÃO CONHECIDO
RA40502909	DANIELA GUEDES AFFONSO RIBEIRO	CEN-21539/2025	NÃO CONHECIDO
RA40501926	DANIELA GUEDES AFFONSO RIBEIRO	CEN-21538/2025	NÃO CONHECIDO
RA40513211	DANIELA GUEDES AFFONSO RIBEIRO	CEN-21537/2025	NÃO CONHECIDO
RA40531890	DANIELA GUEDES AFFONSO RIBEIRO	CEN-21536/2025	NÃO CONHECIDO
RA40532106	DANIELA GUEDES AFFONSO RIBEIRO	CEN-21535/2025	NÃO CONHECIDO
RD30628185	DANIELA GUEDES AFFONSO RIBEIRO	CEN-21534/2025	NÃO CONHECIDO
RA40595618	DANIELA GUEDES AFFONSO RIBEIRO	CEN-21533/2025	NÃO CONHECIDO
RA40553982	DANIELA GUEDES AFFONSO RIBEIRO	CEN-21532/2025	NÃO CONHECIDO
RA40605647	DANIELA GUEDES AFFONSO RIBEIRO	CEN-21531/2025	NÃO CONHECIDO
B84870512	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21530/2025	NÃO CONHECIDO
B84661360	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21529/2025	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

B82726002	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21528/2025	NÃO CONHECIDO
B82726004	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21527/2025	NÃO CONHECIDO
B82779991	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21526/2025	NÃO CONHECIDO
B82779992	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21525/2025	NÃO CONHECIDO
B82725999	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21524/2025	NÃO CONHECIDO
B82779995	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21523/2025	NÃO CONHECIDO
B82779996	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21522/2025	NÃO CONHECIDO
B82779997	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21521/2025	NÃO CONHECIDO
B82779998	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21520/2025	NÃO CONHECIDO
RD30591749	WALLACE AUGUSTO LOPES	CEN-21519/2025	NÃO CONHECIDO
RF50060720	WALLACE AUGUSTO LOPES	CEN-21518/2025	NÃO CONHECIDO
RA30120456	PAULO CESAR GREGO SOARES	CEN-21517/2025	NÃO CONHECIDO
B82874211	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21516/2025	NÃO CONHECIDO
B82874365	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21515/2025	NÃO CONHECIDO
B82874374	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21514/2025	NÃO CONHECIDO
RD30451307	MAURO MADRUGA DE MORAES	CEN-21869/2025	NÃO CONHECIDO
RD30608557	JOSE SEVERINO DA SILVA IRMÃO	CEN-21868/2025	NÃO CONHECIDO
RA11018015	BRUNO COELHO JARDIM	CEN-21867/2025	NÃO CONHECIDO
RA20000514	NADIA CARVALHO MURTINHO	CEN-21866/2025	NÃO CONHECIDO
RA40525976	EDUARDO FRANCA DE ALMEIDA	CEN-21865/2025	NÃO CONHECIDO
RA50195924	JOSE SEVERINO DA SILVA IRMÃO	CEN-21864/2025	NÃO CONHECIDO
RD30271012	LUCIA MARIA LIMOEIRO	CEN-21863/2025	NÃO CONHECIDO
B80454461	RAMIRO QUINTANA MERINO	CEN-21862/2025	NÃO CONHECIDO
B81367475	RAMIRO QUINTANA MERINO	CEN-21861/2025	NÃO CONHECIDO
B82617850	RAMIRO QUINTANA MERINO	CEN-21860/2025	NÃO CONHECIDO
B82085972	RAMIRO QUINTANA MERINO	CEN-21859/2025	NÃO CONHECIDO
B82085969	RAMIRO QUINTANA MERINO	CEN-21858/2025	NÃO CONHECIDO
B83692804	RAMIRO QUINTANA MERINO	CEN-21857/2025	NÃO CONHECIDO
B85312100	RAMIRO QUINTANA MERINO	CEN-21856/2025	NÃO CONHECIDO
B81609379	RAMIRO QUINTANA MERINO	CEN-21855/2025	NÃO CONHECIDO
B80818404	RAMIRO QUINTANA MERINO	CEN-21854/2025	NÃO CONHECIDO
RF50049670	JOSE HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	CEN-21853/2025	NÃO CONHECIDO
RE40007027	JOSE HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	CEN-21852/2025	NÃO CONHECIDO
B87383760	HEITOR BARROS DA SILVA SANTOS	CEN-21851/2025	NÃO CONHECIDO
RE40047584	JUSSARA DE SOUZA	CEN-21850/2025	NÃO CONHECIDO
RA50207501	RAFAEL PERCIA DA SILVA	CEN-21849/2025	NÃO CONHECIDO
RA40417160	MATHEUS DA SILVA CASTRO	CEN-21848/2025	NÃO CONHECIDO
RA50141143	BRYAN DE LIMA FELIX	CEN-21847/2025	NÃO CONHECIDO
RD30701959	JOÃO JOSE NAPOLEÃO	CEN-21846/2025	NÃO CONHECIDO
RD30474022	HEITOR BARROS DA SILVA SANTOS	CEN-21845/2025	NÃO CONHECIDO
RA40149745	PAULO ROBERTO BRAZ DA SILVA	CEN-21695/2025	NÃO CONHECIDO
B87359662	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-21902/2025	NÃO CONHECIDO
B83163710	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-21901/2025	NÃO CONHECIDO
B85362993	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-21900/2025	NÃO CONHECIDO
B87210366	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-21899/2025	NÃO CONHECIDO
I45773697	RODRIGO DOS SANTOS EVANGELISTA	CEN-21898/2025	NÃO CONHECIDO
RA40612221	JOSÉ ANTÔNIO RESENDE DA MATTA	CEN-21897/2025	NÃO CONHECIDO
B82060232	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-21896/2025	NÃO CONHECIDO
I47255638	RODRIGO DOS SANTOS EVANGELISTA	CEN-21895/2025	NÃO CONHECIDO
I48535643	RODRIGO DOS SANTOS EVANGELISTA	CEN-21894/2025	NÃO CONHECIDO
I45690645	RODRIGO DOS SANTOS EVANGELISTA	CEN-21893/2025	NÃO CONHECIDO
I45763418	RODRIGO DOS SANTOS EVANGELISTA	CEN-21891/2025	NÃO CONHECIDO
B82217743	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-21890/2025	NÃO CONHECIDO
RA40019342	LEONARDO JOSE LOPES FERNANDES	CEN-21889/2025	NÃO CONHECIDO
RA30013827	LEONARDO JOSE LOPES FERNANDES	CEN-21888/2025	NÃO CONHECIDO
RA20439832	LEONARDO JOSE LOPES FERNANDES	CEN-21887/2025	NÃO CONHECIDO
B85355237	PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA	CEN-21886/2025	NÃO CONHECIDO
B82198630	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-21885/2025	NÃO CONHECIDO
RA30005987	CLAUDIO MARCIO DA COSTA AMARAL	CEN-21884/2025	NÃO CONHECIDO
RA20527579	CLAUDIO MARCIO DA COSTA AMARAL	CEN-21883/2025	NÃO CONHECIDO
RA20527580	CLAUDIO MARCIO DA COSTA AMARAL	CEN-21882/2025	NÃO CONHECIDO
RA11053148	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO	CEN-21881/2025	NÃO CONHECIDO
RA11219051	PAULO HENRIQUE ROSA DE MORAES	CEN-21880/2025	NÃO CONHECIDO
RA40020035	ALVARO LUIS STEINER FERNANDES DE SOUSA	CEN-21876/2025	NÃO CONHECIDO
B87207882	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-21875/2025	NÃO CONHECIDO
RD30709642	HENRIQUE NUNES AMARANTE	CEN-21874/2025	NÃO CONHECIDO
RA40142377	PAULO ROBERTO BRAZ DA SILVA	CEN-21694/2025	NÃO CONHECIDO
B81202512	ANGELICA CORREA COIMBRA GODOY	CEN-21931/2025	NÃO CONHECIDO
B78802180	ANGELICA CORREA COIMBRA GODOY	CEN-21930/2025	NÃO CONHECIDO
RA10929756	SHEILA FERNANDA BRITTO DOS SANTOS	CEN-21929/2025	NÃO CONHECIDO
RA50009227	AUGUSTO CESAR SILVA SALES	CEN-21928/2025	NÃO CONHECIDO
B79729228	ANGELICA CORREA COIMBRA GODOY	CEN-21927/2025	NÃO CONHECIDO
RA20167118	SHEILA FERNANDA BRITTO DOS SANTOS	CEN-21926/2025	NÃO CONHECIDO
RA40412199	SHEILA FERNANDA BRITTO DOS SANTOS	CEN-21924/2025	NÃO CONHECIDO
RA40417762	SHEILA FERNANDA BRITTO DOS SANTOS	CEN-21923/2025	NÃO CONHECIDO
RA20079352	SHEILA FERNANDA BRITTO DOS SANTOS	CEN-21922/2025	NÃO CONHECIDO
RA40412196	SHEILA FERNANDA BRITTO DOS SANTOS	CEN-21921/2025	NÃO CONHECIDO
RA11016497	SHEILA FERNANDA BRITTO DOS SANTOS	CEN-21920/2025	NÃO CONHECIDO
RA40494796	SHEILA FERNANDA BRITTO DOS SANTOS	CEN-21919/2025	NÃO CONHECIDO
RA40490682	SHEILA FERNANDA BRITTO DOS SANTOS	CEN-21918/2025	NÃO CONHECIDO
B86580178	SHEILA FERNANDA BRITTO DOS SANTOS	CEN-21917/2025	NÃO CONHECIDO
RA40719998	JOSE ROBERTO SANTOS DE ASSIS	CEN-21916/2025	NÃO CONHECIDO
RA40457509	SHEILA FERNANDA BRITTO DOS SANTOS	CEN-21915/2025	NÃO CONHECIDO
RA50191952	VERA LUCIA GARCIA	CEN-21914/2025	NÃO CONHECIDO
RA10714552	SHEILA FERNANDA BRITTO DOS SANTOS	CEN-21913/2025	NÃO CONHECIDO
I48349206	VERA LUCIA GARCIA	CEN-21912/2025	NÃO CONHECIDO
RA10644474	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-21911/2025	NÃO CONHECIDO
B85355537	PEDRO HENRIQUE CHERMOT DE MIRANDA	CEN-21910/2025	NÃO CONHECIDO
RA50305826	RUBEM FIGUEIREDO SDOK MENNA BARRETO	CEN-21909/2025	NÃO CONHECIDO
RA20686255	JOSE ROBERTO SANTOS DE ASSIS	CEN-21907/2025	NÃO CONHECIDO
RA40735310	JOSE ROBERTO SANTOS DE ASSIS	CEN-21906/2025	NÃO CONHECIDO
B84476349	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-21905/2025	NÃO CONHECIDO
B82060235	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-21904/2025	NÃO CONHECIDO
B84888088	THAIS MATTOS FRAGOSO FELIX	CEN-21903/2025	NÃO CONHECIDO
RA40156783	PAULO ROBERTO BRAZ DA SILVA	CEN-21693/2025	NÃO CONHECIDO
B78800841	ANGELICA CORREA COIMBRA GODOY	CEN-21960/2025	NÃO CONHECIDO
RA11098563	ADRIANA ASTUTO PEREIRA	CEN-21959/2025	NÃO CONHECIDO
RA10919856	MARCELO SOUZA FREIRE	CEN-21958/2025	NÃO CONHECIDO
B78719436	MARCELO DE SOUZA FREIRE	CEN-21957/2025	NÃO CONHECIDO
B81042676	ROBERTA MARIA LOBO DA SILVA	CEN-21956/2025	NÃO CONHECIDO
B80053904	MANOEL GOMES DIOGENES	CEN-21955/2025	NÃO CONHECIDO
RA50050944	GISELE CRISTINA DIAS	CEN-21954/2025	NÃO CONHECIDO
RA50040913	GISELE CRISTINA DIAS	CEN-21953/2025	NÃO CONHECIDO
B83172674	MANOEL GOMES DIOGENES	CEN-21952/2025	NÃO CONHECIDO
B80565272	MANOEL GOMES DIOGENES	CEN-21951/2025	NÃO CONHECIDO
RA10995904	IANICK CAVALER DIUANA RUDGE SIMOES	CEN-21950/2025	NÃO CONHECIDO
RA11067121	IANICK CAVALER DIUANA RUDGE SIMOES	CEN-21949/2025	NÃO CONHECIDO
RA11089423	JOSE MANUEL GONZALEZ MOURO	CEN-21948/2025	NÃO CONHECIDO
RA10440879	RUBEM FIGUEIREDO SADOK MENNA BARRETO	CEN-21947/2025	NÃO CONHECIDO
RF50034985	JOSÉ ANTÔNIO RESENDE DA MATTA	CEN-21946/2025	NÃO CONHECIDO
RA20775540	JOSÉ ANTÔNIO RESENDE DA MATTA	CEN-21945/2025	NÃO CONHECIDO
RA11091774	JOSÉ ANTÔNIO RESENDE DA MATTA	CEN-21944/2025	NÃO CONHECIDO
B30850776	JOSÉ ANTONIO RESENDE DA MATTA	CEN-21943/2025	NÃO CONHECIDO
RA40617513	JOSÉ ANTÔNIO RESENDE DA MATTA	CEN-21942/2025	NÃO CONHECIDO
RE40032144	JOSÉ ANTONIO RESENDE DA MATTA	CEN-21941/2025	NÃO CONHECIDO
RA11113689	PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA	CEN-21940/2025	NÃO CONHECIDO
RD30670756	JAYME SOARES ROCHA FILHO	CEN-21939/2025	NÃO CONHECIDO
I48645440	VERA LUCIA GARCIA	CEN-21938/2025	NÃO CONHECIDO
RA11261503	ROBERTO POLYDORO	CEN-21937/2025	NÃO CONHECIDO
RA50243603	BIANCA PAES PINTO GOMES	CEN-21936/2025	NÃO CONHECIDO
RA11113692	PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA	CEN-21935/2025	NÃO CONHECIDO
RA11113679	PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA	CEN-21934/2025	NÃO CONHECIDO
RD30472452	PAOLA RODRIGUES CHERMONT DE MIRANDA	CEN-21933/2025	NÃO CONHECIDO
B79729311	ANGELICA CORREA COIMBRA GODOY	CEN-21932/2025	NÃO CONHECIDO
H201057373	FREDSON OLIVEIRA DA SILVA	CEN-21982/2025	NÃO CONHECIDO
I300228071	FREDSON OLIVEIRA DA SILVA	CEN-21981/2025	NÃO CONHECIDO
S508483062	FREDSON OLIVEIRA DA SILVA	CEN-21980/2025	NÃO CONHECIDO
I401603447	FREDSON OLIVEIRA DA SILVA	CEN-21979/2025	NÃO CONHECIDO
H201035904	FREDSON OLIVEIRA DA SILVA	CEN-21978/2025	NÃO CONHECIDO
H401129743	FREDSON OLIVEIRA DA SILVA	CEN-21977/2025	NÃO CONHECIDO
H800571152	FREDSON OLIVEIRA DA SILVA	CEN-21976/2025	NÃO CONHECIDO
H200784805	FREDSON OLIVEIRA DA SILVA	CEN-21975/2025	NÃO CONHECIDO
H300608019	FREDSON OLIVEIRA DA SILVA	CEN-21974/2025	NÃO CONHECIDO
I400422239	FREDSON OLIVEIRA DA SILVA	CEN-21973/2025	NÃO CONHECIDO
RA11016920	CRISTIAN JORGE DOS SANTOS MARTINS	CEN-21972/2025	NÃO CONHECIDO
RA11124871	CRISTIAN JORGE DOS SANTOS MARTINS	CEN-21970/2025	NÃO CONHECIDO
RA10823147	CRISTIAN JORGE DOS SANTOS MARTINS	CEN-21969/2025	NÃO CONHECIDO
RA20735306	CRISTIAN JORGE DOS SANTOS MARTINS	CEN-21968/2025	NÃO CONHECIDO
RA20538857	JOSÉ ANTÔNIO RESENDE DA MATTA	CEN-21967/2025	NÃO CONHECIDO
RA10001892	JOSÉ ANTÔNIO RESENDE DA MATTA	CEN-21966/2025	NÃO CONHECIDO
B81693405	ANGELICA CORREA COIMBRA GODOY	CEN-21965/2025	NÃO CONHECIDO
RA10900900	JOSÉ ANTÔNIO RESENDE DA MATTA	CEN-21964/2025	NÃO CONHECIDO
B78589780	ANGELICA CORREA COIMBRA GODOY	CEN-21963/2025	NÃO CONHECIDO
B78545673	ANGELICA CORREA COIMBRA GODOY	CEN-21962/2025	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

RA10896856	MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRA FILHO	CEN-21961/2025	NÃO CONHECIDO
RA40168555	PAULO ROBERTO BRAZ DA SILVA	CEN-21691/2025	NÃO CONHECIDO
B82897647	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21513/2025	NÃO CONHECIDO
B82897649	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21512/2025	NÃO CONHECIDO
B82897651	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21511/2025	NÃO CONHECIDO
B82897656	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21510/2025	NÃO CONHECIDO
B82897813	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21509/2025	NÃO CONHECIDO
B82897819	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21508/2025	NÃO CONHECIDO
B83156393	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21507/2025	NÃO CONHECIDO
B83162882	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21506/2025	NÃO CONHECIDO
B83188110	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21505/2025	NÃO CONHECIDO
B83156542	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21504/2025	NÃO CONHECIDO
B83164144	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21503/2025	NÃO CONHECIDO
B83190071	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21502/2025	NÃO CONHECIDO
B83190072	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21501/2025	NÃO CONHECIDO
B83190075	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21500/2025	NÃO CONHECIDO
B83267078	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21499/2025	NÃO CONHECIDO
B83592044	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21496/2025	NÃO CONHECIDO
B84778350	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21495/2025	NÃO CONHECIDO
B84785084	PEREIRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA PREDIAL LTDA	CEN-21494/2025	NÃO CONHECIDO
RA20178813	TIAGO RODRIGO DOS SANTOS AZEVEDO	IRA-8019/2025	NÃO CONHECIDO
RA20167666	TIAGO RODRIGO DOS SANTOS AZEVEDO	IRA-8018/2025	NÃO CONHECIDO
RD30501199	TIAGO RODRIGO DOS SANTOS AZEVEDO	IRA-8017/2025	NÃO CONHECIDO
RD30590709	TIAGO RODRIGO DOS SANTOS AZEVEDO	IRA-8016/2025	NÃO CONHECIDO
RA20011178	TIAGO RODRIGO DOS SANTOS AZEVEDO	IRA-8015/2025	NÃO CONHECIDO
RA20586779	SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	JAC-11586/2025	NÃO CONHECIDO
RA40623943	SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	JAC-11585/2025	NÃO CONHECIDO
RA11034412	SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	JAC-11584/2025	NÃO CONHECIDO
RA20002217	SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	JAC-11583/2025	NÃO CONHECIDO
RA10828688	SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	JAC-11582/2025	NÃO CONHECIDO
I100271350	ADRIANA MARCELINO DE LIMA	JAC-11579/2025	NÃO CONHECIDO
H700201630	REINALDO CARDOSO DINIZ	JAC-11578/2025	NÃO CONHECIDO
RA20685269	ADENILDES MARIA DE SANTANA DIAS	JAC-11577/2025	NÃO CONHECIDO
I400415725	VALDEMIRO BERNARDO	JAC-11576/2025	NÃO CONHECIDO
RA50234677	JÚLIO CÉSAR DIONÍSIO RODRIGUES	JAC-11575/2025	NÃO CONHECIDO
RA40596789	JOÃO PAULO TORRES NUNES	JAC-11574/2025	NÃO CONHECIDO
RA10408967	ALEXANDRE MONEDEIRO DOS SANTOS	JAC-11573/2025	NÃO CONHECIDO
RA20537481	ALEXANDRE MONEDEIRO DOS SANTOS	JAC-11572/2025	NÃO CONHECIDO
RA10414881	ALEXANDRE MONEDEIRO DOS SANTOS	JAC-11571/2025	NÃO CONHECIDO
RD30585418	JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA	JAC-11570/2025	NÃO CONHECIDO
RA50194419	MARCUS WILLIAM DA CONCEIÇÃO VELOZO	JAC-11569/2025	NÃO CONHECIDO
I100509921	FABIO OLIVEIRA AMARO DE PAULA	JAC-11568/2025	NÃO CONHECIDO
RD30036285	WILLIAM FERREIRA DA SILVA	JAC-11567/2025	NÃO CONHECIDO
RD30116469	WILLIAM FERREIRA DA SILVA	JAC-11566/2025	NÃO CONHECIDO
RA50041522	WILLIAM FERREIRA DA SILVA	JAC-11565/2025	NÃO CONHECIDO
RA20746497	CLEBER ATALIBA DA SILVA PINHEIRO	JAC-11564/2025	NÃO CONHECIDO
RA10891746	CLEBER ATALIBA DA SILVA PINHEIRO	JAC-11563/2025	NÃO CONHECIDO
RA20758195	RODRIGO FELIX DOS SANTOS FURTADO	JAC-11562/2025	NÃO CONHECIDO
RA20748411	RODRIGO FELIX DOS SANTOS FURTADO	JAC-11561/2025	NÃO CONHECIDO
RA10840678	RODRIGO FELIX DOS SANTOS FURTADO	JAC-11560/2025	NÃO CONHECIDO
RA40367374	ROBSON DA SILVA DA CRUZ	JAC-11559/2025	NÃO CONHECIDO
RA40282463	ROBSON DA SILVA DA CRUZ	JAC-11558/2025	NÃO CONHECIDO
RD30439184	MILTON DE SOUZA	JAC-11557/2025	NÃO CONHECIDO
RA40287991	MILTON DE SOUZA	JAC-11556/2025	NÃO CONHECIDO
S508104207	BRUNO DA CUNHA OLIVEIRA	JAC-11555/2025	NÃO CONHECIDO
RA40146221	ALEXANDRO COSTA BORGES	JAC-11554/2025	NÃO CONHECIDO
RA40423564	JACYARA PEREZ MOREIRA	JAC-11553/2025	NÃO CONHECIDO
RF50067505	KERGINALDO MARINHO DA SILVA	JAC-11552/2025	NÃO CONHECIDO
RE20670442	KERGINALDO MARINHO DA SILVA	JAC-11551/2025	NÃO CONHECIDO
RA20676969	ANA CAROLINA NOBRE DE MELLO	IRA-7771/2025	NÃO CONHECIDO
RA50026588	SONIA CENDON RANA MARQUES	IRA-7770/2025	NÃO CONHECIDO
RA10451768	EDUARDO PEDROSA DO NASCIMENTO	JAC-11523/2025	NÃO CONHECIDO
RD30292608	RENAN MARINHO BARBOSA	JAC-11522/2025	NÃO CONHECIDO
RD30622317	RENAN MARINHO BARBOSA	JAC-11521/2025	NÃO CONHECIDO
RA30020475	RENAN MARINHO BARBOSA	JAC-11520/2025	NÃO CONHECIDO
RD30619155	CHRISTIAN DE SOUZA CARVALHO	JAC-11519/2025	NÃO CONHECIDO
RF50004964	ALEXANDER RODRIGUES	JAC-11518/2025	NÃO CONHECIDO
RF500004962	ALEXANDER RODRIGUES	JAC-11517/2025	NÃO CONHECIDO
H300890159	ALEXANDER RODRIGUES	JAC-11516/2025	NÃO CONHECIDO
RF50004963	ALEXANDER RODRIGUES	JAC-11515/2025	NÃO CONHECIDO
I400870454	ALEXANDER RODRIGUES	JAC-11514/2025	NÃO CONHECIDO
RA50240494	PAULO MAURÍCIO DE ANDRADE GONÇALVES	JAC-11513/2025	NÃO CONHECIDO
RA11096970	PAULO MAURÍCIO DE ANDRADE GONÇALVES	JAC-11512/2025	NÃO CONHECIDO
RA50157816	PAULO MAURÍCIO DE ANDRADE GONÇALVES	JAC-11511/2025	NÃO CONHECIDO
RA30116024	PAULO MAURÍCIO DE ANDRADE GONÇALVES	JAC-11510/2025	NÃO CONHECIDO
RA30115204	PAULO MAURÍCIO DE ANDRADE GONÇALVES	JAC-11509/2025	NÃO CONHECIDO
I100141537	PALOMA GOMES DA SILVA	JAC-11508/2025	NÃO CONHECIDO
RD30203286	PALOMA GOMES DA SILVA	JAC-11507/2025	NÃO CONHECIDO
S508707341	PALOMA GOMES DA SILVA	JAC-11506/2025	NÃO CONHECIDO
B300899477	PALOMA GOMES DA SILVA	JAC-11505/2025	NÃO CONHECIDO
H401466073	PALOMA GOMES DA SILVA	JAC-11504/2025	NÃO CONHECIDO
I401220083	PALOMA GOMES DA SILVA	JAC-11503/2025	NÃO CONHECIDO
I401088718	PALOMA GOMES DA SILVA	JAC-11502/2025	NÃO CONHECIDO
S507966560	PALOMA GOMES DA SILVA	JAC-11501/2025	NÃO CONHECIDO
H301129423	PALOMA GOMES DA SILVA	JAC-11500/2025	NÃO CONHECIDO
S507966659	PALOMA GOMES DA SILVA	JAC-11499/2025	NÃO CONHECIDO
RA40614947	VANEIA DE SOUZA SOARES	JAC-11498/2025	NÃO CONHECIDO
RA10889195	FERNANDA SILVA MACEDO	JAC-11497/2025	NÃO CONHECIDO
RA40352983	FERNANDA SILVA MACEDO	JAC-11496/2025	NÃO CONHECIDO
RA10642941	FERNANDA SILVA MACEDO	JAC-11495/2025	NÃO CONHECIDO
RD30064832	THIAGO VINICIUS DOS SANTOS DUTRA VAZ	JAC-11239/2025	NÃO CONHECIDO
RE40038526	ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SILVA	JAC-11238/2025	NÃO CONHECIDO
RA50214685	NATHALIA EDUARDO COSTA CAVALCANTI	JAC-11237/2025	NÃO CONHECIDO
RA50192904	NATHALIA EDUARDO COSTA CAVALCANTI	JAC-11236/2025	NÃO CONHECIDO
RA20763116	PAULO HENRIQUE DA SILVA	JAC-11235/2025	NÃO CONHECIDO
RA10260528	PAULO HENRIQUE DA SILVA	JAC-11234/2025	NÃO CONHECIDO
RA20743359	PAULO HENRIQUE DA SILVA	JAC-11233/2025	NÃO CONHECIDO
RD30213517	GABRIEL ANTÔNIO CURY	JAC-11232/2025	NÃO CONHECIDO
RD30404338	JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FABJAN	JAC-11231/2025	NÃO CONHECIDO
RD30490325	ALEX SANDRO DE SOUZA RODRIGUES	JAC-11230/2025	NÃO CONHECIDO
RD30552149	ADIB DE SOUZA RODRIGUES	JAC-11229/2025	NÃO CONHECIDO
RD30139961	BRENDA KELLY SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO	JAC-11228/2025	NÃO CONHECIDO
RD30247986	JAIME VAZ PEREIRA JÚNIOR	JAC-11227/2025	NÃO CONHECIDO
RA40603114	ERICK LEONARDO DO NASCIMENTO GOMES	JAC-11226/2025	NÃO CONHECIDO
RA40311262	ERICK LEONARDO DO NASCIMENTO GOMES	JAC-11225/2025	NÃO CONHECIDO
RA20653792	ERICK LEONARDO DO NASCIMENTO GOMES	JAC-11224/2025	NÃO CONHECIDO
RA20654169	ERICK LEONARDO DO NASCIMENTO GOMES	JAC-11223/2025	NÃO CONHECIDO
RA20710737	ERICK LEONARDO DO NASCIMENTO GOMES	JAC-11222/2025	NÃO CONHECIDO
RA11061623	ANA PAULA BARBOSA POMBO	JAC-11221/2025	NÃO CONHECIDO
RA40621861	LUCAS AUGUSTO SOARES MARINS	JAC-11220/2025	NÃO CONHECIDO
RA40470769	IZABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS GUEDES	JAC-11219/2025	NÃO CONHECIDO
RA40075736	IZABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS GUEDES	JAC-11218/2025	NÃO CONHECIDO
RA40029182	IZABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS GUEDES	JAC-11217/2025	NÃO CONHECIDO
S508652454	IZABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS GUEDES	JAC-11216/2025	NÃO CONHECIDO
N101736500	IZABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS GUEDES	JAC-11215/2025	NÃO CONHECIDO
N101709301	IZABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS GUEDES	JAC-11214/2025	NÃO CONHECIDO
N101677535	IZABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS GUEDES	JAC-11213/2025	NÃO CONHECIDO
RA20747131	WILLIANS DOUGLAS WALLACE OLIVEIRA DE BARROS	JAC-11212/2025	NÃO CONHECIDO
RA40620824	JORGE DA SILVA PINTO	JAC-11211/2025	NÃO CONHECIDO
RD30400622	AGATHA PAULA DOS SANTOS MARQUES	JAC-11120/2025	NÃO CONHECIDO
B85548311	RAFAEL DE MELO DA SILVA	BAN-7612/2025	NÃO CONHECIDO
B85515126	RAFAEL DE MELO DA SILVA	BAN-7611/2025	NÃO CONHECIDO
B81961626	RICARDO RODRIGO DA SILVA BARRETO	BAN-7610/2025	NÃO CONHECIDO
B81784647	RICARDO RODRIGO DA SILVA BARRETO	BAN-7609/2025	NÃO CONHECIDO
B80578164	ANDREA MARQUES GOMES	BAN-7608/2025	NÃO CONHECIDO
B83715519	CLECIO ALVES VERAS	BAN-7607/2025	NÃO CONHECIDO
B85460032	BENILDO VIEIRA DUARTE	BAN-7606/2025	NÃO CONHECIDO
B84292354	BENILDO VIEIRA DUARTE	BAN-7605/2025	NÃO CONHECIDO
B84229305	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	BAN-7604/2025	NÃO CONHECIDO
B84594942	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	BAN-7603/2025	NÃO CONHECIDO
B85081954	CLAYTON ARISTIDES GONÇALVES	BAN-7601/2025	NÃO CONHECIDO
B79835836	CLAYTON ARISTIDES GONÇALVES	BAN-7600/2025	NÃO CONHECIDO
RA10845616	AUGUSTO CESAR TEIXEIRA REGO	BAN-7596/2025	NÃO CONHECIDO
RA40475928	AUGUSTO CESAR TEIXEIRA REGO	BAN-7595/2025	NÃO CONHECIDO
RA10942966	AUGUSTO CESAR TEIXEIRA REGO	BAN-7594/2025	NÃO CONHECIDO
RA10978447	AUGUSTO CESAR TEIXEIRA REGO	BAN-7593/2025	NÃO CONHECIDO
RA10462726	JACLEUDO MONTEIRO DA SILVA	BAN-7563/2025	NÃO CONHECIDO
RD30507309	JACLEUDO MONTEIRO DA SILVA	BAN-7562/2025	NÃO CONHECIDO
RD30557857	JACLEUDO MONTEIRO DA SILVA	BAN-7561/2025	NÃO CONHECIDO
RD30405823	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	BAN-7642/2025	NÃO CONHECIDO
RF50015791	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	BAN-7641/2025	NÃO CONHECIDO
RA50085539	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	BAN-7640/2025	NÃO CONHECIDO
I48848051	ITALO ALMEIDA DA SILVA	BAN-7639/2025	NÃO CONHECIDO
RA50292013	RODRIGO VARJÃO VALENTINO	BAN-7638/2025	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

RA50212829	EDIMAR FREITAS MORENO	BAN-7637/2025	NÃO CONHECIDO
RA10884494	ANDERSON DE OLIVEIRA	BAN-7636/2025	NÃO CONHECIDO
RD30512988	SELMO SOARES DE PALMA	BAN-7635/2025	NÃO CONHECIDO
RA40528709	LEANDRO SILVA DE SOUZA	BAN-7634/2025	NÃO CONHECIDO
H300775022	JOSÉ MANOEL MIGUEL MORGADE SALGUEIRO	BAN-7633/2025	NÃO CONHECIDO
I100197969	JOSÉ MANOEL MIGUEL MORGADE SALGUEIRO	BAN-7632/2025	NÃO CONHECIDO
H401146549	JOSÉ MANOEL MIGUEL MORGADE SALGUEIRO	BAN-7631/2025	NÃO CONHECIDO
H400159146	JOSÉ MANOEL MIGUEL MORGADE SALGUEIRO	BAN-7630/2025	NÃO CONHECIDO
H401165355	JOSÉ MANOEL MIGUEL MORGADE SALGUEIRO	BAN-7629/2025	NÃO CONHECIDO
RD30623046	CRISTIANO COELHO CAMPOS	BAN-7627/2025	NÃO CONHECIDO
RA40519149	CRISTIANO COELHO CAMPOS	BAN-7626/2025	NÃO CONHECIDO
RA50154759	CRISTIANO COELHO CAMPOS	BAN-7625/2025	NÃO CONHECIDO
RA10484833	JOÃO MARCOS SANTOS VALDEZ RODRIGUES	BAN-7624/2025	NÃO CONHECIDO
RA10484832	JOÃO MARCOS SANTOS VALDEZ RODRIGUES	BAN-7623/2025	NÃO CONHECIDO
B79968529	LEONARDO ESTEVES NATAL	BAN-7622/2025	NÃO CONHECIDO
B84180863	JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO	BAN-7621/2025	NÃO CONHECIDO
B79022308	ANDREA MARQUES GOMES	BAN-7620/2025	NÃO CONHECIDO
B84753798	TAISA DE SA DOMINGUES	BAN-7619/2025	NÃO CONHECIDO
B82961679	JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO	BAN-7618/2025	NÃO CONHECIDO
B86115349	ANDREA MARQUES GOMES	BAN-7617/2025	NÃO CONHECIDO
B83944931	ANDREA MARQUES GOMES	BAN-7616/2025	NÃO CONHECIDO
B81438340	TAISA DE SÁ DOMINGUES	BAN-7615/2025	NÃO CONHECIDO
B83617697	TAISA DE SÁ DOMINGUES	BAN-7614/2025	NÃO CONHECIDO
B76578498	TAISA DE SÁ DOMINGUES	BAN-7613/2025	NÃO CONHECIDO
B84292087	BRUNA DA SILVA FREITAS	BAN-7522/2025	NÃO CONHECIDO
B84451031	BRUNA DA SLVA FREITAS	BAN-7521/2025	NÃO CONHECIDO
B84422161	BRUNA DA SLVA FREITAS	BAN-7520/2025	NÃO CONHECIDO
B85585252	JOSÉ VIEIRA CHA CHA	BAN-7518/2025	NÃO CONHECIDO
B87210310	JOSÉ VIEIRA CHA CHA	BAN-7512/2025	NÃO CONHECIDO
B87085250	JOSÉ VIEIRA CHA CHA	BAN-7511/2025	NÃO CONHECIDO
B87181063	JOSE VIEIRA CHA CHA	BAN-7510/2025	NÃO CONHECIDO
RA50180769	CARLOS EDUARDO G DA SILVA CLEMENTE	BAN-7509/2025	NÃO CONHECIDO
B30768244	CARLOS EDUARDO G DA SILVA CLEMENTE	BAN-7508/2025	NÃO CONHECIDO
B75710504	WLADIMIR DA SILVA VASCONCELOS	BAN-7507/2025	NÃO CONHECIDO
RA20392133	CARLOS EDUARDO G DA SILVA CLEMENTE	BAN-7506/2025	NÃO CONHECIDO
B75714041	WLADIMIR DA SILVA VASCONCELOS	BAN-7505/2025	NÃO CONHECIDO
B75750352	WLADIMIR DA SILVA VASCONCELOS	BAN-7504/2025	NÃO CONHECIDO
B76948379	WLADIMIR DA SILVA CLEMENTE	BAN-7503/2025	NÃO CONHECIDO
B82414816	WLADIMIR DA SILVA CLEMENTE	BAN-7502/2025	NÃO CONHECIDO
B75845347	WLADIMIR DA SILVA VASCONCELOS	BAN-7501/2025	NÃO CONHECIDO
B80180822	WLADIMIR DA SILVA VASCONCELOS	BAN-7500/2025	NÃO CONHECIDO
B84421236	WLADIMIR DA SILVA VACONCELOS	BAN-7499/2025	NÃO CONHECIDO
B75700514	WLADIMIR DA SILVA VASCONCELOS	BAN-7498/2025	NÃO CONHECIDO
RD30230355	JONATHAN MIZAEL RIBEIRO	BAN-7497/2025	NÃO CONHECIDO
B811849143	WLADIMIR DA SILVA CLEMENTE	BAN-7496/2025	NÃO CONHECIDO
B81388695	WLADIMIR DA SILVA CLEMENTE	BAN-7495/2025	NÃO CONHECIDO
B81264904	WLADIMIR DA SILVA VASCONCELOS	BAN-7494/2025	NÃO CONHECIDO
B75942888	WLADIMIR DA SILVA VASCONCELOS	BAN-7493/2025	NÃO CONHECIDO
B84501992	BRUNA DA SILVA FREITAS	BAN-7540/2025	NÃO CONHECIDO
B84451126	BRUNA DA SILVA FREITAS	BAN-7539/2025	NÃO CONHECIDO
RA50088697	MAYCON DE ALMEIDA DOS SANTOS	BAN-7531/2025	NÃO CONHECIDO
RF50068373	ALEXANDRE DO NASCIMENTO ROCHA	ENG-4640/2025	NÃO CONHECIDO
RA11111951	MARLUCE KAIZER FERREIRA	ENG-4639/2025	NÃO CONHECIDO
RA40624251	MARLUCE KAIZER FERREIRA	ENG-4638/2025	NÃO CONHECIDO
RA40550242	CELIO DE LUNA	ENG-4637/2025	NÃO CONHECIDO
RA40359794	MARIA MARLENE SOTERO DE SOUSA PINHEIRO	ENG-4636/2025	NÃO CONHECIDO
RA40488589	JOICE MARIA CARMO DE JESUS FERREIRA	ENG-4635/2025	NÃO CONHECIDO
RA10915431	EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR	ENG-4633/2025	NÃO CONHECIDO
RA50152109	EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR	ENG-4632/2025	NÃO CONHECIDO
RD30595714	EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR	ENG-4631/2025	NÃO CONHECIDO
RA20738740	EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR	ENG-4630/2025	NÃO CONHECIDO
RA30106638	EVANDRO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR	ENG-4629/2025	NÃO CONHECIDO
RA40562104	ANTONIO CLAUDIO ERNESTO DA COSTA	ENG-4628/2025	NÃO CONHECIDO
RD30615197	ANTONIO CLAUDIO ERNESTO DA COSTA	ENG-4627/2025	NÃO CONHECIDO
RA20248305	ANTONIO CLAUDIO ERNESTO DA COSTA	ENG-4626/2025	NÃO CONHECIDO
RD30526585	GUSTAVO SANTIAGO GALVAO	ENG-4624/2025	NÃO CONHECIDO
RD30441447	GUSTAVO SANTIAGO GALVAO	ENG-4623/2025	NÃO CONHECIDO
RD30621936	GUSTAVO SANTIAGO GALVAO	ENG-4622/2025	NÃO CONHECIDO
RE40037824	GUSTAVO SANTIAGO GALVAO	ENG-4621/2025	NÃO CONHECIDO
RA10812367	THIAGO EDUARDO VIANA CARVALHO	ENG-4620/2025	NÃO CONHECIDO
RA10836552	THIAGO EDUARDO VIANA CARVALHO	ENG-4619/2025	NÃO CONHECIDO
RA50169395	ELIANE MARIA BONFIM MONTEIRO	ENG-4617/2025	NÃO CONHECIDO
RA11047618	ELIANE MARIA BONFIM MONTEIRO	ENG-4616/2025	NÃO CONHECIDO
RD30450730	RENATO GONÇALVES RIBEIRO	ENG-4611/2025	NÃO CONHECIDO
H301448461	AGUSTIN BOSSI	ENG-4700/2025	NÃO CONHECIDO
H301450462	AGUSTIN BOSSI	ENG-4699/2025	NÃO CONHECIDO
H301478401	AGUSTIN BOSSI	ENG-4698/2025	NÃO CONHECIDO
H301143356	AGUSTIN BOSSI	ENG-4697/2025	NÃO CONHECIDO
H301143262	AGUSTIN BOSSI	ENG-4696/2025	NÃO CONHECIDO
I300260872	AGUSTIN BOSSI	ENG-4695/2025	NÃO CONHECIDO
I400829632	RICHARDO D LUCCA PEREIRA	ENG-4694/2025	NÃO CONHECIDO
H401266785	RICHARDO D LUCCA PEREIRA	ENG-4693/2025	NÃO CONHECIDO
I400852464	RICHARDO D LUCCA PEREIRA	ENG-4692/2025	NÃO CONHECIDO
I200134270	RICHARDO D LUCCA PEREIRA	ENG-4691/2025	NÃO CONHECIDO
RA11094467	ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES	ENG-4690/2025	NÃO CONHECIDO
RA11095490	ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES	ENG-4689/2025	NÃO CONHECIDO
H400995569	JULIANA ZAGURY CORREA	ENG-4685/2025	NÃO CONHECIDO
H400968535	JULIANA ZAGURY CORREA	ENG-4684/2025	NÃO CONHECIDO
H401352590	JULIANA ZAGURY CORREA	ENG-4683/2025	NÃO CONHECIDO
H401368389	JULIANA ZAGURY CORREA	ENG-4682/2025	NÃO CONHECIDO
H401535903	JULIANA ZAGURY CORREA	ENG-4681/2025	NÃO CONHECIDO
S508722918	JULIANA ZAGURY CORREA	ENG-4680/2025	NÃO CONHECIDO
RD30430556	HELTON FERREIRA DE SOUZA	ENG-4679/2025	NÃO CONHECIDO
RA10324515	HELTON FERREIRA DE SOUZA	ENG-4678/2025	NÃO CONHECIDO
H401559729	ALEXANDRE DA SILVA	ENG-4677/2025	NÃO CONHECIDO
I600512856	ALEXANDRE DA SILVA	ENG-4676/2025	NÃO CONHECIDO
H301502062	ALEXANDRE DA SILVA	ENG-4675/2025	NÃO CONHECIDO
I100488668	ALEXANDRE DA SILVA	ENG-4674/2025	NÃO CONHECIDO
H301406011	ALEXANDRE DA SILVA	ENG-4673/2025	NÃO CONHECIDO
I401275064	ALEXANDRE DA SILVA	ENG-4672/2025	NÃO CONHECIDO
H401392896	ALEXANDRE DA SILVA	ENG-4671/2025	NÃO CONHECIDO
H800330531	MARCELO BARBIERI BASTOS	ENG-4580/2025	NÃO CONHECIDO
H800305917	MARCELO BARBIERI BASTOS	ENG-4579/2025	NÃO CONHECIDO
D301014157	MARCO ANTONIO MOUZO GONÇALVES	ENG-4578/2025	NÃO CONHECIDO
RF50035282	CRISTIANO ALVES	ENG-4577/2025	NÃO CONHECIDO
RE40018681	FRANCISCO VENICIO LIMA	ENG-4576/2025	NÃO CONHECIDO
H401375226	CARLOS APARECIDO RODRIGUES PAULINO JUNIOR	ENG-4575/2025	NÃO CONHECIDO
RA10360339	ANDRE LUIS MAZZONI LEMOS	ENG-4574/2025	NÃO CONHECIDO
H600371494	CARLOS APARECIDO RODRIGUES PAULINO JUNIOR	ENG-4573/2025	NÃO CONHECIDO
RA10705817	RICHARD FALLER FAHRNHOLZ	ENG-4572/2025	NÃO CONHECIDO
RD30420098	CLAUDIO VIALLI	ENG-4571/2025	NÃO CONHECIDO
S504670925	CARLOS APARECIDO RODRIGUES PAULINO JUNIOR	ENG-4570/2025	NÃO CONHECIDO
S508074277	CARLOS APARECIDO RODRIGUES PAULINO JUNIOR	ENG-4569/2025	NÃO CONHECIDO
RA40479439	FRANCISCO HELIOMAR SAMPAIO GOMES JUNIOR	ENG-4568/2025	NÃO CONHECIDO
RA40349101	FERNANDO WILLIAM DOS SANTOS TEIXEIRA	ENG-4567/2025	NÃO CONHECIDO
H401331060	CARLOS APARECIDO RODRIGUES PAULINO JUNIOR	ENG-4566/2025	NÃO CONHECIDO
RB10008173	SHIRLEI OLIVEIRA MARQUES	ENG-4564/2025	NÃO CONHECIDO
RA40462966	MARIA DO ROSARIO LIMA DE ARAUJO	ENG-4562/2025	NÃO CONHECIDO
RA20553948	MARIA DO ROSARIO LIMA DE ARAUJO	ENG-4559/2025	NÃO CONHECIDO
RD30310292	MARIA DO ROSARIO LIMA DE ARAUJO	ENG-4557/2025	NÃO CONHECIDO
RD30302058	MARIA DO ROSARIO LIMA DE ARAUJO	ENG-4556/2025	NÃO CONHECIDO
RD30310273	MARIA DO ROSARIO LIMA DE ARAUJO	ENG-4555/2025	NÃO CONHECIDO
RD30201055	MARIA DO ROSARIO LIMA DE ARAUJO	ENG-4554/2025	NÃO CONHECIDO
RD30297522	MARIA DO ROSARIO LIMA DE ARAUJO	ENG-4553/2025	NÃO CONHECIDO
RD30621488	MARIA DO ROSARIO LIMA DE ARAUJO	ENG-4552/2025	NÃO CONHECIDO
S102715028	ISABEL CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA	ENG-4551/2025	NÃO CONHECIDO
RB10004475	STAYNER BORGES DE SOUZA	ENG-4670/2025	NÃO CONHECIDO
H301166714	STAYNER BORGES DE SOUZA	ENG-4669/2025	NÃO CONHECIDO
H800439884	STAYNER BORGES DE SOUZA	ENG-4668/2025	NÃO CONHECIDO
I300206694	ANDRE LUIZ RODRIGUE VAZ	ENG-4667/2025	NÃO CONHECIDO
I493247980	WILLAME BERNARDO DOS SANTOS	ENG-4666/2025	NÃO CONHECIDO
I401573715	STAYNER BORGES DE SOUZA	ENG-4665/2025	NÃO CONHECIDO
I401881295	MARCIO LUIZ MARINHO	ENG-4664/2025	NÃO CONHECIDO
I400736114	MARCIO LUIZ MARINHO	ENG-4663/2025	NÃO CONHECIDO
I401044353	MARCIO LUIZ MARINHO	ENG-4662/2025	NÃO CONHECIDO
I200087970	MARCIO LUIZ MARINHO	ENG-4661/2025	NÃO CONHECIDO
I200174929	MARCIO LUIZ MARINHO	ENG-4660/2025	NÃO CONHECIDO
H401527928	MARCIO LUIZ MARINHO	ENG-4659/2025	NÃO CONHECIDO
I401652612	MARCIO LUIZ MARINHO	ENG-4658/2025	NÃO CONHECIDO
RA10286838	DANIEL ERNESTO GUIMARAES MARQUES	ENG-4657/2025	NÃO CONHECIDO
RA10290846	DANIEL ERNESTO GUIMARAES MARQUES	ENG-4656/2025	NÃO CONHECIDO
RA10274397	DANIEL ERNESTO GUIMARAES MARQUES	ENG-4655/2025	NÃO CONHECIDO
RD30083627	DANIEL ERNESTO GUIMARAES MARQUES	ENG-4654/2025	NÃO CONHECIDO
B30761606	DANIEL ERNESTO GUIMARAES MARQUES	ENG-4653/2025	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

RA10268587	DANIEL ERNESTO GUIMARAES MARQUES	ENG-4652/2025	NÃO CONHECIDO
I300317071	JORGE ALEXANDRE DOMINGUES PAIVA	ENG-4651/2025	NÃO CONHECIDO
I600506313	JORGE ALEXANDRE DOMINGUES PAIVA	ENG-4650/2025	NÃO CONHECIDO
RD30526214	ALEXANDRE C DE MORAES PINHEIRO	ENG-4649/2025	NÃO CONHECIDO
RD30501885	ALEXANDRE C DE MORAES PINHEIRO	ENG-4648/2025	NÃO CONHECIDO
RF50011560	ALEXANDRE C DE MORAES PINHEIRO	ENG-4647/2025	NÃO CONHECIDO
RD30243112	ALEXANDRE C DE MORAES PINHEIRO	ENG-4646/2025	NÃO CONHECIDO
RA20077746	ALEXANDRE C DE MORAES PINHEIRO	ENG-4645/2025	NÃO CONHECIDO
RA40080210	ALEXANDRE C DE MORAES PINHEIRO	ENG-4644/2025	NÃO CONHECIDO
RD30598861	WALLACE VIEIRA NARCISO DE SOUZA	ENG-4641/2025	NÃO CONHECIDO
RE40040648	GUSTAVO SANTIAGO GALVÃO	ENG-4610/2025	NÃO CONHECIDO
RA50205824	JOAO LOPES DE FIGUEIREDO FILHO	ENG-4609/2025	NÃO CONHECIDO
RE40046847	JAIR DO AMARANTE JUNIOR	ENG-4608/2025	NÃO CONHECIDO
RA10519240	LUIZ CLAUDIO TORRES MARTINS	ENG-4607/2025	NÃO CONHECIDO
RD30298905	LUIZ CLAUDIO TORRES MARTINS	ENG-4606/2025	NÃO CONHECIDO
RA10984513	LUIZ CLAUDIO TORRES MARTINS	ENG-4605/2025	NÃO CONHECIDO
RA40598684	LILIAN KELLY MAFRA	ENG-4603/2025	NÃO CONHECIDO
RA40361367	LILIAN KELLY MAFRA	ENG-4602/2025	NÃO CONHECIDO
RA30115306	LILIAN KELLY MAFRA	ENG-4601/2025	NÃO CONHECIDO
RD30209675	LILIAN KELLY MAFRA	ENG-4600/2025	NÃO CONHECIDO
RA50147094	DOMENNICO ESPOSITO CAMARA	ENG-4599/2025	NÃO CONHECIDO
RA40183022	BRUNO AUGUSTO MILTERSTEINER DO A DE OLIVEIRA	ENG-4598/2025	NÃO CONHECIDO
RA30038449	BRUNO AUGUSTO MILTERSTEINER DO A DE OLIVEIRA	ENG-4597/2025	NÃO CONHECIDO
RD30060083	BRUNO AUGUSTO MILTERSTEINER DO A DE OLIVEIRA	ENG-4596/2025	NÃO CONHECIDO
RA40511153	BRUNO AUGUSTO MILTERSTEINER DO A DE OLIVEIRA	ENG-4595/2025	NÃO CONHECIDO
RA40065114	BRUNO AUGUSTO MILTERSTEINER DO A DE OLIVEIRA	ENG-4594/2025	NÃO CONHECIDO
RA11031362	PAULO CESAR FERREIRA	ENG-4593/2025	NÃO CONHECIDO
RF30538442	MATHEUS BARROSO MARAN	ENG-4592/2025	NÃO CONHECIDO
RA20569002	MATHEUS BARROSO MARAN	ENG-4591/2025	NÃO CONHECIDO
S508083813	MARCELO BARBIERI BASTOS	ENG-4590/2025	NÃO CONHECIDO
RA10993824	RODRIGO SALDANHA DE MENEZES	ENG-4589/2025	NÃO CONHECIDO
RA50185354	RODRIGO SALDANHA DE MENEZES	ENG-4588/2025	NÃO CONHECIDO
H300735603	MARCELO BARBIERI BASTOS	ENG-4586/2025	NÃO CONHECIDO
H301115158	MARCELO BARBIERI BASTOS	ENG-4585/2025	NÃO CONHECIDO
I400936314	MARCELO BARBIERI BASTOS	ENG-4584/2025	NÃO CONHECIDO
I300118243	MARCELO BARBIERI BASTOS	ENG-4583/2025	NÃO CONHECIDO
I200108436	MARCELO BARBIERI BASTOS	ENG-4582/2025	NÃO CONHECIDO
H800367904	MARCELO BARBIERI BASTOS	ENG-4581/2025	NÃO CONHECIDO
RB10008171	SHIRLEI OLIVEIRA MARQUES	ENG-4550/2025	NÃO CONHECIDO
I400860320	HUMBERTO RIBEIRO DOS ANJOS	ENG-4549/2025	NÃO CONHECIDO
RD30466452	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	ENG-4548/2025	NÃO CONHECIDO
RA10047665	MARCIO MESCOLIN	ENG-4546/2025	NÃO CONHECIDO
RA10049618	MARCIO MESCOLIN	ENG-4545/2025	NÃO CONHECIDO
RA10050130	MARCIO MESCOLIN	ENG-4544/2025	NÃO CONHECIDO
RA10097452	MARCIO MESCOLIN	ENG-4543/2025	NÃO CONHECIDO
RA10050546	MARCIO MESCOLIN	ENG-4542/2025	NÃO CONHECIDO
RA30069353	FERNANDO GOMES EDUARDO	ENG-4541/2025	NÃO CONHECIDO
RE40032134	FERNANDO GOMES EDUARDO	ENG-4539/2025	NÃO CONHECIDO
RA10541027	WAGNER DA CONCEIÇÃO MARQUES	ENG-4538/2025	NÃO CONHECIDO
RA10541035	WAGNER DA CONCEIÇÃO MARQUES	ENG-4536/2025	NÃO CONHECIDO
RA50104496	WAGNER DA CONCEIÇÃO MARQUES	ENG-4535/2025	NÃO CONHECIDO
RA50220535	WAGNER DA CONCEIÇÃO MARQUES	ENG-4534/2025	NÃO CONHECIDO
RD30338322	WAGNER DA CONCEIÇÃO MARQUES	ENG-4533/2025	NÃO CONHECIDO
RF50032602	JOSE ORLANDO ASSIS TOSTE	ENG-4532/2025	NÃO CONHECIDO
RA50120185	JOSE ORLANDO ASSIS TOSTE	ENG-4531/2025	NÃO CONHECIDO
RA40336035	DANIEL ROCHA DOS PRAZERES	ENG-4530/2025	NÃO CONHECIDO
RD30511500	CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES	ENG-4529/2025	NÃO CONHECIDO
I200259518	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	ENG-4528/2025	NÃO CONHECIDO
H401397589	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	ENG-4527/2025	NÃO CONHECIDO
RA20657635	JOSE ORLANDO ASSIS TOSTE	ENG-4526/2025	NÃO CONHECIDO
RD30614656	ANDRE LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	ENG-4525/2025	NÃO CONHECIDO
RE40007061	JORGE HENRIQUE DE MOURA GONÇALVES	ENG-4524/2025	NÃO CONHECIDO
RA20564280	JORGE HENRIQUE DE MOURA GONÇALVES	ENG-4523/2025	NÃO CONHECIDO
RA40100181	ELIABE DOS SANTOS NEVES	ENG-4522/2025	NÃO CONHECIDO
RA30096075	ELIABE DOS SANTOS NEVES	ENG-4521/2025	NÃO CONHECIDO
RA40514381	ROBERTA PISSINATO P P DA HORA GONÇALVES	CEN-20284/2025	NÃO CONHECIDO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE
(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)
REALIZADOS NA REUNIÃO 40/2025, SESSÃO EM: 25/04/2025

Número	Situação	Descrição
MTR-CAP-2025/02337-A	NÃO CONHECIDO	B80014303
MTR-CAP-2025/02114-A	NÃO CONHECIDO	RA20622102
MTR-CAP-2025/02263-A	NÃO CONHECIDO	RA20721177
MTR-CAP-2025/02476-A	NÃO CONHECIDO	RD30564965
MTR-CAP-2025/02185-A	NÃO CONHECIDO	RA50044199
MTR-CAP-2025/02059-A	NÃO CONHECIDO	RA20679228
MTR-CAP-2025/02097-A	NÃO CONHECIDO	RD30303665
MTR-CAP-2025/02820-A	NÃO CONHECIDO	RA11093393
MTR-CAP-2025/02063-A	NÃO CONHECIDO	RA10550361
MTR-CAP-2025/02246-A	NÃO CONHECIDO	RD30683026
MTR-CAP-2025/02066-A	NÃO CONHECIDO	RA11037787
MTR-CAP-2025/02452-A	NÃO CONHECIDO	RA10882256
MTR-CAP-2025/02485-A	NÃO CONHECIDO	RA11075653
MTR-CAP-2025/02113-A	NÃO CONHECIDO	RA20024122
MTR-CAP-2025/02189-A	NÃO CONHECIDO	RA20163915
MTR-CAP-2025/02122-A	NÃO CONHECIDO	RD30069787
MTR-CAP-2025/02278-A	NÃO CONHECIDO	RA50008213
MTR-CAP-2025/02451-A	NÃO CONHECIDO	I600053813
MTR-CAP-2025/02125-A	NÃO CONHECIDO	RA30023914
MTR-CAP-2025/02110-A	NÃO CONHECIDO	RA20679455
MTR-CAP-2025/02448-A	NÃO CONHECIDO	RD30807539
MTR-CAP-2025/02312-A	NÃO CONHECIDO	RA10648521
MTR-CAP-2025/02053-A	NÃO CONHECIDO	RA10191058
MTR-CAP-2025/02106-A	NÃO CONHECIDO	RD30215518
MTR-CAP-2025/02207-A	NÃO CONHECIDO	RD30357338
MTR-CAP-2025/02245-A	NÃO CONHECIDO	RD30368215
MTR-CAP-2025/02292-A	NÃO CONHECIDO	RA20773954
MTR-CAP-2025/02143-A	NÃO CONHECIDO	RA11246147
MTR-CAP-2025/02252-A	NÃO CONHECIDO	B85350075
MTR-CAP-2025/02465-A	NÃO CONHECIDO	RA10270526
MTR-CAP-2025/02446-A	NÃO CONHECIDO	S508783794
MTR-CAP-2025/02107-A	NÃO CONHECIDO	RA40094641
MTR-CAP-2025/02118-A	NÃO CONHECIDO	RA40095060
MTR-CAP-2025/02353-A	NÃO CONHECIDO	B87571569
MTR-CAP-2025/02441-A	NÃO CONHECIDO	RA11075652
MTR-CAP-2025/02456-A	NÃO CONHECIDO	RA11075654
MTR-CAP-2025/02099-A	NÃO CONHECIDO	RA30123046
MTR-CAP-2025/02301-A	NÃO CONHECIDO	RA10839713
MTR-CAP-2025/02481-A	NÃO CONHECIDO	RA20825671
MTR-CAP-2025/02374-A	NÃO CONHECIDO	B85312698
MTR-CAP-2025/02471-A	NÃO CONHECIDO	H800398562
MTR-CAP-2025/02119-A	NÃO CONHECIDO	RA50186126
MTR-CAP-2025/02067-A	NÃO CONHECIDO	RA40471463
MTR-CAP-2025/02220-A	NÃO CONHECIDO	RA40391825
MTR-CAP-2025/02482-A	NÃO CONHECIDO	B85269860
MTR-CAP-2025/02080-A	NÃO CONHECIDO	RA40099977
MTR-CAP-2025/02248-A	NÃO CONHECIDO	B87582720
MTR-CAP-2025/02373-A	NÃO CONHECIDO	B80863995
MTR-CAP-2025/02464-A	NÃO CONHECIDO	RD30810131
MTR-CAP-2025/02096-A	NÃO CONHECIDO	RA40366173
MTR-CAP-2025/02250-A	NÃO CONHECIDO	B83874531
MTR-CAP-2025/02447-A	NÃO CONHECIDO	S508333497
MTR-CAP-2025/02102-A	NÃO CONHECIDO	RD30565590
MTR-CAP-2025/02460-A	NÃO CONHECIDO	RA11075671
MTR-CAP-2025/02475-A	NÃO CONHECIDO	RA40493251
MTR-CAP-2025/02435-A	NÃO CONHECIDO	RA50176207
MTR-CAP-2025/02457-A	NÃO CONHECIDO	RA11065891
MTR-CAP-2025/02461-A	NÃO CONHECIDO	RA11075679
MTR-CAP-2025/02459-A	NÃO CONHECIDO	RA11065168
MTR-CAP-2025/02444-A	NÃO CONHECIDO	RA11073772
MTR-CAP-2025/02430-A	NÃO CONHECIDO	RD30626515
MTR-CAP-2025/02131-A	NÃO CONHECIDO	RA20217965
MTR-CAP-2025/02095-A	NÃO CONHECIDO	RA50165113
MTR-CAP-2025/02188-A	NÃO CONHECIDO	RD30659237
MTR-CAP-2025/02068-A	NÃO CONHECIDO	RD30639234
MTR-CAP-2025/02181-A	NÃO CONHECIDO	RE40001667
MTR-CAP-2025/02070-A	NÃO CONHECIDO	RD30504901
MTR-CAP-2025/02200-A	NÃO CONHECIDO	RA40710681
MTR-CAP-2025/02211-A	NÃO CONHECIDO	RD30194333
MTR-CAP-2025/02182-A	NÃO CONHECIDO	RA40107944
MTR-CAP-2025/02251-A	NÃO CONHECIDO	B64991624
MTR-CAP-2025/02440-A	NÃO CONHECIDO	RA11040894

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

MTR-CAP-2025/02158-A	NÃO CONHECIDO	RA30120833
MTR-CAP-2025/02369-A	NÃO CONHECIDO	B87097927
MTR-CAP-2025/02154-A	NÃO CONHECIDO	RA10790771
MTR-CAP-2025/02111-A	NÃO CONHECIDO	RA20747156
MTR-CAP-2025/02378-A	NÃO CONHECIDO	B79803885
MTR-CAP-2025/02191-A	NÃO CONHECIDO	RA10435879
MTR-CAP-2025/02129-A	NÃO CONHECIDO	RA10235160
MTR-CAP-2025/02133-A	NÃO CONHECIDO	RA50165114
MTR-CAP-2025/02108-A	NÃO CONHECIDO	RD30598308
MTR-CAP-2025/02148-A	NÃO CONHECIDO	I46594757
MTR-CAP-2025/02429-A	NÃO CONHECIDO	I600570640
MTR-CAP-2025/02490-A	NÃO CONHECIDO	RA11064844
MTR-CAP-2025/02132-A	NÃO CONHECIDO	RD30368979
MTR-CAP-2025/02152-A	NÃO CONHECIDO	RA10060212
MTR-CAP-2025/02306-A	NÃO CONHECIDO	RF50070199
MTR-CAP-2025/02120-A	NÃO CONHECIDO	RA40528379
MTR-CAP-2025/02489-A	NÃO CONHECIDO	RA11065886
MTR-CAP-2025/02208-A	NÃO CONHECIDO	RA10359521
MTR-CAP-2025/02486-A	NÃO CONHECIDO	RA50225636
MTR-CAP-2025/02247-A	NÃO CONHECIDO	RA10963762
MTR-CAP-2025/02421-A	NÃO CONHECIDO	RA40235400
MTR-CAP-2025/02357-A	NÃO CONHECIDO	B85731397
MTR-CAP-2025/02060-A	NÃO CONHECIDO	RD30179920
MTR-CAP-2025/02426-A	NÃO CONHECIDO	RA10948290
MTR-CAP-2025/02422-A	NÃO CONHECIDO	RA40572729
MTR-CAP-2025/02488-A	NÃO CONHECIDO	B87577879
MTR-CAP-2025/02183-A	NÃO CONHECIDO	RD30455242
MTR-CAP-2025/02206-A	NÃO CONHECIDO	RA50185933
MTR-CAP-2025/02445-A	NÃO CONHECIDO	H400374889
MTR-CAP-2025/02375-A	NÃO CONHECIDO	B85114657
MTR-CAP-2025/02439-A	NÃO CONHECIDO	RA50205024
MTR-CAP-2025/02104-A	NÃO CONHECIDO	RA10006203
MTR-CAP-2025/02098-A	NÃO CONHECIDO	RA20714978
MTR-CAP-2025/02258-A	NÃO CONHECIDO	RE40026356
MTR-CAP-2025/02458-A	NÃO CONHECIDO	RA11065170
MTR-CAP-2025/02364-A	NÃO CONHECIDO	B85727897
MTR-CAP-2025/02192-A	NÃO CONHECIDO	RA20064331
MTR-CAP-2025/02217-A	NÃO CONHECIDO	RA20642850
MTR-CAP-2025/02101-A	NÃO CONHECIDO	RA10499744
MTR-CAP-2025/02472-A	NÃO CONHECIDO	RA40449278
MTR-CAP-2025/02100-A	NÃO CONHECIDO	RA30060986
MTR-CAP-2025/02338-A	NÃO CONHECIDO	B80239801
MTR-CAP-2025/02334-A	NÃO CONHECIDO	B84768307
MTR-CAP-2025/02487-A	NÃO CONHECIDO	RA11065171
MTR-CAP-2025/02123-A	NÃO CONHECIDO	RD30335228
MTR-CAP-2025/02109-A	NÃO CONHECIDO	RA20704652
MTR-CAP-2025/02455-A	NÃO CONHECIDO	B84952371
MTR-CAP-2025/02254-A	NÃO CONHECIDO	B84137218
MTR-CAP-2025/02438-A	NÃO CONHECIDO	RA50205058
MTR-CAP-2025/02170-A	NÃO CONHECIDO	RA40572849
MTR-CAP-2025/02493-A	NÃO CONHECIDO	RA11065887
MTR-CAP-2025/02145-A	NÃO CONHECIDO	I46368574
MTR-CAP-2025/02227-A	NÃO CONHECIDO	RA40046307
MTR-CAP-2025/02056-A	NÃO CONHECIDO	RA10971709
MTR-CAP-2025/02339-A	NÃO CONHECIDO	B81259586
MTR-CAP-2025/02328-A	NÃO CONHECIDO	B79604238
MTR-CAP-2025/02116-A	NÃO CONHECIDO	RD30664963
MTR-CAP-2025/02259-A	NÃO CONHECIDO	RA11042365
MTR-CAP-2025/02336-A	NÃO CONHECIDO	B79944226
MTR-CAP-2025/02058-A	NÃO CONHECIDO	RD30549823
MTR-CAP-2025/02127-A	NÃO CONHECIDO	RA20583884
MTR-CAP-2025/02492-A	NÃO CONHECIDO	RA11075673
MTR-CAP-2025/02054-A	NÃO CONHECIDO	RA10229096
MTR-CAP-2025/02499-A	NÃO CONHECIDO	I47181514
MTR-CAP-2025/02195-A	NÃO CONHECIDO	B30849825
MTR-CAP-2025/02128-A	NÃO CONHECIDO	RA20517566
MTR-CAP-2025/02431-A	NÃO CONHECIDO	RD30549482
MTR-CAP-2025/02212-A	NÃO CONHECIDO	RA40025516
MTR-CAP-2025/02115-A	NÃO CONHECIDO	RF50041880
MTR-CAP-2025/02462-A	NÃO CONHECIDO	RA20618805
MTR-CAP-2025/02470-A	NÃO CONHECIDO	H401448705
MTR-CAP-2025/02124-A	NÃO CONHECIDO	RD30344384
MTR-CAP-2025/02416-A	NÃO CONHECIDO	B78849038
MTR-CAP-2025/02194-A	NÃO CONHECIDO	B83569092
MTR-CAP-2025/02130-A	NÃO CONHECIDO	RA20265019
MTR-CAP-2025/02121-A	NÃO CONHECIDO	RA40523205
MTR-CAP-2025/02167-A	NÃO CONHECIDO	RA20383278
MTR-CAP-2025/02219-A	NÃO CONHECIDO	RA50201437
MTR-CAP-2025/02450-A	NÃO CONHECIDO	RA20523257
MTR-CAP-2025/02155-A	NÃO CONHECIDO	B85916790
MTR-CAP-2025/02184-A	NÃO CONHECIDO	RE40018149
MTR-CAP-2025/02210-A	NÃO CONHECIDO	RA10249548
MTR-CAP-2025/02362-A	NÃO CONHECIDO	B85727897
MTR-CAP-2025/02209-A	NÃO CONHECIDO	RA20651534
MTR-CAP-2025/02213-A	NÃO CONHECIDO	RA20219365
MTR-CAP-2025/02332-A	NÃO CONHECIDO	B83582685
MTR-CAP-2025/02377-A	NÃO CONHECIDO	B80838733
MTR-CAP-2025/02105-A	NÃO CONHECIDO	RA30001230
MTR-CAP-2025/02146-A	NÃO CONHECIDO	B86083889
MTR-CAP-2025/02057-A	NÃO CONHECIDO	RD30549725
MTR-CAP-2025/02215-A	NÃO CONHECIDO	RA20748793
MTR-CAP-2025/02216-A	NÃO CONHECIDO	RA20642550
MTR-CAP-2025/02467-A	NÃO CONHECIDO	H800234257
MTR-CAP-2025/02329-A	NÃO CONHECIDO	B79958388
MTR-CAP-2025/02437-A	NÃO CONHECIDO	RF50074066
MTR-CAP-2025/02372-A	NÃO CONHECIDO	B85633238
MTR-CAP-2025/02065-A	NÃO CONHECIDO	RA10685927
MTR-CAP-2025/02198-A	NÃO CONHECIDO	I46271770
MTR-CAP-2025/02030-A	NÃO CONHECIDO	RF50070203
MTR-CAP-2025/02043-A	NÃO CONHECIDO	B81875482
MTR-CAP-2025/02151-A	NÃO CONHECIDO	RA10059630
MTR-CAP-2025/02253-A	NÃO CONHECIDO	I401806310
MTR-CAP-2025/02029-A	NÃO CONHECIDO	B83050675
MTR-CAP-2025/02354-A	NÃO CONHECIDO	B82863956
MTR-CAP-2025/02032-A	NÃO CONHECIDO	RD30788119
MTR-CAP-2025/02502-A	NÃO CONHECIDO	B87549744
MTR-CAP-2025/02038-A	NÃO CONHECIDO	RA20828157
MTR-CAP-2025/02090-A	NÃO CONHECIDO	RA20055149
MTR-CAP-2025/02044-A	NÃO CONHECIDO	B81736099
MTR-CAP-2025/02093-A	NÃO CONHECIDO	RA20613949
MTR-CAP-2025/02027-A	NÃO CONHECIDO	RF50070202
MTR-CAP-2025/02371-A	NÃO CONHECIDO	B79866861
MTR-CAP-2025/02468-A	NÃO CONHECIDO	H800380780
MTR-CAP-2025/02221-A	NÃO CONHECIDO	RD30616537
MTR-CAP-2025/02091-A	NÃO CONHECIDO	RA20584004
MTR-CAP-2025/02033-A	NÃO CONHECIDO	B82812606
MTR-CAP-2025/02034-A	NÃO CONHECIDO	B82050418
MTR-CAP-2025/02041-A	NÃO CONHECIDO	B84985142
MTR-CAP-2025/02049-A	NÃO CONHECIDO	RD30472018
MTR-CAP-2025/02478-A	NÃO CONHECIDO	RA20690895
MTR-CAP-2025/02126-A	NÃO CONHECIDO	RA40266930
MTR-CAP-2025/02243-A	NÃO CONHECIDO	RD30767827
MTR-CAP-2025/02094-A	NÃO CONHECIDO	RA10510510
MTR-CAP-2025/02003-A	NÃO CONHECIDO	B81105101
MTR-CAP-2025/02036-A	NÃO CONHECIDO	B84169190
MTR-CAP-2025/02035-A	NÃO CONHECIDO	B81588065
MTR-CAP-2025/02087-A	NÃO CONHECIDO	RA40410596
MTR-CAP-2025/02039-A	NÃO CONHECIDO	B87175662
MTR-CAP-2025/02031-A	NÃO CONHECIDO	I48341050
MTR-CAP-2025/02084-A	NÃO CONHECIDO	RA50097654
MTR-CAP-2025/02042-A	NÃO CONHECIDO	B83180042
MTR-CAP-2025/02469-A	NÃO CONHECIDO	H301364312
MTR-CAP-2025/02291-A	NÃO CONHECIDO	RA30098707
MTR-CAP-2025/02092-A	NÃO CONHECIDO	RA50157319
MTR-CAP-2025/02037-A	NÃO CONHECIDO	B82232634
MTR-CAP-2025/02494-A	NÃO CONHECIDO	I100527676
MTR-CAP-2025/02040-A	NÃO CONHECIDO	B83229826

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 014/2025

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 014/2025.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ANDREA DE LIMA BARROSO	DEFERIDO
BRUNO FELIPE MOTTA NOBREGA CHARLES	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE COSTA RAMOS	INDEFERIDO
FLÁVIA MARIA DE SOUZA	DEFERIDO
GERUZA DIAS DA SILVA	INDEFERIDO
INARA DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
IVANILDA SILVA DE JESUS	DEFERIDO
JANAINA ANGELICA RODRIGUES ARCANJO	INDEFERIDO
JANAYRA VITÓRIA ALVES FERREIRA	DEFERIDO
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO
KLEITON MOURA SILVA	INDEFERIDO
LEONARDO FABIANO ATIR	INDEFERIDO
LUCIANO TERTULIANO DOS SANTOS	INDEFERIDO
LUCÍLIA GOMES DE CASTRO	INDEFERIDO
MARCELY SANT ANNA MENDES	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
ULISSES BARBOSA DE FARIAS	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EDITAL CMTC Nº 017/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Municipal nº 8.666/2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA "N" nº 001/2024.

1.2 O presente Processo Seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e alterações posteriores; bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.4 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Autorização para realização do presente Processo Seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº **CTC-PRO-2025/00970** de **05/08/2025**, e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 20/08/2025.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de **PSICÓLOGO**, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666/2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de **1 (um) ano**, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação.

II - Estar quite com as obrigações eleitorais.

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

IV - Gozar de boa saúde física e mental.

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas.

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão.

VIII - Não ser aposentado por invalidez.

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2 Além dos requisitos mínimos exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os requisitos específicos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número de **01 (uma)** vaga, conforme especificado na tabela a seguir:

FUNÇÃO	Nº DE VAGA	Nº DE VAGA PCD
PSICÓLOGO	1	-

6. JORNADA DE TRABALHO

6.1 A jornada de trabalho será de **30h semanais**/**escala 5x2**, distribuídas conforme as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

7. REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
PSICÓLOGO	R$ 5.300,00

7.1 Os contratados farão jus a percepção de **Vale Alimentação**, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), **Plano odontológico** e **Auxílio Transporte**, na forma da legislação vigente.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **25/08/2025 a 28/08/2025**, no endereço eletrônico **https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/**, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário *online*, inclusive com apresentação dos documentos relativos aos requisitos mínimos exigidos no item 4.1, dos específicos, definidos no Anexo II deste Edital, bem como daqueles definidos no Anexo III para fins de pontuação.

8.3 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

8.4 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida **a última inscrição** realizada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pela data e hora do envio do formulário via internet.

8.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

8.6 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 11.4 deste edital.

8.7 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.8 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ESPECÍFICOS E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital relativos ao item 4.1, e os descritos no ANEXO II deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio por meio eletrônico https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos específicos exigidos no ANEXO II, devem ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mínimos:

9.2.1 CPF;
9.2.2 Título de Eleitor;
9.2.3 Certificado de Reservista;
9.2.4 Documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
9.2.7 Certificado de escolaridade;
9.2.8 Certificado dos cursos exigidos no Edital (se for o caso);
9.2.9 CTPS (páginas: foto, identificação e os contratos de experiência) ou declaração comprobatória da experiência profissional;
9.2.10 Currículo;
9.2.11 Laudo médico (vagas para pessoas com deficiência).

9.3 Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos específicos e mínimos exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com os itens 4.1, 9.2 e ANEXOS II deste Edital.

9.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma do ANEXO I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

9.5.1 No caso empate será considerada como critério de desempate **maior pontuação em experiência na função**, persistindo o empate será considerado o candidato de **maior idade**.

9.5.2 Será classificado o candidato **que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular**, na forma do Anexo III.

9.5.2.1 Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para análise curricular.

9.5.2.2 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO III deste Edital.

9.5.3 Será classificado o candidato **que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático**.

9.5.4 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado inferior a pontuação mínima exigida nos itens 9.5.2 e 9.5.3, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital.

9.5.5 O não comparecimento ao teste teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
10.1 **Análise Curricular** e **Teste Teórico** de conhecimento na função de PSICÓLOGO.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá recurso, uma única vez, quando ao resultado mencionado nos itens 9.5.2 e 9.5.3, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Gestão de Pessoas da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio, situado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/n, Anexo ao Terminal Recreio.

11.2 O prazo para a entrega do recurso está estabelecido no cronograma do Processo Seletivo, conforme o Anexo I do Edital.

11.3 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

11.4 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de complementar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 8.6 deste Edital.

11.5 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

11.6 O resultado obtido após avaliação dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
12.1 O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Munícipio do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
13.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Processo Seletivo.

13.2 O prazo de validade previsto no item 13.1 poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14. DA CONVOCAÇÃO
14.1 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma dos itens 4.1, 9.2 e no Anexo II deste Edital:

I. Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira.
II. 1 Foto 3x4 colorida e recente.
III. Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição).
IV. Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista).
V. Currículo.
VI. PIS.
VII. Certidão de nascimento/casamento.
VIII. Certificado de escolaridade.
IX. Comprovação dos cursos exigidos no edital.
X. Comprovante de residência atualizado.
XI. CTPS (Páginas: foto, identificação e último contrato).
XII. CPF dos dependentes.
XIII. Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico).
XIV. Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh.

14.2 Os candidatos que, no momento da convocação não apresentarem os documentos exigidos na forma do item 14.1 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

14.3 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 13.1 deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

15.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados, implicará na sua exclusão.

15.3 O exame admissional deve obrigatoriamente ser realizado antes da assinatura do contrato,
podendo o candidato ser eliminado do Processo Seletivo no caso de não comprovação de boa saúde evidenciado através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) INAPTO.

15.4 Os candidatos terão seus contratos de trabalho firmados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério desta empresa pública, nos termos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, respeitando o limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal vigente.

15.5 A última etapa do Processo Seletivo será composta de apresentação de documentos válidos, realização do exame admissional, e por fim a assinatura do contrato de pessoal por tempo determinado.

16. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
16.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

16.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

16.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

16.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

16.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 14.1.

16.6 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação.

17.2 A acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

17.3 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos seus dados cadastrais para todas as convocações previstas neste Edital.

17.5 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

17.6 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

17.7 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.8 É de responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.9 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

17.10 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

17.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

17.12 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

17.13 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em quaisquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, ou do artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, nos últimos 05 (cinco) anos.

17.14 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas no artigo 482 da CLT, no artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, e no contrato.

17.15 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

17.16 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplicado, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24, bem como as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, no que couber.

17.17 Fazem parte deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
Anexo II	Requisitos específicos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Formulário de recurso
Anexo V	Minuta de Contrato

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
25/08/2025	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
26/08/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
26/08/2025 a 29/08/2025	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
11/09/2025	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
12/09/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
18/09/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
23/09/2025 a 24/09/2025	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
26/09/2025	RESULTADO DO TESTE
29/09/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
01/10/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
02/10/2025	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS ESPECÍFICOS

PSICÓLOGO	
Formação Acadêmica	Ensino Superior Completo em Psicologia.
Experiência Profissional	Experiência em Psicologia Organizacional.
Curso	Desejável Psicologia do Trânsito.
Documento obrigatório	Registro no órgão fiscalizador da profissão (CRP) dentro da validade e com a anuidade regular.
Principais Atribuições	Atendimento e acolhimento psicológico; realizar avaliação e gestão dos riscos psicossociais no ambiente do trabalho; desenvolver e aplicar programas de qualidade de vida no trabalho, prevenção ao estresse e à fadiga ocupacional, objetivando mitigar os riscos psicossociais; planejar campanhas educativas sobre saúde mental, dependência química, direção defensiva, atuar na resolução de conflitos interpessoais entre colaboradores ou entre colaboradores e líderes, monitorar colaboradores afastados por motivo de saúde e auxiliar no processo de reintegração; participar do desenvolvimento de treinamentos comportamentais, como inteligência emocional, relacionamento interpessoal e atendimento ao público.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme Anexo II deste Edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:
Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) O candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) Para **CTPS DIGITAL ou FÍSICA em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

e) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:
Assinatura do Candidato:
O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

ANEXO V
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024, NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025, e NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, NO QUE COUBER.

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-Rio)**, com sede administrativa na Avenida das Américas, S/N, (Centro de Controle de Operações - Anexo ao terminal Alvorada), Barra da Tijuca, RJ, CEP. 22631-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil_____, nacionalidade _____, naturalidade_____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº 56.164/2025, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, pela Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços à **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ [meses] com início em ___/___/_____ e término em ___/___/_____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com a **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será de R$ _____ _____
_____.

Parágrafo Primeiro - As faltas não justificadas serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados, de acordo com a legislação aplicável.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Parágrafo Segundo - Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao Departamento Pessoal as ausências e afastamentos do(a) CONTRATADO(A), com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento de horas adicionais ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada pela **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Quarto - A realização de horas adicionais deverá observar o limite legal previsto no art. 59-A da CLT.

Parágrafo Quinto - O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive as adicionais, será realizado por meio de ponto eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A**) cumprirá jornada de trabalho de ____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, ficando permitida a compensação de que trata o § 6º do artigo 59 da CLT, e observando-se, ainda, o disposto nas normas coletivas aplicáveis, obrigando-se o(a) **CONTRATADO(A)** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, observando a escala, conforme determinações que vierem a ser expedidas pela **CONTRATANTE.**
Parágrafo Primeiro - A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo - Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - A alteração temporária, em caso de substituições ou imperiosa necessidade de atendimento ao serviço público, não haverá necessidade de formalização de Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e arquivada na pasta funcional do(a) **CONTRATADO(A)**, resguardada a proporcionalidade da remuneração.

Parágrafo Quarto - O(A) **CONTRATADO(A)** usufruirá de no mínimo 1 hora de intervalo, na forma do artigo 71, da CLT.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.
Parágrafo Primeiro - O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Segundo - A relotação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico, salvo nos casos de alteração temporária, desde que devidamente justificada e arquivada na pasta funcional do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Terceiro - Caso a relotação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único - Sobre a remuneração do(a) CONTRATADO(A) incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.l64, de 30 de maio de 2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A**) se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato.
II - Décimo terceiro salário.
III - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
IV - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período.
V - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado.
VI - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção.
VII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos.
VIII - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato.
II - Por iniciativa da **CONTRATANTE**, nos casos de:
a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) CONTRATADO(A), apurada em regular processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa.
b) Decisão unilateral da CONTRATANTE, devidamente fundamentada no interesse público; ou
c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de Janeiro nº _____.
III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro - Faltas injustificadas e impontualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro - No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto - As partes poderão rescindir antecipadamente o presente contrato antes de expirado o seu prazo, aplicando-se, nesta hipótese, o artigo 481 da CLT.

Parágrafo Quinto - Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:
I - Prática de crime contra a Administração Pública.
II - Prática de ato de improbidade.
III - Desobediência à ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade.
IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública.
V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.
VII - As condutas tipificadas nas alíneas do art. 482 da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da Companhia, de acordo com as rotinas internas para a assunção e quitação de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - A **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será permitida a ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de substâncias proibidas nas dependências da Empresa, bem como o(a) **CONTRATADO(A)** não poderá se apresentar para trabalhar, sob efeito de quaisquer substâncias que possam alterar seus sentidos, sob pena de o contrato ser imediatamente rescindido.
O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se em manter o endereço residencial e eletrônico sempre atualizados, devendo informar imediatamente à CONTRATANTE em caso de alteração, através de preenchimento de documento específico no Departamento Pessoal. Serão considerados válidos os comunicados, correspondências, notificações, telegramas e outros enviados para os endereços informados no presente contrato para todos os fins de direito. Neste ato, autoriza o(a) CONTRATADO(A) o envio de correspondência eletrônica para o endereço aqui fornecido.

Uma vez rescindido o contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** compromete-se a devolver crachá, equipamentos ou qualquer instrumento de trabalho pertencente à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 horas após a comunicação da dispensa, autorizando desde já o desconto do valor correspondente das verbas rescisórias em caso de não devolução no prazo estipulado.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a não assinar ou assumir qualquer obrigação em nome da Administração Pública, por intermédio de carta, contratos, entrevistas, declarações verbais ou escritas, notificações, mídias sociais ou qualquer outra espécie de declaração de direitos, em desacordo ao procedimento estabelecido pela Empresa.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga, durante e após o término deste contrato, não divulgar, direta, ou indiretamente, a terceiros, quaisquer informações ou documentos, originais ou cópias, desenvolvidos ou elaborados pela **CONTRATANTE**, durante o desempenho das suas atividades, mantendo tais conhecimentos e informações estritamente em sigilo, sob pena de rescisão do contrato, por justa causa, e pagamento de indenização pelos danos causados.

É proibida a divulgação de dados salariais, dados pessoais dos demais colaboradores e dirigentes (diretores), bem como fornecer, divulgar ou se utilizar de imagens da **CONTRATANTE**.

A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento contratual, sujeitará ao(à) **CONTRATADO(A)** infrator(a), como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de quaisquer daqueles relacionados neste contrato, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovados pela **CONTRATANTE**, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

Além das regras habituais de convivência, o(a) **CONTRATADO(A)** se compromete a tomar ciência e cumprir todas as normas, políticas, regulamento interno, manuais de conduta, procedimentos, instruções dos superiores, bem como a participar dos treinamentos oferecidos pela **CONTRATANTE**.

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá se apresentar ao trabalho no horário da escala, devidamente uniformizado, observando às normas de asseio e de higiene.

Toda e qualquer atividade deverá ser realizada com o uso do EPI - Equipamento de Proteção Individual, em obediência às normas emanadas do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se ainda a conhecer e cumprir rigorosamente todas as normas e procedimentos do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho da **CONTRATANTE**, as quais fazem parte integrante do presente contrato.

O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a utilizar as ferramentas/materiais de trabalho somente no exercício das atividades da Empresa, devendo devolvê-las ao término da execução.
Quaisquer atos do(a) **CONTRATADO(A)**, culposos ou não, direcionados à **CONTRATANTE,** seus prepostos e demais colaboradores, seus bens, ou aos usuários do serviço de transporte público, poderão acarretar a rescisão antecipada do contrato por justa causa.
A **CONTRATANTE** poderá descontar da retribuição paga ao(à) **CONTRATADO(A)**, pelos serviços prestados, o valor dos danos e prejuízos por ele(a) causados à Administração Pública, por conduta dolosa ou culposa, na forma do artigo 462 § 1º da CLT, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A **CONTRATANTE** decidirá, a seu exclusivo critério, o procedimento a ser adotado para os descontos.
A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por qualquer conduta ilegal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**.
Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
CMTC - (MOBI-Rio)
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR RADIAL DUPLO 24V 1070 M³/H-VALEO/SPHEROS, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVO DO FABRICANTE VALEO/ SPHEROS DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA MOBI-RIO
Processo: CTC-PRO-2025/00898
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90440/2025
Vigência: 26/08/2025 a 25/08/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

DORSCHTECH COMÉRCIO LTDA
CNPJ.: 04.626.760/0001-60

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	021-00064-001	MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR RADIAL DUPLO 24V 1070 M³/H -VALEO/SPHEROS	1.235	315,00	389.025,00
2	021-00064-001	MOTOR VENTILADOR EVAPORADOR RADIAL DUPLO 24V 1070 M³/H -VALEO/SPHEROS	65	315,00	20.475,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.493/2025.
Processo: CTC-PRO-2025-/00938
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **04 de setembro de 2025, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO SINTÉTICO DE VIAGEM OFICIAL AO EXTERIOR
Processo: GAB-PRO-2025/00472
Participantes
Nome completo: Diego Vaz Ferreira
Cargo: Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Nome completo: Armando José Guedes Queiroga Júnior
Cargo: Assessor
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Informações sobre a viagem
Local: St. Louis, MO, USA
Período: 25 a 28 de março de 2025
Principais objetivos: Participar da Feira Internacional de Asfalto - World of Asphalt Shows & Conference

Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
Visitas a diversos stands de expositores de renome internacional com foco em Máquinas e equipamentos para pavimentação, novos ligantes e aditivos para asfalto, soluções em manutenção de pavimentos, softwares e sensores para monitoramento e controle de obras viárias. Participação e palestras de melhores práticas na área de pavimentação.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/08/2025
EDITAL Nº 358/2025, DE 20/08/2025

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 447 da Lei Complementar 270/2024, determina a (o) AUGUSTO ALVES DA QUINTA encontrada (o) na (o) ETR DO BANANAL 106- FREGUESIA - JACAREPAGUA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR OS REPAROS NECESSÁRIOS NO PASSEIO DO IMÓVEL na (o) ETR DO BANANAL, N.º 106 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 595,75 de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/08/2025

O Senhor Gerente da 19ª Gerência de Conservação, faz saber, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.108.667	21/08/2025	-	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES/A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 54/2025, DE 21/08/2025

O Senhor Gerente da 19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 285 da Lei Complementar 270/2024, determina a (o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada (o) na (o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, RECOMPOR A PAREDE DO RIO PIRAQUARA DANIFICADA POR QUEDA DE POSTE na (o) AVN PEDRO CUNHA, Nº 92 - REALENGO de acordo com as Normas da SC/ COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.957,50 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 01
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90517/2025

PROCESSO: CSV-PRO-2025/07540
OBJETO: Serviços de Instalação e/ou recuperação dos pisos em Grama Sintética e Alambrados nos campos das AP1, AP2 E AP3.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Esclarecimento 1:
Observei que no item 16 da planilha orçamentária, piso de grama sintética, está bem claro que determinados serviços não estão inclusos no preço do item (como base asfáltica, mureta, canaleta e preparo do terreno), sendo utilizada a palavra “exclusive”. Entretanto, no projeto básico, item 7, quando se especifica a grama sintética a ser utilizada, não há a mesma observação, parecendo, inclusive, que os serviços fazem parte do preço do item grama sintética. Favor analisar e esclarecer.

Resposta 1:
O item 7 do projeto básico menciona os itens de serviços relacionados a seguir:

- Piso de grama sintética: contemplado no item “16” da planilha orçamentária, referente aos serviços do item PJ04.20.0055.
- Preparo manual do terreno: contemplado no item “1” da planilha orçamentária, referente aos serviços do item SE19.05.0200.
- Colchão drenante: contemplado no item “14” da planilha orçamentária, referente aos serviços do item DR64.05.0050.
- Brita nº 1 ou nº 2: contemplado no item “12” da planilha orçamentária, referente aos serviços do item SC14.05.0450.
- Imprimação: contemplado no item “15” da planilha orçamentária, referente aos serviços do item BP04.05.0400.

Desta forma, ficam comprovados que estão completos todos os serviços referentes às execuções de pisos de grama sintética para campos esportivos, na planilha orçamentária do certame. Os serviços indicados com “exclusive” no item 16 já se encontram contemplados em outros itens conforme acima.

Esclarecimento 2:
Observei também que não serão exigidos laudos técnicos de ensaios e amostras da grama sintética que possam comprovar a qualidade do produto ofertado. Entendemos, com isso, que poderão ser ofertados produtos de qualidades muito diferentes, trazendo risco para a contratação. Favor verificar.

Resposta 2:
Informo que as especificações detalhadas de materiais e serviços inerentes à execução de pisos de grama sintética para campos esportivos, no item “7” do projeto básico, são suficientes para garantir as execuções corretas dos objetos dos certames, desta forma, dispensam outros elementos técnicos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 01
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90518/2025

PROCESSO: CSV-PRO-2025/07541
OBJETO: Serviços de Instalação e/ou recuperação dos pisos em Grama Sintética e Alambrados nos campos das AP4 e AP5.

Esclarecimento 1:
Observei que no item 16 da planilha orçamentária, piso de grama sintética, está bem claro que determinados serviços não estão inclusos no preço do item (como base asfáltica, mureta, canaleta e preparo do terreno), sendo utilizada a palavra “exclusive”. Entretanto, no projeto básico, item 7, quando se especifica a grama sintética a ser utilizada, não há a mesma observação, parecendo, inclusive, que os serviços fazem parte do preço do item grama sintética. Favor analisar e esclarecer.

Resposta 1:
O item 7 do projeto básico menciona os itens de serviços relacionados a seguir:

- Piso de grama sintética: contemplado no item “16” da planilha orçamentária, referente aos serviços do item PJ04.20.0055.
- Preparo manual do terreno: contemplado no item “1” da planilha orçamentária, referente aos serviços do item SE19.05.0200.
- Colchão drenante: contemplado no item “14” da planilha orçamentária, referente aos serviços do item DR64.05.0050.
- Brita nº 1 ou nº 2: contemplado no item “12” da planilha orçamentária, referente aos serviços do item SC14.05.0450.
- Imprimação: contemplado no item “15” da planilha orçamentária, referente aos serviços do item BP04.05.0400.

Desta forma, ficam comprovados que estão completos todos os serviços referentes às execuções de pisos de grama sintética para campos esportivos, na planilha orçamentária do certame. Os serviços indicados com “exclusive” no item 16 já se encontram contemplados em outros itens conforme acima.

Esclarecimento 2:
Observei também que não serão exigidos laudos técnicos de ensaios e amostras da grama sintética que possam comprovar a qualidade do produto ofertado. Entendemos, com isso, que poderão ser ofertados produtos de qualidades muito diferentes, trazendo risco para a contratação. Favor verificar.

Resposta 2:
Informo que as especificações detalhadas de materiais e serviços inerentes à execução de pisos de grama sintética para campos esportivos, no item “7” do projeto básico, são suficientes para garantir as execuções corretas dos objetos dos certames, desta forma, dispensam outros elementos técnicos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90526/2025
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2025/04980
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 12/09/2025 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de “**Conservação e Manutenção de Passeios em Concreto e Outros Tipos de Pavimentos na Área da AP1 e AP2**”, conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.664.544,73 (quinze milhões seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025
(LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, COMO FACULTA O ARTIGO 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404/76)
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74 - NIRE 33 3 0006608 0

Data, **hora**, **local**: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2025, às 15 horas, na sede social da empresa, situada à rua Major Ávila, n. º 358, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ.

Convocação: Publicação de editais de convocação no D.O. RIO de 13, 16 e 17 de junho de 2025, bem como no jornal “O DIA” nas mesmas datas.

Presença: Município do Rio de Janeiro, acionista majoritário, representado por Marcela Odette Ferreira Barboza; RIOTUR, representada por Bernardo Lahmeyer Fellows; RIOTRILHOS, representada por Rafael Fernandes Lira; Oi S.A - Em Recuperação Judicial, representada por Marina de Freitas Maciel; e CEDAE, representada por Marilia Kairuz Baracat. A Presidente da Assembleia convidou a Sra. Luciana Cabral Dutra dos Santos para compor a mesa como Secretária. Os representantes da CEG e da CEHAB não compareceram.

Ordem do dia:
I. Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Deliberações: Aberta a reunião, a Presidente da Assembleia, representante da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, saudou a todos e colocou em votação a eleição do Sr. **FERNANDO DE MENEZES DUBA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1083xxxx-x - DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 073.956.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua Araguaima, nº xxx - Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ, e do Sr. **RAFAEL LISBOA SALGADO PINHA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1184xxxx-x - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 055.105.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua Djalma Ulrich, nº xxx, apto. xxx - Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, como membros do Conselho de Administração da Companhia, pelo período de 2 (dois) anos, com validade a partir de 01/06/2025, os quais foram eleitos, abstendo-se os representantes da Oi S.A - Em Recuperação Judicial e da RIOTRILHOS. Considerando a análise prévia pela Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e aprovação do acionista majoritário, os membros foram devidamente empossados, mediante a apresentação de toda a documentação exigida pela legislação aplicável e prestado o compromisso e declarações legais, declarando, também, não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil, bem como que não se encontram impedidos por lei especial, condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e sem que os presentes tenham feito uso da palavra que lhes fora colocada à disposição, a Presidente deu a Assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata em 02 (duas) vias, a qual foi por todos lida, achada conforme, assinada e autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei n. º 6.404/76. Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob n° 00007158926, em 25/08/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 25/08/2025
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 017/2025 de **ISABELLE DIAS DE OLIVEIRA** Registro 989177. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 25/08/2025.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2025/33071
Partes: PCRJ/SME E INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS- IBEU
Acordo de Cooperação n.º 180/2025
Data de assinatura: 05/08/2025
Objeto: oferecimento de bolsas integrais em curso de língua inglesa a até 2.000 (dois mil) adolescentes
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato.
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 205 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 25 DE AGOSTO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/370.304-8	LETICIA RIBEIRO INACIO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/368.038-6	JULIA SOUZA LIMA MARTINS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/367.919-8	IGHOR VASQUES GUEDES

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/368.039-4	CLAUDIA LIMA GUIMARAES

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 206 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 24 DE AGOSTO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/367.959-4	CATARINA MEDEIROS MENEZES

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/370.301-4	MARIA MONICA OLIVEIRA PEREIRA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/367.926-3	ELIANA SANTOS DE MELO MENDES

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 207 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, informa a contratada relacionada, no emprego abaixo, o término do prazo do respectivo contrato de trabalho **em cumprimento ao que determina a Súmula TST 244 em seu item III c/c artigo 10**, **II**, "**b**" **do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias** e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 24 DE AGOSTO DE 2025
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/352.355-2	VIVIANE DA SILVA ALVES

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 208 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 21 DE JULHO DE 2025
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.115-4	DAYANE MONIQUE HERCULANO MELO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 209 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 24 DE JULHO DE 2025
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.116-2	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUSA
29/366.117-0	LUCIANA SINEZES FERNANDES JUNIOR

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 210 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 25 DE JULHO DE 2025
AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.118-8	ANA CRISTINA SALVADOR MOTA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 211 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 28 DE JULHO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.119-6	ELIZA BRUNA ATAYDES

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/81865**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professores para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

- Número de Notas de Empenho: 2025NE003275,2025NE003285,2025NE003319:
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

Cargo: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30MIN

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.645-2	TAIANNA DE FÁTIMA BAHIA DA SILVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 3.563.61	Nível Superior	04/08/2025	03/082026
380.642-9	PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA DAVIDOVICH	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 3.563.61	Nível Superior	04/08/2025	03/06/2026
380.643-7	MONICA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 3.563.61	Nível Superior	04/08/2025	03/06/2026
381.171-8	DANIELE AURELIANO CHALITA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 3.563.61	Nível Superior	04/08/2025	03/06/2026
381.182-5	CARLA BLANCO NOGUEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 3.563.61	Nível Superior	13/08/2025	12/08/2026
381.440-7	ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 3.563.61	Nível Superior	21/08/2025	20/08/2026

Cargo: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -22H30MIN

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
381.179-1	ROSILENE NASCIMENTO DE CASTRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,61	Nível Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.180-9	ANA ROBERTA RODRGUES VIGNOLY	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,61	Nível Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.175-9	GABRIELA MARTINS DE SOUSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,61	Nível Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.176-7	GEOVANNA ALVES COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,61	Nível Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.177-5	ELIANA GOMES DE PAULA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,61	Nível Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.178-3	CRISTINA SOARES DE LIMA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,61	Nível Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.183-3	LUCIANA DA SILVAGOMES ROSEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,61	Nível Superior	13/08/2025	12/08/2026
381.441-5	ANDREA LEONI NUNES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.563,61	Nível Superior	21/08/2025	20/08/2026

Cargo: PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTARATO
380.639-5	KENIA CRISTINA LOPES AMARO	SME	Professor para atuação nos Anos Finais - Inglês	R$ 6.335,12	Nível Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.640-3	ANDREZA DA ROCHA REIS	SME	Professor para atuação nos Anos Finais- Inglês	R$ 6.335,12	Nível Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.641-1	GABRIEL LIMA DOS SANTOS	SME	Professor para atuação nos Anos Finais - Inglês	R$ 6.335,12	Nível Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.638-7	TALITA MONTEIRO DA SILVA DOS SANTOS	SME	Professor para atuação nos Anos Iniciais	R$ 6.335,12	Nível Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.637-9	MIRELE DARI OLIVEIRA LAVINAS	SME	Professor para atuação nos Anos Iniciais	R$ 6.335,12	Nível Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.181-7	WAGNER CEZAR MARTINS DA SILVA	SME	Professor para atuação nos Anos Finais - Educação Física	R$ 6.335,12	Nível Superior	12/08/2025	11/08/2026
381.185-8	MARCIA CRISTIANE BATISTA	SME	Professor para atuação nos Anos Iniciais	R$ 6.335,12	Nível Superior	12/08/2025	11/08/2026
381.445-6	CHRISTIANY FERNANDA PIMENTEL DINELLY	SME	Professor para atuação nos Anos Iniciais	R$ 6.335,12	Nível Superior	21/08/2025	20/08/2026
381.443-1	FABIANA PEREIRA COELHO	SME	Professor para atuação nos Anos Iniciais	R$ 6.335,12	Nível Superior	21/08/2025	20/08/2026
381.446-4	URSULA MARTINS DE DEUS	SME	Professor para atuação nos Anos Finais - Educação Física	R$ 6.335,12	Nível Superior	21/08/2025	20/08/2026
381.447-2	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA JUNIOR	SME	Professor para atuação nos Anos Finais - Educação Física	R$ 6.335,12	Nível Superior	21/08/2025	20/08/2026

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.888-1	SHARLAINE LEANDRO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	Nível Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.174-2	ADRIANA LAURITA FERNANDES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	Nível Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.172-6	CLENILCE MENEZES RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	Nível Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.644-5	TATIANA COSTA DE ARAUJO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	Nível Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.173-4	LUCIANA DA COSTA TORRES NASCIMENTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	Nível Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.184-1	ANDREA CARLA LETTIERI BEZERRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	Nível Superior	13/08/2025	12/08/2026
381.439-9	MARCIA SILVERIO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	Nível Superior	14/08/2025	13/08/2026
381.444-9	MARISTELA GONÇALVES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	Nível Superior	21/08/2025	20/08/2026
381.442-3	ANGELICA CAMPOS DE SOUZA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	Nível Superior	21/08/2025	20/08/2026

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2025/13506**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 12 (doze) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2025NE003275,2025NE003285,2025NE003319;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 24.495.345,80 (vinte e quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Cargo: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.890-7	MARIANA SANTOS DA SILVA	SME	Agente de Apoio à Educação Infantil	R$ 1.497,73	Nível Médio	04/08/2025	03/08/2026
380.636-1	EMANOELL MATEUS SOARES	SME	Agente de Apoio à Educação Infantil	R$ 1.497,73	Nível Médio	04/08/2025	03/08/2026

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 166 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 49, 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 162 de 20 de agosto 2025 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo **de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40H - MODALIDADE VOLANTE.**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - 40h
MODALIDADE VOLANTE
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
3	2368534	LARISSA SANTIAGO DE SOUSA	CONTRATADO
4	2369649	LEONARDO DE LIMA MELO	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMATICA - 40h
MODALIDADE VOLANTE
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2369492	SERGIO FRANCA DE PINHO	CONTRATADO
2	2374812	CARLOS ALBERTO PEREIRA RAMALHO	DESCLASSIFICADO
3	2362287	WIVERSON WESLLEY DA SILVA FREITAS	DESCLASSIFICADO
4	2365347	ANDREAVIVIANE DE OLIVEIRA COSTA	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - 40h
MODALIDADE VOLANTE
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2364852	VICTOR MIRANDA LOUZADA	CONTRATADO
2	2367664	MATTHEUS CARVALHO RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
3	2364087	ELIZABETH ROSA RODRIGUES	CONTRATADO
4	2362371	MACSUELLE SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS - 40h
MODALIDADE VOLANTE
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2366365	ARLINDO SERPA FILHO	CONTRATADO
2	2373204	MARIA CHRISTINA SID CARVALHO	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - 40h
MODALIDADE VOLANTE
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2365046	GILBERTO APARECIDO ANGELOZZI	DESCLASSIFICADO
2	2374802	QUESIA DE SOUZA FRANCISCO	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40h
MODALIDADE VOLANTE
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2365841	PEDRO ROBERTO MAFFEI	CONTRATADO
2	2367563	JAQUESSON SERPA	DESCLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 167 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMATICA - 40h
MODALIDADE VOLANTE
COMPARECER NO DIA 27/08/2025, ÀS 08H30
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
5	2364531	FABIO CALILI BARRETO DA SILVA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA - 40h
MODALIDADE VOLANTE
COMPARECER NO DIA 27/08/2025, ÀS 10H30
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
3	2360767	LEONARDO SANTANA DA SILVA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor **e** Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/18035
RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 13.150,35 (treze mil, cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. inscrita no CNPJ 32.375.830/0644-0, referente ao serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo 45KG (GLP) para as unidades escolares da 2ª CRE, relativo ao ano de 2024, processo fatura SME-PRO-2025/49291.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números notas de Empenho: 2025NE003275, 2025NE003285, 2025NE003319
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil (22h30 ou 40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
379.383-3	EMILIA NOVAES PINHEIRO	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
379.388-2	CARMEM LUCIA BITTENCOURT CARDOZO	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.647-8	FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA DOS REIS	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

379.362-7	ANDREA ARAUJO COSTA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
379.381-7	RAFAELA RIBEIRO NOE	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
379.382-5	ISABELA DE CARVALHO ALVES	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
379.384-1	DILMA RIBEIRO CRUZ	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
379.385-8	MONICA FRANCISCA DA SILVA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
379.387-4	MARCIA OLIVEIRA VELASCO BRANDAO	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.646-0	RENATA DO ESPIRITO SANTO PAIVA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.648-6	CRISTIANE MESQUITA DA COSTA MENDES DE SOUSA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
379.386-6	VALESKA MORAIS IZIDORO	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.649-4	MICHELLI GOUVEA DE MEDEIROS	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.650-2	LAURA ALVES E SILVA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.657-7	ROSEANE FERREIRA SALDANHA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2025
380.658-5	ALCINEIDE CORDEIRO DE ANDRADE	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2025
382.156-8	FABIANA LIMA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	25/08/2025	24/08/2026
382.158-4	DÉBORA VIANNA PEREIRA DE AGUIAR	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	25/08/2025	24/08/2026
382.157-6	ARLETE CLER FAVARIS MATHEUS	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	25/08/2025	24/08/2026
379.389-0	MARCELO BENTO DE SOUZA	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
379.390-8	MONICA DAVILA DE SOUZA ROCHA	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
379.391-6	BRUNA DOS SANTOS MACIEL	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.195-7	LUCIANA DE FREITAS BARRETO	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	25/08/2025	24/08/2026
380.651-0	ERASMO AUGUSTO BARBOSA	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ED FÍSICA	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.659-3	REGIANE DA ROCHA SILVA	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
380.661-9	CECÍLIA MORTÁGUA MANZANO	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ARTES	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	20/08/2025	19/08/2025
380.660-1	JOVANA MAURÍCIO ACOSTA DE OLIVEIRA	SME	PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LINGUA PORTUGUESA	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Ensino Fundamental 22,5 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- (22,5 h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/382.033-9	JULIANA SENRA	SME	PEF-22,5 H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	27/08/2025	26/08/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Ensino Fundamental - EDUCAÇÃO FÍSICA 40 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO FÍSICA (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.499-4	ANDRÉ OASKY GARAFALO	SME	PEF-40 H EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 6.335,12	SUPERIOR	15/08/2025	14/08/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Ensino Fundamental - geografia 40 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-GEOGRAFIA (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.498-6	KAROLINY SODRÉ SANTOS	SME	PEF-40 H -GEOGRAFIA	R$ 6.335,12	SUPERIOR	15/08/2025	14/08/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Ensino Fundamental - CIÊNCIAS 40 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CIÊNCIAS (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.500-9	CAMILA RODRIGUES NASCIMENTO	SME	PEF-40 H -CIÊNCIAS	R$ 6.335,12	SUPERIOR	20/08/2025	19/08/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação Infantil 40 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÃO INFANTIL (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.501-7	CATIA VALERIA FERREIRA TEIXEIRA	SME	PEI - 40 H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	22/08/2025	21/08/2026

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio a Educação Especial 40 h para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (DOZE) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 000591; 000603; 000609; 000660; 000694; 000682; 000936; 000944; 000976; 001505; 001541; 001820; 001832; 001854
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/382.010-7	VANESSA RIBAS DE ASSIS	SME	AAEE -40 H	R$ 1.497,73	MÉDIO	22/08/2025	21/08/2026

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 173 DE 22 DE AGOSTO DE 2025
D.O. Nº 108 DE 23/08/2025 PÁG 142

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2374156	LUCI JANE GOMES DE SOUZA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE	CONTRATADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

LEIA-SE:

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2374156	LUCI JANE GOMES DE SOUZA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE	DESCLASSIFICADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO	ESTAGIÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01/2025	JULYA SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS	19/03/2025	24/04/2025	01/902461/2019	05/2019
02/2025	SABRINA BARRETO TORRES DA SILVA	10/03/2025	03/07/2025	01/902461/2019	05/2019
03/2025	UESLEI VICENTE DA SILVA	10/06/2025	01/08/2025	01/902461/2019	05/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO	ESTAGIÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01/2025	JULYA SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS	19/03/2025	24/04/2025	01/902461/2019	05/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO	ESTAGIÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01/2025	ANA CLAUDIA SILVA	08/03/2025	31/12/2025	SMFPRO2025/05112	01/2025

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO	ESTAGIÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01/2025	GABRIELA SANTANA STUART	05/02/2025	28/02/2025	01/903375/2019	15/2019
02/2025	ISABELLE ROSENO FREITAS	10/03/2025	10/03/2025	01/903375/2019	15/2019
03/2025	DETICE DE SOUSA SALES	11/02/2025	20/05/2025	01/903375/2019	15/2019
04/2025	ANDREA GOMES BEZERRA DE MEDEIROS	04/04/2025	02/06/2025	01/903375/2019	15/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO	ESTAGIÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01/2025	INGRID KARINE FIGUEIREDO COSTA	21/02/2025	14/03/2025	01/903927/2019	30/2019
02/2025	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	03/04/2025	09/05/2025	01/903927/2019	30/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO	ESTAGIÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01/24	GIOVANNA MARINA ARAUJO DA SILVA	01/04/2025	05/06/2025	04/221.193/2021	02/2021

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO	ESTAGIÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01/2025	CARLA DA SILVA RAMIRES PONTES	15/04/2025	20/05/2025	SMFPRO2022/02500	03/2022

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO	ESTAGIÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01/2025	NATHALIA DE MORAES RIBEIRO	07/04/2025	15/07/2025	SMF-PRO-2023/052	04/2023

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO	ESTAGIÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01/2025	ANTONIO RAFAEL FERREIRA DE CARVALHO	17/06/2025	03/07/2025	SMFPRO2025/00534	01/2025
02/2025	BRENDA VERTULLI DUTRA	06/02/2025	01/08/2025	SMFPRO2025/00534	01/2025

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO	ESTAGIÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01/2025	TATIANE DE MORAES LEITE	07/02/2025	28/02/2025	01/902674/2019	08/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO	ESTAGIÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01/2025	MATHEUS DUARTE DA SILVA SANTANA	12/03/2025	25/03/2025	01/903628/2019	21/2019
02/2025	GABRIELA LEITE BARBOSA	18/02/2025	04/06/2025	01/903628/2019	21/2019
03/2025	YURI FERREIRA SILVA ANNIS	18/03/2025	06/06/2025	01/903628/2019	21/2019
04/2025	DAN IORIO JORGE	21/05/2025	18/06/2025	01/903628/2019	21/2019
05/2025	TAINÁ SILVEIRA IBIAPINA	05/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
06/2025	PAULA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	05/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
07/2025	OZIELLY OLIVEIRA CAZÉ	10/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
08/2025	REBECA MESQUITA MAGALHÃES	10/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
09/2025	ANDREA DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	10/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
10/2025	AMANDA DE SOUZA BASSON	10/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
11/2025	ANDRÉ BARRETO ARDENTE	11/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
12/2025	CAROLINA BORGES DA SILVA	11/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
13/2025	BRUNA ROSA DOS SANTOS DE SANTANA	11/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
14/2025	VITÓRIA JULIANA DANIEL DO NASCIMENTO	11/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
15/2025	GIULIA STUMBO BARBIER BONIFÁCIO DA SILVA	12/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
16/2025	LAILA MARCELLE SANTOS DA CONCEIÇÃO	12/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
17/2025	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DAVID	12/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
18/2025	BIANCA MARCHESANO DA SILVA	13/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
19/2025	FERNANDA MEDEIROS ANCELMO DOS SANTOS	14/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
20/2025	MATHEUS AFONSO OLIVEIRA	14/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
21/2025	DÉBORA SOUZA SANTOS GUIMARÃES	18/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
22/2025	MARIA EDUARDA DE SIRQUEIRA VALLE	21/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
23/2025	GABRIELLA INACIO NUNES	26/02/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
24/2025	SARA FERREIRA DA SILVA	10/03/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
25/2025	YASMIM DE OLIVEIRA BRAGA	10/03/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
26/2025	ISABELA SILVA DA NÓBREGA	13/03/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
27/2025	ANA MARTA DE JESUS SILVA	14/03/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
28/2025	MATEUS SOUSA DOS SANTOS SILVA	26/03/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
29/2025	JAMYLLE ARAUJO VILLAS BOAS	26/03/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
30/2025	ARTHUR MENEZES DE CARVALHO CRESPO	18/03/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
31/2025	NATHAN CANDIDO DE CARVALHO	04/04/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
32/2025	ANA PAULA LUCAS RAIMUNDO	24/04/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019
33/2025	RAYANNE MARLEY ROCHA PEREIRA	24/04/2025	01/08/2025	01/903628/2019	21/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/17984;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
-Números das Notas de Empenho: 2025NE003275, 2025NE003285 e 2025NE003319;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22,5h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.630-4	ISABEL AZEREDO BARRETO	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	18/08/25	17/08/26
381.509-9	ROSEMERI DOS SANTOS ROSA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	19/08/25	18/08/26
381.515-6	ROSA CORREA DOS SANTOS SPEDO	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.512-3	DAMIANA RIGUEIRA AMORIM	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.474-7	MARLUCE FERREIRA ARRUDA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.473-9	ELAINE JORGE VIEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.471-3	DANIELLA GABRIEL MACHADO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.484-6	LUANA DIAS DELGADO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.482-0	SIMONE DE LIMA NASCIMENTO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.472-1	TATIANE ASTUTO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.483-8	TATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.480-4	LORRAINE SANTOS DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.487-9	PRISCILA SOUZA DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.488-7	ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.489-5	RENATA SILVA PAVÃO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.606-4	JOSIANE DE SOUZA PESSANHA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.607-2	LAILA VALÉRIA GOMES DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.612-2	ALINE ARAUJO PEREIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.615-5	CAROLINA BANDEIRA REAL	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.614-8	MARIA PAMELA FREIRES FERREIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.625-4	LETICIA DA SILVA BOAZ	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	13/08/2025	12/08/2026
380.635-3	KATIA CRISTINA MENDES VAZ	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
381.506-5	HELENA DOS SANTOS DUARTE DE OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
381.507-3	FABIANA DA SILVA BORGES	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
381.508-1	IRENE MONTEIRO LOPES FONSECA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
382.072-7	DANIELLE DE JESUS WOOD REIS	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	25/08/2025	24/08/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (22h30min)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.485-3	JOSIANE SILVA DO NASCIMENTO	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	08/04/2025	08/03/2026
380.617-1	LUCIANE FERREIRA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	08/04/2025	08/03/2026
380.620-5	HELENA SANTIAGO DOS S. DE SANT ANNA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	06/08/2025	05/08/2026
380.621-3	MARIA CECILIA LUZ DA SILVA MARTINS	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	06/08/2025	05/08/2026
381.510-7	THAIS PEDRO DA SILVA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	19/08/2025	18/08/2025
381.511-5	VIVIANE SANTOS ROLEMBERG	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	19/08/2025	18/08/2025
381.514-9	JUCICLEIDE DE SOUZA PAULO MARVILA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.516-4	CAROLINA PASSOS DE OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
381.513-1	JUÇARA MARIA DE OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.478-8	SERGIO PARANHOS SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.477-0	VALERIA SILVA ROCHA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.476-2	MARA JOSÉ HONORATO BRANDÃO GALINDO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.475-4	ANDERSON ALMEIDA ABDALA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.486-1	LUCIANE DE ARAUJO PEREIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.481-2	CAMILA MIRANDA DOS SANTOS	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.613-0	KATHLEEN XAVIER DE OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
380.619-7	MARIANA SOUZA TORRES	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	06/08/2025	05/08/2026
380.622-1	LUIS FELIPE ROMANO SIQUEIRA JUNIOR	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	06/08/2025	05/08/2026
380.618-9	GILBERT SAMPAIO MAGALHÃES	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	08/07/2025	08/06/2026
380.626-2	THIAGO TEIXEIRA DE CARVALHO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	13/08/2025	12/08/2026
380.634-6	EMANUELA DO NASCIMENTO LOPES	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
380.632-0	YASMIN CAROLAYNNE FERREIRA DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
380.633-8	THAYANE VITORIA DOS SANTOS COSTA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
380.631-2	MARCELO CUSTODIO DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	18/08/2025	17/08/2026
380.23-9	VAGNER DA SILVA OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/08/2025	06/08/2026
380.624-7	JUCILÉIA NOGUEIRA GUIMARÃES DOS SANTOS	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/08/2025	06/08/2026

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/13506;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
-Números das Notas de Empenho: 2025NE003275, 2025NE003285 e 2025NE003319;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (40HS)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.479-6	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES	SME	AAEE	R$ 1.497.73	MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.608-0	LUIZ CLAUDIO DA SILVA DE FREITAS	SME	AAEE	R$ 1.497.73	MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.609-8	RAYANNE CRISTINE SANTOS MARQUES	SME	AAEE	R$ 1.497.73	MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
380.610-6	THATIANE MOREIRA DE ARAUJO	SME	AAEE	R$ 1.497.73	MÉDIO	13/08/2025	12/08/2026
380.611-4	MARINA MIRANDA DE LIMA	SME	AAEE	R$ 1.497.73	MÉDIO	08/04/2025	08/03/2026
380.627-0	KAREN CRISTYNE VENTURA TOLEDO	SME	AAEE	R$ 1.497.73	MÉDIO	13/08/2025	12/08/2026

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/4ª CRE/GSM N.º 174, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2025/21750, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Diana Campos Lopes, matrícula 10/222.156-2, Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, matrícula: 10/294.130-0 e Ademilda Vaz Drumond Santos, matrícula: 10/254.809-7 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/4ª CRE/GSM nº 217 de 27 de junho de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Professor Luis Rondelli nº 150, bairro de Olaria, CEP 21021-630.

Exigências Documentais:
a. De Thacianny Alves Gonzaga da Silva:
• cópia da identidade, com o "confere com o original";
• comprovante de residência atualizado, de acordo com o inciso IV do artigo 39, tendo em vista que o doc. às fls. 4 data de 2023;
b. Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
c. Declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
d. De Janete Ferreira Ribeiro:
• cópia da identidade, com o "confere com o original";
• comprovante de residência atualizado, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
e. Comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39, de Joelma Reis Anacleto;
f. De Priscila Alves de Souza:
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação para o exercício função, de acordo com o artigo 30;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
g. Documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.
h. Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
i. Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, em que conste a faixa etária pretendida de Creche, a partir de 1 ano e Pré-Escola tendo em vista o contido no Requerimento Inicial às fls. 2;
j. Nova cópia do Projeto Político-Pedagógico em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, apresentando a proposta a partir dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem, devidamente assinado pelo representante legal e diretor, em que conste a faixa etária pretendida de Creche, a partir de 1 ano e Pré-Escola tendo em vista o contido no Requerimento Inicial às fls. 2;
k. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.
l. Anexo VI (horário integral).

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 254 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada no Edital E/5ª CRE Nº 251 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
29	2316381	MONIQUE DOS SANTOS PEDROSO	CONTRATADO(A)	01
30	2298594	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS - LEI Nº 5.695/2014		01
31	2315172	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS - LEI Nº 5.695/2014		01
32	2355729	GISELE DE OLIVEIRA ALVES	CONTRATADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
18	2307955	ELIO CASTRO BRITTES	DESCLASSIFICADO (A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
5	2314241	ANDRESSA PASSOS DO NASCIMENTO	CONTRATADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
9	2354197	CRISTIANE DE AZEVEDO FREITAS RODRIGUES	CONTRATADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
4	2316608	CLAUDIA MARIA DE AQUINO DE SOUSA	DESCLASSIFICADO (A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
1	2306881	RENATO DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A)	01

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 255 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, com **tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer, respectivamente.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER NO DIA 27/08/2025, ÀS 09:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
19	2352043	DANIEL FERREIRO NEVES	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
COMPARECER NO DIA 27/08/2025, ÀS 09:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
5	2323037	LUDMAR CHRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	01
6	2306206	ALINE FIGUEIRA DOS SANTOS	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
COMPARECER NO DIA 27/08/2025, ÀS 09:00 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
2	2351787	CARLA PATRICIA FERREIRA SURCIN	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);**
• Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

5ª ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 256 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA MODALIDADE VOLANTE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA VOLANTE	RESULTADO
2363611	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	1	CONTRATADO
2365899	VERÔNICA DOS SANTOS DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	2	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA MODALIDADE VOLANTE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA VOLANTE	RESULTADO
2360173	RENATO NEVES CABRAL	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	1	DESCLASSIFICADO
2370800	EDNA DA ROSA VETROMILLE	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	2	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA MODALIDADE VOLANTE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA VOLANTE	RESULTADO
2364194	VIVIANE RODRIGUES DE NORONHA DA ROCHA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	1	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS MODALIDADE VOLANTE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA VOLANTE	RESULTADO
2368123	KATIA BARCELLOS FERNANDES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	1	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA MODALIDADE VOLANTE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA VOLANTE	RESULTADO
2365244	GILSON LOPES DA SILVA JUNIOR	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	1	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA MODALIDADE VOLANTE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA VOLANTE	RESULTADO
2365976	ALESSANDRA LEANDRO DE SOUZA NOBRE	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	1	DESCLASSIFICADO
2368667	MARCUS VINICIUS SILVA DE ARAUJO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	2	DESCLASSIFICADO
2362570	ALEX SANTOS MEIRELES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	3	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS MODALIDADE VOLANTE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA VOLANTE	RESULTADO
2373885	LUDMAR CHRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	1	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES MODALIDADE VOLANTE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA VOLANTE	RESULTADO
2367514	LUÍSA VALENÇA REIS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	1	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS MODALIDADE VOLANTE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA VOLANTE	RESULTADO
2373421	CANDIDATO CONTRATADO - CONVOCADO PELO EDITAL E/5ª CRE Nº 237 DE 15/08/2025	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	1	
2364499	CANDIDATO CONTRATADO - CONVOCADO PELO EDITAL E/5ª CRE Nº 237 DE 15/08/2025	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	2	
2361709	CANDIDATO DESCLASSIFICADO - CONVOCADO PELO EDITAL E/5ª CRE Nº 237 DE 15/08/2025	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	3	
2365443	VIVIANE MARTINS MACIEL	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	4	DESCLASSIFICADO
2365257	CLAUDIA GOULART PRIMA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	5	DESCLASSIFICADO
2361242	SUZANA LOPES ALVES DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	6	CONTRATADO
2361846	NATALIA RIBEIRO DE AZEREDO FREITAS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	7	DESCLASSIFICADO
2367283	LAURA GABRIELLA GONÇALVES RAMOS MONTEIRO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	8	DESCLASSIFICADO
2371375	SHEILA CRISTINE DOS SANTOS ALBERTO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	9	DESCLASSIFICADO
2366309	NATALIA BRAZ DE AZEVEDO PEREIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	10	DESCLASSIFICADO
2371557	VIVIANE SALVATIERRA GATINHO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	11	CONTRATADO
2360486	MÁIRA REGINA SILVA SOUZA JOSÉ	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	12	DESCLASSIFICADO
2365827	ADRIELE FONSECA LIMA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	13	DESCLASSIFICADO
2361389	DARLLIN GOMES LUIZ	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	14	DESCLASSIFICADO
2367503	ROSEMIRA GALDINO CABRAL	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	15	CONTRATADO

VAGAS LEI Nº 5.695/2014 - VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA VOLANTE	RESULTADO
2364499	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	1	CONTRATADO
2366309	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	2	
2364665	THAMYRIS ESPERANCA GALACHO VILAS BOAS TEIXEIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	3	DESCLASSIFICADO
2360801	MANOEL WASHINGTON DE SANTANA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	4	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA VOLANTE	RESULTADO
2365443	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NO EDITAL E/5ª CRE Nº 246 DE 20/08/2025	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	12	DESCLASSIFICADO
2373647	LUCIANA DUARTE DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	13	DESCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 22H30
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA VOLANTE	RESULTADO
2374183	LUCIMAR GUIMARÃES DA SILVA DOS SANTOS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	29	CONTRATADO
2372779	VIVIANE ALVES COUTINHO DOS SANTOS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	30	DESCLASSIFICADO
2374675	JULIANA GENEROSO TEIXEIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	31	CONTRATADO
2368378	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) VAGAS - LEI Nº 5.695/2014	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	32	
2374491	CAROLINE LEAL DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	33	DESCLASSIFICADO
2374984	TIELE HELENA DE OLIVEIRA LOPES CARVALHO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	34	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

2370162	JÉSSICA CRISTINA SANTOS RODRIGUES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	35	DESCLASSIFICADO
2369566	CHRISTIANE DA SILVA SEVERIANO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	36	CONTRATADO
2363555	THAÍS DA SILVEIRA CARDOZO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	37	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
22H30
VAGAS - LEI Nº 5.695/2014

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGA VOLANTE	RESULTADO
2372481	TÂNIA VIEIRA LIMA DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	9	DESCLASSIFICADO
2361016	MARTA ELEUTERIO SIQUEIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	10	DESCLASSIFICADO
2365264	HELOISA SANTIAGO PENHA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	11	CONTRATADO
2373072	ROBERTA COIMBRA GONCALVES DE LIMA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	12	CONTRATADO

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 257 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
40H SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2360234	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) VAGAS - LEI Nº 5.695/2014	14	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2370084	ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA DE MELO	15	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2362876	CARLA MATOS VIEIRA	16	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
22H30 SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
4	2362774	JANICE DOS SANTOS SILVA	38	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
5	2365274	SHIRLEY SOUZA DE OLIVEIRA ALVES	39	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
6	2369007	JOSIMARY CARDOSO DE SANTANA FERREIRA	40	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
7	2362846	JULIANA FERREIRA VARJÃO LIMA	41	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
8	2360067	SILVIA PAES DE SOUZA	42	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
9	2374891	JOICE BOMFIM DE OLIVEIRA	13	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	N/I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1770/2025
Data da celebração: 14/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA LUYSA CHAVES ALVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1771/2025
Data da celebração: 14/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AMANDA MOLINERO RAMOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1772/2025
Data da celebração: 14/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MONIQUE LIMA NASCIMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1773/2025
Data da celebração: 14/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYANNE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1774/2025
Data da celebração: 14/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS DIAS DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1775/2025
Data da celebração: 15/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALEX DE VASCONCELOS ROSA JUNIOR
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1776/2025
Data da celebração: 15/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNNA DE OLIVEIRA SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1777/2025
Data da celebração: 15/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA LOOS LELLES ANDRADE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1778/2025
Data da celebração: 15/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA VEIGA RODRIGUES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1779/2025
Data da celebração: 15/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA ESTEVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1781/2025
Data da celebração: 15/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA ALVES DA SILVA TEIXEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1782/2025
Data da celebração: 16/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA CRISTINA DA SILVA CHAGAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1783/2025
Data da celebração: 18/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JENYFFER DIAS SPATA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1784/2025
Data da celebração: 18/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAQUEL CAMPOS MARTINS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1785/2025
Data da celebração: 18/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIANE DA SILVA CAMILO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1786/2025
Data da celebração: 18/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS FELIPE SAMPAIO PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1787/2025
Data da celebração: 22/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTHEFANI ALVES ANDRADE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/18948
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1788/2025
Data da celebração: 23/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA DUARTE SOUSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 19/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1789/2025
Data da celebração: 23/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JUAN VITOR BIANCHI SAMPAIO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/08470
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1790/2025
Data da celebração: 24/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VALDINEI MARTINS DE JESUS OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/08/2025 a 03/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 17/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1791/2025
Data da celebração: 29/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MELISSA ISABELE LOURIVAL DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1792/2025
Data da celebração: 29/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MIKE CAMPOS DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1793/2025
Data da celebração: 30/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOYCE XAVIER DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1794/2025
Data da celebração: 30/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GUILHERME SILVA DE ASSIS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1797/2025
Data da celebração: 01/08/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIELA RODRIGUES AMANCIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/08/2025 a 17/10/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1798/2025
Data da celebração: 05/08/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDRESSA MARIA DA SILVA NERY
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1799/2025
Data da celebração: 06/08/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MICHELE GONES DE PAIVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1800/2025
Data da celebração: 07/08/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PEDRO RIBEIRO BRASIL NOBRE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/08/2025 a 19/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1801/2025
Data da celebração: 07/08/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA MARTINS MORAES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1802/2025
Data da celebração: 08/08/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HUGO SANTOS OLIMPIO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/08/2025 a 31/12/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor e Agente de Apoio à Educação Especial, para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2025NE003275, 2025NE003285; 2025NE003319
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/381.145-2	FELIPE COSTA BARBOSA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-MATEMÁTICA	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/381.151-0	LUCAS NETTO LACERDA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-MATEMÁTICA	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	06/08/2025	05/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

95/381.333-4	LUIS CARLOS VIEIRA DE CARVALHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	11/08/2025	10/08/2026
95/381.337-5	RENATO CALIXTO LOURENÇO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	12/08/2025	11/08/2026
95/381.339-1	NILTON PIMENTEL MARTINS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	13/08/2025	12/08/2026
95/381.346-6	SIMONE PEREIRA GOMES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	19/08/2025	18/08/2026
95/382.173-3	CRISTIANE DE AZEVEDO FREITAS RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-LÍNGUA PORTUGUESA	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	27/08/2025	26/08/2026
95/382.174-1	ANDRESSA PASSOS DO NASCIMENTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL-ARTES	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	27/08/2025	26/08/2026

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/381.144-5	VITORIA ALHADAS NASCIMENTO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/381.154-4	MARIANA CARNEVALE GOMES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	08/08/2025	07/08/2026
95/381.340-9	DEBORA REZENDE RIGAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	13/08/2025	12/08/2026

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.519-9	MAYSA MACHADO LOPES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.520-7	SIMONE COSTA DE BRITTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/382.172-5	MONIQUE DOS SANTOS PEDROSO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	27/08/2025	26/08/2026
95/382.175-8	GISELE DE OLIVEIRA ALVES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	27/08/2025	26/08/2026

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/381.146-0	ANTONIA DE MARIA DA SILVA RIBEIRO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/381.147-8	VERONICA FERREIRA DE SOUZA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/381.148-6	THIAGO DANTAS DOS SANTOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/381.149-4	DANUSA ANDREIA DOS SANTOS TEIXEIRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/381.152-8	EDNA GUIMARÃES PEREIRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	06/08/2025	05/08/2026
95/381.153-6	DANUZA RAMOS NUNES NAVARRO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	06/08/2025	05/08/2026
95/381.155-1	ANA PAULA TRINDADE DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	08/08/2025	07/08/2026
95/381.331-8	NELSON JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	08/08/2025	07/08/2026
95/381.332-6	WELLINGTON GARIGLIO DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	08/08/2025	07/08/2026
95/381.334-2	ANA CAROLINA PEREIRA TUCUMA DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/08/2025	11/08/2026
95/381.335-9	PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/08/2025	11/08/2026
95/381.336-7	FABIANO CORREA LOPES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/08/2025	11/08/2026
95/381.338-3	CARLA RAFAELA COSTA OTONI	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/08/2025	11/08/2026
95/381.341-7	ALLIENY PEREIRA VENANCIO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	14/08/2025	13/08/2026
95/381.342-5	MARIANA BRUM DOS SANTOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	14/08/2025	13/08/2026
95/381.344-1	ANGELICA LIMA DI STASIO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	18/08/2025	17/08/2026
95/381.485-2	JUILIANA DE OLIVEIRA FERNANDES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	25/08/2025	24/08/2026
95/381.486-0	VERONICA BARCELOS NOLASCO OLIVEIRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	25/08/2025	24/08/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/13506;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
-Números das Notas de Empenho: 2025NE003275; 2025NE003285; 2025NE003319;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 24.495.345,80 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/381.079-3	AGATHA DE OLIVEIRA SOUZA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	19/05/2026
95/380.722-9	ANA PAULA DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	11/06/2026
95/381.393-8	MERY HELLEN DA SILVA LIMA GALDINO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	11/08/2025	19/06/2026
95/380.428-3	VIVIANE DOS SANTOS NOVAES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

95/380.429-1	ADRIANA GONCALVES DA VEIGA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/380.430-9	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	04/08/2025	03/08/2026
95/381.457-1	JEFERSON LUIZ DE OLIVEIRA GOMES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/08/2025	12/08/2026
95/381.466-2	VANUZIA SANTOS ATAHYDE	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/08/2025	14/08/2026
95/381.467-0	GUSTAVO RABELLO DO NASCIMENTO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/08/2025	14/08/2026
95/381.468-8	CARLA BIANCA DE SOUSA MATTOS BARBOSA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/08/2025	14/08/2026
95/381.469-6	LUIZA EDUARDA BARBOSA CRUZ	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	15/08/2025	14/08/2026
95/382.045-3	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MUNIZ	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	20/08/2025	19/08/2026
95/382.059-4	VERONICA DANTAS MODESTO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	25/08/2025	24/08/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
-Números das Notas de Empenho: 2025NE003275; 2025NE003285; 2025NE003319;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 22,5H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.719-5	DANIELE JAMILE DOS SANTOS DORCELINO	SME	PEF 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.720-3	KARINE MATTOS CAMARGO	SME	PEF 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.721-1	EDILAINE LUZ CASTELO FERREIRA	SME	PEF 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/381.082-7	ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO FONSECA	SME	PEI 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/381.394-6	DIELLE BRAGA MOUTINHO	SME	PEI 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	11/08/2025	10/082026
95/381.456-3	LUIZA DOS ANJOS DIAS DA SILVA	SME	PEI 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	13/08/2025	12/08/2026
95/381.458-9	CELIA CARMEN GONCALVES FRANCISCO	SME	PEI 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	15/08/2025	14/08/2026
95/381.463-9	PRISCILA CARVALHO FIGUEIREDO	SME	PEI 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026
95/382.058-6	ROBERTA CYRINO DOS SANTOS	SME	PEI 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	25/08/2025	24/08/2026
95/382.060-2	NATHALIA RODRIGUES PEIXOTO	SME	PEI 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	26/08/2025	25/08/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
-Números das Notas de Empenho: 2025NE003275; 2025NE003285; 2025NE003319.
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/381.391-2	MIRIAN ARAUJO SANTOS	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	08/08/2025	10/07/2026
95/380.426-7	KATHLEEN REIS LOPES	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.427-5	CELSO DA COSTA ANDRADE DA SILVA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.716-1	DEBORA NOEMI DE SOIUYZA DE OLIVEIRA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.717-9	ANA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.718-7	CAROLINE IMBRAIM DE SOUZA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.723-7	THAMYRES DE LIMA BATISTA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.724-5	SONIA SOUSA DE ALENCAR	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.725-2	ARISTOTELES GOMES RIBEIRO	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/377.693-7	GERLANE ALVES DE PAULA DA SILVEIRA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/381.392-0	ALICE LISBOA LEIS SILVA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	11/08/2025	10/08/2025
95/381.464-7	JEAN PAULO SILVA DA CONCEICAO	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	15/08/2025	14/08/2026
95/381.465-4	ANTAO ROCHA DE CARVALHO	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	15/08/2025	14/08/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
-Números das Notas de Empenho: 2025NE003275; 2025NE003285; 2025NE003319;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 22,5H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/381.077-7	ANA CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA	SME	PEF 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/381.080-1	CINTIA OLIVEIRA PEREIRA DE MOURA	SME	PEF 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/381.085-0	GISELI MONTEIRO RAMOS DUARTE	SME	PEF 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	08/08/2025	07/08/2026
95/381454-8	CRISTIANE COSTA DA SILVA	SME	PEI 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	13/08/2025	12/08/2026
95/381.459-7	ALEXANDRA REGINA PENA DA SILVA OTERO	SME	PEI 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	15/08/2025	14/08/2026
95/381.460-5	SIMONE ALVES DA CRUZ	SME	PEI 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	15/08/2025	14/08/2026
95/381.462-1	KELLY CRISTINE DO CARMO RODRIGUES PAULINO	SME	PEI 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	15/08/2025	14/08/2026
95/381.461-3	DANIELE GOMES DA SILVA DE CASTRO	SME	PEI 22,5H	R$ 3.563,51	SUPERIOR	21/08/2025	20/08/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Apoio à Educação Especial e Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
-Números das Notas de Empenho: 2025NE003275; 2025NE003285; 2025NE003319
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/380.431-7	MARCIA DENISE QUERIDO GUIMARAES	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.432-5	LUIS ANTONIO ALVES	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.433-3	MARIA APARECIDA PASSOS FRANCISCO	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/380.434-1	SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/381.076-9	LUCIANA REGINA SANTOS SOUZA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/381.078-5	SUZANA RODRIGUES DE LIMA PORCINIO	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/381.081-9	ALMERINDA DA COSTA GIOSCIA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
95/381.083-5	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	08/08/2025	07/08/2026
95/381.084-3	ANA PAULA GOMES SANTANA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	08/08/2025	07/08/2026
95/381.455-5	JANAINA DA FONSECA MOURA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	13/08/2025	12/08/2026
95/381.470-4	FLAVIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS LAMEIRA	SME	PEF 40H	R$ 6.335,12	SUPERIOR	20/08/2025	19/08/2026

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE OPERAÇÕES
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	LABORATÓRIO	CCL	DATA DE EMISSÃO DO LAUDO
06.25.026	Escola Municipal Eugênia Dutra Hamann	Qualy Lab	IN000887	21/08/2025

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 140 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09 HORAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2365596	CRISTIANE MARIA DE ALMEIDA RAMALHO	20º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40h HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10 HORAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
3	2369975	KARLA MACHADO AMARAL	12º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
4	2367518	ROSILENE TROMBINI DE ABREU GODOI	13º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 11 HORAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
5	2372081	SIMONE VIEIRA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	14º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
6	2368348	CLARICE DA COSTA LEONARDELLI	15º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 13 HORAS
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
7	2373859	LUIS EDUARDO DE CARVALHO BRANDÃO	3º **	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40h HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 14 HORAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
8	2366599	EMMANUELLE TAVARES MACHADO	5º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
9	2359589	DANIELE DE OLIVEIRA SECUNDINO	6º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 15 HORAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
10	2372815	MARIA LUCIA SANTOS AYRES	7º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
11	2372447	GERUZA MARIA SANTOS DA SILVA	8º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
12	2367836	REGIANE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	4º **	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 138 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

*O Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

** **Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 107, página 183, 1ª coluna**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 25 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 08 HORAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2359666	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PARA VAGAS REGULARES	1º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
2	2366517	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PARA VAGAS REGULARES	2º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
3	2360340	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PARA VAGAS REGULARES	3º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
4	2362006	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PARA VAGAS REGULARES	4º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
5	2359403	ANNA PAULA BELMONTE MONTEIRO	5º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
6	2360457	REIJANE DOS SANTOS GUIMARÃES	6º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

COMPARECER EM 25 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09 HORAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
7	2366411	TATIANE SALAROLI MATTOS	7º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
8	2370412	MICHELE MARIA DA SILVA	8º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

COMPARECER EM 25 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10 HORAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
9	2370221	MARIA APARECIDA MALAQUIAS DA SILVA CONCEIÇÃO	9º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
10	2369205	NILSA MARIA MARQUES CALVANO PACHECO	10º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

COMPARECER EM 25 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 11 HORAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
11	2371608	MARCIA MARIA DE SOUZA DALBUQUERQUE	11º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

COMPARECER EM 25 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 13 HORAS
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
12	2373359	IZAURA LANDES VIANA	1º **	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
13	2368326	LUCIANE SOARES MIRANDA	2º **	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

COMPARECER EM 25 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 14 HORAS
LEI Nº 2111/1994 - PCD

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
14	2361331	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PARA VAGAS REGULARES	1º *	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
15	2366268	PIETRA SOARES WAKNIN FERNANDES DA FONSECA	2º *	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 25 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 14 HORAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
16	2367101	MARIA DE FÁTIMA CORINA BARROS	1º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

COMPARECER EM 25 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 15 HORAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
17	2360521	MONICA FERREIRA DE SOUZA	2º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

COMPARECER EM 26 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 9 HORAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
18	2363872	PATRICIA NOVAK NASCIMENTO SANTOS	6º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

COMPARECER EM 26 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10 HORAS
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
19	2360521	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	1º **	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
20	2359900	CLÁUDIA KELLY DA SILVA GONÇALVES	2º **	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Consulta CPF;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor e Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2025NE003275, 2025NE003285, 2025NE003319;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 22h 30

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.668-4	MICHELLE CUNHA DE MATOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.669-2	MARIA CRISTIANE DIONÍSIO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.670-0	TAYSA ARCHANGELO GOMES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.671-8	LUANA SILVA CYPRIANO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.672-6	HERIKA ERMELINDO DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.673-4	ANDREZZA BARCELLOS VAPOR OLYMPIO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	06/08/2025	05/08/2026
380.674-2	RENATA ALBINO VELLOZO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	06/08/2025	05/08/2026
380.675-9	THAIS DA CONCEICAO NAVARINY	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.676-7	JOSY HELEN BERNARDO MARCELINO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	06/08/2025	05/08/2026
380.677-5	SAMAI DE FREITAS GOMES DOS SANTOS BARROS DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.706-2	MARIA HELENA FERREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.707-0	DOS SANTOS WANDRESEN	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.708-8	JÚLIA FIGUEIREDO DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.709-6	EDNALVA FRANCISCO SANTANA SILVA PORTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.710-4	JOSILENE DOS SANTOS PEREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.711-2	DANIELLE VALLE BORGES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.320-1	FATIMA DOS SANTOS COELHO FERRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.321-9	ADRIANA LOPES CAVALCANTE MELO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	05/08/2025	04/08/2026
381.908-3	CAMILA JORGE DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.563,51	Superior	22/08/2025	21/08/2026

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40h

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.678-3	INGRID KAIANE SOUSA NASCIMENTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.679-1	JESSICA SARAH MOURA LEAL DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.680-9	TÂNIA MARIA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.701-3	DENISE MOREIRA DE BARROS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.702-1	IDALINA MOREIRA CONCEIÇÃO JORDÃO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.703-9	ISIS DA SILVA LIMAS DAMASIO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.704-7	ÉRICA DE LIRA AMORIM	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.705-4	CLAUDIA PATRÍCIA CÉSAR PEÇANHA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.712-0	CÁTIA PAULINO GAMA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.713-8	DENISE MARIA DA SILVA RIBEIRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.714-6	MONICA ARRUDA BASTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.162-7	SOLANGE TEREZA CARDOSO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.317-7	ALESSANDRA DOS ANJOS MELO FELIX	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	05/08/2025	04/08/2026
381.319-3	CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	05/08/2025	04/08/2026
381.324-3	RENATA LIMA DA COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	6.335,12	Superior	11/08/2025	10/08/2026

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 22h30

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.466-3	ANA REGINA JEREMIAS MENDES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.467-1	SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.468-9	FÁTIMA DE MEIRELES FERNANDES NERES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.469-7	SILVANIA DE JESUS DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.528-0	ANA CAROLINE FERNANDES LEAL ALVES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.529-8	ERIKA PORTO DE ARAUJO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	3.563,51	Superior	04/08/2025	03/08/2026

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA 40h

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
381.160-1	ERIKA LOURENÇO AMAYA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.161-9	PABLO LOPES PEREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.325-0	RENATO BEZERRA PEIXOTO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	6.335,12	Superior	11/08/2025	10/08/2026

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS 40h

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
381.326-8	IZADORA ALMAGRO MARTIN	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	6.335,12	Superior	11/08/2025	10/08/2026
381.329-2	VIVIAN FERREIRA LEITE DA COSTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	6.335,12	Superior	11/08/2025	10/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA 40h

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
381.166-8	CARINNA ALMEIDA RODRIGUES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA 40h

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
381.323-5	RODOLFO ROSA DA SILVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	6.335,12	Superior	06/08/2025	05/08/2026

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.537-1	SUSI DAL CASTILIO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.538-9	ANA CAROLINA FERREIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.539-7	BRUNA LYRA DA HORA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.666-8	ALAN ROMULO MORAES CARVALHO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.667-6	ROBSON SALLES DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.164-3	FELIPE CARREIRO DOS REIS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.165-0	CARLOS BORGES FERRAZ	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.316-9	RODRIGO DOS SANTOS DUTRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.322-7	PAULO RICARDO REZENDE FREITAS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	6.335,12	Superior	06/08/2025	05/08/2026
381.330-0	JOSE LUIZ ALVES BATISTA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	6.335,12	Superior	12/08/2025	11/08/2026
381.328-4	BRUNO DOS SANTOS	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	6.335,12	Superior	12/08/2025	11/08/2026

CARGO:PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES 40h

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
380.530-6	ANA MARIA EIRAS DE SOUZA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.531-4	IASMIN LEOCÁDIO SERRA CANONGIA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.532-2	KELLY CRISTYINA RESENDE NERY	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.533-0	MUNIQUE TEIXEIRA DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.534-8	VANESSA DA SILVA CRISTINO CORDEIRO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.535-5	ERIC POLLY DA COSTA VALLADÃO	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.536-3	JULIANA BARBOSA MORAES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
380.715-3	ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.156-9	GABRIEL ANTUNES SALLES	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.157-7	RODRIGO ALVES DA SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.158-5	MAYTE LYRIO BELEM	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.159-3	GABRIELLE SOARES NOGUEIRA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	6.335,12	Superior	04/08/2025	03/08/2026
381.318-5	CAIO SOUZA DOS PASSOS SILVA	SME	PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	6.335,12	Superior	05/08/2025	04/08/2026

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 10 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/48141 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.° 14 de 25 de agosto de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. O representante legal ou seu procurador, devidamente identificado, deverá apresentar as documentações mencionadas abaixo na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Ayrton Senna, 2001, Bairro da Barra da Tijuca, CEP 22.775-002.

1. Exigências documentais:

a. Cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
b. Novo anexo V, tendo em vista que o documento às fls. 14 possui equívoco no cálculo; relacionar as turmas atendidas em cada sala; relacionar as atividades das salas 1, 2 e 3 e os responsáveis.
c. Comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39, de Luis Felipe Bezerra Pereira, Daniel da Silva Neto e Talita Colman Souza Lima;
d. Novo anexo II, de maneira que os horários do Diretor e Coordenador sejam organizados de forma a garantir a presença de um profissional responsável durante o período de funcionamento, inclusive nos intervalos, conforme determina o artigo 26;
e. Cópia da habilitação de Elisangela da Silveira Lopes, para a função de Diretora, conforme o art. 26;
f. Nova cópia da Carteira Nacional de Habilitação de Talita Colman Souza Lima, tendo e vista que o documento às fls. 25 está ilegível;
g. Documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.
h. Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
i. Cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
j. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 11 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/47597 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.° 15 de 25 de agosto de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. O representante legal ou seu procurador, devidamente identificado, deverá apresentar as documentações mencionadas abaixo na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Ayrton Senna, 2001, Bairro da Barra da Tijuca, CEP 22.775-002.

1. Exigências documentais:

a. nova cópia do comprovante de residência de Raquel Lima de Jesus, tendo em vista que o documento às fls. 88 não possui data;
b. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
c. nova cópia do P.P.P. em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, apresentando a proposta a partir dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem, devidamente assinado pelo RL e diretor;
d. caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 11 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/47590 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GAIR N.° 16 de 25 de agosto de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. O representante legal ou seu procurador, devidamente identificado, deverá apresentar as documentações mencionadas abaixo na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Ayrton Senna, 2001, Bairro da Barra da Tijuca, CEP 22.775-002.

1. Exigências documentais:

a. Novo Anexo V, uma vez que o documento às folhas 6 consta equívoco no cálculo da sala 6.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.
Rose Lee da Cunha Braga

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.007) E.M. Rosa da Fonseca formalizada através do processo **SME-PRO-2024/77425** no valor de R$ 78.056,16 (setenta e oito mil e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.601) C.M. Casa de Realengo, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/15478** no valor de R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.031) E.M. Engenheiro Pires do Rio, formalizada através do processo **SME-PRO- 2024/91929** no valor de R$ 82.169,74 (oitenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.007) E.M. Rosa da Fonseca, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/32324** no valor de R$ 0,00 (zero real).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.029) E.M. Antônio Bandeira, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/32140** no valor de R$ 314,00 (trezentos e catorze reais).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.008) E.M. Frei Vicente do Salvador, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/25718** no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.010) E.M. Campo dos Afonsos, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/81531** no valor de R$ 88.239,88 (oitenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.013) E.M. Collecchio, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/45144** no valor de R$ 0,00 (zero real).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/8ª CRE/GIL, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/42840** no valor de R$ 150.039,15 (cento e cinquenta mil e trinta e nove reais e quinze centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.072) E.M. Ubaldo de oliveira, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/40869** no valor de R$ 54.597,85 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.509) C.I.E.P. Maestrina Chiquinha Gonzaga, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/14611** no valor de R$ 9.864,40 (nove mil oitocentos de sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.067) E.M. Presidente Café Filho, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/66656** no valor de R$ 69.999,07 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.805) E.D.I. Deodoro, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/24624** no valor de R$ 4.334,60 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.505) C.I.E.P. Marechal Júlio Caetano Horta Barbosa, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/34049** no valor de R$ 8.499,57 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.016) E.M. Getúlio Vargas, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/18715** no valor de R$ 132.181,71 (cento e trinta e dois mil cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.014) G.E.T. Comenius, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/91800** no valor de R$ 139.738,86 (cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.059) E.M. Joana Angélica, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/79928** no valor de R$ 36.657,58 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.802) E.D.I. Professora Zena Elian, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/26930** no valor de R$ 7.594,06 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 350 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2302931	ANDRESA CRISTINA DE FREITAS SILVA	61	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2299754	LETICIA ALEXANDRE VIANNA DE MELLO DE SOUZA	62	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
3	2317569	MIRIANGELA JESUS DE ALMEIDA	63	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

Embora convocada nesta Lauda, a candidata LETICIA ALEXANDRE VIANNA DE MELLO DE SOUZA, de inscrição 2299754, está desclassificada por infringir o Artigo 4º da Lei Municipal 8.666 de novembro de 2024; Contrato Ativo com esta Municipalidade.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 351 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
MATEMATICA
COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2299727	PAULA CRISTINA SOUZA VELOZO	33	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 352 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2316752	ALINE MAIA	81	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR
2	2309278	CARLOS ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA	83	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 353 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR VOLANTE PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
CIENCIAS
COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2362454	CARINE RIBEIRO FERNANDES	5	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2364764	LUCIAN RODRIGUES DUARTE	6	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 354 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR VOLANTE PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2363992	CAMILA DE OLIVEIRA SODRE	24	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2368146	DAIANE CRISTINE CALHEIROS DOS SANTOS	29	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2371371	LIGIA MOURA SILVA	32	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
4	2373953	RAFAELA SILVA DOS SANTOS	34	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
5	2362620	THAIS CRISTINA DE JESUS NUNES	37	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

Embora convocada nesta Lauda, a candidata **DAIANE CRISTINE CALHEIROS DOS SANTOS**, de inscrição **2368146**, está desclassificada por infringir o Artigo 4º da Lei Municipal 8.666 de novembro de 2024; Contrato Ativo com esta Municipalidade.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 354 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR VOLANTE PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2363992	CAMILA DE OLIVEIRA SODRE	24	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2368146	DAIANE CRISTINE CALHEIROS DOS SANTOS	29	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2371371	LIGIA MOURA SILVA	32	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
4	2373953	RAFAELA SILVA DOS SANTOS	34	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
5	2362620	THAIS CRISTINA DE JESUS NUNES	37	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

Embora convocada nesta Lauda, a candidata **DAIANE CRISTINE CALHEIROS DOS SANTOS**, de inscrição **2368146**, está desclassificada por infringir o Artigo 4º da Lei Municipal 8.666 de novembro de 2024; Contrato Ativo com esta Municipalidade.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 356 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
INGLES
COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2311517	PRISCILA GAMBARINE FEITOSA OLIVEIRA	33	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 357 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2309254	REJANE PEREIRA DE CASTRO	66	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 358 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado em 09 de janeiro de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR
NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2305694	CARLOS ANTONIO DA SILVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	77	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2306566	GIOVANA MARIA FERRARI BRAZ	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	78	CONTRATADO
2313872	ELISANGELA JOELMA LANGAMER TAVARES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	79	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2318091	JOICE LUCENA LOPES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	80	CONTRATADO
2306980	IVONE MARIA ROGERIO FERREIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	19* (105)	CONTRATADO

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR
NA EDUCAÇÃO INFANTIL
22 HORAS E 30 MINUTOS SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2310425	AMANDA RAMOS MANHAES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	60	CONTRATADO
2316728	FRANCINEIA PESSOA CHAVES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	61	CONTRATADO
2318661	JAQUELINE CINTIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	62	CONTRATADO
2307835	MUNIQUE HELLEN SANTOS DE SOUZA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	65	DESCLASSIFICADO - FALTOU

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR
NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2300834	MICHELE DE MOURA NAGEM	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	59	CONTRATADO
2352259	LUZEMAR PEREIRA DOS SANTOS TOMAZ	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	60	CONTRATADO

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR
NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2356060	CIRLEI DE FREITAS SA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	5	CONTRATADO

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR
NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2303015	RICARDO CASTRO DE OLIVEIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	31	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2319561	ANDREA BRITO DOS SANTOS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	32	CONTRATADO

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR
NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2311007	PERILO JOSE DE OLIVEIRA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	32	DESCLASSIFICADO - FALTOU

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2323214	VANESSA DO NASCIMENTO CARVALHOZA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	315	CONTRATADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

2298690	LILIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	316	CONTRATADO
2302111	MONIQUE VIANA DE JESUS MARQUES LIMA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	317	CONTRATADO
2310881	TATIANE DE PAULA CORREA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	318	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2317798	ANA CLAUDIA BRITO LOURENCO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	319	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2316825	JULIANA BEZERRA DA SILVA DE JESUS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	320	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2305523	DAIANA AGUIAR RIBEIRO DA SILVA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	321	CONTRATADO
2304833	JOYCE DA SILVA LOMBONI MOTA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	322	CONTRATADO
2299746	EMANUELE BARBOSA VITORIANO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	323	CONTRATADO
2316271	RAYANE DE MATTOS CORREA DOMINGUES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	324	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2355994	JESSICA FRANCISCO MOURAO ALVES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	325	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2352288	EMANUELLA DA COSTA MORAES DE SOUZA	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	326	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2311464	CAROLINA BRAGA ALVES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	61* (327)	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2319101	FABIANA ALVES TORRES	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	328	CONTRATADO
2298410	JOSIANE COIMBRA JALES DO NASCIMENTO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	329	CONTRATADO
2314615	GISELLE DE SOUZA MARCOS	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	62* (330)	CONTRATADO
2351685	RAFAEL LOBATO DE ARAUJO	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	331	CONTRATADO

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 359 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 1º de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR VOLANTE PARA ATUAR
NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2373437	ANA BELLA COSTA DE OLIVEIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	10	CONTRATADO
2373730	ROSANE CRISTINA PIRES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	11	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2364623	ZENAIDE DE JESUS TRINDADE	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	12	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2362505	SELMA DO NASCIMENTO RODRIGUES PEREIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	13	CONTRATADO
2373580	GERUZA FERREIRA MORAES DOS SANTOS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	14	DESCLASSIFICADA - ARTIGO 4º
2359771	GLAUCIA HAELER DE ARAUJO DE SOUZA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	15	CONTRATADO
2360097	PAULA QUEIROZ DE OLIVEIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	16	CONTRATADO
2359445	JULIANA RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUZA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	17	CONTRATADO
2368850	ALESSANDRA DE JESUS FIGUEIREDO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	19	CONTRATADO
2365697	ARIANE SUELLY PEREIRA BORGES RODRIGUES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	4* (21)	CONTRATADO

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

CONTRATO DE PROFESSOR VOLANTE PARA ATUAR
NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2374368	MONICA DENIS AGOSTINHO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	8	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2362255	ANA RAQUEL BARBOSA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	10	DESCLASSIFICADO - ARTIGO 4º
2363454	JOICE PECCHIO BELMONT DOS SANTOS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	12	CONTRATADO
2359606	STELLA DE OLIVEIRA GONCALVES MATTOS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	13	DESCLASSIFICADO - SEM HABILITAÇÃO
2362543	BRUNA MAGALHAES DA SILVA RIBEIRO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	14	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU HABILITAÇÃO (PORTAVA DECLARAÇÃO)
2359519	NIVEA DE OLIVEIRA GONCALVES DE ALMEIDA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	15	DESCLASSIFICADO - SEM HABILITAÇÃO NECESSÁRIA
2360789	ELISANGELA DOS SANTOS FRANCA DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	5* (19)	CONTRATADO

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

CONTRATO DE PROFESSOR VOLANTE PARA ATUAR
NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2372568	GIANCARLO SEPULVEDA FLORES	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	2	CONTRATADO

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

CONTRATO DE PROFESSOR VOLANTE PARA ATUAR
NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2370026	WALLACE CARNEIRO PITAO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	2	CONTRATADO

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

CONTRATO DE PROFESSOR VOLANTE PARA ATUAR
NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2367230	MARILENE MALAFAIA DE FARIA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	2	CONTRATADA

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

CONTRATO DE PROFESSOR VOLANTE PARA ATUAR
NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2372975	CARMEN LUCIA CORDEIRO DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	3	CONTRATADA
2373849	ALMIR DA CONCEICAO MARTINS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	4	CONTRATADA

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

CONTRATO DE PROFESSOR VOLANTE PARA ATUAR
NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
40 HORAS SEMANAIS
VAGAS: REGULARES E COTISTAS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2369243	ADRIANA DE ARAUJO TEIXEIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	3	DESCLASSIFICADO - FALTOU
2362436	JANAINA ANGELICA RANGEL CARDOSO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	4	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU TITULAÇÃO

(*) COTISTAS NI
(**) COTISTAS PCD

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'águas e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.007	E.M. ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS	25/08/2025
10.19.009	E.M. PREFEITO JOÃO CARLOS VITAL	07/08/2025
10.19.014	E.M. CORONEL BERTHIER	08/08/2025
10.19.030	E.M. PROFª MARIA HELENA A. PORTILHO	25/08/2025
10.19.041	E.M. LOURDES DE LIMA ROCHA	08/08/2025
10.19.042	E.M. FRANKLIN TÁVORA	25/08/2025
10.19.047	E.M. JOAQUIM DA SILVA GOMES	23/07/2025
10.19.049	E. M. MERALINA DE CASTRO	25/08/2025
10.19.053	G.E.T. EMILIANO GALDINO	08/08/2025
10.19.056	E.M. PROFª SONIA MOTA MOLISANI	25/05/2025
10.19.085	E.M. THIAGO BRÁS DA SILVA	18/08/2025
10.19.089	G.E.T DRº IVO PITANGUY	25/08/2025
10.19.092	G.E.T. VERA LUCIA CHAVES DA COSTA	25/08/2025
10.19.614	C.M. INSPETOR HERALDO C. DE SOUZA	08/08/2025
10.19.621	C.M. S. VIDA ESTRELA DO ALAGADO	11/08/2025
10.19.623	C.M. SEMPRE VIDA TERRA DA PAZ	19/08/2025
10.19.624	C.M. ZACARIAS - O TRAPALHÃO	08/08/2025
10.19.633	C.M. MERILUCE DE OLIVEIRA MULLER	11/08/2025
10.19.807	E.D.I. PROFº ANTONIO ALFREDO MERCADANTE	03/08/2025
10.19.815	E.D. I. JOÃO CORRÊA	25/08/2025
10.19.816	E.D.I. GUANDU	08/08/2025
10.19.819	E.D.I. SÃO FERNANDO	11/08/2025
10.26.005	E.M. NARCISA AMÁLIA	01/07/2025
10.26.007	E.M. PROFª LEOCÁDIA TORRES	22/08/2025
10.26.011	E.M. FLORIPES ANGLADAS LUCAS	06/08/2025

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 87 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 11 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2362783	RAFAELA DE SOUZA BARRETO CAMARGO	04	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE
2	2372212	LYVIA SILVA DE MATOS	05	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	VOLANTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Nota de empenho: 2025NE003275, 2025NE003285, 2025NE003319;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e Vinte e Dois Milhões e Cento e Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta Reais e Noventa e Nove Centavos).

CARGO: Professor de Ensino Fundamental (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
381.071-0	CELIA LIMA DOS SANTOS NUNES	SME	ANOS INICIAIS	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.075-1	ROZANA LIRA DA SILVA	SME	ANOS INICIAIS	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.395-3	RACHEL DE ANDRADE JUCA	SME	ANOS INICIAIS	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/08/2025	06/08/2026
381.396-1	LOHANA COLLARES XAVIER	SME	ANOS INICIAIS	R$ 6.335,12	SUPERIOR	07/08/2025	06/08/2026
381.073-6	LILIANY DE SOUZA FIRME	SME	ED FÍSICA	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

CARGO: Professor de Ensino Fundamental (22h30)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
381.070-2	ADERLANDE DE MATOS NASCIMENTO	SME	ANOS INICIAIS	R$ 3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

CARGO: Professor de Educação Infantil (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
381.069-4	VILMA RIBEIRO PEIXE PARREIRA	SME	ED. INFANTIL	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

381.074-4	MONICA MONTEIRO DA SILVA DE GOIS	SME	ED. INFANTIL	R$ 6.335,12	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026
381.977-8	SHEILA ASSUNÇÃO VIDAL	SME	ED. INFANTIL	R$ 6.335,12	SUPERIOR	25/08/2025	24/08/2026

CARGO: Professor de Educação Infantil (22h30)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
381.072-8	ELIZABETH CRISTINA DO NASCIMENTO SOARES	SME	ED. INFANTIL	R$ 3.563,51	SUPERIOR	04/08/2025	03/08/2026

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/11ª CRE/GSM N.º 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 2025/28071, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Caroline Albuquerque de Azevedo, matrícula 10/285074-1, Anna Lucia Vieira de Almeida, matrícula 12/154764-5 e Bianca Guimarães Silva, matrícula 12/224.325-1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/11ª CRE/GAIR nº.° 29, de 18 de agosto de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Estrada de Maracajás, nº 1294, Galeão, CEP:21941-395.

Exigências documentais:
O Representante Legal (RL) deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
I. Última instrumento de alteração contratual ou ata da Assembleia registrada (RCPJ/ JUCERJA);
II. Documentação da Representante Legal com cópia da prova de identidade, do Cadastro de Pessoa Única (CPF) (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
a) conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
b) documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
c) correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
d) contrato de locação em seu nome;
e) recibo de pagamento de condomínio em seu nome; e
f) autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012;
III. Cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo de:
a) contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 (três) anos com período a vencer de, no mínimo, 02 (dois) anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
b) escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI); ou
c) documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
IV. Regularização do imóvel:
a) cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Simplificação (SMDEIS), de regularização ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
b) documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
c) laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
V. Cópia do Adendo ao Regimento Escolar com as eventuais alterações, devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos localizado no município do Rio de Janeiro ou no local onde se situa a sede;
VI. Cópia do PPP, devidamente assinado pela (o) Diretora (s) e pelo (a) Representante Legal da Mantenedora contando o endereço novo e as devidas alterações.
VII. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
VIII. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.
IX. Novo Anexo II em que conste o atendimento em Horário integral;
X. Novo Anexo V em que conste a retificação de capacidade das salas 1,4 e 5, o somatório da capacidade total bem como a nova informação do quantitativo de vagas destinada ao atendimento do Horário Integral;
XI. Na existência de piscina no imóvel, cópia do documento do Grupamento Marítimo de Salvamento, segundo Decreto nº 4.447, de 14/08/1981, atestando suas condições de segurança e adequação para uso de crianças;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/08/2025
SÍNTESE DA DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo n.º ASS-PRO-2025/01696
PE-RP/SMAS Nº 90.482/2025
Assunto: **Resposta à Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico**
Objeto: contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento, recarga e manutenção de Extintores de Incêndio, com substituição de peças; instalação e manutenção de sinalização de segurança contra incêndio e pânico; e fornecimento de equipamentos e serviços diversos de prevenção contra incêndio e pânico, pertencentes à classe 2265, a serem disponibilizados para os diversos Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Cidade do Rio de Janeiro, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas operacionais desta administração pública.

1. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE 01
A impugnante alega que a exigência de credenciamento junto ao CBMERJ constante no Edital seria ilegal, por tratar-se de atividade cuja regulação compete exclusivamente ao INMETRO, à luz da Portaria nº 206/2011 e da Lei nº 9.933/1999.

2. ENTENDIMENTO DO PREGOEIRO
1. A Constituição faz menção indireta a competência legislativa sobre **segurança contra incêndio**, que se enquadra no art. 24, CF/88 (competência concorrente) e do art. 144, §5º (atribuições dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados). Assim, a União fixa normas gerais (via INMETRO, ABNT, leis federais), os Estados suplementam e detalham (códigos estaduais de incêndio e pânico), e os Municípios podem complementar em aspectos locais (uso do solo, alvarás).
2. O **CBMERJ** detém competência concorrente e específica para regulamentar e credenciar empresas que atuam na prevenção contra incêndio (CF/88, art. 24, XII; CE/RJ; Decreto nº 897/76; Decreto nº 42/2018).
3. A exigência editalícia é compatível com a Portaria INMETRO nº 206/2011, atuando em caráter complementar, e não conflitante.

3. DECISÃO
CONHECER da impugnação apresentada por tempestiva.
Entende-se que a impugnação apresentada pela empresa não merece acolhimento, devendo ser mantidas, em sua integralidade, as exigências constantes do edital, por estarem em plena conformidade com a legislação federal e estadual aplicável à matéria.
* Omitido do D.O. dia 25.08.2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/08/2025
SÍNTESE DA DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo n.º ASS-PRO-2025/01696
PE-RP/SMAS Nº 90.482/2025
Assunto: **Resposta à Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico**
Objeto: contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento, recarga e manutenção de Extintores de Incêndio, com substituição de peças; instalação e manutenção de sinalização de segurança contra incêndio e pânico; e fornecimento de equipamentos e serviços diversos de prevenção contra incêndio e pânico, pertencentes à classe 2265, a serem disponibilizados para os diversos Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Cidade do Rio de Janeiro, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas operacionais desta administração pública.

1. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE 02
A impugnante alega falta de clareza sobre a obrigatoriedade do cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA em sites oficiais e ausência dessa exigência em um certame anterior similar.

2. ENTENDIMENTO DO PREGOEIRO
A exigência do Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para empresas que atuam com fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio, especificada no item (E.7) da qualificação técnica, encontra-se devidamente justificada e respaldada pela legislação ambiental vigente e pela natureza intrínseca das atividades a serem contratadas.
Conforme a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81) e as normativas do IBAMA, a obrigatoriedade de inscrição no CTF/AIDA (Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental) recai sobre pessoas jurídicas que exercem atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais. A gestão, recarga e manutenção de extintores de incêndio, embora essenciais para a segurança, envolvem o manuseio de substâncias controladas, como gases (ex: CO2) e pós químicos, e podem gerar resíduos que, se não gerenciados adequadamente, podem causar impactos ambientais. Essas atividades, portanto, enquadram-se na categoria de "potencialmente poluidoras" e/ou controladas pelo órgão ambiental, exigindo o monitoramento e o controle por parte das autoridades competentes.
Acerca das contratações anteriores, cada processo licitatório é autônomo e elaborado com base em estudos técnicos preliminares, planos de contratação anuais, termos de referência específicos e a legislação vigente à época de sua publicação, bem como a interpretação e aprimoramento contínuo das exigências por parte da Administração. A ausência de uma exigência em um edital pretérito não vincula ou impede a inclusão de requisitos legais e pertinentes em um novo certame, especialmente quando visa aprimorar a segurança jurídica e ambiental da contratação. A Administração busca sempre as melhores práticas e a maior conformidade legal em seus procedimentos.

3. DECISÃO
CONHECER da impugnação apresentada por tempestiva.
NO MÉRITO, DENEGAR PROVIMENTO à impugnação, mantendo inalterado o item (E.7) da Qualificação Técnica do Edital de Pregão Eletrônico PE-SMAS Nº 90482/2025, em razão das justificativas apresentadas quanto à obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Técnico Federal do IBAMA - ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro para a atividade objeto do certame.
* Omitido do D.O. dia 25.08.2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 113 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/31101

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 004/2025, D.O. Rio de 30/05/2025, página 166 a 174** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 006/2025,**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

D.O. Rio 24/06/2025, página 116 a 118 a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, na função que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo **SMS-PRO-2025/28246, FLS. 04, D.O. RIO DE 17/01/2025, PG. 58.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 006/2025	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-70	4º	SAMANTHA CONDE ROCHA RANGEL	MEDICO I - GINECOLOGIA CIRÚRGICA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	01/09/2025	31/08/2026	28/08/2025	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
4) CPF;
5) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
7) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
8) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
9) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
10) **ATESTADO DE SANIDADE MENTAL E SANIDADE FÍSICA (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
11) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
12) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
13) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2024**;
14) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
15) COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ATUALIZADO (DT ADULTO, HEPATITE B) + [VACINAÇÃO COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE E REFORÇO, CONFORME RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022).
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) da função a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata da função que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 114 DE 25 DE AGOSTO DE 2025
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/31101

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 006/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-04	2º	MARIA DE FATIMA PESSOA DE SOUZA	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	107 de 18/08/2025	19/08/2025 PÁG 114-115
..***-94	3º	ALESSANDRA DA SILVA FELIPE DE OLIVEIRA	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	107 de 18/08/2025	19/08/2025 PÁG 114-115
..***-00	5º	SILVIA REGINA DIAS FERREIRA	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	107 de 18/08/2025	19/08/2025 PÁG 114-115
..***-25	7º	RAYSSA GABRIELE FONSECA DE ARAÚJO MACEDO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	107 de 18/08/2025	19/08/2025 PÁG 114-115
..***-38	9º	LUISA SALLES LEITE PEREIRA MARQUES	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	107 de 18/08/2025	19/08/2025 PÁG 114-115
..***-89	2º	BRENNO ALEXANDRE CARNEIRO	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	107 de 18/08/2025	19/08/2025 PÁG 114-115
..***-03	3º	ALAM MARTINS DE FREITAS	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	107 de 18/08/2025	19/08/2025 PÁG 114-115
..***-59	4º	FERNANDO SIMAS DOS SANTOS	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	107 de 18/08/2025	19/08/2025 PÁG 114-115
..***-18	6º	LUMA AMORIM CARLOS	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	107 de 18/08/2025	19/08/2025 PÁG 114-115

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 22/08/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Aquisição de material hospitalar insumos para o serviço de endoscopia digestiva, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-RIO-2024/20950**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos:
smscla. consumo08@ gmail.com e smscla.consumo@gmail.com.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, em 5 dias úteis a partir da data da publicação em Diário Oficial, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla fornecedores.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 22/08/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de implante subcutâneo de ETONOGESTREL 68MG (medicamento), para atender as demandas de abastecimento das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/26610**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico medicamentos.smsrio@ gmail.com, smscla. medicamentos04@ gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o 5º (quinto) dia útil após a publicação em Diário Oficial.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla fornecedores.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 675/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a prestação de serviços de manipulação de mistura nutritiva parenteral para neonatos, visando atender diversas unidades da SMS RJ.
Processo: SMS-PRO-2024/53159.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90361/2025.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item 01.
CNPJ: 01.017.671/0001-28
EMAIL: comercial@nutriente.com.br
CONTATO: (21) 3035-2800
Valor Total Adjudicado: R$ 4.589.900,00

ITEM: 01
CÓDIGO DO SERVIÇO: 220175.0002-95
ESPECIFICAÇÃO: BOLSAS NUTRITIVAS PARA NEONATOLOGIA E PEDIATRIA COM TAURINA (INCLUINDO FÓSFORO ORGÂNICO E EMULSÃO LIPÍDICA COM ÓLEO DE PEIXE) PODENDO CONTER: AMINOÁCIDOS, LIPÍDOS, VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS, GLICOSE E ELETRÓLITOS.

UNIDADES	OBJETO	QUANTIDADE (ml)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$) 24 MESES
HM JESUS	SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE MISTURA NUTRITIVA PARENTERAL TOTAL	840.000	0,79	663.600,00
HM MIGUELCOUTO		400.000		316.000,00
H MAT FERNANDO MAGALHÃES		1.000.000		790.000,00
H MAT ALEXANDER FLEMING		1.000.000		790.000,00
H MAT CARMELA DUTRA		960.000		758.400,00
H MAT HERCULANO PINHEIRO		400.000		316.000,00
HM SALGADO FILHO		10.000		7.900,00
MAT LEILA DINIZ		1.200.000		948.000,00
TOTAL		**5.810.000**		**4.589.900,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90241/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2023/28253
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/18039
Objeto: Registro de preços para aquisição de acessórios e insumos para pacientes mastectomizados, para atendimento das unidades nos programas do cmr oscar clark e cmr engenho de dentro.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIAE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 16.801.595/0001-14
EMAIL: pauher.tecnology@outlook.com
CONTATO: (81) 9.9829-4387 - (81) 9.8663-0295
Valor Total Prorrogado: R$ 98.700,00

01) Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação dos itens itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2024, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses, contados de 26/08/2025 a 25/08/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90241/2024, tendo por beneficiária a empresa PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIAE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, conforme preconizado pelos artigos 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 13
CÓD. DO MATERIAL: 6532.02.135-49
ESPECIFICAÇÃO: Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargado, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 40, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	20	ORTHO PAUHER	60,00	1.200,00

ITEM: 14
CÓD. DO MATERIAL: 6532.02.136-20
ESPECIFICAÇÃO: Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargado, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 42, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	20	ORTHO PAUHER	60,00	1.200,00

ITEM: 15
CÓD. DO MATERIAL: 6532.02.137-00
ESPECIFICAÇÃO: Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargado, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 44, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	40	ORTHO PAUHER	60,00	2.400,00

ITEM: 16
CÓD. DO MATERIAL: 6532.02.138-91
ESPECIFICAÇÃO: Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargado, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 46, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	40	ORTHO PAUHER	60,00	2.400,00

ITEM: 17
CÓD. DO MATERIAL: 6532.02.139-72
ESPECIFICAÇÃO: Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargadas, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 48, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	40	ORTHO PAUHER	60,00	2.400,00

ITEM: 18
CÓD. DO MATERIAL: 6532.02.140-06
ESPECIFICAÇÃO: Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargadas, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 50, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	60,00	1.800,00

ITEM: 19
CÓD. DO MATERIAL: 6532.02.141-97
ESPECIFICAÇÃO: Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargadas, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 52, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	60,00	1.800,00

ITEM: 20
CÓD. DO MATERIAL: 6532.02.142-78
ESPECIFICAÇÃO: Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargadas, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 54, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	60,00	1.800,00

ITEM: 21
CÓD. DO MATERIAL: 6532.02.143-59
ESPECIFICAÇÃO: Sutiã, para adaptação de prótese mamária, confeccionado em material coton lycra, forro tipo antialérgico, com alças leves e bases tipo alargadas, com fechamento, fechos e ajustes em metal, tamanho 56, características adicionais c/ barbatanas laterais, lavável.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	20	ORTHO PAUHER	60,00	1.200,00

ITEM: 22
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.553-15
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 40.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	20	ORTHO PAUHER	130,00	2.600,00

ITEM: 23
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.554-04
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 42.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	20	ORTHO PAUHER	130,00	2.600,00

ITEM: 24
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.558-20
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 44.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	40	ORTHO PAUHER	130,00	5.200,00

ITEM: 25
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.559-00
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 46.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	40	ORTHO PAUHER	130,00	5.200,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

ITEM: 26
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.560-44
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 48.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	40	ORTHO PAUHER	130,00	5.200,00

ITEM: 27
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.561-25
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 50.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	190,00	5.700,00

ITEM: 28
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.562-06
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 52.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	190,00	5.700,00

ITEM: 29
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.563-97
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 54.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	190,00	5.700,00

ITEM: 30
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.564-78
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato gota, tipo projeção anatômica, tamanho 56.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	20	ORTHO PAUHER	190,00	3.800,00

ITEM: 31
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.565-59
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 40.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	20	ORTHO PAUHER	100,00	2.000,00

ITEM: 32
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.566-30
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 42.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	20	ORTHO PAUHER	140,00	2.800,00

ITEM: 33
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.555-87
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 44.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	40	ORTHO PAUHER	130,00	5.200,00

ITEM: 34
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.556-68
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 46.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	40	ORTHO PAUHER	130,00	5.200,00

ITEM: 35
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.557-49
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 48.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	40	ORTHO PAUHER	120,00	4.800,00

ITEM: 36
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.567-10
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 50.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	140,00	4.200,00

ITEM: 37
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.568-00
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 52.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	210,00	6.300,00

ITEM: 38
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.569-82
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 54.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	30	ORTHO PAUHER	210,00	6.300,00

ITEM: 39
CÓD. DO MATERIAL: 6515.31.570-16
ESPECIFICAÇÃO: Prótese de mama, confeccionada em material silicone, superfície revestida em tecido elastano antialérgico, modelo externa, formato triangular, tipo projeção anatômica, tamanho 56.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	20	ORTHO PAUHER	200,00	4.000,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90241/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2023/28253
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/18022
Objeto: Registro de preços para aquisição de acessórios e insumos para pacientes mastectomizados, para atendimento das unidades nos programas do cmr oscar clark e cmr engenho de dentro.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.843.853/0001-77

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

EMAIL: r2sservicos@gmail.com
TELEFONE: (21) 4128-6595 / (21) 99786-0548
Valor Total Prorrogado: R$ 4.156,00

01) Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação a prorrogação dos itens 42, 43, 44, 45, 52 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **26/08/2025 a 25/08/2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90241/2024, tendo por beneficiária a empresa R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22., como a seguir:

ITEM: 42
CÓD. DO MATERIAL: 6510.01.008-26
ESPECIFICAÇÃO: Atadura elástica, confeccionada em tecido sintético misto, medindo 5 cm de largura, constituída com trama de 23% de algodão, 54% de poliamida e 23% de poliéster. Bordas acabadas, isentas de fios soltos. Possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	200	FAMARA	3,40	680,00

ITEM: 43
CÓD. DO MATERIAL: 6510.01.009-07
ESPECIFICAÇÃO: Atadura elástica, confeccionada em tecido sintético misto, medindo 8 cm de largura, constituída com trama de 23% de algodão, 54% de poliamida e 23% de poliéster. Bordas acabadas, isentas de fios soltos. Possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	150	FAMARA	4,60	690,00

ITEM: 44
CÓD. DO MATERIAL: 6510.01.010-40
ESPECIFICAÇÃO: Atadura elástica, confeccionada em tecido sintético misto, medindo 10 cm de largura, constituída com trama de 23% de algodão, 54% de poliamida e 23% de poliéster. Bordas acabadas, isentas de fios soltos. Possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	200	FAMARA	5,74	1.148,00

ITEM: 45
CÓD. DO MATERIAL: 6510.01.011-21
ESPECIFICAÇÃO: Atadura elástica, confeccionada em tecido sintético misto, medindo 12 cm de largura, constituída com trama de 23% de algodão, 54% de poliamida e 23% de poliéster. Bordas acabadas, isentas de fios soltos. Possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	200	FAMARA	5,40	1.080,00

ITEM: 52
CÓD. DO MATERIAL: 6515.55.121-90
ESPECIFICAÇÃO: Fita adesiva, confeccionada em papel crepado, tipo monoface, lisa, opaca, medindo 19 mm de largura, para fixação de ataduras e bandagens. Rolo com cerca de 50 metros.

EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	100	CIEX	5,58	558,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Conde de Bonfim, nº 764 - 5º andar, Tijuca, para retirada de Empenho, Relatório de distribuição e Autorização de Fornecimento, no horário de 09:00 às 16:00 horas. A não retirada dos documentos estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2025/226

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2025/000903
HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2025/000906
SISPACK MEDICAL LTDA	2025/000907

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

À **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.**
Processo: **SMS-PRO-2023/06424 - SMS-PRO-2024/73788**
Pregão: **90432/2024**
ATA de Registro de Preços: **732/2024**
Objeto: Registro de Preço para aquisição de material hospitalar GR 86 pertencentes à classe 6515 e 6532, para abastecimento das Unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
O **Hospital Municipal Miguel Couto NOTIFICA** a empresa supracitada a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes nas Notas de Empenho n.º 2025NE000256, 2025NE000646 e 2025NE000647, pertinentes ao PE 90432/2024. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento dos itens 11.1 e 18.1 do Termo de Referência.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 202/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (TOTAL)	
Edital Nº 61194 Data: 19/08/2025	JE Clínica Odontológica Ltda Estrada do Portela, 99 loja 214 CEP: 21.351-901 Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 53.750.803/0001-20 IM: 15133872
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
Edital Nº 62870 Data: 19/08/2025	Óticas Luna´s Eireli Rua Glaziou, 6 - Pilares CEP: 20750-010 Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 29.011.811/0002-50 IM: 11873553

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 203/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1.117.049 Data: 19/08/2025	Equilíbrio do Corpo Farmácia de Manipulação Ltda. Avenida Brás de Pina, 150, loja 139 - Penha, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 06.974.529/0001-92 IM: 0.371.970-7
A.I nº 1.117.169 Data: 18/08/2025	Sempre Amigos Casa de Repouso para Idosos Ltda. Rua General Dionísio, 63 - Humaitá, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 23.318.035/0001-79 IM: 1.010.353-3
A.I nº 1.117.178 Data: 20/08/2025	Rede de Drogaria Livarte Ltda. Rua Albania, 41, loja D - Inhoaiba, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 59.167.339/0001-20 IM: 1.565.738-3
A.I nº 1.117.195 Data: 19/08/2025	Alvim & Almeida Grupo Hospitalar Ltda. Avenida Vicente de Carvalho, 1159 Vila da Penha - Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 04.535.903/0001-28 IM: 1.034.968-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

A.I nº 1.117.198 Data: 19/08/2025	Farmácia Modelo de Bonsucesso Ltda. Rua Cardoso de Morais, 140, Sobrado - Bonsucesso, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 33.351.446/0001-10 IM: 0.115.331-5
A.I nº 1.117.204 Data: 19/08/2025	Casa de Repouso Santa Isabel Ltda. Rua Caruaru, 221 - Grajaú, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 34.098.939/0001-52 IM: 0.038.461-5
A.I nº 1.117.235 Data: 20/08/2025	Clinica Veterinária e Pet Agvet Ltda. Rua Pedro de Carvalho, 27, loja - Méier, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 37.846.549/0001-01 IM: 1.251.120-5
A.I nº 1.117.236 Data: 20/08/2025	Clinica Veterinária e Pet Agvet Ltda. Rua Pedro de Carvalho, 27, loja - Méier Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 37.846.549/0001-01 IM: 1.251.120-5
A.I nº 1.117.241 Data: 20/08/2025	Diagnósticos da America S.A. Rua Francisco Otaviano, 96 - Ipanema CNPJ: 61.486.650/0087-53 IM: 0.321.817-1
A.I nº 1.117.244 Data: 20/08/2025	Clinica Veterinária Vira Latas Ltda. Estrada General Canrobert da Costa, 1 - Realengo, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 14.114.737/0001- 40 IM: 6.009.684-8
A.I nº 1.117.246 Data: 20/08/2025	Mms Clinica Veterinária Ltda. Rua Carumbe, 155 - Realengo, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 45.512.115/0001-01 IM: 1.377.263-0
A.I nº 1.117.260 Data: 21/08/2025	PPE - Serviços de Fonoaudiologia Ltda. Estrada do Portela, 99, salas: 416, 417, 418, 419 e 812 - Madureira, Rio de Janeiro / RJ CNPJ: 11.078.084/0001-00 IM: 0.449.711-2
A.I nº 1.117.261 Data: 21/08/2025	JE Clinica Odontológica Ltda. Estrada do Portela, 99 Loja 214 - Madureira, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 53.750.803/0001-20 IM: 1.513.387-2
A.I nº 1.117.270 Data: 21/08/2025	Rio Sucesso Comercial Ltda. Rua Sete de Setembro, 128, loja - Centro, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 54.750.240/0001-32 IM: 1.524.101-2
A.I nº 1.117.272 Data: 21/08/2025	Dercilia Chaves Felipe da Silva Rua Ester, 16 - Santa Cruz, Rio de Janeiro / RJ. CPF: 033.***582.***- 00
A.I nº 1.117.273 Data: 21/08/2025	Dercilia Chaves Felipe da Silva Rua Ester, 16 - Santa Cruz, Rio de Janeiro / RJ. CPF: 033.***582.***- 00
A.I nº 1.117.281 Data: 21/08/2025	Assistência Dentária Carvalho de Souza Rua Carvalho de Souza, 291, Sobrado - Madureira, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 11.727.784/0001-70 IM: 0.464.695-9
A.I nº 1.117.282 Data: 21/08/2025	Clinica Veterinária e Pet de São Cristóvão Ltda. Rua São Cristóvão, 320 - São Cristóvão, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 38.154.071/0001-11 IM: 1.256.408-2
A.I nº 1.117.295 Data: 22/08/2025	Clinica Odontológica de Sepetiba Ltda. Estrada de Sepetiba, 5541, loja 1 - Sepetiba, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 19.248.438/0001-11 IM: 0.563.732-5
A.I nº 1.117.296 Data: 21/08/2025	Carla de Souza Amarante Amaral Estrada do Morro Cavado, 310 - Guaratiba, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 19.470.636/0001-25

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2025/61908	A.I N° 905.991 Data: 24/01/2020	Nica Caffeteria Ltda Avenida Almirante Barroso, 22, Lj A, Centro
SMS-PRO-2025/61808	A.I N° 1.117.053 Data: 13/08/2025	Colégio Metropolitano S A Rua Lopes da Cruz, 176, Meier
SMS-PRO-2025/61797	A.I N° 1.117.054 Data: 13/08/2025	Colégio Metropolitano S A Rua Lopes da Cruz, 176, Meier
SMS-PRO-2025/61786	A.I N° 1.143.571 Data: 03/07/2025	Refrigerantes Convencao Rio Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr. 126 Loja 609 C Piso Terreo Broadwa, Del Castilho
SMS-PRO-2025/61886	A.I N° 1.075.867 Data: 21/12/2023	Glazeane de Souza Pinto Me C PAA 11663/PAL 45187 LOT 11 PAL 45187 Qdr 3, Santissimo
SMS-PRO-2025/61891	A.I N° 941.359 Data: 07/02/2020	Pereira e Sousa Comercio de Cosmesticos e Perfumaria Ltda Rio Sao Paulo, 1095, Loj A, Campo Grande
SMS-PRO-2025/61917	A.I N° 1.079.675 Data: 21/12/2023	Nica Caffeteria Ltda Almte Barroso, 22, Loja A, Centro

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2025
MÉDICO INTENSIVISTA 12 HORAS
26ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 017/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Andaraí**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar (RH Riosaude). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Comparecendo a SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro - 2º ANDAR	Dia 26/08/2025 As 09:00h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 017/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/08/2025 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (RH RIOSAUDE)

MÉDICO INTENSIVISTA 12 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
		**	*
101º	NATALIA ROSSILHO MOYSES USHIJIMA		
102º	MARIA DE FATIMA LUDOLF CACAIS		
103º	ROBERTA LIMA MARTINS		
104º	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA		
105º	ISABELA CUNHA PINTO		
106º	SUELLEN TRIVILIN CORREIA		
107º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO		
108º	PEDRO EL HADJ DE MIRANDA		
109º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 025/2025
ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR
ÁREA DE ATUAÇÃO: LIMPEZA HOSPITALAR
3ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 025/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições**,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 025/2025** para realizar a etapa de checklist do processo acima citado. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST	Comparecendo à SEDE da RioSaude, situado à Rua Dona Mariana, 48 segundo andar	Dia 29/08/2025 às 09h, conforme estipulado no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item I Anexo II do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 025/2025 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 100 (cem) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

2.4 Seguindo as regras estabelecidas nos no anexo III do Edital 025/2025 ratificamos que:

2.4 .1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado.

2.4 .2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequencia da tabela especificada no ANEXO III do referido Edital.

2.4 .3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.

2.4 .4. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados.

2.4 .5. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 29/08/2025 às 09h
Local de comparecimento: SEDE da RioSaude, situado à Rua Dona Mariana, 48, 2º andar.
ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR (40H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
271º	MARIA DE FATIMA RIBEIRO GUIMARAES	**	
272º	IRISMAR SILVA SOUSA CAMPOS	**	
273º	NATALIA MARTINS DE LIMA MACHADO		*
274º	LUIZ EDUARDO MOURA GUIMARÃES	**	
275º	CRISTIANE DUARTE DA SILVA		
276º	ROSEANE DA SILVA GOMES		
277º	WALLACE DE PAULA		
278º	ROBERTO LUCAS SOLON DA SILVA	**	
279º	AURÉLIA DE CARVALHO MARTINS		*
280º	IZAURA LOPES BONFADA GOMES		
281º	LUCIENE DE SOUZA CRUZ	**	*
282º	ANGELA MONTES		
283º	CAMILA DOS SANTOS LUIZ DE JESUS		*
284º	ALINE DO NASCIMENTO MAIA		
285º	FELIPE ALVES GUIMARÃES		
286º	LARYSSA CHRISTINNE LAPA DOS SANTOS	**	
287º	SHEILA PEREIRA	**	
288º	BRUNA RODRIGUES BISINELI TRINDADE		
289º	TANIA SIQUEIRA DE AGUIAR	**	*
290º	NICOLE PESTANA SILVA		
291º	ALEXANDRE ROCHA ELIAS		
292º	ALINE DOS REIS NASCIMENTO		
293º	PAULA MARQUES DE OLIVEIRA AMARAL	**	*
294º	ANE KAROLLYNE CORREIA PEREZ	**	
295º	ELZY GUIMARÃES MUNIZ		
296º	MICHELLE OLIVEIRA SANTOS	**	*
297º	CHEYENNE MORAES LEÃO ALBINO	**	*
298º	JAQUELINE DE SIQUEIRA BRAGA		*
299º	BRUNO VIEIRA DA TRINDADE		
300º	ROSA VALERIA DE LIMA NOGUEIRA		

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025.
FISIOTERAPEUTA 24/30 HORAS
74ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo no Hospital Municipal Miguel Couto (NO AUDITÓRIO). Situado na Rua Mário Ribeiro, Nº 117 - Leblon - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
27/08/2025 - 09h00min (Tolerância de 15 minutos)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

FISIOTERAPEUTA 30 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
7º	CÁSSIA CARNEIRO DE QUEIROZ	**	
8º	EMILY GOMES DE SOUZA		
9º	DANIELE CHRISTINE LOPES DE AZEVEDO	**	
10º	RENATA FARINHAS GARCIA		
11º	MARCELO INÁCIO ABRANTES		
12º	FÁBIO LUÍS COELHO BATISTA	**	
13º	SCINTILLA GREGORIO		
14º	ALINE ARAÚJO CHAVES GORRETA		
15º	CAROLINE DE LIMA RIBEIRO		
16º	TANIA DIAS DE SOUZA LEMOS		
17º	ADRIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA		
18º	FABRICIA ADELINO DOS SANTOS DE SOUZA		
19º	DIANNA GOMES DE JESUS FERREIRA		
20º	FABIO RODRIGO NEGRÃO GOMES		
21º	MARIA JULIANA DA SILVA LIMA FERNANDES		
22º	MARCIA CRISTINA COSTA D ALMADA	**	
23º	ANA PAULA GUIMARÃES LEMOS		
24º	RAQUEL AGUIAR MACHADO AVILLA ZYLBERSZTEJN		
25º	THAÍS TIMBÓ CAVALCANTE CAMILO PINTO		
26º	VICTORIA ÁVILA AMARAL BARBOSA	**	
27º	JAMYLLE SURCIN LINO		
28º	MICHELE DE SÁ GONÇALVES	**	
29º	MATHEUS EVANGELISTA		
30º	FLÁVIA MODESTO ALMEIDA DA SILVA	**	
31º	LORRANE DE CARVALHO SEGUNDO		
32º	FLÁVIA MASCARENHAS GOMES		
33º	LEANDRO DA CONCEIÇÃO FREITAS	**	
34º	AMIELLE RITA PEREIRA ECCARD		*
35º	MONIQUE DE LUCENA MALAQUIAS		
36º	FLÁVIA ELISIANE NUNES	**	
37º	HUDSON MATHEUS DE ARRUDA		
38º	LUCAS NUNES	**	
39º	MARCELO MARTINS PEREIRA		
40º	JORGE SANT'ANNA CANABRAVA		
41º	ADRIANA DO SOCORRO BARBOSA DE ARAUJO		
42º	TATIANA DO NASCIMENTO MORAES DE JESUS	**	
43º	NATASHA SARPA BORGES		
44º	MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL CORREA	**	
45º	GABRIEL RAMIRES PEREIRA NUNES		
46º	VANUSA DE CARVALHO SILVA CORRÊA		
47º	AUGUSTO CÉSAR GOME DE SOUZA		
48º	AMANDA BARAÚNA BAPTISTA	**	
49º	RAFAEL AGUIAR DE SOUZA		
50º	ANDRESSA PEREIRA		
51º	LOREN DE OLIVEIRA DOHERTY		
52º	ELIANE DOS ANJOS MARQUES	**	
53º	POLIANA ALMEIDA	**	
54º	MARCELO CARLI SILVA	**	*
55º	ADRIANA MATTOS DIAS		
56º	JANE APARECIDA DA COSTA MARTINS	**	
57º	ANALICE BRAGA DE SOUZA	**	
58º	GABRIELLY SANTOS DE ARAÚJO	**	
59º	MYLENA SOUZA		
60º	TAISSA GONÇALVES VAZ		
61º	KAREN DA SILVA RODRIGUES		
62º	MIRELLA RAMOS PAIVA		
63º	PÂMELA MASCARENHAS	**	
64º	VICTOR OLIVEIRA PEREIRA	**	
65º	VANIA COSTA DE SOUZA COUTINHO		
66º	TAMARA DE SOUZA	**	
67º	TATIANA FARIA DE SÁ		
68º	CARLA SOUZA FONSECA		
69º	JÉSSICA COELHO		
70º	GABRIELLY VIANA COUTINHO	**	
71º	MATHEUS HENRYBDA HORA SARMENTO		
72º	AMANDA NOGUEIRA RODRIGUES		
73º	THAMIRIS JESUS DE OLIVEIRA		
74º	TAINARA GAMA	**	
75º	PRISCILA BRYANNE GUIMARÃES DA SILVEIRA DRUMOND		
76º	ELISANGELA DOS ANJOS GUEDES		
77º	RAQUEL MADEIRA		
78º	LETÍCIA CARVALHO CALAÇA		
79º	MICHAEL AVELINO TELLES NETTO		*
80º	RENATA RODRIGUES CARDOSO		
81º	THAIS CAMPELO MACHADO		
82º	WELLINGTON DA HORA THEODORO	**	
83º	PATRÍCIA AMETTLA DE MATTOS SILVA		
84º	LUZIA MACHADO	**	
85º	ROSILAINE NUNES DE SOUZA ROSILAINE NUNES DE SOUZA		
86º	JULIANA DE MELO MARTINS	**	
87º	ÁGATHA LACERDA DE FRANÇA COELHO		
88º	MARIANA ROSA MENDES		
89º	MIDIAN PLACIDO SILIO	**	
90º	GILVANIA NUNES RODRIGUES DA SILVA		
91º	GRASIELE ANTUNES DUARTE		
92º	JAQUELINE FERNANDES		
93º	VIVIANE NOGUEIRA DE JESUS	**	
94º	PRISCILLA DA SILVA PRUDENCIO	**	
95º	ROAEANE SOARES DA SILVA SANTOS		
96º	BEATRIZ AMORIM ROSARIO	**	
97º	LUANNA PEREIRA DE SOUZA		

27/08/2025 - 14h00min (Tolerância de 15 minutos)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

FISIOTERAPEUTA 24 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
276º	CAMILA CASSEMIRO	**	
277º	CRISTANE SILVA ALVES		
278º	ELZINETE DESIDÉRIO RODRIGUES		
279º	WILGOR MANFREDO		
280º	ÉRICA DA SILVA MIOSSO		
281º	RENATA MAIA DE ALMEIDA FROLICK		
282º	ELIS REGINA SANTOS CORDEIRO DA SILVA		
283º	DELANE MICHELE DE NEGREIROS BARBEITAS		
284º	SIDNEI VIEIRA BEJA JÚNIOR		
285º	RÔMULO GOMES RICARDO	**	
286º	THIAGO TAHIM CHRISTOVÃO	**	
287º	TAIANE ANDRADE FAUSTINO BAPTISTA		
288º	IGOR PENEDO		
289º	MÁRIO FERNANDO CARNEIRO PÔÇAS		
290º	VALDIR FRANCISCO		
291º	DILCIMAR GOMES DA SILVA FERREIRA	**	
292º	MICHELLE TICIANE LOURENÇO DA SILVA RIBES		
293º	CARLOS RENATO ARAUJO DE OLIVEIRA	**	
294º	NATHALY DA SILVA TERRA		
295º	MAURÍCIO ARAUJO SILVA		

FISIOTERAPEUTA 30 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
366º	ROBERTO DA SILVA GOMES	**	
367º	CARLA SORRENTINO LOBO CAZAL		
368º	PÂMELA MENDONÇA		
369º	PRISCILA BRYANNE GUIMARÃES DA SILVEIRA DRUMOND		
370º	MARIANA HENRIQUES FERREIRA		
371º	JULIANA BATISTA CARDOZO		
372º	CILEIDA LIBERATORI VELASQUES DA CUNHA		
373º	YNGRID MONTEIRO RODRIGUES PINHEIRO		
374º	CRISTIANE VIEIRA LEITE DE SOUZA		
375º	ELISANGELA DOS ANJOS GUEDES		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
n) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
o) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
p) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
q) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
r) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90324/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/01391 - 99/002.117/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/09780 - 99/020.459/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90324/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 26/08/2025 a 25/08/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.925.587/0001-02
END.: R. GOIÁS, 150 - ENGENHO DE DENTRO/RJ - CEP: 20.756-120

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	89403619108	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA (≥1,0 ≤1,2KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>30%), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000 ML. DIETA DE REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN INTENSE. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 15)	UND.	554	R$ 137,50	R$ 76.175,00
18	89403615889	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA (>1,4 ≤1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>16 ≤18%), ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN E FIBRAS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM OU SEM SABOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL SISTEMA FECHADO COM 1000ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PEPTAMEN 1.5. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 19)	UND.	730	R$ 132,00	R$ 96.360,00
53	89403300896	FÓRMULA INFANTIL PREMATURO EM PÓ; DESTINADA A PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS BAIXO PESO; COM PROTEÍNAS DO LEITE (MÍNIMO 30% CASEÍNA); CONTENDO AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS; COM GORDURA LÁCTEA; NO MÍNIMO 90% DE ÓLEOS VEGETAIS; COM MALTODEXTRINA E LACTOSE; ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS ADEQUADOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 400 G. DIETA REF:MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PRÉ NAN; APTAMIL PROEXPERT PRÉ; ENFAMIL PRE PREMIUM. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 54)	UND.	1.398	R$ 53,76	R$ 75.156,48
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 247.691,48						

EMPRESA: VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 13.123.772/0002-43
END.: R. FRANCISCO DE SOUSA E MELO, 1590 - GALPÃO 2, ARMAZÉM 135 - CORDOVIL/RJ - CEP: 21.010-410

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	89403614998	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, ACENTUADAMENTE HIPERPROTEICA, RICA EM NUTRIENTES QUE AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, RICA EM ZINCO, SELÊNIO, ARGININA, VITAMINAS A C e E. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL, SISTEMA FECHADO COM 1000ML. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS NOVASOURCE PROLINE; NUTRISON ADVANCED CUBISON. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 13)	UND.	1.111	R$ 75,00	R$ 83.325,00
46	89403305774	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E RESTRIÇÃO DE LACTOSE. PÓ, SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO DO LEITE, COM NO MÍNIMO 39% DE TCM, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 400G. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PREGOMIN PEPTI; PREGESTIMIL PREMIUM; ALFARÉ. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 47)	UND.	810	R$ 127,00	R$ 102.870,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

47	89403305774	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E RESTRIÇÃO DE LACTOSE. PÓ, SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO DO LEITE, COM NO MÍNIMO 39% DE TCM, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 400G. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PREGOMIN PEPTI; PREGESTIMIL PREMIUM; ALFARÉ. (COTA RESERVADA DO ITEM 46)	UND.	90	R$ 127,00	R$ 11.430,00
49	89403309257	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, PARA LACTENTES E SEGUIMENTO PARA LACTENTES; NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% DE ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 400G. DIETA REF: MATERIAL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO NEOCATE LCP; ALFAMINO; PURAMINO. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 50)	UND.	405	R$ 149,63	R$ 60.600,15
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 258.225,15						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 505.916,63

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de MATERIAL MÉDICO DO GRUPO I para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90265/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024/11347 - 99/043.947/2024
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/07836 - 99/015.504/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90265/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 26/08/2025 a 25/08/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
CNPJ: 58.229.293/0001-63
END.: Rua Claudio, 181 - Sala 301 Grupo B - Vila Jurandir - São João de Meriti/RJ - CEP: 25.540-220

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
1	65153800156	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML P/INSULINA, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CILINDRICO C/ESCALA DE GRADUACAO PARA 100 UI, VISIVEL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/ PISTAO LUBRIFICADO, C/ AGULHA 13X3,8 A 13X4,5MM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATAE TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDAE E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	299.520	R$ 0,21	R$ 62.899,20
9	65150308986	AGULHA HIPODERMICA COM SISTEMA DE SEGURANCA 13X4,5 (26G 1/2"), COM CORPO EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO COM CONEXAO LUER, PROTETOR PLASTICO DE ENCAIXE RIGIDO, IDENTIFICACAO DO CALIBRESEGUNDO PADRAO DE CORES UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COTA RESERVADA DO ITEM 8)	UND	72.592	R$ 0,21	R$ 15.244,32
10	65150302198	AGULHA HIPODERMICA COM SISTEMA DE SEGURANCA 20X5,5 (24G 3/4"), COM CORPO EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO COM CONEXAO LUER PROTETOR PLASTICO DE ENCAIXE RIGIDO, IDENTIFICACAO DO CALIBRE SEGUNDO PADRAO DE CORES UNIVERSAL ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	257.400	R$ 0,20	R$ 51.480,00
12	65150309010	AGULHA HIPODERMICA COM SISTEMA DE SEGURANCA 25X7 (22G 1"), COM CORPO EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO COM CONNEXAO LUER PROTETOR PLASTICO DE ENCAIXE RIGIDO, IDENTIFICACAO DO CALIBRE SEGUNDO PADRAO DE CORES UNIVERSAL ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COTA RESERVADA DO ITEM 11)	UND	107.978	R$ 0,21	R$ 22.675,38
17	65153801985	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE. BICO LUER LOCK ATOXICO APIROGENICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO COM ALTO GRAU DE PRECISAO, COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO, SEM AGULHA, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME LEGISLACAO DA ANVISA. (COTA RESERVADA DO ITEM 16)	UND	254.020	R$ 0,21	R$ 53.344,20
21	65150308552	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA RETRATIL, CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO, LÂMINA SILICONIZADA, TRIFACETADA, 23 A 30G, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA RESERVADA DO ITEM 20)	UND	147.342	R$ 0,10	R$ 14.734,20
22	65153800741	SERINGA DESCARTAVEL 50/60ML, C/BICO LUER LOCK, CONFEC.EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CILINDRICO C/ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, C/ANEL DE RETENCAO, FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTAO LUBRIFICADO, S/AGULHA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU	UND	118.779	R$ 1,04	R$ 123.530,16

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

		CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, CONSTANTO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 23)				
23	65153800741	SERINGA DESCARTAVEL 50/60ML, C/BICO LUER LOCK, CONFEC.EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CILINDRICO C/ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, C/ANEL DE RETENCAO, FLANGE C/ FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTAO LUBRIFICADO, S/AGULHA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, CONSTANTO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. (COTA RESERVADA DO ITEM 22)	UND	13.197	R$ 1,04	R$ 13.724,88
24	65153803686	SERINGA DESCARTAVEL COM BICO CATETER 50/60ML, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, APIROGENICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, COM ANEL DE RETENCAO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. EMBULO COM PISTAO LUBRIFICADO ESTERIL, DESCARTAVEL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	30.576	R$ 1,08	R$ 33.022,08
52	65150307157	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI-ANESTESIA BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, MANDRIL CODIFICADOPOR COR, ESTERIL, CALIBRE 27G, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	2.535	R$ 4,90	R$ 12.421,50
53	65150305537	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI-ANESTESIA BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, MANDRIL CODIFICADOPOR COR, ESTERIL, CALIBRE 25G, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 54)	UND	35.802	R$ 3,73	R$ 133.541,46
54	65150305537	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI-ANESTESIA BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, MANDRIL CODIFICADOPOR COR, ESTERIL, CALIBRE 25G, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE. (COTA RESERVADA DO ITEM 53)	UND	3.978	R$ 3,73	R$ 14.837,94
55	65150305456	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI-ANESTESIA BISEL TIPO QUINCKE, CANHAO ANATOMICO, MANDRIL CODIFICADOPOR COR, ESTERIL, CALIBRE 22G/3,5CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	4.290	R$ 4,40	R$ 18.876,00
57	65150307580	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 HIPODERMICA CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PERFEITA FIXACAO DO CANHAO A CANULA, COM PROTETOR PLASTICO DE ENCAIXE RIGIDO, ESTERIL, IDENTIFICACAO DO CALIBRE SEGUNDO PADRAO DE CORES UNIVERSAL, CALIBRE 30X8, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COMDADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE. (COTA RESERVADA DO ITEM 56)	UND	175.708	R$ 0,08	R$ 14.056,64
VALOR TOTAL DA LICITANTER$ 584.387,96						

EMPRESA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.556.958/0001-76
END.: R. FLORIANO PEIXOTO, 124 - SALA 1 - SANTA PAULA - SÃO CAETANO DO SUL - CEP:09.541-350

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
62	65151803930	EXTENSOR PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, INFUSAO CONTINUA, TUBO DE PVC, MEDINDO 2,4MM DE DIAMETRO EXTERNO, 1,5MM DE DIAMETRO INTERNO, PRIMER REDUZIDO DE1,8 ML, COM 20CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	8.268	R$ 1,15	R$ 9.508,20
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 9.508,20						

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0007-34
END.: AV. DO ACESSO OESTE, N° 31, PENEDO - KM 312, ARMAZ 02, GALPÃO 03, ITATIAIA-RJ

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
45	65151800400	EQUIPO, SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL EM “Y”, BORRACHA AUTOCICATRIZANTEPLANA, ISENTA DE LATEX, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL CRISTAL, COM ENTRADA DE AR, FILTRO 0,22 MICRAS, TUBO PVC CRISTAL, 150CM DE COMPRIMENTO, PINCA ROLETE DE PRECISAO SEM REBARBAS, PENETRADOR TRIFACETADO, CONECTOR DISTAL, TRANSPARENTE, LUER LOCK REVERSIVEL, ESTERIL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 46)	UND	1.196.255	R$ 0,79	R$ 945.041,45
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 945.041,45						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA						
CNPJ: 17.771.867/0001-43						
END.: ESTRADA DO ENGENHO D ÁGUA, 1215 - ANIL/RJ CEP: 22765240						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
6	65153700950	SCALP 23G, COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, BISEL ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, COM PROTETOR FIRME, ASA ANATOMICAS, ANTIDERRAPANTE E FLEXIVL, EXTENSAO EM PVC TRANSPARENTE, SEM MEMORIA, MEDINDO APROX 30CM, COMPATIVEL COM CONECTOR LUER LOCK E LUER SLIP. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 7)	UND	218.907	R$ 0,33	R$ 72.239,31
7	65153700950	SCALP 23G, COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, BISEL ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, COM PROTETOR FIRME, ASA ANATOMICAS, ANTIDERRAPANTE E FLEXIVL, EXTENSAO EM PVC TRANSPARENTE, SEM MEMORIA, MEDINDO APROX 30CM, COMPATIVEL COM CONECTOR LUER LOCK E LUER SLIP. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COTA RESERVADA DO ITEM 6)	UND	24.323	R$ 0,33	R$ 8.026,59
14	65153802523	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML, C/AGULHA RETRATIL P/DENTRO DO CORPO SERINGA,CONFECCIONADO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICA,CILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL,SISTEMA DE SEGURANCA COMPOSTO POR ANEL DUPLO,CORPO DA SERINGA COM SUPORTE HEXAGONAL,AGULHA INOXIDAVELE TRIFACETADA, LIVRE DE LATEX, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO/ FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA,CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA/TIPO DE ESTERILIZ.PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 15)	UND	554.580	R$ 0,32	R$ 177.465,60
15	65153802523	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML, C/AGULHA RETRATIL P/DENTRO DO CORPO SERINGA,CONFECCIONADO PLASTICOTRANSPARENTE ,ATOXICO,APIROGENICA,C ILINDRO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL,SISTEMA DE SEGURANCA COMPOSTO POR ANEL DUPLO,CORPO DA SERINGA COM SUPORTE HEXAGONAL,AGULHA INOXIDAVELE TRIFACETADA, LIVRE DE LATEX,ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO/ FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA,CONSTANDO DADOS IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA/TIPO DE ESTERILIZ.PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. (COTA RESERVADA DO ITEM 14)	UND	61.620	R$ 0,32	R$ 19.718,40
33	65151413716	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 24G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXIVEL, CAMARA DEREFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTODO BISEL CURTO TRIFACETADO COM PROTECAO, PADRONIZACAO DE CORES, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 34)	UND	197.543	R$ 1,48	R$ 292.363,64
34	65151413716	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 24G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXIVEL, CAMARA DEREFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTODO BISEL CURTO TRIFACETADO COM PROTECAO, PADRONIZACAO DE CORES, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA RESERVADA DO ITEM 33)	UND	21.949	R$ 1,48	R$ 32.484,52
50	65151413392	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 16G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXIVEL, CAMARA DEREFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTODO BISEL CURTO TRIFACETADO COM PROTECAO, PADRONIZACAO DE CORES, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 51)	UND	90.558	R$ 1,50	R$ 135.837,00
51	65151413392	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 16G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXIVEL, CAMARA DEREFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTODO BISEL CURTO TRIFACETADO COM PROTECAO, PADRONIZACAO DE CORES, ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA RESERVADA DO ITEM 50)	UND	10.062	R$ 1,50	R$ 15.093,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 753.228,06						

EMPRESA: JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 21.544.585/0001-80						
END.: ESTRADA JAPORÉ, 941 LOT. 24 PAL 21660 QD 36 PARTE - JARDIM SULACAP/RJ - CEP:21.740-320						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
28	65157100744	CONJUNTO PARA PUNCAO DE ARTERIA FEMURAL POR TECNICA SELDINGER CATETER PAM FEMURAL, POLIURETANO OU POLIETILENO, RADIOPACO 18 A 20G, 12 A 20CM ALCA DE FIXACAO, GUIA METALICO FLEXIVEL. ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 29)	UND	6.810	R$ 67,48	R$ 459.538,80
63	65151801309	EXTENSOR PARA ADMINISTRACAO SOLUCOES PARENTERAIS, INFUSAO CONTINUA TUBO PVC, COM 2,4MMDE DIAMETRO EXTERNO, 1,5MM DIAMETRO INTERNO, PRIMER REDUZIDO 1,8ML, COMPRIMENTO 120CM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 64)	UND	56.582	R$ 1,20	R$ 67.898,40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

64	65151801309	EXTENSOR PARA ADMINISTRACAO SOLUCOES PARENTERAIS, INFUSAO CONTINUA TUBO PVC, COM 2,4MMDE DIAMETRO EXTERNO, 1,5MM DIAMETRO INTERNO, PRIMER REDUZIDO 1,8ML, COMPRIMENTO 120CM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL. (COTA RESERVADA DO ITEM 63)	UND	6.286	R$ 1,20	R$ 7.543,20
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 534.980,40						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.827.146,07

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de prestação do SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR Externa com fornecimento e gestão do Enxoval (contendo sistema de rastreabilidade RFID), equipamentos, insumos e mão de obra necessária para prestação do serviço, para atender às necessidades do Hospital do Andaraí para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90417/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/06394 - 99/012.889/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/10273 - 99/021.615/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90417/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 26/08/2025 a 25/08/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: SGHN - HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 11.083.162/0001-57
END.: ESTRADA DA CONCEIÇÃO, 834, MUTUAGUAÇU, - SÃO GONÇALO/RJ - CEP: 21.461-840
LOTE ÚNICO - HOSPITAL DO ANDARAÍ

Item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quant.	Preço unitário	Preço Mensal	Preço total 24 meses
1	250090000250	Lavanderia: roupa limpa mensal	kg/mês	55.125	R$ 6,95	R$ 383.118,75	R$ 9.194.850,00
2	210013028952	Auxiliar de Lavanderia - roupa limpa Escala 12x36 diurno Código CBO 516345	Unidade (Posto)	13	R$ 12.639,12	R$ 164.308,56	R$ 3.943.405,44
3	210013029096	Auxiliar de Lavanderia - roupa limpa Escala 12x36 noturno Código CBO 516345	Unidade (Posto)	7	R$ 14.297,26	R$ 100.080,82	R$ 2.401.939,68
4	210013029177	Auxiliar de Lavanderia - Coletor Escala 12x36 diurno Código CBO 516345	Unidade (Posto)	3	R$ 14.266,14	R$ 42.798,42	R$ 1.027.162,08
5	210013028952	Auxiliar de Lavanderia - Coletor Escala 12x36 noturno Código CBO 516345	Unidade (Posto)	2	R$ 16.200,66	R$ 32.401,32	R$ 777.631,68
6	210013029096	Encarregado de Lavanderia - Diarista - 44 horas semanais Código CBO 510205	Unidade (Posto)	1	R$ 8.683,14	R$ 8.683,14	R$ 208.395,36
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 17.553.384,24							

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

AVISO
CONCORRÊNCIA CO SMAC Nº 01/2025
PROCESSO Nº MAB-PRO-2024/01166

OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO À VISITAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PARQUES CARIOCAS, DIVIDIDO EM 2 (DOIS) BLOCOS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, por meio da Presidente da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela Resolução Conjunta SMDE/SMAC/SMCG nº 01/2025 para a condução da Concorrência CO SMAC nº 01/2025, cujo objeto é a Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Apoio à Visitação, Operação, Manutenção e Conservação dos Parques Cariocas, Dividido em 2 (dois) Blocos, no Município do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados que as respostas aos pedidos de esclarecimentos protocolados encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.ccpar.rio/mapa/parquescariocas/ (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos); www.gov.br/compras/ (Portal Nacional de Contratações Públicas); ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro); e https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/ (site da B3).

*Omitido do D.O de 21/08/2025

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL MA/SUBMC/CDA/GTR-2

Foram emitidos a Notificação SMAC **MAB-NOT-2025/00015**
Advertência - SMAC **MAB-ADV-2025/00011**
Descrição.: Processo **MAB-PRO-2023/01865**
Responsável: **BRASITA CIGARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL MA/SUBMC/CDA/GTR-2

Foi emitida a Notificação nº **MAB-NOT-2025/00018**
Ref.: Processo **MAB-PRO-2023/00710**
Responsável: **SALVATTE MARMORES E GRANITOS LTDA**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL MA/SUBMC/CDA/GTR-2

Foi emitida **Notificação nº MAB-NOT-2025/00023**
Ref.: Processo **MAB-PRO-2022/01541**
Responsável: **ANODI-RIO INDUSTRIA ANÓDICA LTDA-ME**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL MA/SUBMC/CDA/GTR-2

Foi emitida **Notificação nº MAB-NOT-2025/00024**
Ref.: Processo **MAB-PRO-2025/00464**
Responsável: **E A J L EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA ME**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL MA/SUBMC/CDA/GTR-2

Foi emitida **Notificação nº MAB-NOT-2025/00025**
Ref.: Processo **MAB-PRO-2025/00523**
Responsável: **PRIMAPOX PINTURAS LTDA**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL MA/SUBMC/CDA/GTR-2

Foi emitida **Intimação nº MAB-ITM-2025/00035**
Ref.: **Processo MAB-PRO-2023/02222**
Responsável: **POSTO E GARAGEM VILA REAL LTDA**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL MA/SUBMC/CDA/GTR-2

Foi emitido a Intimação nº **MAB-ITM-2025/00039**
Ref.: Processo **MAB-PRO-2025/00380**
Responsável: **UNIART METAIS E MADEIRA LTDA**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL MA/SUBMC/CDA/GTR-2

“**CONCEDIDO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 30 DIAS”**
Requerente: **LOKOS POR ACAI DISTRIBUIDORA**
Processo: **MAB-PRO-2024/020182.**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS-SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL-CDA
1ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL-GTR-1
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: EXPEDIENTE DE 18/08/2025
“Concedido prazo de 45 dias”
Processo nº 26/510.364/2017 - Posto de Gasolina Bandeira Dois Ltda.
Leia-se: EXPEDIENTE DE 04/06/2025
“Concedido prazo de 45 dias”
Processo nº 26/510.364/2017 - Posto de Gasolina Bandeira Dois Ltda.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/01815	Adoção da Academia da Terceira Idade e Parque infantil, localizados na Praça do Largo do Ibam	Humaitá

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2025/01833	Adoção da área pública dentro do terreno da Policlínica José Paranhos Fontenelle - Posto XI, localizada na Rua Leopoldina Rego n° 700.	Olaria

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/08/2025

SMF-PRO-2025/25129 - GABRIEL VENTURA LARA E SILVA
EXIGÊNCIA. Deverá apresentar atestado médico original, com DATA dos últimos 3 MESES, CARIMBO e ASSINATURA do médico no qual conste que o requerente não possui doença infectocontagiosa.

SMF-PRO-2025/26322 - MARIA LUIZA PEREIRA COELHO
EXIGÊNCIA. A requerente deverá apresentar atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa.

SMF-PRO-2025/26325 - KARINE DA COSTA BARBOSA
EXIGÊNCIA. A requerente deverá apresentar atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1128519	CAFÉ E BAR RECANTO 05 LTDA	25/08/2025	24/09/2025
1128520	GIRA BAR LTDA (VEM PRA GIRA)	25/08/2025	24/09/2025
1128521	ELIZABETH LEOCADIA DE ARAUJO (REINVENTAR BAR & BRECHO)	25/08/2025	24/09/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato “pdf” para o e-mail: grlf6.smf@prefeitura.rio

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.127.625	ESQUINA DA ABOLIÇÃO RESTAURANTE LTDA	28/07/2025	27/08/2025
1.127.626	RESTAURANTE E LANCHONETE SKINÃO DO MEIER LTDA	28/07/2025	27/08/2025
1.127.627	CAFE E BAR TABAJARAS LTDA	28/07/2025	27/08/2025
1.127.629	SMOKE CARIOCA GASTRONOMIA E BAR LTDA	29/07/2025	28/08/2025
1.127.630	BAR E LANCHONETE LIMÃO COM MEL LTDA	31/07/2025	30/08/2025
1.127.631	RESTAURANTE E PIZZARIA ENCONTRO EIRELLI	04/08/2025	03/09/2025
1.127.632	BAR E LANCHONETE FRENETICOS DO ENGENHO DE DENTRO LTDA	04/08/2025	03/09/2025
1.127.633	BAR MACIEL LTDA	04/08/2025	03/09/2025
1.127.634	LANCHES TIA DEBORAH LTDA (LAMEGO)	04/08/2025	03/09/2025
1.127.635	A L SILVA CARIOCLASSICO BISTRO	04/08/2025	03/09/2025
1.127.636	CAFE E BAR TABAJARAS LTDA	04/08/2025	03/09/2025

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº ANI-PRO-2025/01011
Dispensa Eletrônica nº **90860/2025** - UASG - **986001**
Data: 29/08/2025 de 09:00 (nove horas) às 15:00 (quinze horas).
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para a impressão de blocos de formulários para uso em todas as USMV (Unidade de Saúde Médico Veterinária) e na Fazenda Modelo da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado:R$ 60.890,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa reais).
Local para retirada do Termo de Referencia: pelo site www.compras.gov.br
Duvidas: (21) 2976-2416 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

PROCURADORIA GERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO PE-PGM Nº 90907/2024

PROCESSO: PGM-PRO-2024/03778
NOVOS DIA E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 10 de setembro de 2025**, às 10:30 horas, através da internet no sítio: através da internet no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços contínuos de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão refeição/alimentação, na modalidade flex, para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGMRJ, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sob regime de empreitada por Preço Global, de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência**.**
RETIFICAÇÃO DO EDITAL: Alteração dos itens 7.1.b, 10.1 e 10.7 do Termo de Referência (Anexo I do edital).
UASG: 986001

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00764
Termo de Compromisso Nº 2509242/2025
Data da Assinatura: 28/04/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e 1- CHOSEN TAXI AÉREO LTDA (COMPROMISSÁRIO) e 2- POSITIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (INTERVENIENTE).
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliponto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo n° 57/2025-SUPPA - Termo de Promessa de Compra e Venda, com retomada do imóvel, em caso de inadimplemento, lavrado em 18/08/2025, às fls. 63 a 68 do Livro nº 129 - Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Novo Horizonte Empreendimentos e Participações LTDA
OBJETO: Imóvel situado na Avenida das Américas, s/n°, lote do PAL 49301, com 4.516,75m2, Barra da Tijuca.
VALOR: R$ 21.697.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e sete mil reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo SMF-PRO-2024/23858.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00436
Contrato MOBI RIO n° 054/2025
Data da assinatura: 15/04/2025
Partes: MOBI-RIO e NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios, novos e originais, para Eixos, Embreagem, Elétrica, Direção, Caixa de Marcha, Suspensão e Transmissão Diferencial, dos ônibus de chassi Mercedes-Benz, motores Euro 5 e Euro 6 - C, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-RIO).
Prazo: 15/04/2025 a 14/07/2025.
Valor total: R$ 95.963,90 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00593
Contrato MOBI RIO n° 066/2025
Data da assinatura: 09/05/2025
Partes: MOBI-RIO e NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.
Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios novos e originais de elétrica, suspensão e freio para ônibus de chassi MercedesBenz, motores Euro 5 e Euro 6, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de ônibus.
Prazo: 09/05/2025 a 08/06/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f

Valor total: R$ 68.476,82 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2024/00564
Instrumento Contratual: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1109/2024
Data da Assinatura: 21/08/2025
Partes: PCRJ/SMC e MCX7 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 360 dias
Prazo: 360 dias, a contar de 22/08/2025 a 17/08/2026
Valor: R$ 3.110.220,86 (três milhões cento e dez mil duzentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0154.2263
Natureza da Despesa: 339039.26.446
Nota de Empenho: 2025NE001398
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00213.
Instrumento Jurídico nº: 05/2025.
Data da assinatura: 03/09/2025.
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Intereventos Comunicação Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 03/09/2025 até 02/09/2026.
Valor: R$ 1.910.428,30 (um milhão, novecentos e dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
Programa de Trabalho: 10.5001.04.122.0389.2169.
Natureza da despesa: 339039.
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2025NE000090.
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/02110
TERMO ADITIVO Nº 01/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
PARTES: Município/RJ-SMAC e W MARTINS E FILHOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizadas, ARV .4600/2023
VALOR: R$ 63.016,96 (sessenta e três mil, dezesseis reais e noventa e seis reais).
PRAZO: 3 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00620
Termo de Compromisso Nº 2509564/2025
Data da Assinatura: 04/04/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e 407 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliponto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: QVE-PRO-2025/00296
CONTRATO: 03/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de vale-refeição e vale-alimentação na modalidade cartão magnético com chip de segurança.
PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV e a empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I e suas alterações.
RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 636/2023
VALOR: R$ 260.282,88 (duzentos e sessenta mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/08/2025
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 3:34:58 Código de Autenticação: dee5720f